

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação

Marja Pfeifer Coelho

O acontecimento público *Satiagraha*,  
entre o Estado e a mídia

Porto Alegre, 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação

Marja Pfeifer Coelho

O acontecimento público *Satiagraha*,  
entre o Estado e a mídia

Tese apresentada como requisito parcial para a  
obtenção de título de Doutora em Comunicação e  
Informação

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dra. Maria Helena Weber

Porto Alegre, 2013

#### CIP - Catalogação na Publicação

Pfeifer Coelho, Marja  
O acontecimento público Satiagraha, entre o  
Estado e a mídia / Marja Pfeifer Coelho. -- 2013.  
314 f.

Orientador: Maria Helena Weber.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e  
Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e  
Informação, Porto Alegre, BR-RS, 2013.

1. Acontecimento público. 2. Satiagraha. 3.  
Visibilidade. 4. Comunicação e Política. 5.  
Jornalismo. I. Weber, Maria Helena, orient. II.  
Titulo.

Marja Pfeifer Coelho

**O acontecimento público *Satiagraha*,  
entre o Estado e a mídia**

Tese apresentada como requisito parcial para a  
obtenção de título de Doutora em Comunicação e  
Informação

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>ª</sup> Dra. Maria Helena Weber (orientadora) – UFRGS

---

Prof<sup>ª</sup> Dra. Alessandra Aldé – UERJ

---

Prof. Dr. Luiz Gonzaga Motta – UnB

---

Prof<sup>ª</sup> Dra. Christa Berger – Unisinos

---

Prof<sup>ª</sup> Dra. Marcia Benetti – UFRGS

---

Prof<sup>ª</sup> Dra. Virgínia Pradelina da Silveira Fonseca (suplente) – UFRGS

Para o vô Arthur,  
que ensinava a inventar.

## Agradecimentos

Um doutorado é uma experiência, um acontecimento possível na teia da vida.

Parte dela (a experiência) está nestas páginas.

Outras partes, levarei comigo, na diferença destes anos vividos.

Serei sempre grata à Maria Helena Weber, Milena, que me acolheu mais uma vez, e que sabe como só ela ser generosa, nos saberes e nos afetos.

Pelos cafés, pelas conversas, pelas presenças, pelas partilhas, obrigada Jousi, Locatelli, Ilídio, Patica, Berenice, Leandro, Denise, Bruno, Tiago, Adriana, queridos amigos do Nucopp. Sandra, obrigada pela parceria.

Agradeço ao PPGCOM, a sua secretária, a seus professores. Rudimar, Karla, Marcia, Valdir, Míriam, pelas aulas, pela convivência.

Às professoras Christa Beger e Marcia Benetti, pelas leituras francas e dedicadas na qualificação do projeto. Aos professores Alessandra Aldé e Luiz Gonzaga Motta, por participarem da banca examinadora.

Ao Marco Fronchetti, que me apresentou Gonçalo Tavares, porque há levezas no caminho.

À minha família, pai, mãe, irmãos e irmãs amados, sempre, por tudo.

Ígor e Fernanda, obrigada pela ajuda no final.

Vózinha, vamos sair por aí, sem destino.

À UFRGS - onde me formei, onde me sinto em casa.

*Se o sentido da política é a liberdade, então isso significa que nós, nesse espaço, e em nenhum outro, temos de fato o direito de ter a expectativa de milagres. Não porque acreditemos [religiosamente] em milagres, mas porque os homens, enquanto puderem agir, são aptos a realizar o improvável e o imprevisível, e realizam-no continuamente, quer saibam disso, quer não.*

Hannah Arendt

## Resumo

Esta tese estuda a configuração de um acontecimento público ligado ao campo problemático da corrupção, a Satiagraha - operação deflagrada pela Polícia Federal em 2008 que resultou na prisão de personagens conhecidos da sociedade brasileira, e teve sua anulação decidida pelo Superior Tribunal de Justiça em 2011. São marcas deste acontecimento a participação da mídia, com a exclusividade dada a uma equipe de televisão, entre outros envolvimento; a suspeição, que transforma heróis em vilões e coloca os papéis desempenhados em dúvida; e o engajamento de todos os poderes do Estado, especialmente da Justiça, expondo embates entre instâncias variadas.

O acontecimento público é conceituado a partir da visibilidade obtida, dos problemas e temas fundados no interesse público ensejados, da ação pública exigida. Está relacionado a processos de comunicação pública, em que há a mobilização de arenas e a expectativa de regramento por princípios éticos e normativos. Neste quadro, a Satiagraha é reconstituída e analisada através de notícias produzidas por quatro veículos de comunicação (Jornal Nacional/Rede Globo de Televisão, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Veja) e por nove fontes institucionais - sites do Ministério da Justiça (MJ), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), da Justiça Federal de São Paulo (JFSP), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Supremo Tribunal Federal (STF), do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em São Paulo (MPF), da Câmara dos Deputados (CAM), do Senado Federal (SEN), no período entre o deflagrar da operação (08/07/2008) até o mês de abril de 2012 – data arbitrária, definida pela presença de ocorrências sobre o acontecimento, que não encerra neste período.

Na reconstituição, é possível perceber que os sentidos inicialmente provocados pela visibilidade dada à operação, a partir da noção de espetacularização/abuso, vão sendo reforçados pelo encadeamento dos temas na narrativa. Com a identificação de marcas de relevância, dos temas, atores e conflitos presentes na narrativa reconstituída, foi possível perceber as trocas de papéis, a disputa em torno de definições e posições sobre interesse público, Estado de Direito e outros valores democráticos, com implicações para as necessidades de *accountability* e para os processos de comunicação pública. O campo problemático da corrupção parece, diante das questões públicas levantadas, distante da ação pública, como fonte de acontecimentos que revelam os limites de Estado e mídia em sua abordagem.

**Palavras-chave:** Comunicação e Política. Jornalismo. Imprensa Brasileira. Acontecimento público. Satiagraha. Mídia. Estado. Visibilidade.



## Abstract

The present thesis studies the configuration of a public event related to the problem field of corruption, the Satiagraha - a 2008 Brazilian Federal Police operation that brought to prison well-known persons of Brazilian society, and was overturned by the Superior Court of Justice in 2011. This public event is characterized by (1) the media involvement, with exclusivity given to one TV team, among other involvements; (2) the suspicion, turning heroes in villains and bringing doubt to the roles of participants; and (3) the participation of all branches of state power, especially Justice, revealing the clash between government levels.

This public event is conceptualized considering the visibility achieved, the problems and issues of public concern caused, and the public action required. It is related to public communication processes, where there are mobilization of arenas and expectation of ethic and normative -based rules. In this context, Satiagraha is rebuild and analyzed considering reports of four media (Jornal Nacional/ Rede Globo television, Folha de São Paulo and O Estado de São Paulo newspapers; and Veja magazine) and nine government sources - websites of the Ministry of Justice, the Brazilian Intelligence Agency, the Federal Justice of São Paulo State, the Superior Court of Justice, the Federal Supreme Court, the Federal Regional Court of the 3rd Region, the Ministério Público Federal(Public Prosecutor's Office) , the House of Representatives, and the Federal Senate - during the period between operation beginning (08/07/2008) until April 2012 – an arbitrary date, defined by the presence of occurrences of the event, which doesn't end during this period.

In the reconstitution, it is possible to realize that the senses initially triggered by the visibility given to the operation (from the notion of spettacularization/abuse) are reinforced by the linkage of the themes along the narrative. From the identification of relevance marks, themes, actors and conflicts present in the reconstituted narrative, it was possible to perceive role changes, the dispute over definitions and positions on public interest, Rule of Law and other democratic values, with implications to accountability needs and to the processes of public communication. Before the public issues risen, the problem field of corruption seems to be distant from public action as a source of events that reveal the limits of State and Media in their approach.

**Keywords:** Communication and politics. Journalism. Brazilian press. Public event. Satiagraha, Media. State. Visibility

## Lista de tabelas

Tabela 1 - Posições de visibilidade entre mídia e Sociedade e regimes resultantes.....	42
Tabela 2 - Universo de Pesquisa - mídia.....	94
Tabela 3 - Universo de Pesquisa - Estado .....	95
Tabela 4 - Do universo ao corpus de pesquisa: mídia (edições).....	97
Tabela 5 - Corpus mídia por edições.....	98
Tabela 6 - Corpus de pesquisa: Estado (ocorrências) .....	99
Tabela 7 - Discriminação das ocorrências/mídia impressa .....	102
Tabela 8 - Editorias/seções dos veículos impressos.....	104
Tabela 9 - Ocorrências com infográfico ou reprodução de documentos.....	106
Tabela 10 - Ocorrências discriminadas do Jornal Nacional .....	107
Tabela 11 - Edições com manchetes sobre a Satiagraha 2008/2012 .....	108

## Lista de figuras

Figura 1 - Atores envolvidos em operações da Polícia Federal.....	91
Figura 2 - Atores publicamente envolvidos na Operação Satiagraha.....	91
Figura 3 - Cartola/cabeçalho especial de OESP .....	104
Gráfico 1 - Evolução das edições com manchetes sobre a Satiagraha por meses/2008 .....	109
Gráfico 2 - Cartolas das ocorrências do Senado.....	111
Gráfico 3 - Ocorrências do Estado por ano.....	112
Figura 4 - Narrativas possíveis de uma operação, considerando-a “tempo zero” .....	116
Figura 5 - Prisão de Celso Pitta – Rede Globo 08/07/2008 (JN01) .....	119
Figura 6 - Prisão de Celso Pitta – Rede Globo 08/07/2008 (JN01) .....	120
Figura 7 - Prisão de Naji Nahas – Rede Globo 08/07/2008 (JN01) .....	121
Gráfico 4 - Temas por ano, em proporção de títulos.....	127
Figura 8 - Delegado Protógenes Queiroz durante a coletiva de imprensa (OESP82).....	131
Figura 9 – Reprodução da capa e da primeira página de Veja 11/03/09 (VEJA49;VEJA48).....	136
Figura 10 – Reprodução da charge “Labirintite” (FSP116).....	140
Figura 11 – Reprodução da charge “Esquizofrenia” (FSP133).....	140
Figura 12 – Reprodução da charge de Angeli (FSP465).....	141
Quadro 1 - Conflito Rede Globo x Outros veículos .....	157
Quadro 2 - Conflito Michael/FSP x Protógenes/PF.....	169
Figura 13 - Reprodução de parte da página com a matéria OESP176 .....	176
Figura 14 – Quadro da matéria OESP350.....	179
Figura 15 – Reprodução de quadro da matéria OESP368 .....	181
Quadro 3 - Conflito Mendes/STF x PF/Tarso .....	185
Figura 16 – “A queda-de-braço jurídica” (FSP77) .....	195
Figura 17 – Detalhe da capa FSP 15/07/08 .....	199
Figura 18 – Reprodução de parte da coluna Mônica Bergamo (FSP884) .....	201
Quadro 4 - Conflito Mendes/STF x De Sanctis/JFSP .....	203
Figura 19 – Charge publicada em 03/09/08 (FSP521) .....	208
Figura 20 – Charge publicada em 04/09/08 (FSP527) .....	208
Figura 21 – Charge publicada em 05/09/08 (FSP531) .....	209
Figura 22 – Reprodução da capa da revista Veja em 13/08/2008 (VEJA18) .....	216
Figura 23 – Reprodução das primeiras páginas da matéria VEJA16.....	217
Figura 24 – Reprodução da capa da revista Veja em 03/09/2008 (VEJA24) .....	220
Figura 25 – Reprodução das primeiras páginas da matéria VEJA23.....	221
Quadro 5 - Conflito ABIN .....	229

## Lista de abreviaturas e siglas

ABIN – Agência Brasileira de Informação

CAM – Câmara dos Deputados

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

FSP – Folha de São Paulo

GSI – Gabinete de Segurança Institucional

JFSP – Justiça Federal de São Paulo

JN – Jornal Nacional

MJ – Ministério da Justiça

MPF – Ministério Público Federal

OESP – O Estado de São Paulo

PF – Polícia Federal

SEN – Senado Federal

SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>2 DEMOCRACIA, MÍDIA E INTERESSE PÚBLICO</b> .....	<b>21</b>
2.1 O PÚBLICO E O PRIVADO .....	21
2.2 INSTITUIÇÕES E ACCOUNTABILITY .....	24
2.3 ESFERA PÚBLICA, OPINIÃO PÚBLICA.....	28
2.4 COMUNICAÇÃO PÚBLICA.....	32
2.5 CORRUPÇÃO: PRIVATIZAÇÃO DO PÚBLICO .....	36
<b>3 ESFERA DE VISIBILIDADE PÚBLICA</b> .....	<b>39</b>
3.1 REGIMES DE VISIBILIDADE E DE VERDADE .....	40
3.2 O JORNALISMO E A PALAVRA PÚBLICA.....	51
3.2.1 <i>Jornalismo investigativo</i> .....	58
3.3 IMAGEM PÚBLICA.....	61
<b>4 ACONTECIMENTO: CONFIGURAÇÃO E VISIBILIDADE</b> .....	<b>65</b>
4.1 O ACONTECIMENTO .....	67
4.2 O ACONTECIMENTO PÚBLICO.....	72
4.3 ESPETÁCULOS E ESCÂNDALOS POLÍTICOS .....	77
<b>5 SATIAGRAHA: UM ACONTECIMENTO PÚBLICO</b> .....	<b>80</b>
5.1 DA OPERAÇÃO AO ACONTECIMENTO.....	80
5.2 PARÂMETROS DE ANÁLISE .....	84
5.2.1 <i>Categorias norteadoras</i> .....	89
5.3 ABORDAGEM DO OBJETO E PROCEDIMENTOS .....	90
5.3. 1. CORPUS DA PESQUISA .....	96
<b>6 A VISIBILIDADE DO ACONTECIMENTO SATIAGRAHA</b> .....	<b>101</b>
6.1 A VISIBILIDADE NA MÍDIA.....	101
6.1.1 <i>Jornais e revistas</i> .....	101
6.1.2 <i>Telejornal</i> .....	107
6.1.3 <i>Capas e escaladas</i> .....	108
6.2 A VISIBILIDADE NO ESTADO.....	110
<b>7 A NARRATIVA DO ACONTECIMENTO SATIAGRAHA</b> .....	<b>114</b>
7. 1 A RECONSTITUIÇÃO NARRATIVA.....	115
7.1.1 <i>“Marco zero” do acontecimento</i> .....	116
7.2 OS TEMAS .....	123
7.3 OS ATORES.....	128
7.3.1 <i>Poder Executivo</i> .....	129
7.3.2 <i>Investigados</i> .....	139

7.3.3 Poder Judiciário.....	139
7.3.4 Ministério Público .....	144
7.3.5 Poder Legislativo .....	145
7.3.6 Mídia .....	146
7.4 OS CONFLITOS .....	149
7.4.1 Os conflitos da mídia.....	150
7.4.1.1 O Vazamento .....	150
7.4.1.2 Suborno .....	157
7.4.1.3 Epsiódio Michael.....	160
7.4.2 Os conflitos do Estado.....	170
7.4.2.1 As Algemas.....	170
7.4.2.2 Das prisões de Dantas à “crise do judiciário” .....	185
7.4.2.3 Dos grampos à ABIN .....	204
<b>8 A INTERPRETAÇÃO DO ACONTECIMENTO .....</b>	<b>231</b>
<b>9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>241</b>
<b>10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>249</b>
<b>APÊNDICE A.....</b>	<b>259</b>
<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>306</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta tese estuda as relações entre mídia e política na conformação de um acontecimento público sobre corrupção, partindo de um entendimento de que a publicidade é norteadora destas relações nas democracias contemporâneas; que há um dever e também um desejo das duas esferas pela visibilidade, capaz de legitimar suas funções, mas também de apontar seus limites de atuação.

Desocultar, mostrar, denunciar, fiscalizar: nas relações entre mídia e política, estas práticas são saudadas como formas de aprimorar os regimes democráticos. Para tanto, concorrem o Estado com suas instituições e atribuições, devendo exercer o poder de modo público, prestar contas, informar, investigar, punir, em conformidade com as normas e as leis; e o jornalismo, que seleciona, edita e publica o presente, que se apresenta como guardião do interesse público e fiscalizador do poder público, em coerência com seu ideário profissional.

A premissa é de que as relações entre mídia e Estado estão fundadas em necessidades diferenciadas de visibilidade, que afetam o modo como as duas esferas exercem e lidam com o poder, sendo o jornalismo atividade singular nesta relação, por sua constituição como agente de configuração da atualidade, do presente social – e por sua credibilidade ligada a esta tarefa.

No processo de retomada e consolidação do regime democrático brasileiro, diversas instituições foram reforçadas, especialmente as que lidam com controle e fiscalização da administração pública, como o Ministério Público, os Tribunais de Contas, a Controladoria Geral da União, a Polícia Federal.

Neste sentido, as operações realizadas pela Polícia Federal (PF) têm ganhado grande visibilidade nos últimos anos. Em 2008, a operação Satiagraha destacou-se na cena pública, provocando debates sobre o uso de algemas, garantias individuais e impunidade, entre outros temas, ao ser acompanhada com exclusividade pela **Rede Globo de Televisão**, que registrou as prisões. Ficou também conhecida pelos embates travados entre instituições judiciais, especialmente nas prisões-relâmpago do banqueiro Daniel Dantas, pela participação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), e pela reversão do fato: o principal investigador, delegado da Polícia Federal Protógenes Queiroz, passou a ser investigado.

Polêmica, a operação e seus desfechos lidam com uma suspeição<sup>1</sup> permanente que recai, inclusive, sobre o trabalho e o papel desempenhado pelas organizações de Estado envolvidas.

O nome<sup>2</sup> Satiagraha foi divulgado como significando “resistência pacífica e silenciosa”. Logo a imprensa tratou de contextualizar e corrigir a expressão, uma referência ao movimento liderado por Ghandi pela independência da Índia na década de 40, e que significaria, literalmente, “firmeza na verdade”<sup>3</sup>.

As reviravoltas sofridas por atores e pelas investigações levaram à anulação das provas colhidas e dos processos resultantes em 2011. O Ministério Público Federal ingressou com recurso a esta decisão do Superior Tribunal de Justiça, e a decisão cabe ao Supremo Tribunal Federal.

Os sentidos ensejados pela operação Satiagraha fazem com que ela se torne um acontecimento interessante para pesquisa, do ponto de vista das relações entre mídia e instituições políticas em torno da visibilidade, tendo como pano de fundo o problema da corrupção, tão danoso às democracias contemporâneas. Pelo estudo da Satiagraha como acontecimento público, é possível analisar disputas de papéis de legitimação do regime democrático desempenhados por diferentes instituições sociais, incluindo o jornalismo.

Matéria-prima para os jornalistas, os fatos já encerram em si uma promessa de realidade. Sua conversão em notícia, em informação jornalística, resulta na incorporação do estatuto de verdade da própria prática, que professa conceitos como neutralidade, objetividade. Ao entrar na cena pública pelo jornalismo, o acontecimento assume graus de relevância, pertinência, permanência e participação adequados a diferentes regimes de visibilidade, resultado de um fazer próprio do campo.

As operações da PF têm um potencial de visibilidade muito grande, atendendo a variadas exigências de noticiabilidade. Em primeiro lugar, são ações executadas por uma instituição federal, fonte oficial. Resultam de um processo de averiguação dos fatos, muitas

---

<sup>1</sup> De acordo com o dicionário Michaelis, a palavra significa : 1 Suspeita. 2 Desconfiança ou suspeita a respeito da imparcialidade e justiça de alguém, que tem de intervir na decisão de coisas que nos interessam. Ela também é um conceito jurídico: “Situação do juiz em que haja falta de imparcialidade, alegada por ele ou pela parte. A suspeição impõe ao juiz, sob dúvida de procedimento, o dever de se afastar da causa, sob pena de a parte poder impugná-lo, no prazo e forma legais pelo qual um juiz” – conforme < <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/292818/suspeicao>>

<sup>2</sup> Os nomes das operações da Polícia Federal são uma marca do trabalho da instituição, obtendo reconhecimento público, a tal ponto que, durante o período do corpus desta tese, houve recomendação do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, para que os juízes não se referissem às operações da PF por seus nomes em suas decisões. “É preciso encerrar esse capítulo de marketing policial à custa do Judiciário”, disse o ministro na ocasião (conforme O Estado de São Paulo, 05/11/2008, p. A6). A considerar que desde então muitas outras operações são publicamente reconhecidas pelo nome, ou a recomendação não foi seguida, ou o uso dos nomes nas decisões pouco contribui para seu reconhecimento – e não há como proibir a mídia de usá-los.

<sup>3</sup> Conforme O Estado de São Paulo, 09/07/2008, p. A4



vezes com escutas sigilosas e sempre, obrigatoriamente, com autorização judicial. Combatem crimes variados – e no caso da corrupção, a defesa do regime democrático é um valor relevante para qualquer esfera social. Portanto, informar quem foi preso em uma operação e o porquê é notícia, e oficial – para a credibilidade midiática, não divulgar seria um erro.

Há ainda o apelo da dramatização. As operações da PF são interessantes, especialmente se é dada a oportunidade à mídia de registrar (ou de ter os registros feitos pelos policiais) grandes nomes sendo presos, pilhas de dinheiro, armas, drogas ou outras imagens de forte repercussão. Há, de fato, um caráter espetacular, uma dramatização própria da intensidade destas ações.

Para o jornalismo, portanto, elas são notícias singulares: são uma ruptura da normalidade, são de interesse público, têm uma dramaticidade potencial significativa. Elas são, entretanto, fruto de uma investigação que não pertence ao campo da mídia, e que por isto possui um regramento de opacidade. O trânsito para a visibilidade ocorre com o deflagrar das operações, após a investigação. A mídia aguarda este momento e usufrui da credibilidade do trabalho da PF, sua fonte.

Este aguardar ocorre à custa de um trabalho mais ativo de busca das informações, típico do jornalismo investigativo. Há uma sobreposição de atribuições: o jornalismo em sua acepção de fiscalizador do interesse público, e a Polícia Federal em sua tarefa de investigar casos de corrupção. Na visibilidade, as missões se cumprem e são reconhecidas. A colaboração é um partilhar da credibilidade da instituição policial e do fazer crer do jornalismo.

Na cena pública contemporânea conformada pela visibilidade midiática (Gomes, 2004), a política aparece em acontecimentos agendados e esperados (eleições como exemplo máximo), cotidianos (projetos aprovados, discursos proferidos, agenda de políticos, entre outros) ou inesperados, geralmente de cunho escandaloso (denúncias, investigações, vazamentos). A profusão destes últimos pode suscitar dúvidas sobre se ainda são mesmo inesperados, se a sociedade já não vive à expectativa do próximo escândalo, ou se a alta frequência já não afetou o caráter surpreendente que um fato desta estirpe deve ter.

Com a profusão e mesmo a busca por escândalos, seria a cultura democrática uma cultura de decepção com a política? Charaudeau (2006) refere-se a um “mito da denúncia necessária à Democracia”: “daí, um dever de informar que se transforma em informar custe o que custar, pois dizer seria melhor que não dizer, como se não dizer fosse esconder” (p. 267).

Ao expor a corrupção, a mídia exerce um papel fiscalizador das instituições. Ao mesmo tempo, entretanto, a visibilidade amplia o campo problemático: uma operação, enquanto acontecimento, traz a memória de outras; o que de ação pública resultou ou não; o que de aprimoramento das instituições na correção da “patologia” foi providenciado.

Filgueiras (2008, p. 23), seguindo uma orientação habermasiana, afirma: “o atual contexto da crítica ao Estado como espaço dos vícios e da corrupção conduz a uma gradativa crise de legitimidade da própria democracia”. Para o autor, este cenário evidencia ainda mais situações de corrupção na política.

Na Satiagraha, a suspeição de atores e instituições é uma marca. O campo problemático da corrupção afeta os próprios investigadores. O delegado é condenado na justiça e eleito. O investigado, Daniel Dantas, é condenado por corrupção, mas beneficiado pela anulação das ações criminais.

A criação ou indicação de campos problemáticos integra o que Quéré (2005a; 2011b) entende por “poder hermenêutico” do acontecimento: revelar, significar, provocar experiências. O acontecimento instaura um passado, um contexto, que o torna passível de descrição e de compreensão. De outro modo, também lança luz ao futuro, ampliando as possibilidades de experiência.

O estudo é assim motivado por algumas questões: diante de um problema público de tal relevância, como se configuram os acontecimentos públicos sobre corrupção? Partindo das exigências democráticas de comunicação pública, o que dizem das relações entre mídia e Estado estes acontecimentos?

Tem-se por hipótese que o acontecimento público Satiagraha revela, para além do campo problemático da corrupção no país, tensões nas relações entre política e mídia, especialmente quanto à defesa de versões sobre temas controversos e sobre o modo de ocupação da esfera de visibilidade pública. Nesse sentido, atores e instituições tornam-se suspeitos quando entram em conflito por interesses públicos e/ou privados, considerando expectativas normativas de comportamento.

Isto apontaria para a ideia de uma crise da comunicação pública, tal qual formulada por Blumler e Gurevitch (1995): a incapacidade do sistema de comunicação política de cumprir com os valores e princípios democráticos.

São objetivos deste estudo reconstituir o acontecimento público Satiagraha, a partir da sua visibilidade e da disputa em torno da palavra pública, identificando os temas e os principais embates entre instituições/atores, analisando o desempenho da mídia como

ator, os possíveis deslocamentos entre interesses públicos e privados, verificando o comportamento das instituições em seus papéis normativos.

Esta tese insere-se, portanto, na temática dos estudos de comunicação e política. Justifica-se pela importância que a compreensão do funcionamento do campo da mídia em suas aproximações/retrações em relação ao campo da política tem para o entendimento de limites e avanços nos processos democráticos contemporâneos.

Se os acontecimentos dizem sobre uma sociedade (RODRIGO ALSINA, 2009), revelam um campo problemático, possuem um poder hermenêutico (QUÉRÉ, 2005, 2011a e b), o estudo da Satiagraha pode dizer do Brasil democrático contemporâneo, das relações entre mídia e política na conformação de visibilidades e credibilidades, nas exigências de uma comunicação pública, dada sua complexidade enquanto acontecimento público.

Este ponto é uma segunda justificativa para a pesquisa, reforçado pela ausência de estudos sobre acontecimentos públicos relacionados às operações da Polícia Federal. Há abordagens de outros acontecimentos com bastante afinidade com o trabalho aqui realizado, especialmente no que se refere ao estudo da conformação de escândalos<sup>4</sup> (como SILVA, 2011; SOUZA, 2011; ALDÉ; VASCONCELLOS, 2008), estudos que implicam em análises das coberturas ou narrativas jornalísticas de acontecimentos políticos (por exemplo, GUAZINA, 2011; VASCONCELLOS, 2006; HOLZBACH, 2008; CORREIA, 2012). Há, entretanto, uma lacuna na produção acadêmica brasileira no que diz respeito ao conceito de acontecimento público, embora haja grande produção em torno do conceito de acontecimento, acionada na fundamentação teórica, no capítulo 4.

A visibilidade alcançada pelas operações contribui para representações associadas à Polícia Federal, ao governo. Afinal, são publicizadas marcas de um trabalho específico de combate à criminalidade, com desmonte de esquemas de corrupção, tráfico, fraudes, que muitas vezes envolvem o próprio poder público. Trata-se de uma autoridade diferenciada combatendo crimes que estariam na cota dos “impuníveis” no imaginário popular – especialmente os relacionados à corrupção.

Por outro lado, a recorrente aparição de escândalos parece provocar um desgaste do campo político, das instituições envolvidas e talvez, no limite, do próprio regime democrático. É assim quando se comenta o descontentamento com as notícias que revelam os malfeitos da vida pública.

---

<sup>4</sup> Cabe referir o amplo levantamento da produção acadêmica brasileira com utilização do conceito de escândalo realizado por Silva (2011, p. 23-26)

Assim, o objeto também tem relevância face à crescente visibilidade das operações da Polícia Federal na mídia na última década. Especificamente sobre a Satiagraha, não foram encontrados registros de teses ou dissertações. A produção sobre jornalismo, mídia e Polícia Federal é pequena, e não comporta a problematização aqui esboçada, embora com interessantes trabalhos especialmente na questão de imagem pública<sup>5</sup>.

Há análises interessantes sobre a Polícia Federal, enquanto instituição, retomando sua história, analisando sua organização e mesmo as concepções profissionais de seus servidores (BEAKLINI, 2004; BAJOTTO, 2009)

Também há estudos variados sobre as relações entre mídia e órgãos de controle, e que dialogam com esta tese. Castro (2002) analisa a disputa por poder simbólico da magistratura paulista em três níveis: conflitos com o Ministério Público, com jornalistas e advogados; dentro da própria profissão; em tensão com os poderes Legislativo e Executivo. O material empírico são notícias dos jornais *Folha de São Paulo* e *O Estado de São Paulo*.

Sá (2002), por sua vez, enfoca políticas de comunicação do Ministério Público, avaliadas em entrevistas com integrantes da instituição e com jornalistas que cobrem a área judiciária. Este estudo demonstra a força que o MP tem como fonte, reforçando os resultados de Nascimento (2010) em torno da noção de jornalismo sobre investigação, explorada na fundamentação teórica. Neste cenário, fica explícito um jogo de credibilidade entre as instituições de controle e a mídia, com consequências para o papel de mediação a ser desempenhado pelo jornalismo.

Se qualquer operação ensejada pela Polícia Federal poderia servir de partida para uma pesquisa que situasse as relações de visibilidade entre mídia e política, dada a publicização que estas ações têm recebido, cabe ressaltar as singularidades que levaram à escolha da Satiagraha. Três pontos chamam a atenção sobre esta operação: o primeiro é a participação da mídia, tanto na publicização dada (exclusividade na divulgação, suposto favorecimento do acusado pela publicação antecipada), quanto na atuação na própria investigação (filmagem da tentativa de suborno por cinegrafista da **Rede Globo de Televisão**); a marca da suspeição que toma conta do acontecimento, transformando heróis em vilões e

---

<sup>5</sup> A busca (realizada em outubro de 2012) por “Polícia Federal” entre os resumos disponibilizados no Banco de Teses da Capes retornou 77 resultados. Destes, 5 dissertações têm interface com o campo da comunicação, sendo uma sobre o silenciamento do jornal da Assembleia Legislativa de Alagoas sobre uma operação da PF (PIMENTEL, 2010); uma sobre as designações das operações policiais, em abordagem linguístico-cognitiva (SOUSA, 2012); outra sobre a construção de reputação institucional em coberturas jornalísticas (VEIGA, 2009); uma sobre a construção de imagem de um político mineiro considerando suas duas prisões pela PF (BRINATI, 2010); e uma análise de discurso sobre a Operação Curupira, mais voltada aos déficits sobre a questão ambiental nas matérias produzidas (MOURA, 2006)

colocando os papéis desempenhados em dúvida; por fim, o envolvimento de todos os poderes do Estado, especialmente da Justiça, expondo embates entre instâncias variadas.

Esta foi a operação da PF de maior repercussão naquele ano (2008). De acordo com dados de pesquisas realizadas pelo Centro de Referência do Interesse Público (CRIP) o percentual de entrevistados que consideravam que a PF “às vezes agia fora da lei” aumentou de 37% em 2008 para 51% em 2009 (ARANTES, 2011).

Esta tese está organizada em nove capítulos, incluindo esta Introdução. No capítulo 2, são abordadas questões que relacionam os regimes democráticos e a comunicação, partindo da noção de público. Esta é entendida, com base especialmente em Arendt, Dewey e Bobbio, em sua tripla dimensão: enquanto visibilidade, enquanto relativa ao Estado, enquanto sujeito social.

É a noção de público que implica nos interesses coletivos, ligados ao bem comum, que devem ser perseguidos pelas instituições do Estado. Neste processo, a ação dos agentes públicos deve ser passível de fiscalização, sendo o conceito de *accountability* (visto através de MIGUEL, O'DONNELL, PERUZZOTTI e SMULOVITZ) essencial à democracia. Parte do processo exige a performance de dispositivos de confiança (QUÉRÉ), capazes de dar visibilidade, de permitir o debate, a crítica e o comparativo entre o comportamento esperado/desejado (normativo) das instituições e suas ações. Debate e crítica implicam em práticas de esfera pública (a partir de HABERMAS e de GOMES), conformando a opinião pública (abordada através de CHAMPAGNE, LANDOWSKI, ESTEVES).

Nas democracias, o interesse público deve provocar processos de comunicação pública (entendida com WEBER, ESTEVES, BLUMLER e GUREVITCH), que mobilizam redes e arenas variadas, dentro e fora do Estado, expressando uma dimensão ético-normativa ligada a sua função cívica. A “crise” da comunicação pública está relacionada ao distanciamento das práticas em relação aos valores e princípios democráticos.

Por fim, o capítulo 2 aborda a questão da corrupção, entendida como uma sobreposição do interesse privado em prejuízo ao interesse público, encarada como campo problemático para a democracia. Neste item são retomados estudos de Filgueiras e Avritzer.

No terceiro capítulo, o conceito de esfera de visibilidade pública de Gomes é o ponto de partida. A este é associada a noção de palavra pública, produto singular do campo dos medias, de acordo com Esteves. Fatos e acontecimentos que ingressam neste domínio público experimentam regimes de visibilidade (a partir de LANDOWSKI) e verdade (com FOUCAULT, ARENDT, TENEMBOIM-WEINBLATT, SCHUDSON, CHARADEAU).

O jornalismo é percebido como agente da palavra pública: uma prática e uma instituição responsável pela seleção, edição e publicização de discursos vinculados a uma percepção de verdade, produzindo efeitos de real, dando conta da atualidade. Vários autores são mobilizados neste percurso, como Fontcuberta, Cornu, Charaudeau, Benetti, Berger, Franciscato, entre outros.

O acontecimento é abordado no capítulo 4. O conceito é desenvolvido a partir de Quéré, Nora, Alsina, Charaudeau, Babo-Lança, entre outros autores, incluindo a especificidade do acontecimento jornalístico. O foco, entretanto é o acontecimento público, articulando elaborações do primeiro e segundo capítulos com referências de Quéré, Babo-Lança, Arcquembo, Cefai.

A metodologia para abordar o acontecimento público Satiagraha é explicada no capítulo 5. A opção interpretativa do estudo é justificada pelo próprio conceito de acontecimento e de seu poder hermenêutico. Para compreender e interpretar o objeto de pesquisa foram necessárias operações de reformulação de uma narrativa com diversas fontes, identificando adensamentos de visibilidade, temas, atores, conflitos. Os procedimentos foram viabilizados por uma combinação de movimentos, entre Análise de Conteúdo e Narratologia. As opções metodológicas são entendidas com referências a Ricouer, Motta, Leal e Antunes, entre outros. Este capítulo também apresenta o universo e o corpus de pesquisa, com a seleção de notícias de quatro veículos de comunicação - Jornal Nacional/Rede Globo de Televisão, Veja, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo -, e de nove fontes institucionais - sites do Ministério da Justiça (MJ), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), da Justiça Federal de São Paulo (JFSP), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Supremo Tribunal Federal (STF), do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em São Paulo (MPF), da Câmara dos Deputados (CAM), do Senado Federal (SEN).

As análises são realizadas por etapas: no capítulo 6, o foco é a visibilidade; a narrativa tem espaço no capítulo 7; por fim, uma interpretação do acontecimento retoma os conceitos da fundamentação teórica no capítulo 8. Considerações finais são feitas no 9º capítulo, na direção compreensiva a que este estudo se propõe.

## 2 DEMOCRACIA, MÍDIA E INTERESSE PÚBLICO

No quadro das democracias contemporâneas, as relações entre mídia e Estado gravitam em torno da noção de público e da complexidade dos conceitos associados a esta noção – esfera pública, opinião pública, imagem pública, interesse público, comunicação pública. Nestas interações, a palavra assume sentidos distintos: possui relevância como qualidade, mas também como sujeito. Examinar as noções atribuídas ao público, bem como sua relação com seu oposto – o privado, permite explorar os demais conceitos vinculados, demarcando as interfaces entre mídia e política.

As instituições públicas são o foco do segundo item: as implicações da publicidade são retomadas pelo conceito de *accountability*, pelo qual os agentes públicos devem ser passíveis de fiscalização e punição, em regimes democráticos. A mídia insere-se nesta rede de *accountability* como dispositivo de confiança, que permite (des)confiar nas instituições e em si mesma.

O conceito de esfera pública e de opinião pública retoma a necessidade de debate, de argumentação nos regimes democráticos – processos que demandam participação, visibilidade. Neste quadro, a comunicação pública é abordada como um processo que mobiliza redes de comunicação, motivada por temas de interesse público. As demandas do ideário democrático em contraposição às práticas tensionam o processo, levando a uma crise da comunicação pública, com uma dimensão ética.

Por fim, no item 2.5, a corrupção é apresentada como um campo problemático para a democracia, quando o interesse público é solapado por interesses privados.

### 2.1 O Público e o Privado

Para entender o público, parte-se, inicialmente, de uma perspectiva epistemológica, ligada à forma de conhecer, reconhecer e partilhar experiências. Arendt (2007) pontua o domínio público como tudo o que é comum, o que “pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível” (p.59). O público é, no limite, o próprio mundo, comum a todos e “diferente do lugar que nos cabe dentro dele” (p.62): “a presença de outros que veem o que vemos e ouvem o que ouvimos garante-nos a realidade do mundo e de nós mesmos”(p.60).

Esta partilha, entretanto, não significa *uniformidade* na experiência comum.

Nas condições de um mundo comum, a realidade não é garantida pela “natureza comum” de todos os homens que o constituem, mas sobretudo pelo fato de que, a despeito de diferenças de posição e da resultante variedade de perspectiva, todos estão sempre interessados no mesmo objeto. [...] O mundo comum acaba quando visto somente sob um aspecto e só se lhe permite uma perspectiva. (ARENDETT, 2007, p. 67-68)

A noção de público apresenta, assim, tanto uma atribuição de disponibilidade (o que é tornado comum, qualidade relacionada à visibilidade), quanto de notabilidade. É esta atenção partilhada pelos mesmos objetos/problemas/assuntos que delimita o que é de interesse público, dotado, pois, de relevância, “digno de ser visto e ouvido” (ARENDETT, 2007, p. 61) – conduzindo à esfera privada o que não apresenta estas qualidades.

Dewey (1954) parte de uma linha distintiva entre público e privado a partir do alcance e do escopo das consequências das ações. Assim, o público “consiste em todos aqueles que são afetados por consequências indiretas de transações de tal extensão que é considerado necessário cuidar das mesmas” (p.15-16, tradução nossa). O autor admite certa imprecisão para definir a importância das consequências que delimitam o público. Entretanto, indica alguns fatores que contribuem para esta relevância: seu alcance/extensão, tanto no espaço como no tempo, sua natureza recorrente e estabelecida (vinculada a costumes, normas partilhadas) e sua irreparabilidade.

Esta delimitação do público é bastante profícua para pensar o interesse deste público – tudo aquilo que está no campo das consequências sofridas. A fim de evitá-las, de regrá-las, há a necessidade de delegação; de funcionários que zelem pelo bem-estar do público. Para Dewey (1954), esta parcela de representantes constitui o governo; o Estado, por sua vez, engloba tanto o governo quanto o próprio público (e aqui a qualificação de público como estatal é depreendida).

Enquanto qualidade, a noção de público pode ser pensada seguindo a proposta de Bobbio (2001), de forma dicotômica, em contraste com o que é privado. A dupla público/privado assume duas significações principais: a primeira, axiológica, é retomada pelo autor a partir do contraste entre direito público/direito privado, para o qual convergem outras dicotomias, essencialmente ligadas ao par política/economia. Nesta perspectiva, as interações entre os termos geram processos de publicização do privado e de privatização do público.

O primeiro reflete o processo de subordinação dos interesses do privado aos interesses da coletividade representada pelo Estado que invade e engloba progressivamente a sociedade civil; o segundo representa a revanche dos interesses privados através da formação dos grandes grupos que se servem dos aparatos públicos para o alcance dos próprios objetivos. (BOBBIO, 2001, p. 27)



A identificação do público aqui é com o que se refere ao Estado, em seu papel de normalizador dos conflitos de interesses, em nome de uma coletividade. Para além deste sentido, outra qualificação tem força: a ideia de transparência, de abertura, em oposição ao segredo. Conforme Bobbio (2001), este sentido difere tanto em relação ao sistema conceitual quanto ao contexto histórico de emergência em relação à significação axiológica. Isto faz com que ambos os significados convivam sem perder a validade: é possível discriminar o domínio do poder político do domínio de exigência de abertura e visibilidade, necessário à fiscalização deste poder.

É, pois, como prerrogativa de regimes democráticos que esta segunda significação do par público/privado ganha relevância: nas democracias, o poder deve ser exercido publicamente, com livre formação de uma opinião pública (Bobbio, 2001). A distinção entre os dois sentidos e domínios diferenciados está associada à conformação de espaços de visibilidade, para os quais convergem ações dos atores públicos, nos quais deve se efetivar o poder político.

O público como sujeito é uma forma de sociabilidade (ESTEVES, 2011), vinculada às características do mundo moderno, entre as quais as transformações nas possibilidades de interação provocadas pelos meios de comunicação, a habituação do jornalismo na constituição do presente social, e o desenvolvimento das democracias contemporâneas.

Esteves aponta duas características definidoras dos públicos: sua dispersão física e o seu caráter simbólico, que garante a coesão e a identidade. Dispersão e coesão explicam o entendimento da comunicação como seu fundamento (ESTEVES, 2011). Estruturada em torno de um certo interesse, de um tema, ela aproxima os indivíduos e dá singularidade a um público. Esta dinâmica comunicacional, de acordo com Esteves, necessita de visibilidade e de formação de opinião.

O processo de partilha e conformação de interesses comuns, individualizando públicos, faz com que estes assumam uma função social: estabelecem diferenciações entre público e privado, enquanto “domínios distintos da experiência” (ESTEVES, 2011, p. 166), exercendo, portanto, uma forma de mediação. A expansão dos públicos na modernidade exige a conformação de um domínio em que todos possam interagir. O espaço público conforma-se, assim, como “esfera de mediação simbólica dos diversos públicos concretos” (p.166), em que circulam a liberdade individual e o espírito coletivo.

Entre visibilidade e alcance, Estado e sujeitos (a sociedade ou grupos) está o público. Enquanto sujeito, sofre consequências, detém potencial de ação e mobilização; é

interpelado, representado; determina valores coletivos a serem perseguidos, dita interesses que se contrapõem ao privado, e deve ter a possibilidade de fiscalizar o poder político exercido em seu nome. Enquanto qualidade de visibilidade e alcance, o público gera um domínio de coexistência da dispersão dos sujeitos, de partilha simbólica, no qual as trocas são possíveis e as distinções com esferas privadas efetuadas. Na qualidade do que é estatal, refere-se a um ordenamento voltado a gerir e contemplar os interesses, moralmente guiado pela coletividade, em regimes democráticos. Nestes, as dimensões do público articulam-se em uma dinâmica própria, com possibilidades e exigências.

## 2.2 Instituições e accountability

A visibilidade é essencial ao poder político legítimo. A ela, em primeiro lugar, está associada a possibilidade de circulação e apropriação de formas simbólicas, necessárias à vida pública. Se o modo principal de “comandar o real” é através do imaginário, como sugere Balandier (1982), a política exige manipulação de símbolos, organização de cerimoniais, rituais, produção de sentido. O “Estado Sedutor” (DEBRAY, 1994), adapta-se às formas de produção simbólica vigentes em cada época: “A vida política de uma sociedade pode ser interpretada como a dramatização de suas técnicas” (p.16).

No quadro das democracias, entretanto, a visibilidade assume uma condição essencial sob outra perspectiva: para além da aparição, do “poder em cena” (BALANDIER, 1993), que se mostra em sua autoridade, o “poder em público” (BOBBIO, 2000) requer a possibilidade de conhecimento e de participação:

O poder autocrático dificulta o conhecimento da sociedade; o poder democrático, ao contrário, enquanto exercido pelo conjunto dos indivíduos aos quais uma das principais regras do regime democrático atribui o direito de participar direta ou indiretamente da tomada de decisões coletivas, o exige. O cidadão deve “saber”, ou, pelo menos deve ser colocado em posição de saber. (BOBBIO, 2000, p. 392)

O corte da publicidade cinge de maneira aspectual democracia e autocracia; para esta, o segredo do exercício do poder, das tomadas de decisões, é crucial. Para aquela, aparatos institucionais conformam decisões públicas: o poder deve mostrar-se e ser visto, fiscalizado, delegado.

Esta perspectiva não elimina outras qualificações democráticas, e não rompe com

os enfoques privilegiados em outras abordagens, como as deliberativas – onde a deliberação é essencial à qualidade democrática e necessita de um grau de debate público, e as representativas – pelo próprio mote da representação, que exige visibilidade.

Em termos contemporâneos, a publicidade necessária foge do face a face da democracia direta, da ágora grega, e requer meios que possibilitem virtualmente a presença do *demos*.

Na passagem da democracia direta para a democracia representativa (da democracia dos antigos para a democracia dos modernos), desaparece a praça, mas não a exigência de “visibilidade” do poder, que passa a ser satisfeita de outra maneira, com a publicidade das sessões do parlamento, com a formação de uma opinião pública através do exercício da liberdade de imprensa, com a solicitação dirigida aos líderes políticos de que façam suas declarações através dos meios de comunicação de massa. (BOBBIO, 2000, p. 387).

Para Miguel (2005, p. 26), a construção de uma ordem democrática apresenta sempre desafios, como “a relação entre as preferências individuais e uma hipotética ‘vontade coletiva’, [...] sem a qual nenhuma sociedade pode existir”, o paradoxo entre uma igualdade formal de acesso às decisões e as desigualdades sociais, e a possibilidade de manipulação sobre a definição da referida “vontade coletiva”. A exigência prática da representação política nas sociedades contemporâneas leva a uma segunda série de desafios, uma vez que três questões se impõem: a conformação de um grupo de decisão apartado dos governados, que por sua vez gera uma especialização, criando uma elite política, possibilitando a ruptura com a vontade dos representados.

Para o enfrentamento destes problemas – “como regular e reduzir a brecha entre representantes e representados, preservando sempre a distância entre autoridades políticas e cidadania que caracteriza as relações de representação” (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2001, p. 25), a solução democrática aponta para o conceito de *accountability* – relacionado à necessidade de promover, por parte dos funcionários públicos, informação e justificação de suas ações e decisões, bem como a possibilidade de sua punição, seja por atos/decisões que firam os marcos legais do Estado (*accountability* legal), seja por não responderem aos anseios dos representados (*accountability* político). No último caso, o principal mecanismo de responsabilização seriam as eleições.

Outra distinção possível enfoca mecanismos dentro do Estado e fora deste (O'DONNELL, 1998). Assim, podem ser exploradas as dimensões vertical e horizontal do conceito; enquanto aquela tem seu canal principal nas eleições, esta demanda

[...] a existência de agências estatais que têm o direito e o poder legal e que estão de fato dispostas e capacitadas para realizar ações, que vão desde a supervisão de rotina a sanções legais ou até o impeachment contra ações ou emissões de outros agentes ou agências do Estado que possam ser qualificadas como delituosas. ( O'DONNELL, 1998, p. 40).

O autor enfatiza que tais agências não podem atuar ou existir separadas. A *accountability* somente é efetiva se o sistema atuar em rede – todas as instâncias, mesmo os tribunais que produzem as decisões últimas, devem estar comprometidos com o processo. Neste sentido, O'Donnell identifica duas formas principais de violação da *accountability* horizontal: a usurpação, em que uma agência estatal se apropria da autoridade de outra, e a corrupção, quando uma autoridade pública obtém para si ou para seus associados vantagens ilícitas.

Para o autor, quatro elementos estão implicados na conformação das diferentes poliarquias<sup>6</sup>: as tradições do liberalismo, do republicanismo e da democracia, e o Estado. Entre as correntes, cada uma traz para o regime princípios discretos, que divergem em alguns aspectos e convergem em outros. Assim, na relação entre direitos e deveres, “o liberalismo atribui direitos defensivos aos indivíduos localizados na esfera privada; o republicanismo atribui obrigações aos indivíduos que devem ser cumpridas na esfera pública; e a democracia afirma o direito positivo de participação nas decisões do *demos*” (O'DONNELL, 1998, p.32-33), voltando-se a aspectos diferentes. No entanto, todas as correntes convergem, de acordo com o autor, no que se refere à exigência de um “império da lei”, próprio do Estado Constitucional, capaz de assegurar a participação dos cidadãos na tomada de decisões (tradição democrática), de garantir que ninguém, nem mesmo os que governam, esteja acima da lei (tradição republicana), e de proteger liberdades e garantias individuais (tradição liberal).

O exame destes componentes pontua a própria questão central da *accountability* horizontal para o autor:

[...] como construir poderes em que um espírito liberal e republicano refreiem as tentações usurpadoras de outros poderes e que ainda satisfaçam à demanda democrática de propiciar governos que não se esqueçam de que são devedores frente àqueles que são a fonte de sua pretensão de governar. (O'DONNELL, 1998, p. 51-52).

---

<sup>6</sup> Conceito de Dahl (1997) que identifica as experiências concretas de democracia, partindo das exigências de responsividade do poder público e de participação da cidadania, acrescida de certas garantias, entre as quais a realização de eleições livres, liberdade de expressão e de associação, sufrágio inclusivo, meios alternativos de informação.

Peruzzotti e Smulovitz (2001), estudando as democracias latinoamericanas, percebem a variedade de movimentos sociais e de ONGs monitorando atividades do Estado, bem como a ocorrência frequente de escândalos através da mídia, revelando casos de corrupção. Neste quadro, os autores propõem uma terceira via de *accountability*, a social, englobando as formas alternativas de controle exercidas por cidadãos e meios de comunicação, que atuariam inclusive como catalisadores dos demais processos: “consideramos que estes mecanismos alternativos compensam algumas limitações intrínsecas das eleições como ferramentas de *accountability* política e são cruciais para ativar uma rede, em muitos casos reticente, de agências interestaduais de controle” (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2001, p. 24).

Miguel (2005) pondera que falta aos mecanismos sociais de *accountability*, como propostos por Peruzzotti e Smulovitz, a capacidade de sanção: “suas advertências e denúncias ganham efetividade apenas quando sensibilizam algum dos poderes constituídos, em especial o Judiciário (*accountability* horizontal) ou o eleitorado (*accountability* vertical)” (p.27), julgando injustificado atribuir tal status a meios de comunicação e ONGs – embora o autor considere importante entender o papel destes nas democracias contemporâneas.

Sobre este ponto, pode-se argumentar que, se os mecanismos sociais não podem aplicar sanções legais, há punições de outra ordem, simbólica, especialmente no que se refere às questões de imagem; por outro lado, mídia, movimentos sociais e ONGs parecem atuar como elementos da rede de *accountability*, desempenhando papéis específicos.

Excetuando o momento do voto, considerado o auge do *accountability* vertical, a ideia de fiscalização igualmente necessita de uma instância intermediária. Como lembra Quéré (2005b), não podemos participar de todos os debates, das investigações e argumentações em torno dos problemas e questões públicos, e esta é uma dimensão essencial da democracia. Somos obrigados a confiar<sup>7</sup> em outras instituições ou organizações para isso, as quais o autor denomina “dispositivos de confiança”. Estes aparatos, que podem “reduzir a incerteza sobre o comportamento de instituições e seus agentes”, “dissolver a opacidade do exercício do poder” e criar condições para uma “relativa confiança” (QUÉRÉ, 2005b, p.188, tradução nossa) nestes agentes e instituições, devem, por sua vez, também ser

---

<sup>7</sup> A confiança, para o autor, é uma atitude prática, requer envolvimento pessoal, distinta, portanto, da crença e da credibilidade, de ordem intelectual. A credibilidade pode favorecer a confiança, mas têm funções diferentes, podendo haver uma lacuna entre o que pensamos de uma instituição e o que fazemos, como agimos com ela: “podemos afirmar que não temos confiança na polícia, mas todos a chamamos em caso de problema grave” (QUÉRÉ, 2005b, p. 191, tradução nossa).

credíveis – o que Quéré nomeia como um primeiro “paradoxo de confiança de um regime democrático”, utilizando como exemplo os meios de comunicação.

O segundo paradoxo é que a democracia requer tanto a desconfiança quanto a confiança – e é aquela que é institucionalizada. A “confiança civil” implica em uma atitude ativa, um compromisso, e se estabelece quando os principais motivos para desconfiança são invalidados. Para tanto, institucionaliza-se a desconfiança, com a criação de procedimentos e mecanismos que assegurem a credibilidade dos compromissos daqueles que exercem o poder (QUÉRÉ, 2005b, p. 189), possibilitando vigilância e julgamento.

A ideia de controle pode parecer contrária à de confiança – afinal, na presença desta, para que controle? Mas o autor lembra que as instituições se tornam ainda mais confiáveis, no plano democrático, quando são passíveis de controle e contestação de sua autoridade, por práticas e dispositivos autorizados, acordados, partilhados.

Isto se traduz em arranjos institucionais que respondem a critérios legais e de legitimidade: as instituições se fazem confiáveis por remeter a um ideário normativo, a um dever ser, a um *ethos*<sup>8</sup>; e por publicizar sua atuação, permitindo não apenas o conhecimento, mas a crítica – entendida como uma forma de controle.

Em relação aos meios de comunicação, as questões do autor voltam-se para a capacidade de atuar como dispositivos de confiança, em duplo movimento: tanto na função de não apenas informar, mas de possibilitar o debate, a crítica, quanto na conformação da sua própria exigência de confiança, enquanto instituição. Como podem os meios também serem *accountables*?

### 2.3 Esfera Pública, Opinião Pública

A democracia exige um encontro argumentativo de ideias e opiniões, uma troca, uma interação, negociações públicas. Práticas relacionadas à noção de esfera pública. O conceito surge nos estudos de Habermas (1984), como uma categoria da sociedade burguesa – uma formação histórica, de origem e evolução marcadas, que atinge uma dominância no século XVIII.

A esfera pública burguesa é de pessoas privadas reunidas; ela possibilita que estas pessoas se relacionem como um público, e que promovam discussões políticas, através de

---

<sup>8</sup> Gomes (2004, p. 254) lembra que *ethos* significa “tanto o modo costumeiro, habitual, quanto o caráter, a marca estável”.

uma racionalização pública. Organiza-se entre o setor privado, espaço da sociedade civil, da troca de mercadorias, do trabalho social, e o poder público, setor do Estado, da polícia.

Nesta obra, Habermas definiu três critérios institucionais para a organização da discussão entre pessoas privadas: o de sociabilidade, que afirma uma igualdade de status; a possibilidade de problematização de setores que até então não eram considerados questionáveis (como exemplo, a transformação da cultura em mercadoria); a acessibilidade, que permite a participação de todos, uma abertura ao público.

Gomes (2008) retoma o conceito na obra de Habermas, ressaltando duas dimensões fundamentais: a discutibilidade e a visibilidade. As tensões entre ambas proporcionam diferentes respostas ao questionamento sobre a esfera pública contemporânea, dada a presença inegável e central dos meios de comunicação de massa na conformação do que autor chama de cena política.

Entre as assunções sobre a cena política, estão as de que a transposição de uma esfera pública aos moldes do Habermas de “Mudança Estrutural da Esfera Pública” para a atualidade provoca perdas argumentativas, causadas pela lógica midiática que tudo sensacionaliza. Haveria, por um lado, uma abertura de alcance – a velha alegoria da praça transposta para a tela, do alcance da comunidade ao alcance de sociedades complexas -, proporcionada pelo potencial de recepção das mídias. A esta inclusão, opor-se-ia o déficit argumentativo, pela queda de qualidade do debate público. Aumento da visibilidade, queda da discutibilidade.

A proposta de Gomes é entender a publicidade social em seu duplo sentido: como âmbito da vida social que permite a visibilidade das ações, e como âmbito de discussão, que não prescinde da visibilidade, mas que avança para além do mero conhecer, sociabilizar. Então, há uma esfera de visibilidade pública, com função expositiva, e uma esfera da discussão pública, com função argumentativa. Para esta, o sentido de debate público confere uma dimensão pragmática, de prática social.

Ambas as esferas têm papel fundamental para a democracia: a de debate seguindo a definição habermasiana de argumentação pública, regida pela racionalidade, em conformidade com as exigências deliberativas; a de visibilidade como necessidade primeira para o debate, e, para além disto, aproximando-se da necessidade de exercício do poder em público de Bobbio.

As chamadas liberdades de expressão e de imprensa são tão-somente garantias, legalizadas pelo Estado de Direito, voltadas para a proteção da publicidade social, evitando as ameaças do domínio incontrolável de um poder que pudesse

ser exercido ocultamente e, portanto, insubmisso a qualquer visibilidade, a qualquer controle (GOMES, 2008, p. 134)

Das combinações entre as duas esferas, resta que a esfera pública (de discussão) pode realizar-se externamente ou internamente à cena política (de visibilidade), e que esta pode ser editada como esfera pública. A garantia de contribuição democrática fica por conta de questionamentos sobre o alcance dos debates, em termos de inclusão e pluralismo, entre outras perguntas. Extensão do público e alcance das coisas (o que deve ser publicamente discutido) compõem um gradiente de visibilidade pública, pelo qual “haver-se-ia de identificar a partir de que grau existe visibilidade suficiente para fundamentar uma democracia qualificada” (GOMES, 2008, p. 159).

Pela esfera de visibilidade midiática, no quadro dos enfoques de democracia deliberativa, resta claro, pois, que a contribuição está no alcance da visibilidade. Se pensarmos nas posições óticas de Landowski (1992), é preciso que Estado e Sociedade Civil se coloquem em posições de ver e dar a ver o máximo possível. A presença e participação de públicos diferenciados em discussões ensejadas através da mídia (ou por ela) têm se revelado um importante nicho de pesquisa, com relevantes contribuições<sup>9</sup>.

A ideia de uma opinião pública é historicamente marcada pelo conceito de esfera pública: até metade do século XVII, tratava-se da opinião “das elites esclarecidas”, formada através do debate, com o uso da razão, e por isto considerada universal e impessoal (CHAMPAGNE, 1996).

Atualmente, o termo é marcadamente usado como forma de interpelação, como um referente, tanto na mídia quanto na política, em variadas acepções. Além disto, a expressão é vinculada também às pesquisas feitas pelos institutos de sondagem, que com sua cientificidade legitimam posições. Este efeito só é possível porque o conceito é inseparável da noção de esfera pública. Para Esteves (2007, p.111), a opinião pública é tensionada entre dois pólos: o da tradição política liberal, “fortemente idealizada”, e das atuais tendências sistêmico-funcionais, “que tendem a reduzir a opinião pública a um mero operador de eficácia política”.

A importância do conceito está em expressar, de alguma maneira, a vontade daqueles que delegam o poder – o povo, a sociedade. Falar em opinião pública é acionar um referente de legitimação do discurso.

---

<sup>9</sup> Em especial de Rousiley Maia na UFMG.



[...] tudo leva a pensar que a “opinião pública” não passa do produto do encontro entre um fantasma político tradicional – levar “o povo” a falar nos regimes em que, supostamente, ele é a fonte da legitimidade do poder – e uma tecnologia social moderna: a sondagem, o questionário fechado e o apuramento quase instantâneo através de computadores. (CHAMPAGNE, 1996, p.44).

Imprescindíveis aos agentes políticos, as sondagens são permanentes, e especialmente valorizadas em momentos eleitorais. Para Champagne, entretanto, elas quase sempre informam mais sobre o “inconsciente político” de quem faz questões do que sobre o público entrevistado: “A ‘opinião pública’ dos institutos de sondagem é simplesmente a agregação estatística de opiniões privadas que se tornam públicas” (1996, p.113).

A “crença” na opinião pública é, conforme o autor, fruto de uma disputa entre diversos atores pela imposição do seu conceito para a expressão. Neste embate, estão os especialistas da sociologia eleitoral, os diretores dos institutos de sondagem, os jornalistas e os políticos.

Landowski (1992) também identifica dois tipos de especialistas da opinião pública: aqueles que se questionam sobre sua existência e usam procedimentos objetivantes (científicos) para estudar suas manifestações (os sociólogos), e aqueles que são seus “oráculos” ou porta-vozes, que se encarregam de manifestá-la (imprensa e políticos): para estes, que possuem um “sentido inato da opinião pública”, não há incerteza, “a Opinião fala por sua boca” (p.19).

O autor desloca, assim, o problema da realidade empírica do conceito (qual público? Quem é o referente?) para o plano do sentido: que usos e apreensões são feitos da expressão? Semioticamente, a opinião pública existe tanto como protagonista como interlocutor nos discursos e na dramaturgia política.

No primeiro caso, funciona como um operador narrativo, com competência persuasiva, fazendo agir a classe política. Já como operador discursivo, na interlocução, permite pôr em prática estratégias discursivas destinadas ao próprio público.

Na metáfora do teatro grego, a opinião pública desempenharia o papel do coro, um sujeito coletivo que observa e interpreta as ações dos atores. Seus porta-vozes (imprensa, políticos) representariam o papel de chefe do coro, o corifeu (Landowski, 1992).

Semioticamente, a opinião pública pode ser seguida, consultada, enganada, desafiada, afrontada, esclarecida, entre outras invocações.

[...] a competência enunciativa de que jornalistas e políticos podem se prevalecer instaurando-se convencionalmente como “porta-vozes da opinião”

autoriza múltiplas estratégias. Invocar a opinião é, antes de mais nada e quase sempre, tentar modificar a conduta de algum outro sujeito, formulando por antecipação e como que por delegação, os juízos possíveis do actante coletivo testemunha. (LANDOWSKI, 1992, p. 41).

É na esfera de visibilidade que o uso estratégico do operador opinião pública legitima os discursos; é na esfera de discutibilidade, articulada à cena pública, que a opinião pública emerge dos debates, da crítica, da argumentação.

## 2.4 Comunicação pública

Seguindo a noção aqui explorada de público – em suas três significações – é possível também entender a comunicação pública de uma maneira mais complexa. Enquanto alguns autores restringem o conceito a uma comunicação propriamente estatal ou ainda de governo, as abordagens mais profícuas identificam-se com visões ampliadas do público.

Matos (2006) identifica uma conexão histórica nos estudos sobre comunicação pública vinculando-os à comunicação política, apoiada em “referências dominantes à comunicação governamental, ao marketing político e ao e-governo” (p.61) – ou seja, em uma visão instrumental desta. Para a autora, recuperar a comunicação política em suas possibilidades sociais e deliberativas permite realocar a comunicação pública.

[...] a Comunicação Pública se articula com a Comunicação Política na esfera pública, como local de interação social de todos os agentes e interesses envolvidos. [...] A questão central é saber, nesta esfera de relações, o que se busca e o que é obtido: o poder está sempre em jogo, mas só os temas e interesses comuns dizem respeito à Comunicação Pública. (MATOS, 2006, p. 71).

Como visto, Esteves (2011) aponta a comunicação como fundamento dos públicos (sujeitos de ação). Para este autor, a comunicação pública é aquela “constituída a nível do espaço público e veiculada pela (ou para a) opinião pública”, exercendo “como que um efeito estruturante sobre a generalidade das práticas comunicacionais e simbólicas”(p.146). Está, portanto, relacionada a uma dimensão ético-moral, porquanto o par espaço público/opinião pública desempenha a função política de “definição dos critérios fundamentais de organização e funcionamento da sociedade” (p.185) e de legitimação do poder – que deve se apresentar em suas razões, se não é exercido de forma arbitrária.

A comunicação pública expressa esta dimensão ético-moral em duplo movimento: na forma fática/empírica ou na forma normativa. Aquela manifesta-se

[...] sempre que a comunicação pública se assume como um verdadeiro exercício cívico, ou seja, quando o espaço público se apresenta como um espaço de cidadania e a opinião pública como um reflexo desta mesma cidadania no que respeita à formação da vontade política. (ESTEVES, 2011, p. 185).

Quando esta expressão fática é questionada, manifesta-se a via normativa; o exame crítico sobre a esfera pública e a opinião pública baseia-se em fundamentos ético-morais ideais. Por este duplo movimento, a comunicação pública é um processo privilegiado para três práticas assinaladas por Esteves: a publicidade, a crítica e o debate.

A publicidade é o “princípio de cidadania por excelência: [...] é em seu nome (e presumível benefício) que o acto de tornar público algo é sempre justificado” (ESTEVES, 2011, p.191), e possui um vínculo com a razão – deve obedecer a certas exigências de racionalidade. A crítica implica em tomada de posição sobre temas/opiniões publicizadas; é um exercício de juízo.

Para o espaço público político, a crítica constitui a garantia ética de justiça no que diz respeito aos consensos (ou aos compromissos aceitáveis) alcançados a nível de comunicação pública. Esta garantia, racionalmente sustentada, confere à opinião produzida a nível do espaço público – a opinião pública – um carácter vinculativo: trata-se de uma opinião que superou a prova da crítica e para a qual os sujeitos, de um modo geral, puderam dar o seu contributo em termos intercompreensivos. (ESTEVES, 2011, p. 193).

Por fim, o debate é a prática que concatena as demais, dando forma à comunicação pública, à construção da vontade coletiva, de acordo com o modelo do autor. Nesta perspectiva, o que mobiliza estas práticas, este processo?

O interesse público é o elemento catalisador dos processos de comunicação pública para Weber (2011). No momento em que temas relacionados a este interesses ganham circulação, articulando e mobilizando as estruturas de comunicação existentes na sociedade, a comunicação pública pode se constituir. Sua qualidade maior é a de implicar, por força do valor público que a motiva, diversas redes, acionadas em suas diferentes modalidades e interesses ao tratar desses temas. Estas redes são discriminadas pela autora (2007, p. 26) como de Comunicação Social, Política, do Judiciário, Científica e Educacional, Mercadológica, Religiosa e a conformada pelos Sistemas de Comunicação Midiática.

A ênfase está na qualificação da comunicação pública como processo imprescindível à democracia, às exigências de *accountability* e de exercício público do poder (WEBER, 2011;2007). São estes processos que possibilitam as práticas de esfera

pública, opinião pública. A existência das redes de comunicação e de temas de interesse público são, portanto, cruciais para a viabilização da comunicação pública.

A democracia também é o ponto de partida de Blumler e Gurevitch (1995), que relacionam a comunicação pública às necessidades da cidadania. A emergência dos regimes democráticos modernos, as transformações sociais e demográficas e o surgimento e evolução dos sistemas de comunicação contribuíram para o que os autores chamam de “crise da comunicação pública”: a distância entre a ideologia dominante da vida política moderna (democracia) e as práticas da sociedade, gerando crise de confiança nas instituições e no próprio jornalismo.

A crise da comunicação pública é estudada através do sistema de comunicação política, formado pela mídia, pelas instituições políticas e pela audiência, tendo como referência uma cultura política partilhada. Neste sistema, o papel da mídia mudou nas sociedades contemporâneas: ela não se limita mais a reportar/informar sobre a política, mas exerce um papel ativo nos processos políticos (BLUMLER; GUREVITCH, 1995).

Deste quadro, características como a profissionalização da comunicação política, a procura por visibilidade por parte das instituições e atores políticos, o deslocamento dos espaços de debate e exposição públicos são recorrentes na literatura sobre comunicação e política. O diferencial proposto pelos autores está na própria análise da crise da comunicação pública, considerada sistêmica, com origem na interação entre os componentes do sistema de comunicação política.

Estas interações são condicionadas por relações de poder, e os autores identificam diferentes bases deste na sociedade para mídia e para as instituições políticas. Enquanto o poder destas “é inerente às suas funções como articuladores do interesse e mobilizadores do poder social para fins de ação política (BLUMLER; GUREVITCH, 1995, p. 12), para a mídia são enumeradas três fontes: estruturais (potencial de alcance das audiências – relacionada à sua prerrogativa na esfera de visibilidade pública de Gomes), psicológicas (credibilidade e confiança conquistadas através de rotinas de informação já institucionalizadas e tidas por legítimas) e normativas (a exigência de liberdade de expressão e de desempenho de um papel fiscalizador do poder público, características das democracias competitivas). Pelas bases de poder, especialmente psicológicas e normativas, depreende-se o papel protagonista do jornalismo como componente da mídia na abordagem sistêmica de Blumler e Gurevitch.

As tensões que se estabelecem para o cumprimento do ideário democrático por parte dos sistemas de comunicação política levam em conta estas bases de poder. Os

obstáculos para a realização desta “missão” são de quatro tipos: conflitos entre valores democráticos (por exemplo, lidar com o interesse público e com os interesses do público), a criação de uma elite de comunicadores políticos<sup>10</sup>, a necessidade de participação contraposta a um direito à apatia e os constrangimentos sócio-político-econômicos (BLUMLER; GUREVITCH, 1995).

Entre estes últimos, está a ligação com outros subsistemas – especialmente o econômico, com suas dinâmicas e imposições mercadológicas, e a própria sociedade, com a replicação de uma ordem elitista e de autoridade nas fontes de comunicação. Em um nível interinstitucional, são as relações entre jornalistas e políticos que podem apresentar problemas, especialmente quando as fronteiras “borram”. A importância da comunicação levou a uma profissionalização das fontes e muitas vezes à adoção, por parte dos políticos, de um comportamento sintonizado com os desejos das mídias, o que pode provocar uma redução dos jornalistas a “virtuais canais de propaganda” (BLUMLER; GUREVITCH, 1995, p. 103). A reação pode vir na forma de uma reafirmação do papel profissional levada às últimas consequências, contribuindo para um cinismo político<sup>11</sup>.

Em um nível intraorganizacional, os aspectos a serem observados são a relação de competição entre veículos, que reforça as tendências mercadológicas, e os valores e ideologias profissionais. Para os autores, a princípio, noções como objetividade, credibilidade, imparcialidade e a habilidade para reconhecer os valores-notícia podem inclusive salvaguardar os valores democráticos; mas, chamam a atenção para a rotinização deste ideário, que acaba legitimando as tendências dominantes.

Por fim, a audiência também impõe constrangimentos (lembrando que o enfoque é sistêmico, e ela é um dos componentes do sistema de comunicação política). De acordo com os autores, o conhecimento da mídia de sua audiência é dado primeiramente por números e estatísticas agregadas, simplificando sua complexidade. Isto tende a deixar as relações mais impermeáveis, e o sistema insensível ao que a audiência quer ou precisa saber. No limite, reforça uma visão de poder do ponto de vista da produção das informações.

---

<sup>10</sup> “De fato, a comunicação política poderia virtualmente se definir como a transmissão de mensagens e pressões de e para indivíduos comprovadamente desiguais: o altamente informado e o abissalmente ignorante; o altamente envolvido e o alegremente indiferente” (BLUMLER e GUREVITCH, 1995, p.98, tradução nossa). Repete-se aqui um dos problemas relacionados à representação, em homologia ao que foi visto no sistema político (a conformação de uma elite política, possibilitando a ruptura com a vontade dos representados).

<sup>11</sup> Coleman (2012), analisando escândalo Murdoch na Grã-Bretanha, afirma que uma cultura jornalística corrupta emergiu, incompatível com os valores democráticos, manifesta especialmente através dos ataques pessoais, em que os políticos são sistematicamente caracterizados de maneira negativa, muitas vezes com invasão de sua privacidade na busca por “sujeiras” para revelar, e das tentativas de intimidação com ameaças de campanhas difamatórias.

Se Blumler e Gurevitch falam de uma crise sistêmica da comunicação pública, Esteves (2007) aponta para um mal-estar ético nas nossas sociedades, com gênese em uma

[..] certa descontinuidade ou dessintonia entre as mediações simbólicas postas em cena pelos modernos dispositivos técnicos e uma verdadeira comunicação prosseguida em termos intercompreensivos. É por esta razão que os media se apresentam hoje em dia como os grandes catalisadores do debate ético: os seus profissionais, o seu funcionamento, organização e performances são objecto de discussão e avaliação sistemáticas em termos morais (segundo o pressuposto genérico de que os resultados obtidos – a informação mediática – ficam aquém dos objectivos desejados – a comunicação pública). (ESTEVES, 2007, p.21).

Para o estudo aqui realizado, a comunicação pública é entendida como um processo motivado por temas de interesse público, capaz de mobilizar redes de comunicação e de manifestar a expressão ético-moral envolvida, pelo qual se realizam práticas de esfera pública e se conformam os problemas públicos e a opinião pública. Este processo, pela carga normativa implicada e suas condições de realização, entra em crise. Isto significa pensar que a comunicação pública é um fenômeno da democracia, e que pode atingir diferentes graduações (mais ou menos pública) conforme atuação das redes de comunicação envolvidas, das suas inter-relações, do contexto/cultura política.

Entendendo o interesse público como regente do processo, pode-se perceber que alguns temas são mais afetos à comunicação pública.

## **2.5 Corrupção: privatização do público**

A corrupção é um problema considerado central nas democracias contemporâneas. No Brasil, pesquisa realizada pelo Centro de Referência do Interesse Público (CRIP) em parceria com o instituto Vox Populi em 2009 constatou que 73% da população consideram a corrupção como muito grave, e 24% grave (AVRITZER, 2011).

Estes dados apontam para a relevância do tema; de fato, trata-se de uma questão de interesse público, assim identificada pela sociedade. A presença constante de casos na mídia certamente contribui para este sentido de gravidade.

Segundo Bignotto (2011), dados da mesma pesquisa demonstram que a corrupção é percebida como fenômeno político, ligado ao Estado. Questionados sobre a presença desta em diferentes ambientes institucionais e sociais, os entrevistados apontaram os poderes (Câmara Federal, Senado, Câmaras Municipais e Prefeituras nas primeiras posições)

como os mais afetados, enquanto os mais pobres, os mais velhos, as mulheres e a Igreja estariam, inversamente, menos sujeitos ao problema.

De acordo com Filgueiras (2008), o conceito de corrupção foi originalmente associado à ideia de degeneração, putrefação, em analogia com o mundo natural. No pensamento aristotélico, a corrupção seria primordial para pensar um mau governo, o que permitiria, em oposição, realizar o bom governo. A possibilidade da corrupção leva à criação de mecanismos para seu controle, associados às virtudes – disposições morais de controle das paixões. Para Aristóteles, a corrupção surge em função de dois vícios: o excesso de ação (pelo amor à riqueza ou pelo amor à honra) ou a deficiência das paixões (apatia e fuga).

Já para os romanos, a corrupção aparece como antagônica à honestidade, e é pensada a partir dos deveres, em um contexto de degeneração das virtudes, requerendo, como combate, o aprimoramento do cidadão – visão que é revigorada pelo republicanismo (FILGUEIRAS, 2008). No pensamento político moderno, a supremacia do interesse explica o fenômeno: “não é possível mais a manutenção das virtudes num mundo que busca, incessantemente, a acumulação do capital” (p. 70). A separação entre moral e lei faz com que a legitimidade dependa desta, e não mais das tradições. Neste contexto, a separação de poderes serve à moderação das paixões: a corrupção é um problema jurídico.

De acordo com Filgueiras (2008), o discurso hegemônico sobre o tema na teoria política contemporânea alia a escolha racional ao novo institucionalismo. No esteio do liberalismo, a política é percebida como um espaço de vícios, e a corrupção ocorre por ineficiência do Estado.

A política foi colonizada pelo discurso econômico, que acredita ser capaz de organizar as instituições conforme uma racionalidade presente no mundo cotidiano. A política, para esse discurso econômico, é o espaço do irracional, no qual a corrupção impera como prática. A economia, ao colonizar a política nas democracias contemporâneas, promove uma despolitização da política e uma naturalização do conceito de corrupção, conforme uma linguagem que se define no liberalismo de mercado. Foi produzido um discurso que tende a perceber que a corrupção é um fenômeno natural à política, conforme a intencionalidade da ação. (FILGUEIRAS, 2008, p. 15).

Como a corrupção está na interface dos setores público e privado, por esta visão, seriam necessárias reformas nos arranjos institucionais, capazes de regular a relação entre os diferentes interesses. Para Filgueiras, entretanto, a corrupção só pode ser entendida

considerando-se que o interesse público tem valor moral. Assim, a despeito da centralidade e visibilidade do tema – da “histeria ética” – a corrupção persiste

[...] porque das demandas por transparência não resultam noções de interesse público. Como se trata de um conceito vazio de valor, as reformas não promovem um aprendizado republicano com a corrupção, convertendo-se em endemia que reforça a crise de legitimação. (FILGUEIRAS, 2008, p.23).

A democracia poderia ser entendida como um regime mais vulnerável à corrupção. Como pondera Santos (2008), nela, o aumento de pessoas responsáveis pelas escolhas e mesmo a ampliação de posições públicas a serem ocupadas significam, “de um lado, um aumento nas oportunidades de transações ilegítimas entre o público e o privado, e, de outro a ausência de restrições ao acesso aos lugares de poder” (p.126). No entanto, o autor lembra que o problema atravessa “séculos, culturas e sistemas políticos” (p.128), e que talvez o único denominador em comum seja o fenômeno do lucro. “Onde quer que a estratificação social dependa, pelo menos em parte, da acumulação de riqueza material, aí se descobrirá a incidência de transações ilícitas entre o público e o privado” (p.129).

A questão parece estar na prevalência do interesse econômico, privado. Reis (2008) lembra que a noção de autonomia é fundamental à democracia – é dado o direito a cada um de buscar seus interesses. “Os limites são dados pelo reconhecimento de que essa busca não pode fazer-se de maneira pérfida, pronta a recorrer à violência ou à trapaça e a ignorar as normas que as proíbam” (p.392). Considerando que o aspecto normativo tem maior validade quando corresponde a uma cultura, o autor reforça a posição de Filgueiras: a moral é a questão de fundo que deveria dar suporte ao interesse público. Arranjos institucionais podem não ter efeito enquanto não tiverem ressonância na cultura. E Reis acrescenta: a dialética entre a “engenharia política” e a “decantação sociológica” necessita ainda de “mudanças significativas no substrato da desigualdade” (p. 397).

Os efeitos da corrupção sobre a democracia são vários, e incluem a deslegitimação das instituições, a descrença e desconfiança em relação aos políticos, a fundamentação de desigualdades sociais e uma centralização causada pela reprodução de uma elite política no poder (FILGUEIRAS, 2008).



### 3 ESFERA DE VISIBILIDADE PÚBLICA

Gomes (2004; 2008), conforme já referido, propõe uma distinção entre esfera de discussão e outra de visibilidade, denominada esfera pública ou esfera de visibilidade pública. Para o autor, esta é conformada principalmente pelo conjunto da emissão dos meios de comunicação social, que disponibilizam, diariamente, quadros do mundo.

É a esfera ou o prosaíno social, aquela dimensão da vida social (“política” ou “civil”, diriam os antigos) que é visível, acessível, disponível ao conhecimento e domínios públicos. A esfera (de visibilidade) pública responde a demandas de sociabilidade e de comunicação. [...]Numa democracia de massa, não há como estabelecer consensos, reconhecer as questões relativas ao bem comum e as posições em disputa eleitoral sem que se passe por um tal meio essencial de sociabilidade. (GOMES, 2008, p. 134).

Há um inequívoco caráter de mediação nesta concepção – e como lembra Esteves (2007), esta é uma função presente em diversos campos sociais, mas para alguns, é sua própria razão de existência. Se a esfera de visibilidade pública é a instância expressiva dos meios de comunicação, relaciona-se com este campo social; sua função mediadora reflete a identidade deste campo, conformada por uma atribuição social própria e o reconhecimento e interiorização desta competência.

É este caráter mediador que confere uma posição relevante aos meios de comunicação na dinâmica das sociedades, contribuindo para uma “certa homogeneidade do tecido social” (ESTEVES, 2007, p. 144). A mediação em questão é de ordem simbólica: o bem específico do campo dos media é a palavra pública, relacionada à competência específica de seleção, processamento, distribuição de informação, de discursos, em ampla escala de visibilidade, conferindo-lhes um caráter público (p.149).

O processamento da palavra pública é regulado pelas condições de funcionamento do campo – exigências de visibilidade e transparência, potencial tecnológico, corpo social próprio/saber especializado, e também pelas tensões com outros campos sociais, dos quais depende a própria natureza da sua legitimidade mediadora. Assim, Esteves (2007) vê o campo dos medias como um espaço “eminente conflitual”:

O espaço privilegiado dos conflitos sociais no mundo moderno, no qual se cristaliza a forma de violência própria deste mesmo mundo - a violência simbólica, que flui de uma prática social com características eminentemente agonísticas. (p.151).

O autor se refere a diferentes regimes discursivos de funcionamento do campo. De um lado, um discurso associado a uma publicidade crítica e argumentativa, “que tem por referência a totalidade dos interesses em presença e que aspira a constituir a vontade colectiva” (ESTEVES, 2007, p.52). De outro, aquele vinculado a uma publicidade demonstrativa, uma comunicação constituída “a partir de interesses seleccionados e orientada para a consagração destes mesmos interesses”.

Estes regimes se apresentam em modalidades de funcionamento conflituais e cooperantes nas relações com os outros campos. Os media se tornam um espaço de negociação permanente, para onde confluem “os mais importantes conflitos de legitimidade do tecido social” (ESTEVES, 2007, p. 169). O que está em disputa é “a posição mais favorável de uso da palavra pública”(p.170).

É neste contexto que o autor identifica o “mal-estar ético” anteriormente referido, relacionado às possibilidades de realização e de crítica da comunicação pública, que também pode ser entendido como a tensão entre “exigências intercompreensivas” e “performatividade funcional” (p.27), manifestas no discurso público.

Sendo a esfera de visibilidade pública conformada pela produção expressiva dos meios de comunicação, em interação com outros campos, nela se confere não apenas visibilidade, mas se constitui a palavra pública. O par é quase indissociável; a disputa pelo uso da palavra pública é também por visibilidade. Mas há um diferencial em termos de disputa de aparições e disputa por versões, e os temas/atores envolvidos transitam nesta duplicidade, em regimes de visibilidade e de verdade variados.

Partindo da esfera de visibilidade pública, o estudo aborda, na sequência, estes regimes, para então aproximar-se do jornalismo, um agente privilegiado da palavra pública. O capítulo encerra com fenómeno peculiar à cena pública, que justifica conflitos por visibilidade e em torno de versões: a imagem pública. Se a opinião pública é a própria manifestação da esfera pública, como visto, a imagem pública o é para a esfera de visibilidade.

### **3.1 Regimes de visibilidade e de verdade**

Razão e finalidade da instância midiática, a visibilidade implica em noções variadas, que vão da transparência a recortes/enquadramentos. Partindo novamente de Landowski (como realizado em COELHO, 2004), este conceito será aqui pensado em termos

de um jogo de posições óticas, ensejando diferentes regimes. Por fim, recorre-se a CHARAUDEAU (2006) para a explicitação do papel da mídia na zona de visibilidade pública, cara às democracias contemporâneas, como visto.

É na visibilidade midiática que a política e a sociedade encontram possibilidade de atenção a algumas demandas cognitivas democráticas. É onde mídia, política e sociedade interagem de diferentes maneiras, em conformidade com interesses e práticas diversas. Quando as atenções das três instâncias convergem, as experiências e processos sociais ganham amplitude e compartilhamento por meio de regimes de visibilidade intensos, da midiáticação ao espetáculo político-midiático (WEBER, 1999).

A questão de visibilidade é analisada por Landowski (1992) através dos limites entre o que é público e o que é privado, que para o autor demarcam dois temas bastante usuais: o “mostrar-se demasiadamente” e o “olhar demasiadamente”.

A visibilidade é decorrente de jogos óticos entre dois sujeitos escópicos: um que vê, cuja função é fazer ver, e que não opera como “um simples receptor, mas como um *captador de imagens* que assume por sua própria conta o papel de sujeito operador” (LANDOWSKI, 1992, p. 90); e um sujeito que é visto, cuja função é fazer ser visto, responsável “se não pela maneira como é percebido, ao menos pelo próprio fato de sê-lo” (p. 89).

A troca de posições entre os actantes, bem como de modalidades (querer/não querer, por exemplo), provoca diferentes regimes de visibilidade, tramados em sequências de ver/dar a ver.

Partindo de Landowski, foram esboçados possíveis regimes de visibilidade midiática, a partir de um jogo ótico entre mídia e sociedade (COELHO, 2004; 2011). Estes regimes variam conforme a intensidade, envolvendo mais ou menos atores, e vão da veiculação à espetacularização, passando pela midiáticação.

Na veiculação, um fato/acontecimento é dado a ver com pouca intensidade na mídia, visto (ou não) pela sociedade, que não demonstra atenção, e seu “dar a ver” na mídia não perdura- ou ainda, a sociedade dá a ver algo que não é visto pela mídia (considerando os limites de legitimidade da mídia para isto). Na veiculação, o que entra na zona de visibilidade dos meios de comunicação passou por uma primeira seleção, mas não recebe relevância.

Na midiáticação, a mídia apropria-se do que dá a ver, deixando marcas de relevância no fato, dando a ver com intensidade. São os temas do momento, que criam um âmbito de relevância pública. Avançando mais na visibilidade, tem-se a espetacularização,

quando a interação entre os actantes é máxima. É o que a Weber (1999, 2011) conceitua como espetáculo político-midiático, implicando na mobilização das paixões. São grandes acontecimentos, morte de ídolos, cerimônias de relevância.

A espetacularização é entendida como regime de visibilidade, obtido pela mobilização intensa de todos os actantes. Prefere-se deixar a cargo da palavra dramatização a estratégia da mídia de acentuar a carga dramática de um fato, a fim de chamar a atenção do público (o “fazer sentir” de Charaudeau).

Os regimes são resumidos conforme a tabela seguinte.

Tabela 1- Posições de visibilidade entre mídia e Sociedade e regimes resultantes.

<b>MÍDIA</b>	<b>SOCIEDADE</b>	<b>Regime de Visibilidade</b>
Dar a ver ( <b>necessariamente</b> limitado)	Ver/ dar a ver (possíveis e em diferentes graus)	MIDIATIZAÇÃO (VEICULAÇÃO)
Dar a ver ( <b>necessariamente</b> intenso)	Ver/dar a ver (possíveis e em diferentes graus)	MIDIATIZAÇÃO
Dar a ver ( <b>necessariamente</b> intenso)	Ver/dar a ver ( <b>necessariamente</b> intensos)	ESPETACULARIZAÇÃO

Fonte: COELHO, 2004, p. 42

Rodrigues (1997) diz que a mídia serve de “cimento homogeneizador” da experiência coletiva. Papel que é, de acordo com Charaudeau (2006), desempenhado pelo discurso de informação, “uma atividade de linguagem que permite que se estabeleça nas sociedades o vínculo social sem o qual não haveria reconhecimento identitário” (p. 12). O discurso das mídias, fundado na informação, segue uma dupla lógica, de ordem simbólica, que envolve as trocas e representações sociais na produção de sentido, e de ordem econômica, pelo simples fato de os meios de comunicação serem também empresas em concorrência, responsáveis por um produto.

Entre chamar a atenção e informar, a mídia realiza operações de diversas ordens. Pelo jornalismo, os fatos passam por seleções em etapas, que distinguem desde o que pode ser publicado (o que “entra” na cena pública) à definição o que é mais relevante, em procedimento de hierarquização (WOLF, 1994; FONTCUBERTA, 2011; BERGER, 2003; TRAQUINA, 2002, por exemplo). As operações transformam os fatos em acontecimentos jornalísticos (notícias), que ganham índices de relevância, mas também de permanência

(duração, presença na zona de visibilidade por períodos de tempo), pertinência (marcas, enquadramentos, gêneros) e participação (vozes presentes, repercussão), como visto em Coelho (2004).

Com sua lógica de dupla visada, de informação e captação, para Charaudeau (2006), as mídias são espelhos deformantes, daqueles que “mesmo deformando, mostram, cada um a sua maneira, um fragmento amplificado, simplificado, estereotipado do mundo. [...] as mídias não são a própria democracia, mas são o espetáculo da democracia, o que talvez seja, paradoxalmente, uma necessidade” (p. 20). A relação aqui é da visibilidade e da informação: democraticamente, esta não pode prescindir daquela, mesmo que a visibilidade exija algum procedimento de captação da atenção (não basta mostrar, como visto em Landowski; é preciso que o que foi mostrado seja visto, que o olhar seja conquistado, e, de preferência, que o jogo ótico não pare nesta primeira visada).

Se a visibilidade requer atenção, a informação requer credibilidade. Neste sentido, o jornalismo – instituição e prática social mediadora, segue os espelhos midiáticos. “Nas mídias, os jogos de aparências se apresentam como informação objetiva, democracia, deliberação social, denúncia do mal e da mentira, explicação dos fatos e descoberta da verdade” (CHARAUDEAU, 2006, p. 29).

Em homologia aos jogos óticos de visibilidade, como mídia e outros campos ensejariam jogos de verdade, com impacto na credibilidade<sup>12</sup> dos atores?

Se a visibilidade é exigência na democracia, sendo seu princípio e também regra de funcionamento da mídia, a credibilidade igualmente é cara à política e ao trabalho jornalístico (e, na mídia, o jornalismo deve exercer um papel de lugar privilegiado desta). Também está fundada em uma relação com a verdade – aquilo ou aquele que é credível o é porque guarda correspondência com a realidade (mesmo que em efeito), ou porque tem reputação assegurada (o que serviria de garantia à mentira ou à falsidade). Se sua busca é um ideal do jornalismo, também outras instituições lidam com a questão da verdade.

Para Foucault (1979), verdade e poder estão inevitavelmente relacionados; aquela é produto de coerções e, por sua vez, produz efeitos de poder. Por verdade, o autor compreende “um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados” (p.13).

---

<sup>12</sup> Desejada para estimular a confiança, pensando na distinção vista em Quéré (2005b) entre pensar e agir.

O que é considerado verdadeiro o é por um jogo de técnicas de saber e de estratégias de poder: desta articulação, resulta uma vontade de verdade, que é histórica. Para o autor, a vontade de verdade é um dos procedimentos de exclusão na instauração de uma ordem do discurso. Trata-se de uma “prodigiosa maquinaria destinada a excluir todos aqueles que, ponto por ponto, em nossa história, procuraram contornar essa vontade de verdade e recolocá-la em questão contra a verdade” (FOUCAULT, 1996, p. 20).

Cada sociedade tem, assim, seu “regime de verdade”, que conforma os discursos aceitos como válidos/verdadeiros, os modos de distinção do que é verdadeiro e do que é falso, as instâncias autorizadas para esta tarefa, os procedimentos para obtenção da verdade, suas regras de circulação. Produzida e consumida, a verdade induz relações e efeitos de poder, que a reproduzem, ciclicamente. Para Foucault, portanto, uma disputa em torno da verdade é uma disputa de poder, um confronto sobre regras e autoridade para a definição do que é verdadeiro e do que é falso, e não um combate em torno das “verdades” em si. “É sempre possível dizer o verdadeiro no espaço de uma exterioridade selvagem, mas não nos encontramos no verdadeiro senão obedecendo às regras de uma “polícia” discursiva que devemos reativar em cada um dos nossos discursos” (FOUCAULT, 1996, p. 35).

Entre os aparelhos com prerrogativa de controle sobre a produção e disseminação da verdade estão a universidade, o exército, os meios de comunicação (FOUCAULT, 1979, p. 12). Ela é vista como necessária tanto para a produção econômica quanto para o poder político.

Necessidade que não desfaz a ideia de que a política, contemporaneamente, está mais relacionada à mentira e à ilusão. Há um lugar-comum em afirmar que a verdade parece não ser muito afeta à política, como explica Hannah Arendt (1997, p. 283):

Jamais alguém pôs em dúvida que a verdade e a política não se dão muito bem uma com a outra, e até hoje ninguém, que eu saiba, incluiu entre as virtudes políticas a sinceridade. Sempre se consideraram as mentiras como ferramentas necessárias e justificáveis ao ofício não só do político ou do demagogo, como também do estadista.

A filósofa distingue a verdade racional, caracterizada por asserções racionalmente verdadeiras, e que tem como oposição o erro e a ignorância, no campo da ciência, e a ilusão e a opinião, no campo da filosofia, da verdade fatural, domínio das afirmações fatuais, cuja oposição é dada pela “falsidade deliberada” e pela “mentira cabal”.

Com esta diferenciação, para Arendt, a relação entre política e verdade pode parecer paradoxal. Por um lado, é a opinião que se torna indispensável a toda forma de poder político: “nem mesmo o mais autocrático tirano ou governante pode alçar-se algum dia ao poder, e muito menos conservá-lo, sem o apoio daqueles que têm modo de pensar análogo” (p. 289).

Por outro lado, a esfera da política, campo da ação, é limitada por tudo aquilo que não pode ser modificado pelo homem – que a autora define conceitualmente como verdade: “metaforicamente, ela é o solo sobre o qual nos colocamos de pé e o céu que se estende acima de nós” (ARENDR, 1997, p.325). A verdade surge, assim, como limite que preserva o âmbito político, sua integridade, a garantia de liberdade de ação dos sujeitos. Além disto, fatos e eventos constituem “a verdadeira textura do domínio político”: há uma dimensão inegavelmente pública na verdade fatural.

O paradoxo está na oposição verdade/opinião, tradicionalmente posta para a verdade racional, mas que, contemporaneamente, desapareceu. O mesmo, para a autora, parece ocorrer com as verdades fatuais, que “amiúde são, de modo consciente ou inconsciente, transformadas em opiniões” (p.293).

Na defesa de uma oposição entre verdade fatural e opinião, Arendt argumenta sobre a existência da matéria fatural, e de fronteiras entre fato, opinião e interpretação. Se a verdade filosófica está fundada em um exercício da razão individual, a verdade fatural, por sua vez, exige testemunhas e comprovação: “é política por natureza” (p.295).

A opinião, por sua vez, forma-se considerando um tema por várias perspectivas.

Quanto mais posições de pessoas eu tiver presente em minha mente ao ponderar um dado problema, e quanto melhor puder imaginar como eu sentiria e pensaria se estivesse em seu lugar, mais forte será minha capacidade de pensamento representativo e mais válidas minhas conclusões finais, minha opinião. (ARENDR, 1997, p. 299).

Assim fatos e opiniões relacionam-se, mas se diferenciam. Primeiramente, no modo de asseverar: as verdades, sejam racionais ou fatuais, têm um caráter coercitivo, enquanto a opinião é persuasiva. “Os fatos estão além do acordo e consentimento, e toda conversa sobre eles – toda troca de opiniões baseada em informações corretas – em nada contribuirá para seu estabelecimento” (p. 298).

Além disto, os fatos devem *informar* as opiniões, e estas, ainda que divergentes, podem ser legítimas em suas verdades fatuais. Relacionar mantendo a diferenciação é

relevante; para Arendt, “o apagamento da linha divisória entre verdade fatural e opinião é uma das inúmeras formas que o mentir pode assumir, todas elas formas de ação” (p. 309).

A mentira, na política, esteve tradicionalmente localizada, direcionada a um inimigo, e a atividade de iludir era serviço de estadistas e diplomatas. Já a mentira política moderna não é da ordem do segredo de Estado, mas do reescrever a história e do criar imagens.

[...] todo fato conhecido e estabelecido pode do mesmo modo ser negado ou negligenciado caso possa vir a prejudicar a imagem; porquanto uma imagem, ao contrário de um retrato à moda antiga, deve, não bajular a realidade, mas oferecer um adequado sucedâneo dela. E, em consequência das técnicas modernas e dos meios de comunicação de massa, esse sucedâneo está, é claro, muito mais sob as vistas do público que o original em qualquer época. (p.311-312).

As testemunhas podem ser desacreditadas, bem como os documentos e outras fontes de comprovação dos fatos. Reescrever a história e manter imagens falsas tem, no entanto, limites. Ainda que o poder político possa deter certo monopólio sobre os fatos, especialmente em regimes autocráticos, é de se esperar “fissuras”, “lacunas” na superfície das mentiras que substituem um registro histórico. Da mesma forma, as imagens também provocam uma instabilidade que, se não aponta para o que é verdade, são indícios de um caráter mentiroso.

As imagens têm, pois, uma probabilidade de vida relativamente curta; é de crer que sejam desacreditadas não apenas quando a fraude for derrubada e a realidade reaparecer em público, mas antes mesmo que isto aconteça, pois constantemente fragmentos de fatos perturbam e desengrenam a guerra de propaganda entre imagens conflitantes. (p. 316).

É a própria força da verdade que se impõe, do que está-aí, em sua estabilidade; do que ocorreu, frente a todas as possibilidades de ocorrência. Plausibilidade das imagens, que podem ser explicadas; estabilidade dos fatos.

Assim, verdade fatural e política entram em conflito apenas “a esse baixíssimo nível dos negócios humanos” (p. 325), em que prevalecem disputas de interesses antagônicos, parciais, e a finalidade maior é o domínio – nível que não dá conta da dignidade da política, do interesse comum. Excluída do âmbito, a verdade se posta externa, a limitar as condições políticas. Para tanto, é fundamental, conforme a autora, o fortalecimento de instituições para as quais, ao contrário do domínio da política, a verdade e a veracidade sejam “critério soberano da linguagem e do esforço” (ARENDR, 1997, p. 321). Instituições



como a justiça e a academia, reconhecidas pelo próprio poder político como instâncias que devem funcionar de maneira independente (aqui, o paralelo com Foucault e as instituições responsáveis pelos regimes de verdade).

Se os fatos podem/devem ser contados, a função política de quem desempenha este papel é de “ensinar a aceitação das coisas tal como são” (p.323). Esta aceitação implica em uma veracidade, e este papel não está longe do que Quéré (2005a, 2011b) entende por normalização do acontecimento – processo em que são atribuídos sentidos em função de um contexto prévio, tornando-o compreensível<sup>13</sup>.

Então outra instituição responsável por esta função política – externa ao campo político – é o jornalismo.

O dizer a verdade dos fatos abrange muito mais que a informação diária suprida pelos jornalistas, posto que sem eles nunca poderíamos nos orientar em um mundo em contínua mudança e, no sentido mais literal possível, nunca saberíamos onde nos encontraríamos. É claro que isto é da mais imediata importância política; porém, se a imprensa tiver de se tornar algum dia realmente o “quarto poder”, ela precisará ser protegida do poder governamental e da pressão social com zelo ainda maior que o poder judiciário, pois a importantíssima função política de fornecer informação é exercida, em termos estritos, exteriormente ao domínio político; não envolve, ou não deveria envolver nenhuma ação ou decisão. (ARENDR, 1997, p. 322).

Com Arendt, percebe-se que o jogo contemporâneo entre verdade e opinião provoca mudança de estatutos: o que é plausível torna-se “verdade”; o que é fático pode ser relativizado, negado, negligenciado, tomado por opinião. Neste jogo, a mentira, a sensação de falsidade pode ganhar relevância; o prejuízo maior não seria tomar mentiras por verdades ou difamar estas; seria “um processo de destruição do sentido mediante o qual nos orientamos no mundo real – incluindo-se entre os meios mentais para esse fim a categoria de oposição entre verdade e falsidade” (p.317). Poder-se-ia sugerir aqui um regime de suspeição. Que temas são capazes de provocá-lo? Certamente a corrupção está entre eles.

Se, como visto, a visibilidade ensejada pelos meios de comunicação favorece (e estimula) a proliferação de imagens, por outro lado, o jornalismo pode (deve desempenhar) um papel político de “contador de histórias”, narrando os fatos de maneira a estabelecer os

---

<sup>13</sup> Na definição de Babo-Lança (2012, p.16), a normalização é o processo pelo qual “os atores sociais, de modo a evitarem a ruptura da normalidade social, inscrevem habitualmente aquilo que ocorreu, e que teria podido não ocorrer e não era previsível, numa textura causal, tornando o acontecimento, se não possível, pelo menos provável”.

limites de confrontação da política com a verdade (quando em conflito). Dúbio lugar, este da mídia.

Um conceito enunciado por um humorista norte-americano tem provocado reflexões sobre as relações entre verdade, opinião e crença na política e no jornalismo. O comediante Stephen Colbert usou a palavra *truthiness*<sup>14</sup> pela primeira vez em seu programa **The Colbert Report** em 17 de outubro de 2005<sup>15</sup>. Ela serve para designar uma verdade relacionada a uma vontade interior, um desejo de verdade, a despeito de fatos e verificações – ao apresentar o termo, Colbert usa o verbo sentir: *truthiness* é uma verdade que vem do coração, do seu íntimo, e não dos livros. A sátira de Colbert volta-se especialmente às instituições e atores políticos – principalmente, à época, à administração de George W. Bush.

Para Tenenboim-Weinblatt (2009), a palavra ajuda a academia a repensar o conceito de verdade, reincorporando-o no discurso acadêmico da comunicação, onde a verdade tem sido tradicionalmente abolida, dada a dificuldade de tratar com este conceito, ou tomada como um “*god-term*”, colocando-se intocável e inquestionável, servindo de base para todo um aparato normativo, no que se refere ao jornalismo.

Pode-se relacionar *truthiness* e a relação verdade/opinião tal qual explorada em Arendt: é aquilo em que se acredita, e não os fatos, o que é tomado por válido/verdadeiro. Lembrando que para a autora os fatos devem informar a opinião, o contrário desvelando um dos funcionamentos da mentira política moderna. Se *truthiness* é visceral (“*from the gut*”, proclama Colbert em seu programa), a mentira política moderna de Arendt pode ser uma autoilusão: “sob condições plenamente democráticas, iludir sem se autoiludir é pouco menos que impossível” (ARENDR, 1997, p. 316). Considerando que para a autora a opinião é formada a partir da confrontação interna de argumentos e posições alheias, *truthiness* está ainda mais distante – a vontade visceral prescinde deste processo.

Se *truthiness* pode indicar mudança no regime de verdade (como a mentira política moderna), Tenenboim-Weinblatt (2009) aponta três dimensões inter-relacionadas em que isto pode ser verificado: nas práticas de dizer/contar a verdade na cultura política contemporânea, nos padrões e na natureza da verdade na prática jornalística, e nos modos como, especialmente o humor, ao simular ou parodiar o jornalismo convencional, desafia a autoridade deste, sua própria definição e as noções de verdade com as quais lida.

---

<sup>14</sup> Como o termo não encontra tradução apropriada para o português, optou-se por conservá-lo no original.

<sup>15</sup> Disponível em <<http://www.colbertnation.com/the-colbert-report-videos/24039/october-17-2005/the-word---truthiness>>

A divulgação, em 2003, da existência de armas de destruição em massa no Iraque por parte do governo norte-americano – que justificou a guerra com aquele país – é tratada como caso emblemático de mudança no regime de verdade por Schudson (2009). O autor relembra que não foi a primeira vez que o governo americano mentiu (e então a relação da política com a verdade sempre teve suas zonas conflituais, como Arendt observa), no sentido de ocultar ou negar; o que a administração Bush fez foi “negar os padrões externos da verdade; verdade é tudo o que nós – a administração – fazemos do mundo, não o que encontramos nele” (p. 105).

Se na política o regime de verdade pode se deslocar para a mentira, o que dizer do jornalismo? Para o autor (assim como para Arendt), isto reforça um compromisso do jornalismo com a verdade. Schudson considera que há uma nova “ecologia da informação” (2009, p. 111) com a profissionalização da imprensa e o desenvolvimento de uma perspectiva crítica por parte dos jornalistas, com um envolvimento maior de uma sociedade civil ligada pelas novas tecnologias e com a expansão da produção e divulgação de informação pública<sup>16</sup>. Neste cenário, o papel do jornalismo deve ser redescrito.

Embora o jornalismo tenha seus problemas com a verdade – e o autor menciona que a cobertura da política é baseada em assunções nem sempre justificadas, muitas vezes inconscientes ou mesmo não-ditas sobre a política (p.108), ainda é nesta instância que a informação se torna “moeda pública” (p.111). O que está em questão aqui é a relevância da zona de visibilidade pública (como visto com Gomes anteriormente) na circulação de informações, opiniões e divulgação de fatos para os processos de debate público. Se os jornais e jornalistas desaparecessem, “a democracia estaria em grave perigo” (SCHUDSON, 2009, p. 111).

Isto afirma a importância de reconsiderar os fatos e instâncias que se responsabilizam por estes. Para Schudson, ainda que os fatos sejam vulneráveis (e aqui a remissão a Arendt também ocorre: dizer que os fatos estão ligados à opinião e à interpretação não pode significar simplesmente desconsiderá-los), que dependam de quem os testemunha e de como os conta – e de quais são selecionados, tarefa vital no jornalismo, não há como viver sem esta referência.

---

<sup>16</sup> No Brasil, caracterizada não apenas pela conformação de um sistema de comunicação de Estado (WEBER, 2010; WEBER; COELHO, 2011), como pelas exigências normativas, especialmente através da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações públicas.

Partindo do conceito habermasiano de verdade, segundo qual, de acordo com Schudson, “uma proposição pode ser julgada verdadeira [...] se todas as pessoas pudessem concordar com ela se fossem discutir tudo sobre a experiência humana sem nenhuma restrição por uma indefinida extensão de tempo” (p.112) – e da dificuldade em estabelecer um tal consenso, o que o autor propõe é que se possa aceitar provisoriamente fatos, quando surgem da concordância de instâncias especialistas e independentes. No caso do jornalismo, a recomendação é humildade frente ao mundo, aos fatos, às contingências, às assunções.

Trata-se de uma postura ética. O jornalismo produz verdades públicas (SODRÉ, 2009), suscetíveis de exercer efeitos político-sociais. Um consenso/concordância de ampla maioria trazem um estatuto de verdade, com força do discurso jornalístico de fazer saber e fazer fazer: corre-se riscos. Como lembram Schoemaker e Vos (2011, p. 15):

A influência da mídia na opinião pública atinge seu ápice quando suas versões da realidade estão de acordo umas com as outras.[...] A consonância é resultado da uniformidade com que a mídia apresenta determinado evento, e a consequência disso é que a audiência recebe uma variedade limitada de informações para formar suas opiniões.

As instâncias especialistas e independentes devem, portanto, figurar também fora do jornalismo, o que não é difícil, considerando-se o jogo entre fontes e público na produção da notícia. Para Sodré (2009, p. 46-47), a credibilidade dada pelo público ao jornalismo outorgando o reconhecimento da verdade é fundada em uma “hegemonia da enunciação, o que pressupõe uma luta ou um embate dos enunciados, de acordo com a variedade dos atores jornalísticos e extrajornalísticos no acontecimento”.

O “aceitar provisório” proposto por Schudson relaciona-se com o eixo de verdade e crença explorado por Charaudeau (2006). Para este autor, há um trânsito entre evidência e convicção, responsável pela produção de valores de verdade ou de efeitos de verdade.

Aqueles se realizam

[...] através de uma construção explicativa elaborada com a ajuda de uma instrumentação científica que se quer exterior ao homem [...], que pode definir-se como um conjunto de técnicas de saber dizer, de saber comentar o mundo. A utilização dessa instrumentação permite construir um “ser verdadeiro” que se prende a um saber erudito produzido por textos fundadores. (CHARAUDEAU, 2006, p.49).

Já o efeito de verdade está mais relacionado à crença; é um saber de opinião. Cria adesão por ser “compartilhável” e se inscrever “nas normas de reconhecimento do

mundo”. “O que está em causa aqui não é tanto a busca de uma verdade em si, mas a busca de “credibilidade”, isto é, aquilo que determina o “direito à palavra” dos seres que comunicam e as condições de validade da palavra emitida” (CHARAUDEAU, 2006, p. 49).

Para o autor, o discurso da informação modula o efeito de verdade respondendo a três questões: por que informar? Quem informa? Quais são as provas? O compartilhamento (a visibilidade) permite a geração de uma verdade civil: “é o que os mídias proporcionam: que a verdade se fixe – provisoriamente – numa parede” (CHARAUDEAU, 2006, p. 270).

Deste esforço em torno da verdade, resta apontar alguma síntese. De um lado, Foucault relaciona verdade e poder, e entende que os regimes de verdade são (re)produzidos por instituições autorizadas, os meios de comunicação entre estas; em Arendt, o conflito dá-se entre verdade e opinião (forma da mentira política moderna), e a presença do poder se mantém, porquanto o poder político pode alterar/omitir a verdade, e as instituições autônomas surgem como necessárias à produção de uma verdade apartada do poder político. A oposição verdade/opinião é reforçada pelo conceito de *truthiness*, uma verdade visceral e pessoal, em primeiro lugar. Crença, por Charaudeau, é um saber de opinião, e implica em uma compatibilidade.

A sugerir regimes de verdade, tem-se: o papel das instituições, o contraponto entre fatualidade e opinião, o compartilhamento entre especialistas independentes e o compartilhamento público (concordância/discordância).

As questões da visibilidade e da verdade foram aqui trabalhadas para a mídia e para a política; nas relações entre estas esferas, na cena pública, ao conformar acontecimentos, estas perspectivas estão implicadas.

### **3.2 O Jornalismo e a palavra pública**

Se a esfera de visibilidade pública é conformada pela produção expressiva dos meios de comunicação (GOMES, 2004; 2008) e estes configuram um campo de mediação social, cujo bem específico é a palavra pública (ESTEVES, 2007), cabe entender o papel do jornalismo neste processo.

Primeiramente, considera-se, com Esteves (2007), que o processo de consolidação do campo dos media (como o autor denomina) consiste no reconhecimento de uma competência específica ligada à seleção, produção e distribuição de informação, conferindo aos discursos um caráter público – tarefa desempenhada com critérios próprios

pelo jornalismo. Esteves chega a referir os meios de comunicação de massa como “veículos privilegiados de um modelo particular de comunicação – o jornalismo” (2007, p.146).

Situado desta forma, é possível entender, com Mar de Fontcuberta (2011), que o jornalismo desempenha um papel de mediação entre diversas instâncias sociais e distintos públicos. Esta atribuição vem da capacidade de tornar público, e de produzir discursos e narrativas vinculadas a uma percepção de verdade, produzindo efeitos de real, de veracidade, dando conta da atualidade.

Mediação implica em um “estar entre”, e no jornalismo este lugar é o da zona de visibilidade pública (GOMES, 2004; 2008). Em um primeiro momento, portanto, esta mediação está ligada à função de dar a ver, de proporcionar visibilidade. O papel mediador não pode e nem deve, entretanto, ser compreendido como inócuo: não se entende aqui o jornalismo como um mero meio utilizado por outras arenas sociais<sup>17</sup> ou mesmo que a visibilidade ensejada seja da ordem da transparência – muito pelo contrário: a tarefa de informar é realizada pela elaboração de um discurso próprio, cercado por práticas profissionais estabelecidas e reconhecidas<sup>18</sup>, que resulta em um temário periódico que traz as marcas de sua produção.

Papel efetivado por práticas e por um lugar de legitimidade. Se é possível falar do jornalismo como uma atividade, reunindo práticas, normas, valores, também é possível entendê-lo como instituição social<sup>19</sup>, com seus aspectos coletivos e organizacionais. Para Franciscato (2005), “estas duas dimensões são manifestações interligadas do mesmo fenômeno”.

---

<sup>17</sup> Embora algumas práticas possam levar a um entendimento mais próximo de um “uso”, quando a propriedade dos veículos de comunicação interfere em suas pautas (PINTO, 2010), por exemplo, ou mesmo quando o jornalismo possibilita um jogo “intra-elites”, caso do denunciismo estudado por Peruzzotti (2011).

<sup>18</sup> Seguindo a linha de pensamentos de Quéré (2005), este ideário normativo diferencia a confiança no jornalismo da confiança nas notícias produzidas pela sociedade na internet, por exemplo – no primeiro caso, a relação de confiabilidade é do nível de instituição, partindo de normas e valores impessoais; no segundo, do conhecimento pessoal mútuo.

<sup>19</sup> Miguel (1999) postula para o jornalismo a definição de sistema perito, baseada em Giddens, discriminando-o como lugar de uma excelência técnica e competência profissional que lhe conferem um alto grau de autonomia e uma crença em suas práticas. Embora a definição se aproxime de outras abordagens teóricas em um sentido estrito – daquelas que, por exemplo, dão conta do jornalismo como campo, com regras interiorizadas próprias e atribuições legitimadas, ou das que o tratam como instituição social, atendendo a uma demanda específica da sociedade – o sistema perito, tal qual elaborado por Miguel, mostra-se muito refratário ao público. De fato, o autor postula uma confiança cega – porque não verificável – deste em relação à atuação do jornalismo, restando apenas as opções de consumidor ao público. Embora se reconheça nesta tese uma especialização que legitima o fazer jornalístico (em consonância com o autor), capaz de torná-lo um dispositivo de confiança (e aqui cabe referir Quéré e sua identificação da confiança institucional, fundada em um dever-ser, na publicidade e na crítica), as relações com o público partem de outra perspectiva, como referido nos jogos ópticos de Landowski que ensejam regimes de visibilidade, por exemplo.

Para Pontes e Silva (2009), existe uma necessidade social de notícia, que reconhece e credencia a prática jornalística na busca pelos fatos do mundo na atualidade. “É com a necessidade social de notícia que o jornalismo trabalha, é por essa necessidade que sua função foi criada e por ela que recebe poder para executar suas atribuições e receber uma credibilidade de seu público” (PONTES e SILVA, 2009, p. 52).

Esta necessidade social é premente: está fundada em um presente compartilhado, na atualidade. A finalidade do jornalismo é, em última instância, oferecer diariamente uma imagem da realidade que é também “uma imagem do presente social” (GOMIS, 1991, p. 14). Diante da oferta de informações e fatos tratados pelos meios de comunicação, para Gomis, o presente social é a sedimentação destas informações na consciência da audiência/público, constituindo uma “tela de fundo da vida em comum” (GOMIS, p.15). De acordo com Franciscato (2005, p. 165), o presente é “construção social que fundamenta o jornalismo”.

Razões do jornalismo, de acordo com Mar de Fontcuberta (2011), a atualidade e o acontecimento são noções que conformam o presente: enquanto este é base para a construção da história (o que será passado), aquela divide o tempo em períodos que demarcam o que é novo, atual.

Observar o que é relevante, o que é a novidade, e ao mesmo tempo defini-los. A visibilidade da notícia é também responsável por gerar notabilidade (RODRIGUES, 1993; CORNU, 1999). Neste processo, de acordo com Cornu (1999, p. 320), o profissional é interpelado por uma “ética da informação”: deve “distinguir o que é verdadeiramente digno de ser relatado”, considerando que a informação é um direito do público (e que cumprir esta tarefa legítima o próprio jornalismo); deve “relatar a realidade observada e distinguida com exactidão, sem a travestir”; e também decidir sobre a publicação ou não da informação, considerando as consequências disto.

O caráter público da notícia é um princípio considerado em reflexões de vários autores sobre a visibilidade atualmente ensejada pelos meios de comunicação, com seus deslocamentos entre público e privado e possibilidades ou limites na promoção de um debate público, de deliberação, de democracia. O debate é antigo: Max Weber questionou-se sobre “o que é que deve se fazer público (WEBER, 2006, p. 36)”. Esta simples pergunta leva a outras: o que é passível de se tornar público, em um universo de acontecimentos, opiniões? O que é que efetivamente se torna público deste universo? O que, por fim, deve/deveria (pressupondo então uma relevância pública) tornar-se público?

Tem-se, portanto, uma ideia de seleção na tarefa de tornar público, mas também uma noção ética. Há coisas que podem se tornar públicas; há outras que devem. De fato, é a própria mudança no âmbito público conformada pelo jornalismo que provoca Max Weber em sua proposta de pesquisa, pela percepção do poder inerente a esta prerrogativa da imprensa, capaz de pôr “de joelhos o parlamento”, com a simples ameaça de não divulgar (WEBER, 2006, p. 35). Entre o que pode e o que deve ser informado reside a legitimidade da tarefa cumprida pelo jornalismo. A manutenção deste domínio da informação obriga

[...] as mídias a produzir, paralelamente ao discurso de informação, um discurso que justifique sua razão de ser, como se além de dizer “eis o que é preciso saber”, as mídias dissessem, o tempo todo: “eis porque temos a competência de informar”. (CHARAUDEAU, 2006, p. 34).

A primazia deste lugar de fala, fundamentado nestas características, é justificada por um contrato de leitura, entendido por Verón (2004) como o seu dispositivo de enunciação, que comporta o enunciador, o destinatário e a relação entre os dois, proposta no e pelo discurso. Conforme o autor, “o produtor de discurso não só constrói seu lugar ou seus lugares no que diz; fazendo isso, ele define igualmente seu destinatário”(p. 218). Para Charaudeau (2006), o contrato de leitura é formado por dados externos, concernentes à situação de troca, e dados internos, características discursivas.

A noção de contrato de leitura é crucial para o entendimento dos efeitos de sentido do discurso, uma vez que o sentido é construído na troca social (CHARAUDEAU, 2006). Entre os efeitos, o de verdade é fundamental à prática jornalística.

[...] a verdade e a credibilidade tanto estruturam o gênero jornalístico quanto são instituídas por ele, em uma relação orgânica. os procedimentos que asseguram os efeitos de verdade são legítimos para o jornalismo porque estão baseados em estratégias que buscam a confiabilidade, sob pena de ruptura do contrato de comunicação. Nenhum discurso está livre da verdade como efeito, e o jornalismo não seria diferente: a verdade como construção, como crença e como convicção. (BENETTI, 2008, p. 25).

Cornu (1999) trabalha com a ideia de “ordens de verdade”, praticadas na elaboração da informação jornalística – considerando que, pelos códigos deontológicos e pela relação com o público, existe uma exigência da verdade na notícia: “nenhuma informação deve ser dada sem referência obrigatória à verdade” (p.320). Estas ordens dizem respeito à verdade dos fatos, à verdade das opiniões e julgamentos, e à verdade das formas de expressão jornalística. As ordens relacionam-se às tarefas de observação, interpretação e



narração. Para o autor, neste processo, a objetividade – responsável pela “validade da verdade dos julgamentos que fazemos sobre a realidade” (p.329) - opera nos três níveis, considerando ainda a posição do jornalista como sujeito.

É em nome da verdade que devem ser avaliados o rigor da procura de informação, a independência dos comentários e dos julgamentos, o desprendimento dos relatos. Por outras palavras, a exigência de verdade não se aplica unicamente à ordem dos factos, como exigência de exactidão, mas também à ordem do sentido, como exigência de justiça, e à ordem da narração, como exigência de veracidade. (CORNU, 1999, p. 394-395).

No jornalismo, o contrato de leitura opera como “um pacto implícito entre o profissional de informação e o leitor”, como explica Sodr  (2009, p. 43), induzido pela “bandeira da objetividade”, que garante a veracidade dos fatos veiculados pelo discurso jornal stico.

Landowski (1992) distingue dois n veis de funcionamento do “crer”: um ligado ao que se diz/ao que   dito, o outro a quem diz. Em extremos, a desarticula o entre estes n veis provoca situa oes em que a alta credibilidade de quem diz faz com que n o necessite justificar o que   dito; ou ainda, o inverso: uma p ssima reputa o faz com que os melhores argumentos n o sejam suficientes. No jornalismo, as dimens es argumentativa e persuasiva est o articuladas.

Para o fazer crer jornal stico, portanto, o capital credibilidade   fundamental (BERGER, 2003). Ele est  relacionado com as pr ticas, com o ve culo, com o profissional, com as fontes procuradas: “a informa o   produzida para ser veross mil e cr vel. Pela verossimilhan a   que a informa o comp e o campo de credibilidade e de verdade que habilita a m dia ao exerc cio de sua fun o de ‘expositor do real’” (BERGER, 2003, p. 42).   a credibilidade que instaura e legitima a media o jornal stica.

A credibilidade deriva da compreens o (social) de que o jornalismo   uma pr tica autorizada a narrar a realidade. Essa autoridade emerge de um percurso hist rico desse modo de conhecimento, inscrito na trajet ria da sociedade moderna, fundado em sua miss o p blica e em princ pios relativamente consensuais na comunidade dos jornalistas. (BENETTI, 2008, p. 21).

Por tudo isto, o papel do jornalismo   relevante  s exig ncias da vida p blica. Em sua trajet ria social, as rela oes com a democracia s o especialmente caras; como visto, as necessidades de publicidade, *accountability*, debate, voltam-se sempre a este lugar de credibilidade e a sua conforma o do presente, da atualidade.

Franciscato (2005) entende a revela o p blica como um dos fen menos

temporais imbricados na atividade jornalística. É próprio do jornalismo veicular temas ou questões de interesse público, que, mesmo já tendo ocorrido e tendo sido mantidos em um âmbito de segredo, a partir do momento em que são publicizados, possibilitam o desencadear de ações no tempo presente. Este ato de trazer para a atualidade temas relevantes e “opacos” é denominado pelo autor como “revelação”, e tem implicações para a esfera política.

O jornal se tornou um meio de informação, fiscalização e manifestação de questionamentos a respeito de ações da autoridade governamental, alimentando uma obsessão por buscar romper a esfera de segredo em que eram envolvidos os atos da administração pública. (FRANCISCATO, 2005, p. 162).

Papel de fiscalização alinhado a uma “missão pública”, a uma noção de quarto poder. Albuquerque (2010) identifica três definições deste termo aplicadas ao jornalismo. A primeira, “*Fourth Estate*”, retoma a tradição liberal britânica, entendendo a imprensa como um contrapoder capaz de promover um controle externo do governo. Desta definição desdobra-se o conceito de jornalismo cão-de-guarda (*watchdog*). Já a noção de “*Fourth Branch*”, ligada ao modelo americano de divisão de poderes, coloca a imprensa desempenhando um papel no próprio exercício de governo, como instrumento auxiliar ao sistema de *check and balances*.

Para o autor, o modo como o conceito é apropriado no Brasil constitui uma terceira definição, denominada “Poder Moderador”, que “concebe a imprensa como devendo desempenhar uma espécie de superdoder, de arbitragem dos conflitos que se estabelecem entre os três poderes, e da defesa do interesse público para além deles” (ALBUQUERQUE, 2010, p. 92-93). A ideia aponta para um exercício de um papel político ativo e para a reivindicação de um “lugar transcendental em relação às forças políticas particulares” (p. 101).

Sendo a política assunto caro ao jornalismo, o primeiro contato entre os campos vem das relações com as fontes – de onde a imprensa pode obter informações e colher opiniões. Blumler e Gurevitch (1995), estudando a cobertura do parlamento britânico, identificaram várias “camadas” nas orientações dos jornalistas para a instituição, que envolviam desde as considerações profissionais (tomando então o parlamento como uma importante fonte de informação), às relações organizacionais (no caso estudado, as transmissoras são constitucionalmente ligadas ao poder público; pode-se agregar outras restrições, como a questão da publicidade de governo, por exemplo) e à posição simbólica

do parlamento na sociedade, incorporando valores centrais da democracia britânica.

Na pesquisa, os autores apontaram três papéis para diferentes posições na produção jornalística: editores, correspondentes e comentaristas que trabalhavam diretamente no parlamento, com suas posições e reputação em maior dependência das fontes, estavam mais sujeitos a apresentar uma postura mais “sacerdotal”, com maior deferência à fonte; jornalistas fora deste local e na periferia das organizações transmissoras estavam mais propensos a uma postura profissional em relação às fontes, mais ligada à preocupação com ganhar e manter a lealdade da audiência; por fim, altos executivos e jornalistas em posições de decisão nas organizações estavam mais preocupados com a “prestação de contas” devido às configurações organizacionais em relação ao poder público, e também com a manutenção do negócio através da audiência.

Saindo do escopo do parlamento britânico, Blumler e Gurevitch (1995) apontam para orientações dos jornalistas em relação a suas fontes políticas guiadas por critérios profissionais, incluindo valores-notícia, e pelo grau de respeito (ou falta de) em relação à instituição. Desta forma, diferentes fontes institucionais podem ser dispostas em um eixo de tratamento mais sacerdotal ou mais pragmático pela mídia. Quanto mais sacerdotal o tratamento, mais as instituições tendem a ser representadas pela sua própria perspectiva.

O eixo de tratamento das instituições deve ser confrontado com outras escalas, com diferentes pesos para os valores profissionais, a necessidade de manutenção das fontes e da audiência.

Na elaboração das notícias, o jornalismo empreende uma série de ações que incluem seleção, apuração, edição e veiculação do fato. Durante o processo, há uma hierarquização dos acontecimentos, uma condensação do que é considerado mais relevante no período (o dia, a semana, a hora), uma valorização do que, acredita-se, chamará a atenção do público. Como diz Silverstone (2002), a mídia clama por atenção e por resposta.

Por isto, aquilo que os jornalistas acreditam que provocará maior repercussão é mais notícia. Por repercussão, entende-se o que Gomis (1991) chama do espaço de conversação, de comentário, onde as notícias veiculadas pela mídia podem influir nas atitudes e condutas pessoais, ou, pelo menos, pautar suas interações sociais. Esta repercussão é o que garante, de acordo com o autor, o efeito de notícia, que pode perdurar para além da saída do acontecimento da zona de visibilidade midiática.

É fácil perceber que, no plano social, o registro da intensidade favorece a configuração de uma memória. Não é à toa que o jornalismo tem valorizado a sensação na

notícia, e a dramatização figura como um valor-notícia contemporâneo. Mar de Fontcuberta (2011) estabelece três funções para a prática jornalística: refletir a realidade (informar), interpretá-la (formar) e ocupar o ócio (entreter). O potencial dramático de um acontecimento pode ser explorado de modo a atender a estas três funções.

Certos tipos de acontecimentos são preferenciais, então, porque atendem ao registro da intensidade. Assim são, por exemplo, os escândalos, com sua dinâmica dramática de revelação de uma transgressão, seguida de possíveis tentativas de silenciamento, novas transgressões e uma condenação pública (THOMPSON, 2002) - dinâmica parecida à das operações policiais. A intensidade é da ordem da sensação: a lógica do discurso da mídia prevê não apenas informar, mas também atrair a audiência, como explica Charaudeau (2006, p.86):

A finalidade do contrato de comunicação midiática se acha numa tensão permanente entre duas visadas, que correspondem, cada uma delas, a uma lógica particular: uma visada de *fazer saber*, ou visada de informação propriamente dita, que tende a produzir um objeto de saber segundo uma lógica cívica: informar o cidadão; uma visada de *fazer sentir*, ou visada de captação, que tende a produzir um objeto de consumo segundo uma lógica comercial: captar as massas para sobreviver à concorrência.

Assim, a mediação jornalística também não escapa à concorrência econômica, adequando-se a esta lógica, que se manifesta, igualmente, em regimes de visibilidade e verdade ensejados pelas narrações do jornalismo. Captar a atenção e legitimar-se é o duplo movimento que as práticas jornalísticas obedecem, manifesto em diferentes graus e formatos.

### 3.2.1 Jornalismo investigativo

Uma forma diferenciada da prática jornalística, distinta do jornalismo diário, e que implica em um esforço de investigação do repórter. Assim Nascimento (2010) define o jornalismo investigativo.

Para chegar a esta ideia concisa, o autor avaliou diversos estudos sobre o tema, observando distinções baseadas em características variadas da prática. Assim, há definições sobre o jornalismo investigativo vinculadas ao tema abordado (de relevância, de interesse para a opinião pública, privilegiando revelações sobre práticas do poder público), à reação provocada (indignação), à forma de apuração. Este último item é, para o autor, a clivagem

mais importante. A apuração investigativa requer iniciativa do repórter, uma postura ativa, e está mais livre das pressões de tempo e prazos do jornalismo diário.

Para Waisbord (2000), as investigações são uma forma do discurso jornalístico que lida com questões morais, abordando-as sem necessariamente explorá-las, e sem monopolizar o tratamento jornalístico das mesmas. O jornalismo investigativo não testa os limites morais da sociedade, antes, usa a moral como um pressuposto: “[...] revelações raramente exploram por que as ações são moralmente ofensivas. Ao invés disto, [...] invariavelmente tomam por certo que aqueles comportamentos concorrem contra a “boa ética” (p.18, tradução nossa).

Em seu estudo sobre a imprensa latino-americana, Waisbord identificou duas linhagens: uma caracterizada pelo engajamento político, pelo papel de “tribuna” desempenhado, o jornalismo de opinião, modelo com raízes europeias. Outra, com um grau de profissionalização que torna os posicionamentos políticos parcialmente assumidos, o chamado modelo politicamente independente, com inspiração nas práticas norte-americanas. Entre os dois modelos, os laços com o Estado são fortes: a proximidade do poder é fonte de sobrevivência para ambos. Nas décadas de 80 e 90, o jornalismo investigativo vira *mainstream* na América do Sul, e as denúncias sobre malfeitos tornam-se regulares.

Porto (2011) enfatiza quatro aspectos para este desenvolvimento do jornalismo investigativo nesses países. Em primeiro lugar, os processos de redemocratização política possibilitaram um ambiente mais favorável à liberdade de imprensa, excluindo práticas de censura e possibilitando a publicação de reportagens mais críticas. A emergência de um forte mercado de mídia é um segundo fator, pois possibilitou um maior grau de autonomia em relação aos governos – embora o autor lembre que os orçamentos de publicidade estatal ainda são muito relevantes neste mercado.

O fortalecimento da profissionalização do jornalismo, com o crescimento do número de cursos, e o surgimento de uma cultura baseada em valores e normas entre as quais está o dever de fiscalizar a conduta do poder público também contribui para a expansão do jornalismo investigativo. Por fim, o autor também cita a proximidade com fontes do campo político como fator essencial, na medida em que possibilitou o acesso a informações nem sempre disponíveis, colocando os jornalistas em um jogo de ambivalência com aqueles a quem se propõe monitorar.

Nascimento (2010) acrescenta ainda, como fator relevante de estímulo ao jornalismo investigativo, o inter cruzamento entre as possibilidades dadas pela internet e a

crescente exigência de transparência das instituições, garantindo novas ferramentas de investigação.

Hoje, qualquer repórter tem acesso a registros de gastos do governo federal, ao nome de empresas que recebem recursos públicos, às listas de financiadores de campanhas de políticos e às informações sobre o patrimônio de parlamentares e outras autoridades. Foram criados bancos de dados robustos e de fácil consulta com informações científicas e indicadores econômicos e sociais<sup>20</sup>. (NASCIMENTO, 2010, p.11-12).

No entanto, o que o autor observa (e estuda), é um retrocesso significativo de reportagens investigativas, e a emergência do fenômeno denominado “jornalismo sobre investigações” (NASCIMENTO, 2010). Por este, entende-se a prática jornalística que “se dedica a relatar o resultado final ou parcial de investigações oficiais” (p.11). A noção contrapõe-se a definições de jornalismo investigativo apuradas pelo o autor, ressaltando-se uma reserva especial, creditada às fontes:

[...] o fato de não poder ser considerada investigativa uma reportagem que revela uma investigação feita por autoridades que têm como ofício fazer investigações.[...]Portanto, se um jornalista está apurando uma denúncia que envolve um prefeito e consegue, entre outras provas, um depoimento de um antigo motorista do prefeito, isso não deixa de ser investigação jornalística. Aqui foi o jornalista que conseguiu uma testemunha, que não têm como função observar ou denunciar o prefeito. No entanto, se um jornalista reproduz uma informação obtida de um delegado de polícia que está investigando o prefeito, o jornalista não encontrou uma testemunha nem fez uma investigação jornalística. Ele está publicando o resultado de uma investigação policial, que foi feita por uma autoridade que é paga pelos contribuintes justamente para investigar. (NASCIMENTO, 2010, p.21-22)

Analisando as reportagens com denúncias de três revistas nacionais (**Época, Veja, Istoé**) nos primeiros semestres de anos eleitorais no período de 1989 a 2006, Nascimento constatou um crescimento expressivo do jornalismo sobre investigações: a média de reportagens sobre investigações por revista passou de 1 em 1989 para 7,7 em 2006. Já as reportagens investigativas mantiveram praticamente o mesmo patamar, com uma média de 3 em 1989 e 3,3 em 2006.

O fortalecimento dos atores institucionais favoreceu o movimento, certamente. Entre a década de 80 e os dias de hoje, os órgãos públicos voltados à fiscalização

<sup>20</sup> Neste contexto, cabe acrescentar também a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação. Ela regula o que está previsto na Constituição Federal - “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”, como refere o inciso XXXIII do art. 5º.

incrementaram sua participação na rede de *accountability*. O estudo de Nascimento também avaliou as fontes das reportagens sobre investigação. O Ministério Público começa a aparecer como fonte na amostra do pesquisador em 1998, provocando 2 reportagens – 40% do volume aferido para as três revistas naquele ano. Em 2002, sua participação sobe para 14 reportagens (56% do total). Em 2006, há uma queda: suas ações dão origem a 4 reportagens (17%).

Neste ano, um outro ator institucional desponta: a PF. Ela passa de fonte de 8 reportagens em 2002 (32% do total) para 13 em 2006 (56%). Conforme o autor, este crescimento acompanha o aumento do número de operações realizadas pelo órgão durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Esta realidade do jornalismo traz implicações. Uma delas é a valorização da função investigativa e dos interesses da instituição que serve como fonte, com implicações na agenda pública (NASCIMENTO, 2010, p.103). No mesmo plano, há problemas de distinção das atuações entre mídia e instituições, relevante para a democracia.

Quando realizadas com rigor e baseadas em princípios éticos, tanto as investigações jornalísticas quanto as oficiais são fundamentais para a transparência de instituições, de empresas e para a denúncia de problemas sociais graves. Se a imprensa deixa de investigar e se limita a publicar o que investigadores oficiais estão descobrindo, uma das duas formas de investigação é anulada. Isto é ruim para a imprensa e terrível para a sociedade. (p.105).

Se a convivência entre jornalismo investigativo e sobre investigações é válida, com ganhos democráticos, a sobre-relevância de atuação deste último limita o grau de *accountability* necessário ao regime – pois exige uma instância de seu poder fiscalizador. A prática, porém, parece contribuir não apenas para as instituições mas para a mídia em geral, no que diz respeito a uma visibilidade de atuação: aquelas mostram o que fazem, esta *parece* investigar ao mostrar. As implicações são desta ordem, da projeção de uma imagem pública.

### 3.3 Imagem Pública

O reconhecimento da importância de aparecer na cena pública sempre provocou a política (GOMES, 2004; WEBER, 2000; BALANDIER, 1993). A preocupação com a imagem é antiga; a conformação da zona de visibilidade midiática impõe aspectos específicos às práticas voltadas para sua construção e aferição.

A imagem pública designa, como define Gomes (2004), um fato cognitivo,

conceitual, “um complexo de informações, noções, conceitos, partilhado por uma coletividade qualquer” (p.254), que caracterizam um indivíduo/uma instituição. Sua importância reside na relação/efeitos sobre a opinião pública, sendo mesmo decisiva, como aponta o autor, em termos eleitorais. Isto a torna também relevante na esfera pública deliberativa.

As imagens circulam pela cena pública marcada pelas gramáticas dos meios de comunicação, cujos “princípios, normas e interesses interferem necessariamente como selecionadores, estruturadores e disseminadores de imagens públicas” (GOMES, 2004, p. 264).

O fenômeno é complexo: a imagem é atraída e canalizada para a zona de visibilidade, mas sua formação está “do outro lado do espelho”, na recepção: “a imagem pública dos sujeitos políticos vai sendo formada, individual e simultaneamente, a partir da combinação das representações visuais e das representações mentais” (WEBER, 2004, p. 261).

Para a autora, o processo desloca-se entre uma imagem desejada pelos atores políticos, e aquela percebida pelos espectadores. A utilização da categoria espectador de Hannah Arendt é crucial para entender o processo. Ao contrário das acepções mais comuns de recepção, o espectador é o único que tem a visão geral do espetáculo, sem participar da cena. “Enquanto espectador, este sujeito pode avaliar, intermediar e criticar o movimento dos poderes e, também, usufruir da estetização da política, numa espécie de acordo momentâneo, entre o desejo e a proposta” (WEBER, 2004, p. 263).

A liberdade do espectador reflete-se no descompasso entre o que é desejado e o que é percebido. Por isto, a aferição tem que ser constante, por meio de pesquisas. O complexo processo, de acordo com Weber (2004), envolve a própria identidade do ator (sujeito, instituição) que deseja a imagem – esta identidade é diagnosticada, nunca construída. A formação da imagem passa também pela definição de objetivos e públicos, fundamental para a definição de estratégias; segue pela produção e emissão de sinais, circulação pública de informações e ações, por mediações (quando na zona de visibilidade midiática) e mediações (quando em espaços fora da mídia); provoca atração, interesse e repercussão, sendo por fim, aferida (e então o ciclo se fecha e recomeça).

Dois aspectos a observar: em primeiro lugar, os processos de mediação e mediação são concomitantes e igualmente relevantes. Ao passo que a amplitude da visibilidade midiática é necessária, a formação da imagem nunca se dá sem confrontação



com mediações, sejam pessoais/privadas ou do próprio campo da política.

Em segundo lugar, como o processo deixa muito claro, desejar uma imagem e desenvolver uma estratégia implica sempre em riscos. Os sinais, informações e ações, ao adentrarem a zona de visibilidade midiática, são adotados por outra lógica, que não a do campo político. “Trabalhar com a imagem pública significa entender que a sua construção se dá na mesma proporção de sua desconstrução” (WEBER, 2004, p. 296).

Gomes (2004) denomina as práticas políticas voltadas para a produção e (tentativa de) controle de imagens como política de imagem. Sua primeira função, tendo como agentes os próprios políticos ou seus profissionais especializados, é a emissão de mensagens, a produção e disponibilização de fatos, eventos, discursos, opiniões nos formatos expressivo captáveis pela zona de visibilidade midiática.

Em um segundo momento, a agência compete aos meios de comunicação, ao se apropriarem (ou não) do material ofertado, operando suas transformações simbólicas e disponibilizando o resultado ao público. Este, por sua vez, é o agente de uma terceira fase, decodificando os materiais, acionando quadros de interpretação, mediações variadas, e produzindo a imagem pública.

Uma segunda função é atribuída por Gomes à política de imagem: “ajustar personagens reais a perfis ideais e expectativas dos públicos” (2004, p. 280). Para tanto, os institutos de pesquisa e sondagem são fundamentais, produzindo a informação necessária sobre perfis desejados/expectativas latentes no público. Esta função também implica em “trabalhar” o ator político, adaptando-o a uma imagem desejada.

A última função está na administração, gerenciamento e controle da imagem pública, a tentativa de mantê-la como emitida por todo seu trajeto de circulação. Tarefa que exige enfrentar diversos tipos de tensionamento entre as três etapas e seus agentes, dependendo da

[...] capacidade de flexibilizar códigos, tornando-os sensíveis às reações do sistema midiático, dos outros atores políticos, das mudadas conjunturas e quadros sociais de prioridades, bem como às reações dos extratos precedentes que constituem o horizonte hermenêutico da recepção [...]. (GOMES, 2004, p. 290).

As possibilidades de sucesso dependem de um *expertise* apropriado, e não são garantidas. Ainda assim, dada a concorrência de atores, a política de imagem voltada para a mídia é prática característica das sociedades contemporâneas.

A conformação da visibilidade através dos meios de comunicação, é, portanto,

cara à política. É ela quem potencializa acesso ao público e a circulação de formas simbólicas necessárias a diferentes processos. A visibilidade serve à constituição de imagens públicas que podem, em última instância, garantir a própria assunção ao poder; serve à mobilização da opinião pública, de forma a provocar adesões (ou repulsas); é imprescindível à obrigatória prestação de contas dos atos públicos; é fomentadora de práticas de esfera pública, caras à democracia.

#### 4 ACONTECIMENTO: CONFIGURAÇÃO E VISIBILIDADE

Fatos, eventos, acontecimentos. Para designar aquilo que acontece com as pessoas no mundo, que pontua e constitui a própria experiência, muitas palavras podem ser usadas. O acontecimento é objeto de vários olhares, da filosofia, da história, das ciências sociais, do jornalismo. Não se trata, como reforça França (2012), de um conceito novo, mas que tem provocado recentes e significativas reflexões nas ciências sociais, e notadamente na comunicação.

Nesta linha, podem ser mencionados os trabalhos de Quéré, Babo-Lança, Arquembourg, Charaudeau, Alsina, Mouillaud, entre outros. No Brasil, também há uma revalorização do conceito expressa em recentes obras, como em Sodré (2009), a publicação (FRANÇA; OLIVEIRA, 2012) decorrente do II Colóquio sobre Imagem e Sociabilidade (II CIS) – Acontecimento: reverberações, promovido pelo Grupo de Pesquisa em Imagem e Sociabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais (GRIS/UFMG) e os livros (BENETTI; FONSECA, 2010; LEAL; ANTUNES; VAZ, 2011; MAROCCO; BERGER; HENN, 2012) resultantes da produção dos pesquisadores do projeto “Tecer: Jornalismo e Acontecimento”, uma cooperação acadêmica financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES) envolvendo quatro Programas de Pós-Graduação.

Os três volumes do projeto Tecer foram organizados em diferentes abordagens. O primeiro (BENETTI; FONSECA, 2010) traz mapeamentos críticos sobre o conceito, partindo de diferentes campos teóricos (sociologia, filosofia, história, arte, semiótica), ou do próprio jornalismo – e aqui o esforço dos pesquisadores resulta em levantamentos dos usos do conceito, em tipologias do acontecimento, e em sua relação com estudos empíricos relacionados a processos de enquadramento, agendamento e noticiabilidade.

No segundo volume (LEAL;ANTUNES;VAZ, 2011), são explorados diferentes percursos metodológicos na abordagem dos acontecimentos, através da revisão crítica de procedimentos já estabelecidos no campo da comunicação, como a Análise de Conteúdo, de conceitos mobilizadores da Análise do Discurso, da proposição de protocolos de investigação, como a Análise de Cobertura Jornalística, de incursões por outras abordagens, suscitadas por diferentes objetos de pesquisa – como, por exemplo, a crítica genética e a trajetória de vida. O volume mais recente propôs aos pesquisadores o desafio de abordar a morte no jornalismo, através do conceito de acontecimento (MAROCCO;BERGER; HENN, 2012). O registro foi feito em forma de um “diário coletivo”: cada autor é também ator,

diante de suas leituras diárias sobre o mundo e diante do espanto que o acontecimento morte midiático provocou.

A produção do grupo reflete a riqueza e complexidade do conceito. O objetivo é voltar-se para o jornalismo, mas as reflexões não estão fechadas no campo da comunicação, seja pelo esquadramento teórico do olhar de outros campos, seja pela partida, nos próprios artigos, de textos de outras áreas que podem ser considerados “fundadores” (como Nora) ou “essenciais” (entre os quais a produção já referida no início deste capítulo). O foco no jornalismo enriquece a discussão sobre como pensar e como estudar o acontecimento neste recorte; sobre o que é acontecimento jornalístico, provocando uma variedade de objetos e formatos – de capas de revista a jornais, programas de televisão, recortes de veículos variados e mesmo a preocupação com o jornalismo em rede, em sua dinâmica própria. Trata-se, como enunciado no volume III, de um esforço para uma epistemologia do acontecimento jornalístico.

A publicação do GRIS/UFMG (FRANÇA; OLIVEIRA, 2012) reúne duas conferências, uma de Quéré e outra de França, e diversos trabalhos apresentados durante o colóquio realizado na UFMG em 2011. A articulação entre os acontecimentos experienciados no mundo vivido e os processos de significação, especialmente via mídia, são abordados em relação às performances e constituição de agentes e celebridades, nos processos de conformação da memória, nas ações de movimentos sociais, nas apropriações por diferentes tecnologias, nas marcas deixadas em espaços e populações.

Nesta publicação, França explora diferentes perspectivas comumente usadas na compreensão do acontecimento, partindo de um “empirismo” próprio dos estudos de jornalismo que entendem o acontecimento como o próprio fato ou como o fato noticiável. Nesta linha, a ocorrência é dotada de seu próprio “poder explicativo” (FRANÇA, 2012, p. 40): sua natureza determina a relevância dada pelo jornalismo.

A autora relaciona ainda as perspectivas construtivista e ritualística. Para a primeira, o acontecimento é explicado enquanto construção midiática – e aqui a abordagem pode ser mais ou menos radical, tratando o acontecimento como um “puro simulacro” midiático ou como exterioridade à mídia, mas dotado de sentido pelo trabalho desta. A crítica da autora a esta perspectiva está na tendência a se tornar “midiocêntrica”,

[...] ao atribuir todo o poder à dinâmica instituidora da mídia, negligenciando a força intrínseca de algumas ocorrências na sua capacidade de afetar a vida pública, bem como a capacidade agenciadora dos sujeitos sociais, que

interagem – e não apenas reagem – com a intervenção midiática. (FRANÇA, 2012, p.42).

Já a abordagem ritualística, próxima à construtivista, tem seu foco no tratamento cerimonial dado ao acontecimento, que é experienciado na forma de um ritual, sujeito, portanto, à repetição no tempo, a um reconhecimento de sua forma simbólica. A marca do evento ritual pode, entretanto, deixar de problematizar o “novo” que o acontecimento inaugura.

Na linha de Quéré (2005a, 2012), França propõe uma visada que articule a experiência e o discurso, valorizando o que o acontecimento desencadeia, seus sentidos, seu fazer agir. Para a autora, o esforço de pesquisa deve tornar o conceito de acontecimento problematizador, não apenas descritivo.

Para esta tese, pretende-se este esforço de pesquisa, dialogando com os trabalhos mencionados, traçando um roteiro específico. O percurso aqui é identificar o conceito de acontecimento, passando pelo acontecimento jornalístico, e chegar à especificidade do acontecimento público, que qualifica o objeto em estudo, a Satiagraha. Para tanto, retoma-se estudos como os de Quéré, Charaudeau, Alsina, Babo-Lança, entre outros, no quadro das pesquisas aqui já relacionadas.

#### **4.1 O Acontecimento**

Tudo é acontecimento? Para Rebelo (2005), não. O corte do autor é sociológico: é acontecimento aquilo que tem potencial de atualidade, mas também de relevância e de pregnância. O acontecimento provoca uma ruptura na ordem, é uma falha, um corte; faz buscar sentido através de narrativas, com a finalidade de suprir a falha.

Citando Ricoeur (a tripla mimese), o autor distingue três fases do acontecimento: a emergência da ocorrência, a procura de sentido e sua diluição na narrativa construída sobre ele. As narrativas seriam assim “passagem do possível imprevisível ao possível previsível. Previsibilização pela domesticação do imprevisível. Ultrapassagem da incerteza. Restauração de um mundo” (REBELO, 2005, p.18).

Quéré (2005a) afirma que podemos, intuitivamente, identificar diversos tipos de acontecimento. Eles variam em relação a sua independência, controle, frequência, importância, entre outros atributos. Um corte importante, no entendimento do autor, diz

respeito ao poder dos acontecimentos “de afectar os seres e de impregnar as situações de qualidades difusas que as individualizam” (QUÉRÉ, 2005a, p.59).

Que poder é este? Qual é a sua natureza? Estas questões são condutoras no pensamento deste autor. O acontecimento, que é fato e também sentido, é dotado de um poder de revelação, um poder hermenêutico (QUÉRÉ, 2005a). Quando algo acontece, ilumina um passado, e amplia o “horizonte de possíveis”.

[...] é preciso que o acontecimento ocorra, que ele se manifeste na sua descontinuidade e que tenha sido identificado de acordo com uma certa descrição e em função de um contexto de sentido, para que se lhe possa associar um passado e um futuro assim como uma explicação causal. (p. 61-62).

O fato inaugura a possibilidade de sentidos: o acontecimento traz em si a origem da sua compreensão. É ela quem dá suporte à ação, à “organização da conduta” – Quéré entende ação pelo viés da experiência: ela é exploração e a combinação de um sofrer/suportar com um agir. Afinal, o que acontece, acontece a alguém, afeta alguém. O acontecimento é dotado de passibilidade; é passível de ser sofrido pelo sujeito, que dá respostas. Esta transação - uma “travessia” - dota a vivência do acontecimento de qualidades ímpares. “A individualidade do acontecimento não é determinada, apenas, pelas características da sua ocorrência como facto, mas também pelas reações e pelas respostas que suscita, via uma compreensão e uma apropriação, seja qual for o suporte” (QUÉRÉ, 2005a, p. 68).

O processo de transação, pelo qual o acontecimento se individualiza, inclui a ocorrência do acontecimento, sua transformação em objeto de pensamento, através da reflexão, e a intervenção dos sujeitos (ação) sobre o curso dos acontecimentos, de maneira individual e coletiva (QUÉRÉ, 2011a).

Ação também entendida por Alsina (2009) como premissa necessária ao entendimento do acontecimento. Para este autor, a constituição do acontecimento inicia com um fenômeno externo ao sujeito, que não faz sentido longe deste; ao ser percebido, o fenômeno torna-se acontecimento pela ação do sujeito, da aplicação de seu conhecimento sobre o que percebeu.

Como características, o acontecimento possui uma transcendência social (ênfatisando que, por ser “um fenômeno social determinado histórica e culturalmente”, este caráter varia para diferentes sociedades/épocas), e uma necessária publicidade, vinculada a sua relevância. “Se o público não receber qualquer notícia sobre um fato, esse fato não

poderia ser considerado como um acontecimento com transcendência social” (ALSINA, 2009, p. 116).

Alsina trabalha com a noção de sistemas para entender o processo de constituição do acontecimento e de produção da notícia. Ao contrário de Quéré, que pensa o acontecimento para além da instância midiática, o recorte de Alsina é voltado para o acontecimento jornalístico.

Pode-se entender a mídia como lugar privilegiado dos acontecimentos na contemporaneidade, pensando especialmente nos fenômenos que atingem os indivíduos para além da sua esfera privada de experiência. Esta prerrogativa não significa exclusividade. Como bem argumenta Augé (2001), uma parte do acontecimento pode exceder a capacidade midiática, “uma dose imprevista de evento puro que, de agora em diante, os especialistas do social deveriam ter em conta quando escrutinam as galáxias humanas” (p. 27-28, tradução nossa).

O privilégio da mídia é percebido por Nora (1974), ao enfatizar que o monopólio da história, construída sobre o acontecimento, pertence agora aos meios de comunicação de massa. “Nas nossas sociedades contemporâneas é através deles, e só através deles, que o acontecimento nos toca e não pode evitar-nos” (p. 245).

Para o autor, o acontecimento passou por uma metamorfose: está “intimamente ligado a sua expressão” (p. 249). Da imprensa à televisão, os acontecimentos surgem com a marca apropriada a cada tecnologia de produção simbólica. Em comum, a transformação da palavra em ato e a valorização das “virtualidades emocionais”. Em um mundo de permanente novidade, o acontecimento é monstruoso, “é o maravilhoso das sociedades democráticas. Mas a própria integração das massas teve por efeito integrar também o maravilhoso” (NORA, 1974, p. 251).

O registro do excesso vem também pela abundância de acontecimentos. Como são processados pelos meios de comunicação de massa? Alsina (2009) responde esta questão compreendendo a mídia como um sistema aberto, que necessita de um ecossistema para funcionar. Deste meio vêm os fatos, que são percebidos ou não pelo sistema midiático, e então convertidos em notícia – que por sua vez, pode servir como um acontecimento para outro sistema.

Com esta elaboração, a distinção do autor entre notícia e acontecimento está no processo e na apropriação pelo sistema: “o acontecimento é um fenômeno de percepção do sistema, enquanto que a notícia é um fenômeno de geração deste sistema. No entanto, o que

é notícia para um determinado sistema, para outro sistema é acontecimento” (ALSINA, 2009, p. 133). A mídia controla o acontecimento impondo seu determinismo ao ecossistema – sua lógica de produção simbólica. Assim, “a notícia é produto da mediação da instituição comunicativa” (p.135).

Como características do acontecimento jornalístico, Alsina aponta uma variação do ecossistema (uma ruptura da norma, com diferentes graus de previsibilidade, ligada a uma duração) e a comunicabilidade, já que o acontecimento é assim considerado por seu conhecimento público. A visibilidade dada pelo sistema pode, inclusive, garantir a transcendência do acontecimento.

Se em Quéré o acontecimento transita entre fato e sentido em uma transação, um processo de individualização, e em Alsina o acontecimento é *input/output* em diferentes sistemas – com o devido enfoque na mídia, para Charaudeau (2006), o acontecimento é configurado em um processo evenemencial.

Em um primeiro momento, os acontecimentos se apresentam no “mundo a comentar”, como fenômenos que se impõem ao sujeito; são então captados e ganham sentido “por meio de uma estruturação que lhes é conferida pelo ato de linguagem através de uma tematização” (CHARAUDEAU, 2006, p.95). O autor também parte da tripla mimese de Ricoeur, desde a ocorrência dos acontecimentos em estado de relativa autonomia, passando por sua estruturação e individuação significativa e chegando a uma “re-figuração” do mundo.

A construção do sentido, para Charaudeau, ocorre em um duplo processo, de transformação (do mundo a significar ao mundo significado) e de transação (pelo qual o sujeito confere uma significação psicossocial ao seu ato de linguagem, a partir de parâmetros como a identidade do outro com quem se comunica, a regulação das relações, entre outros).

Na mídia, o processo evenemencial de Charaudeau (2006) assume especificidades:

Nesse caso, o “mundo a descrever” é o lugar onde se encontra o “acontecimento bruto”, e o processo de *transformação* consiste, para a instância midiática, em fazer passar o acontecimento de um estado bruto (mas já interpretado), ao estado de mundo midiático construído, isto é, de “notícia”; isso ocorre sob a dependência do processo de transação, que consiste, para a instância midiática, em construir a notícia em função de como ela imagina a instância receptora, a qual, por sua vez, reinterpreta a notícia a sua maneira. (p. 114).



A notícia é uma narrativa do acontecimento, uma forma discursiva que descreve o que passou, que reporta reações, que analisa os fatos (CHARAUDEAU, 2006).

Para Charaudeau, o acontecimento midiático é construído seguindo três critérios: atualidade, expectativa (necessária à captação da atenção) e socialidade (tratar daquilo que surge no espaço público e deve receber visibilidade). Neste último critério reside o princípio de pregnância, uma qualidade que se impõe ao sujeitos, e que pode ser entendida próxima à noção de transcendência social preferida por Alsina (2009).

Os três autores (Quéré, Alsina, Charaudeau) podem ser aproximados e contrastados. Para os três, o acontecimento surge como algo externo aos sujeitos e são por eles reconhecidos e interpretados. Há um esforço de ordem discursiva, a criação de uma narrativa, a construção de sentido social.

Quéré enfatiza a passibilidade do acontecimento – ele afeta o sujeito na relação de transação, bem como seu poder hermenêutico, de revelação. Com o enfoque e o recorte na mídia, Alsina e Charaudeau percebem a transcendência social e a pregnância, respectivamente, como elementos do acontecimento midiático.

Para Quéré, a mídia atua como suporte que torna possível a identificação e exploração do acontecimento e o debate público. O acontecimento não é apenas uma construção midiática. Quéré não concorda com as concepções de degradação do acontecimento pelos meios de comunicação, pautadas pela abundância de ofertas e pela persistente presentificação da mídia. Tanto porque, para ele, afirmar que uma experiência é degradada seria supor uma experiência “autêntica” ou “original”, que seria sempre uma experiência individual, quanto porque também considera que as explicações e comentários sobre os acontecimentos na mídia “constituem uma das formas de desenvolvimento do inquérito que explora o potencial de esclarecimento e discriminação dos acontecimentos” (QUÉRÉ, 2005a, p.74).

Já Charaudeau (2006) explicita uma deformação característica das mídias, resultante da tensão entre informação e sedução, necessárias tanto à legitimidade do discurso midiático quanto à captação de audiência. Para o autor, é necessário trabalhar com uma ética da informação midiática, destacando “as contradições de certas práticas e as transgressões a regras que, se fossem acatadas, contribuiriam para um melhor convívio social” (p. 13). Pode-se assumir que, especialmente em relação a acontecimentos que envolvem questões de interesse público, o equilíbrio entre informação e sedução é crucial (e podem ser retomadas aqui as questões referentes à esfera pública).

Para Alsina (2009), a questão é de visibilidade: o autor pergunta se, já que a mídia cria o acontecimento jornalístico, seria ela capaz de destruí-lo? Aqui a destruição é encarada como opacidade, invisibilidade: o acontecimento perde a transcendência assumida através de seu processamento pelos dispositivos midiáticos. A resposta é dada pela “porosidade do sistema”: seria necessário uma mídia subjugada por um poder político autocrático, e uma sociedade fechada às demais produções simbólicas internacionais. É possível entender, com o autor, a dificuldade de um fato de transcendência social não ser percebido por alguma mídia, especialmente através da internet.

Entretanto, pode-se pensar na destruição do acontecimento pela visibilidade ensejada – assuntos relevantes podem ser veiculados sem muito destaque, ganhar um tratamento noticioso mais acanhado.

Por outro lado, a lógica midiática pode privilegiar determinados temas e adotá-los amplamente, em orquestração<sup>21</sup>:

[...] quando um fato se considera acontecimento por muitos meios de comunicação, e é transmitido em forma de notícia no mercado de comunicação, é gerado um efeito multiplicador, de orquestração. O acontecimento-notícia tem como característica a de ser algo repetitivo. Portanto, quando um acontecimento é, ao mesmo tempo, transmitido como notícia por um grande conjunto de meios de comunicação, podemos valorizar claramente sua transcendência social. (ALSINA, 2009, p. 146).

Com todas as atenções voltadas para um acontecimento, seu caráter público, na dimensão da visibilidade, é inequívoco.

## 4.2 O Acontecimento Público

Quer se fale em transcendência social ou em pregnância, para acontecimentos com estas qualidades, o conhecimento público é determinante. Para Nora (1974), o acontecimento moderno configura-se na cena pública, a publicidade é sua “lei férrea” (p.253). A noção aqui é de visibilidade, e nestes termos, não há como negar a esfera conformada pelos meios de comunicação.

Neste sentido – público como comum, visível – o acontecimento midiático é, também, acontecimento público em potencial. Isto porque a visibilidade é apenas uma das

---

<sup>21</sup> Schoemaker e Vos (2011) falam em consonância. Pode-se diferenciar os dois conceitos com a anterior discussão de regimes de visibilidade e verdade. Enquanto a orquestração de Rodrigo Alsina parece estar vinculada a uma questão de “dar a ver” com intensidade por muitos veículos, a consonância de Schoemaker e Vos está mais ligada a uma uniformidade de informações, conformando verdades públicas.

dimensões do público. Retomando o capítulo 1, pode-se inferir que o acontecimento público não é apenas aquele visível, mas também aquele que envolve o(s) público(s) e o Estado.

Assim, os acontecimentos da mídia suprem uma das dimensões necessárias – e, pensando na esfera de visibilidade pública (GOMES, 2004; 2009), não haveria outro espaço capaz de dotar um acontecimento desta dimensão, de modo que é possível entender que, atualmente, um acontecimento público necessariamente é ou será apropriado pela mídia. Neste sentido, Arquembourg (2003) lembra que o acontecimento se constitui através de uma circulação de discursos e de imagens, constituindo quadros espaço-temporais de um mundo comum. A mídia dá forma ao acontecimento, criando “referências partilhadas”, com todas as ambiguidades sobre a origem e a intencionalidade dos discursos e das imagens veiculadas. Para a autora, o acontecimento midiático surge na intersecção do olhar daquele que mostra e daquele que vê<sup>22</sup>, e a questão que se coloca, então, é em nome de quem se olha e em nome de quem se mostra.

Esta atividade coletiva incessante de apropriação de acontecimentos exercida pela mídia, dotando-os de visibilidade, comporta, para Arquembourg (2003), dois aspectos: um de caráter político, já que a tematização das questões públicas está inscrita nas dinâmicas discursivas próprias da democracia, e um aspecto antropológico, que diz das narrações que uma dada sociedade estabelece com os acontecimentos. Ambos os aspectos estão vinculados a uma cultura política.

O reverso – um acontecimento midiático ser também um acontecimento público - depende das outras dimensões implicadas: é preciso envolver o público (sujeito) e o Estado. Pensando na passibilidade (QUÉRÉ, 2005a), é preciso que estes sujeitos/instituições sejam afetados. Quéré (2011b) estabelece um duplo sentido para que um acontecimento seja tratado como público:

Não se trata somente de um acontecimento tornado público pela informação, i. e. de um acontecimento levado ao conhecimento de um público mais ou menos vasto por diferentes meios de comunicação [...] e configurado através desta apresentação sobre a cena pública. [...] o acontecimento público é fundamentalmente um acontecimento inscrito e tematizado num registro específico, o dos problemas públicos e do seu tratamento pela acção pública. (QUÉRÉ, 2011b, p. 27)

Dois pontos são sinalizados pelo autor: os problemas públicos e a ação pública. Em ambos, as dimensões do público como sujeito e como Estado estão implicadas.

---

<sup>22</sup> Como a visibilidade entendida em jogos óticos de Landowski (1993)

Os problemas públicos não são problemas sociais – para Quéré, estes são mais vastos. Um problema social pode se tornar público se tematizado no campo da ação pública, configurada nas tarefas exigidas às instituições do Estado democrático, ou nas mobilizações sociais. Para Cefaï (1996), os problemas públicos implicam em uma necessidade de definição e controle de uma situação problemática – surgem de questões controversas, e de confrontos entre atores coletivos na arena pública.

Uma situação de caráter público pode ser considerada problemática por não estar bem determinada, impedindo condutas adequadas e mesmo o controle e organização da experiência, ou por romper com valores e normas compartilhados. O caráter público de um problema exige, assim, referência ao sistema normativo, que regula comportamentos em um mundo em comum. Este é o sentido “forte” de público na acepção de Quéré, quando envolve “princípios ético-jurídicos que proporcionam o quadro de referência à ação pública dos cidadãos num regime democrático” (QUÉRÉ, 2011b, p.33).

Um conjunto de problemas constitui um campo problemático – os acontecimentos sempre estão relacionados a um campo destes. “Há uma relação estreita entre acontecimentos e campos problemáticos, da mesma maneira que entre acontecimentos e intrigas<sup>23</sup> numa hermenêutica da narrativa” (QUÉRÉ, 2011b, p. 29). Quando o campo não está já constituído, é o próprio exame público do acontecimento que o define. Assim, os problemas públicos têm sua principal fonte nos acontecimentos da atualidade, exigindo novas tarefas da ação pública.

Essas situações problemáticas postas em disputa, que exigem ação pública, estão fundadas na confrontação do interesse público e são próprias de uma cultura de cidadania, como lembra Babo-Lança (2007):

A cultura dos problemas públicos institui-se tendo como pano de fundo a ordem do espaço público e a sua gramática, ou seja, a linguagem dos direitos cívicos e do bem comum, na própria medida em que a ordem pública é devedora das regras e normas sociais dominantes que definem o que é moralmente aceitável. (BABO-LANÇA, 2007, p. 47).

É de interesse público que fala o acontecimento público. Como visto, esse é um aspecto fundamental para os processos de comunicação pública, mobilizando redes, atores, tematizando questões, com suas exigências de performance – em conformidade com os valores democráticos. Tais experiências públicas são, portanto, organizadas por “princípios

---

<sup>23</sup> Para Ricoeur (2010, p. 02), a intriga “‘toma juntamente’ e integra numa história inteira e completa os acontecimentos múltiplos e dispersos e, assim, esquematiza a significação inteligível vinculada à narrativa tomada como um todo”

ético-jurídicos e pelos quadros institucionais da actividade política num Estado de Direito democrático” (QUÉRÉ, 2011b, p. 30).

Arquembourg (2003) aponta para dois tempos da experiência pública: a emergência de públicos provocada pelos acontecimentos midiáticos; os esforços de apropriação empreendidos pelos atores, pela mídia e pelo público para responder ao acontecimento. É a força do interesse público que provoca a visibilidade e os públicos, levando à ação coletiva. Nesta afetação, a dimensão de sujeito da noção de público é privilegiada.

O “público”, enquanto substantivo e como sujeito gramatical (activo ou passivo), remete para uma pessoa coletiva que é uma categoria e uma entidade dinâmica que se torna pública ou que se publicita. [...] é o suporte da experiência e da opinião públicas. Enquanto tal, é o sujeito colectivo de uma recepção elaborante que também produz aquilo de que se apropria, e desse modo participa na construção do acontecimento público, porque é portador de juízo, significação, de uma experiência, de um sentir e agir. (BABO-LANÇA, 2007, p. 60).

Entre a experiência individual, da vida corrente e a experiência pública, as diferenças estão nas especificidades do carácter problemático dos acontecimentos e situações, e também no processo de individualização do acontecimento – a redução de sua indeterminação na experiência pública é necessariamente da ordem da reflexividade discursiva. Neste sentido, Cefai (1996) aponta para um processo de publicização dos problemas públicos, uma forma de instituição própria do regime democrático que garante, entre outros aspectos, a possibilidade dos atores serem observados e de terem reconhecidas as suas possibilidades políticas.

As atividades de denúncia, de reivindicação, de justificação, de reparação, as referências ao interesse público ou à utilidade pública em que baseiam a sua legitimidade, os princípios da lei, da igualdade, da justiça ou da verdade sobre os quais se apóiam, os procedimentos de investigação, de argumentação, de racionalização, de crítica aos quais levam são inseparáveis de “jogos de linguagem”, usos práticos e discursivos que foram estabelecidos com a invenção dos regimes democráticos. (CEFAI, 1996, p. 54, tradução nossa).

A individualização do acontecimento público e a constituição dos problemas públicos dependem destes “jogos de linguagem”, mobilizando diversas arenas, diversos públicos. A participação/intervenção dos poderes públicos é considerada por Cefai como decisiva para a estabilização do problema, atestando a seriedade das questões ou reivindicações. A ação do Estado é, portanto, fundamental para a configuração de um acontecimento público.

As três dimensões da noção de público encontram-se, assim, na definição de um acontecimento com esta denominação. Ele o é por ter uma grande visibilidade, ensejar problemas e temas fundados no interesse público, exigir ação pública. Ele demanda/provoca processos de comunicação pública, em que há a mobilização de arenas e a expectativa de regramento por princípios éticos e normativos. Em um acontecimento público, mídia, sociedade, Estado estão implicados.

Neste ponto, cabe compreender o papel privilegiado do jornalismo no campo da mídia. Por envolver interesse público, que é um valor desejado nas práticas jornalísticas, por acionar Estado e arenas diversas, possibilitando a fiscalização e cobrança dos poderes, o acontecimento público é especialmente afeto ao jornalismo. Pode, certamente, figurar em outras gramáticas e práticas da mídia (pode ser apropriado pelo entretenimento, por exemplo, figurando em telenovelas); mas sua constituição pública exige a abordagem do jornalismo. Em tais termos que é possível afirmar que o acontecimento público é ou será, em sua configuração, também um acontecimento jornalístico (sendo o reverso não válido, como visto), mais e necessariamente que um acontecimento midiático.

Sendo assim, o jornalismo é fonte necessária para a apreensão da constituição pública dos acontecimentos, conforme Babo-Lança (2011). Constituição que implica na “estabilização de uma definição comum”: “a narrativa e o relato jornalísticos ajudam a estabilizar o acontecimento e a reduzir sua contingência” (p. 06). As notícias contam (com as ambiguidades próprias de sua produção), as arenas reagem, os atores trocam suas posições óticas, a experiência pública se configura.

Neste processo, visibilidade e credibilidade de atores e instituições provocam outras possibilidades: os acontecimentos são, muitas vezes, condição para o surgimento de pessoas públicas. França e Oliveira (2012, p. 15) assim caracteriza os “indivíduos-acontecimento”<sup>24</sup>, cuja constituição de sua figura/imagem é colada ao estabelecimento de sentidos dos acontecimentos aos quais são associados (que os afetam):

Esses são indivíduos cuja notoriedade é indissociável de sondagens, de controvérsias ou de celebrações suscitadas por acontecimentos dos quais eles participaram ou nos quais se tornam uma figura emblemática. Esses personagens possuem um apelo interessante para uma análise pragmatista da experiência pública.

---

<sup>24</sup> No caso da Satiagraha, o delegado Protógenes Queiroz se encaixa neste conceito.

Os acontecimentos, assim, podem contribuir para a formação de imagens públicas, mas também para sua destruição. Um tipo especial de acontecimento – o escândalo – tem grande potencial destrutivo para os atores políticos.

### 4.3 Espetáculos e Escândalos Políticos

Dois outros conceitos relacionados ao acontecimento partem deste e exploram intensidades em aspectos variados: os espetáculos e os escândalos.

A visibilidade do acontecimento, em suas diferentes configurações/formatos, é fundamental, mas não única característica para os espetáculos político-midiáticos de Weber (1999, 2011). Para a autora, um acontecimento público passa a esta categoria quando adotado tanto pelo campo político quanto pelo midiático. Para que isto ocorra, é preciso “que sua natureza possua qualidade suficiente para gerar comoção social, ser rentável do ponto de vista simbólico, político e econômico e gerar repercussão e imagem pública” (2011, p. 190).

O processo é de hibridação, resultando em permanência. Para que o espetáculo político-midiático ocorra, o acontecimento público deve apresentar algumas singularidades, relativas a sua natureza e estrutura vital, sua qualidade, sua autonomia, sua capacidade de mobilizar paixões (passionalidade), de promover ideais coletivos e de fazer reconhecer rituais.

Seguindo a elaboração de Weber (2011), este acontecimento é apropriado e midiaticizado, traduzido em gêneros e formatos de informação, entretenimento e propaganda, convertido em cerimônia midiática, comercializado. O espetáculo é capaz de gerar a partição da imagem, e por isto os sujeitos e poderes, diante das paixões mobilizadas, esforçam-se para estarem vinculados ao acontecimento.

O impacto e a difusão do espetáculo são de tal ordem que quem a ele se associar ganhará. Na partição da imagem institucional são fabricados produtos comunicacionais e mercadológicos, na forma de apoio, de solidariedade; são criados protocolos de participação nos rituais e nas cerimônias midiáticas e outros. (WEBER, 2011, p. 200).

Um tipo de acontecimento tornou-se bastante associado à política: os escândalos. Thompson (2002) analisa a configuração deste objeto na contemporaneidade (ou na “Era da Mídia”, como propõe o autor).

Embora os escândalos não sejam ocorrências novas, eles assumem uma importância singular na vida pública a partir do século XX. É a partir desta observação que Thompson examina a natureza, as condições sociais de ocorrência, o desenvolvimento e as consequências dos escândalos políticos. A atenção a este objeto é justificada pelo o que ele pode revelar do mundo que vivemos (e aqui, a aproximação com Quéré é clara, já que para este autor os acontecimentos são dotados de um poder hermenêutico), porque podem indicar o papel da mídia na conformação do debate público, e porque “não são apenas tragédias pessoais: eles são também lutas sociais que são travadas no campo simbólico” (THOMPSON, 2002, p.31).

O autor caracteriza o escândalo, a fim de diferenciá-lo de outros tipos de ocorrência. Tudo inicia com uma transgressão a alguma norma, valor ou código moral – uma ação que não seja tão pequena (o exemplo dado por Thompson é o de uma multa de trânsito), nem da gravidade de crimes contra a humanidade, por exemplo (holocausto, massacres). Thompson identifica três temas em que as normas são mais sensíveis ao escândalo: sexo, dinheiro e poder. Pessoas com mais visibilidade (famosas, que desempenham funções públicas) também são mais sensíveis a ocorrências escandalosas.

A transgressão é o cerne do escândalo, mas para que este ocorra, deve haver uma ocultação, um segredo a ser revelado. Esta transição da opacidade à visibilidade é a fase de revelação pública da ação incorreta/ilegal – que provoca um sentimento de reprovação, expressado também publicamente. Assim, o escândalo necessita de uma fase de condenação (moral ou legal).

Para o autor, a corrupção é uma forma de transgressão, podendo ser ou não revelada. No primeiro caso, ela pode se tornar escândalo; mas, mesmo quando não ganha o conhecimento público, não deixa de existir.

Nas sociedades modernas a natureza, o tamanho e as consequências dos escândalos mudaram porque estes passaram a estar ligados a formas midiáticas de comunicação. Isto não significa que estas ocorrências sejam meramente noticiadas pelas mídias, mas que são constituídas por estas – suas fases estão vinculadas às formas simbólicas midiáticas. Tanto que, alguns elementos, como as transgressões de segunda ordem (quando alguém afetado por um escândalo provoca um “subescândalo” ao negar sua participação no primeiro ato de transgressão – posteriormente comprovada), são provocados pela própria visibilidade/publicidade dada pelos meios de comunicação. Os atores são chamados a se justificar, quando novos deslizes podem acontecer.



Aqui há, novamente, uma aproximação com as abordagens teóricas sobre o acontecimento, especialmente o acontecimento midiático e jornalístico. Assim como Alsina (2009) e Nora (1974) observam uma mudança na relação de pregnância ou no monopólio do acontecimento pela mídia, Thompson aponta para a configuração de escândalos midiáticos. A dinâmica de uma ocorrência escandalosa também pode ser entendida no processo de transação de Quéré: na experiência, os acontecimentos afetam os sujeitos, que reagem. Tratando-se de acontecimentos jornalísticos, especialmente, o *timing* da atualidade imprime velocidade a esta transação. O público precisa de respostas.

Ainda mais em se tratando de questões políticas, e o enfoque de Thompson é justamente para os escândalos políticos, entendidos como aqueles que envolvem “indivíduos ou ações que estão situados dentro de um *campo político* e que têm um impacto nas relações dentro do campo” (2002, p. 129).

Considerando as interfaces entre os conceitos de acontecimento e escândalo, pode-se inferir que este é um tipo de acontecimento, podendo, inclusive, configurar-se em acontecimento público – isto dependerá da dimensão implicada. Dentre os tipos de escândalos discriminados por Thompson, os de poder são mais afetos às questões de interesse público. Ainda assim, nem todo acontecimento público será, necessariamente, da ordem do escândalo.

## 5 SATIAGRAHA: UM ACONTECIMENTO PÚBLICO

Após esta incursão por algumas abordagens teóricas sobre o acontecimento, como se pode caracterizar a Satiagraha? Como ela se configura em acontecimento público? Como retomar a comunicação pública desencadeada, entendê-la em sua crise? Como analisar a visibilidade dada à operação e seu impacto na narração do acontecimento?

No primeiro item deste capítulo, é apresentada a operação Satiagraha, em um esforço narrativo a partir de fontes que compõem o próprio corpus da pesquisa. Este trabalho é complementado com uma caracterização da Satiagraha enquanto acontecimento público, que justifica a metodologia escolhida.

Os parâmetros de análise são tratados no segundo item, relacionando e apresentando as opções utilizadas para abordar o objeto de pesquisa, bem como as categorias norteadoras do estudo. Em 5.3 são explicados como foram constituídos o universo e o corpus de pesquisa.

### 5.1 Da operação ao acontecimento

Uma operação da Polícia Federal consiste em uma ação planejada para execução de mandados judiciais (de busca e apreensão ou mesmo de prisão), resultantes de investigações preliminarmente realizadas (ARANTES, 2011).

A operação Satiagraha foi deflagrada na madrugada de 08 de julho de 2008, como resultado de investigações realizadas por quatro anos<sup>25</sup>. A ação envolveu cerca de 300 policiais, e, de acordo com o site da Polícia Federal<sup>26</sup>, foram cumpridos 24 mandados de prisão e 56 de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador.

O objetivo das investigações era desmontar um esquema de desvio de verbas públicas, corrupção e lavagem de dinheiro. De acordo com matéria publicada em 08/07/2008 no site da Procuradoria da República em São Paulo<sup>27</sup>, as investigações partiram

---

<sup>25</sup> A reconstituição do objeto é feita a partir de uma cronologia, na forma de “mapa”, reproduzida no Apêndice B, já fazendo uso do corpus de pesquisa, com detalhamentos nos itens 5.3 e 7.1.

<sup>26</sup> <http://www.dpf.gov.br>

<sup>27</sup> [http://www.prsp.mpf.gov.br/sala-de-imprensa/noticias\\_prsp/noticia-7666/?searchterm=Satiagraha](http://www.prsp.mpf.gov.br/sala-de-imprensa/noticias_prsp/noticia-7666/?searchterm=Satiagraha)

do processo do “mensalão<sup>28</sup>”: duas empresas nas quais o Banco Opportunity tinha participação foram as principais depositantes nas contas do operador do esquema.

Tendo como foco o Opportunity, a investigação Polícia Federal teria encontrado indícios de crimes como gestão fraudulenta, evasão de divisas, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e formação de quadrilha. Na operação, foram executados mandados de prisão de três personagens já conhecidos publicamente: o banqueiro Daniel Dantas, dono do Opportunity, o empresário Naji Nahas – que ganhou notoriedade por ter sido acusado de quebrar a bolsa do Rio de Janeiro em 1989, e o ex-prefeito de São Paulo, Celso Pitta.

As prisões de Pitta e Nahas foram acompanhadas com exclusividade pela **Rede Globo de Televisão**. Pitta foi flagrado abrindo a porta de sua residência de pijama. Na mansão de Nahas, as câmeras acompanham o cerco da polícia, que acaba pulando o muro para efetuar a prisão. No prédio de Dantas, as imagens são de policiais entrando. A veiculação das imagens provoca manifestação de outros atores: a operação é publicamente criticada pela via da espetacularização pelo então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes. O uso de algemas é tratado como abuso de autoridade; o debate sobre este tema resultará na edição de uma súmula por parte do STF, restringindo o uso<sup>29</sup> destas.

A exclusividade da cobertura também foi contestada por outros veículos, provocando manifestação do ministro da Justiça Tarso Genro, que determina apuração para saber se houve vazamento<sup>30</sup>.

Na noite seguinte (09/07/2008), Gilmar Mendes decide liberar Dantas<sup>31</sup>. Nahas e Pitta serão soltos em 10/07/2008. O banqueiro, entretanto, permanece cerca de dez horas em liberdade: o juiz Fausto De Sanctis, que já havia decretado a primeira prisão, decide novamente decretar a detenção preventiva de Dantas, alegando a tentativa de suborno de um delegado da PF. No mesmo dia, Mendes procederá novamente à soltura de Dantas. O vai-e-vem provoca uma crise entre instituições da Justiça: Mendes pede que o Conselho

---

<sup>28</sup> O escândalo conhecido por “Mensalão” envolvia um esquema de compra de votos de parlamentares, revelado em 2005 na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios pelo ex-deputado federal Roberto Jefferson (PTB). De acordo com a denúncia, parlamentares recebiam quantias mensais para aprovar projetos do governo. O escândalo marcou o primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006). Silva (2011) estudou o caso como acontecimento, observando sua individualização, consistindo em excelente referência para entender o escândalo e seu impacto na vida pública.

<sup>29</sup> A súmula foi editada em agosto de 2008. Antes disto, a polêmica beneficiou o também banqueiro Salvatore Cacciola, que havia sido condenado a 13 anos de prisão por desvio de dinheiro público e gestão fraudulenta. Cacciola estava foragido, foi preso em Mônaco e extraditado para o Brasil em julho de 2008: ao chegar ao país, não foi algemado por determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

<sup>30</sup> Do vazamento – que incluirá também a participação de equipe da Rede Globo no registro de uma tentativa de suborno anterior à operação - resultará a condenação do delegado Protógenes Queiróz.

<sup>31</sup> Sua irmã Verônica Dantas e outros nove envolvidos também são soltos.

Nacional de Justiça investigue o Juiz; o MPF se posiciona a favor das prisões; manifestos de apoio a De Sanctis são divulgados.

Publicamente, para além dos crimes investigados, a operação provoca, então, uma série de debates e contraposições sobre impunidade, sobre liberdades e garantias individuais e interesse público. Nesta linha, diversas instituições passam a se manifestar ou se ocupar do acontecimento.

Da esfera jurídica, a Satiagraha é apropriada pelo Legislativo, onde uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais (a “CPI dos Grampos”) já estava instalada. Conversas gravadas durante a operação Satiagraha começam a ser publicizadas. Rumores de que os grampos tivessem chegado ao próprio STF acirram as posições entre as instituições. A temática da espionagem é reforçada quando o próprio diretor-geral da PF, Luiz Fernando Correa, admite ao presidente do STF que investigadores (“arapongas”, no jargão midiático) da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) participaram da Operação Satiagraha.

A própria operação passa a ser escrutinada e investigada, posta em suspeição. O delegado responsável, Protógenes Queiroz, é afastado da investigação. A participação da ABIN é tratada como irregular, embora mesmo no âmbito da Justiça haja entendimentos diferenciados. De fato, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) anula, em 2011, as ações penais provocadas pela operação Satiagraha, considerando que as provas foram obtidas ilicitamente, devido à participação da ABIN. Já o MPF (que ingressou com recurso a esta decisão), não entende como irregular a parceria entre a Agência e a Polícia Federal – como consequência prática, o próprio delegado Protógenes Queiroz não é denunciado por ser responsável pela participação da ABIN.

Isto leva às afetações que a operação provocou: os atores envolvidos, sejam pessoas ou instituições, tiveram posicionamentos e “desfechos” variados. A ambivalência da operação parece ter contaminado a todos; o delegado Protógenes Queiroz, por exemplo, transita publicamente do heroísmo à vilania. É afastado da investigação, denunciado por quebra de sigilo (por passar informações da operação a jornalistas da **Rede Globo de Televisão** em dois momentos diferentes) e por fraude processual (por ter editado a gravação feita pela equipe da **Rede Globo** durante a tentativa de suborno de um delegado da PF), condenado, mas eleito deputado federal.

O próprio banqueiro Daniel Dantas, preso e liberado por duas vezes, é denunciado e condenado por corrupção, mas seus processos são anulados junto com as

provas obtidas pela operação.

Os reverses provocam a opinião pública de maneira ambivalente. Ora a operação é fruto de concorrência econômica, com os interesses das empresas de telefonia na criação de uma “supertele”; ora é prova de que “os grandes” nunca são penalizados e que são capazes de reverter qualquer situação judicial. Uma nebulosa envolvendo instituições que têm atribuições públicas e que atuam em nome da verdade.

A Satiagraha é um acontecimento com uma dimensão claramente midiática, pois é no âmbito da esfera de visibilidade que se dá sua conformação enquanto experiência pública (partilhada), com a dinâmica de opiniões e divulgações de outras arenas. Sobretudo, trata-se de um acontecimento jornalístico – é na narrativa do jornalismo que é vivida esta experiência, e não apenas pela questão da mediação de algo que não se pode testemunhar diretamente, mas pela notoriedade do fato, que vem da política, e que pode até ter sido aproveitado aqui e ali como entretenimento ou propaganda<sup>32</sup>, mas que tem na informação residência privilegiada. É prerrogativa do jornalismo, ou melhor, é questão de sua legitimidade, dar conta das relevâncias da política. Assim sendo, as operações do jornalismo para narrar este acontecimento são relevantes para sua conformação.

A Satiagraha é um acontecimento público, e na dupla acepção de Quéré (2011b): não apenas tem publicidade, no sentido de visibilidade, como exige ação pública direcionada a um campo problemático. Na narração da Satiagraha, percebe-se que a ação pública esperada (punição), estende-se para além dos investigados. Além disso, o acontecimento promove mobilizações (de categoria, como os manifestos de juízes em favor do juiz De Sanctis e de advogados pró-presidente do STF, Gilmar Mendes, de estudantes, que fazem protestos à frente do STF. Outro exemplo seria o pedido de impeachment de Mendes pela Confederação Única dos Trabalhadores), e abre outras questões que acabam recebendo ações públicas – caso da súmula das algemas e dos grampos.

Aquém das grandes cerimônias, não se considera aqui que o acontecimento público Satiagraha tenha se convertido em espetáculo político-midiático, o que não significa que não tenha havido dramatização, ação que integra a lógica da mídia (e de outros âmbitos e atores que desejam visibilidade). Como alguns dos próprios sujeitos envolvidos argumentaram, este sentido está presente inclusive no deflagrar da operação.

---

<sup>32</sup> Âmbitos fora do escopo deste estudo.

A Satiagraha também pode ser compreendida como um escândalo econômico e de poder, seguindo Thompson, tomando-a pela investigação inicial da Polícia Federal. Sua constituição através da mídia passa pelas fases de revelação e condenação públicas, com a dinâmica intensa que este tipo de acontecimento possibilita. O escândalo, na Satiagraha, entretanto, inicia com uma certa previsibilidade: as operações da polícia federal são eventos programados, planejados. Este, aliás, parece ser o deslocamento que o acontecimento impõe: a investigação inicial não resiste ao que é narrado como escândalo maior, a própria operação.

Pela especificidade deste objeto, tem-se por hipótese que o acontecimento público Satiagraha revela, para além do campo problemático da corrupção no país, disputas nas relações entre política e mídia, especialmente sobre o modo de ocupação da esfera de visibilidade pública, tensionando interesses públicos e privados, levando à suspeição atores e instituições. Como se constituem o público e o privado neste acontecimento? Como agem e são identificados os personagens nesta narrativa? Que implicações a visibilidade de entrada do acontecimento na cena pública traz para o enredo? Responder estas questões requer reconstituir e analisar este acontecimento público.

## 5.2 Parâmetros de análise

A intenção desta tese é compreender o acontecimento público Satiagraha. Este esforço é de ordem hermenêutica, de interpretação deste acontecimento, do que ele revela, em movimentos de explicação e compreensão. Para propiciar esta abordagem, foram necessárias operações que possibilitassem a reconstrução da Satiagraha em termos de visibilidade e narrativa, através da análise de conteúdo e da narratologia.

A análise de conteúdo é utilizada como um procedimento inicial, que permitiu, diante um universo de pesquisa, delimitar um corpus relevante e exequível. A narratologia, seguindo e adaptando às exigências e peculiaridades do material empírico selecionado algumas das etapas descritas por Motta (2007), permite analisar uma narrativa complexa, recriada aqui a partir de diversas fontes, capaz de configurar a Satiagraha como acontecimento público.

Como estudar um acontecimento público? Pensar em acontecimento através de Queré e em seu poder hermenêutico de revelar já indica a necessidade de um esforço interpretativo. Entre fato e sentido, o percurso de significação inclui a produção de discursos

e de textos, mas também de uma afetação que pode não ser apreensível por palavras, que diz respeito às qualidades únicas da experiência<sup>33</sup>.

Para o autor, o acontecimento, enquanto fato do mundo, pode ser explicado e inserido em uma cadeia de relações causais; mas, devido a sua dualidade – é também sentido – e sua afetação, deve ser compreendido como fenômeno de ordem hermenêutica.

A individualidade do acontecimento não é determinada, apenas, pelas características da sua ocorrência como facto, mas também pelas reações e pelas respostas que suscita, via uma compreensão e uma apropriação, seja qual for o suporte. (QUÉRÉ, 2005, p.68)

Explicar e compreender são movimentos de distanciamento e apropriação na tarefa hermenêutica proposta por Ricoeur (1990), para quem “a explicação é o caminho obrigatório da compreensão” (p.52). A complementaridade entre estes polos reorienta epistemologicamente a hermenêutica em função da noção de texto, que o autor considera como “...muito mais que um caso particular de comunicação inter-humana: é o paradigma do distanciamento na comunicação” (p.44).

A textualidade tem seus critérios: a efetuação da linguagem como discurso e do discurso como obra estruturada, a relação entre fala e escrita nos discursos/obras discursivas, entendidas como projeções de um mundo e como mediação para compreensão de si (RICOEUR, 1990). O discurso se dá como evento: “algo acontece quando alguém fala” (p. 45). Neste caso, é realizado temporalmente e no presente (fala como oposição à língua enquanto sistema, virtual e fora do tempo), remete a uma subjetividade – seu locutor, refere-se a algo, é destinado a alguém.

Entre evento e significação (e Quéré referencia Ricoeur em sua abordagem do acontecimento dual, fato e sentido), o discurso é tensionado na dialética fala-escrita, constitui-se obra. Explicação e compreensão, eventos e significação relacionam-se hermeneuticamente: “[...] se todo discurso é efetuado como evento, todo discurso é

---

<sup>33</sup> É neste sentido pragmático que, para Quéré (2005), a análise narrativa não dá conta do acontecimento: “[...] a contribuição da narrativa não é suficiente para pôr em destaque o poder hermenêutico do acontecimento, na medida em que este intervém na experiência segundo modalidades que não implicam, necessariamente, a mediação da narração” (p.60). Para acontecimentos mediáticos isto também é válido, na medida em que o público e os próprios atores envolvidos têm diferenciadas experiências. Mesmo tratando-se de cerimônias públicas midiáticas, há uma porção de vivência não captada pelas narrativas, como bem lembra Augé (2001). O foco do estudo aqui proposto, no entanto, são as narrativas midiáticas, tendo em vista que se trata de acontecimento público, jornalístico, e que estas narrativas são norteadoras da experiência pública deste acontecimento – acontecido tão longe do público. Há, portanto, acontecimentos públicos que são experienciados apenas ou prioritariamente através das narrativas midiáticas – para onde convergem ações e reações públicas.

compreendido como significação. O que pretendemos compreender não é o evento, na medida em que é fugidio, mas sua significação, que permanece” (RICOEUR, 1990, p. 47).

Tendo a explicação e a compreensão como movimentos necessários ao estudo de um acontecimento, que operações são possíveis? Como cercá-lo, delimitá-lo, a fim de entendê-lo?

Simões (2011) e Leal e Antunes (2011) identificam nos textos de Quéré quatro etapas no processo de individuação do acontecimento: a descrição, a ordenação em narrativa, a normalização e a recepção no quadro da experiência. França<sup>34</sup> (2011), sistematizando e combinando pontos levantados por Quéré, identificou cinco etapas na individuação de um acontecimento: a descrição/nomeação, a narrativização, a composição com práticas e ações - “[...] as maneiras como percebemos e nos comportamos face a uma situação ou acontecimento se incorporam na individuação deste acontecimento” (p.67), a caracterização como um problema público - “[...] alguns acontecimentos são revistos sob um registro específico, que lhes atribui um alcance societal” (p.68), normalização - “[...] redução de sua contingência e indeterminação, através de sua inscrição num contexto causal e social, tornando manifesto seu caráter típico” (p.68).

Em todos os casos (SIMÕES, 2011; FRANÇA, 2011; SILVA, 2011), a identificação das etapas é aplicada em coberturas midiáticas, ou seja, em acontecimentos midiáticos. Mesmo Leal e Antunes (2011), cujo texto não é voltado à análise de um acontecimento, retomam as etapas de Quéré para discutir como a análise de conteúdo (AC) pode servir ao estudo dos acontecimentos jornalísticos.

A intenção dos autores é fazer uma apreciação crítica desta metodologia, considerando seus limites e possibilidades. De fato, a análise de conteúdo apresenta problemas, como a não consideração do contexto, deixando de lado diversas complexidades que são importantes na produção de sentido, e o não dar conta do não-dito, dos silenciamentos que os textos comportam (LEAL; ANTUNES, 2011). No entanto, é justamente por focar as regularidades e ter um caráter sistemático que a AC pode servir ao estudo dos acontecimentos jornalísticos, especialmente - considerando as etapas de Quéré, como os autores propõem - na identificação da descrição/nomeação e da normalização, articulando outras metodologias.

---

<sup>34</sup> Modelo similarmente utilizado por SILVA (2011)



[...] a combinação de procedimentos admitiria que a abordagem do acontecimento poderia ser feita tomando a análise de conteúdo como instrumento para uma primeira organização da observação do campo, identificando dimensões do acontecimento não perceptíveis a uma visão espontânea e não estruturada. (LEAL; ANTUNES, 2011, p. 34).

A análise de conteúdo pode apontar tendências, abrir caminhos. Mas tanto no processo de individuação do acontecimento de Quéré, quanto na produção do acontecimento midiático por Alsina e por Charaudeau, a produção de sentido implica em uma dimensão discursiva – e em se tratando de acontecimento, de um enredo, de uma intriga, há que se contar o que ocorreu, quem está envolvido, como ocorreu. A narração é fundamental no acontecimento jornalístico.

Resende (2011, p. 130) reforça esta importância, tendo o jornalismo como objeto:

É no processo de análise de suas narrativas, acompanhado das indagações acerca de seus aprisionamentos e potencialidades no corpo discursivo do jornalismo e do cotejamento de objetos distintos, que se fará possível compreender os modos de instalação dos jogos de poder e produção de sentidos.

A narratologia “procura entender como os sujeitos sociais constroem os seus significados através da compreensão e expressão narrativa da realidade, inclusive através da mídia” (MOTTA, 2007, p. 144). No caso das mídias, Motta lembra que os discursos narrativos são constituídos por estratégias comunicativas, operações e modos próprios, relacionados a formas de exercício de poder.

As narrativas são formas de relações que se estabelecem por causa da cultura, da convivência entre seres vivos com interesses, desejos, vontades e sob os constrangimentos e as condições sociais de hierarquia e de poder. [...] Quem narra tem algum propósito ao narrar, nenhuma narrativa é ingênua”. (MOTTA, 2007, p. 146)

Como metodologia para estudar as narrações da mídia, o autor sugere seis movimentos, que podem ser combinados ou não, a depender dos objetivos do pesquisador. O primeiro é a recomposição da intriga ou do acontecimento jornalístico. Trata-se aqui de recontar o que foi contado pela mídia. “Sem uma história completa a análise da narrativa é impossível. [...] Na análise da narrativa é preciso, pois, conectar as partes, identificar a serialidade temática e o encadeamento narrativo cronológico para compreender o tema como síntese” (MOTTA, 2007, p. 148).

O analista deve definir, quando não for claro, o início e o fim da narrativa – determinação que deve ser rigorosa, ter coerência e justificativa. Durante o recontar, observar continuidades e justaposições temáticas, circunstâncias, personagens, cenários, situações e encaixes entre situações. De acordo com o autor, o ritmo, retardamentos, explicações causais são fontes para as estratégias narrativas, revelando intenções do autor.

Um segundo movimento consiste na identificação dos conflitos e da funcionalidade dos episódios. Para Motta (2007, p. 149), o conflito é “o núcleo em torno do qual gravita tudo o mais na narrativa”, e para o jornalismo, sua importância é redobrada, uma vez que a ruptura, o inusitado, o incomum são clássicos valores de noticiabilidade. O analista deve identificar conflitos primários e secundários, servindo-se da noção de episódios: “unidades narrativas analíticas intermediárias que relatam conjuntos de ações relativamente autônomos (motivos) correspondentes às transformações no transcorrer da história” (MOTTA, 2007, p. 150). Os episódios que permanecem abertos capturam a atenção do público, gerando expectativas.

O foco na construção de personagens jornalísticas (discursivas, enfatiza o autor) constitui o terceiro movimento. Aqui se deve observar como são nomeados, como se identificam/são identificados, que referências em torno de personagens são mobilizadas.

No quarto movimento, o analista volta-se para as estratégias comunicativas. Que dispositivos retóricos são acionados? Como são obtidos efeitos de real e poéticos? Aqui as especificidades do discurso jornalístico não podem ser esquecidas.

A retórica jornalística trata de dissimular as estratégias narrativas. O jornalista é [...] um narrador que nega até o limite a narração. Finge que não narra, apaga sua presença. Faz os fatos surgirem no horizonte como se estivessem falando por si próprios. Por isso, reconhecer a narrativa jornalística como dispositivo argumentativo torna-se uma tarefa analítica complexa. (MOTTA, 2007, p. 155)

A sugestão aqui é de capturar o “jogo de contrários”, entre efeitos de real e efeitos poéticos provocados pela narrativa, através de estratégias de objetivação e de subjetivação.

No quinto movimento, o analista deve lembrar de considerar e observar a relação comunicativa e o “contrato cognitivo”. As estratégias consideram um interlocutor, e este reage, interpreta, e sua reação também pode ser apreendida na narrativa. Se no movimento anterior o jogo dizia respeito a intencionalidades do narrador, aqui o jogo é a própria relação entre estas e a interpretação do público.

Por fim, um último movimento diz respeito à identificação de metanarrativas, significados de fundo moral ou de fábula da narrativa. O nível de análise é o da cultura, do mundo em comum, dos valores partilhados. Para Motta (2007, p.165), “nenhuma notícia está nos jornais sem que haja uma razão ética e moral que justifique seu relato”.

### 5.2.1 Categorias norteadoras

Este trabalho propõe-se a analisar a Satiagraha como um acontecimento público em que a disputa dos atores pela palavra pública gera suspeição. Neste sentido, a análise efetuada deve dar conta de dimensionar o acontecimento em seu caráter público e recontar o mesmo, identificando elementos que reforcem este caráter, bem como explicitem o jogo em torno da palavra pública.

Ao trabalhar com a reconstituição do acontecimento público duas grandes categorias formuladas norteiam as análises: a visibilidade e a palavra pública. Como visto, as noções estão implicadas – e por isto alguns indicadores podem ser comuns. Visibilidade e palavra pública constituem-se mutuamente na narrativa, sendo a separação de ordem analítica, como forma de operar procedimentos na empiria.

Para caracterizar a visibilidade do acontecimento são utilizados índices que qualifiquem seu grau de exposição pública. Quantidades de ocorrências sobre o acontecimento, sua distribuição no tempo, seus formatos, a produção diferenciada de insumos por atores variados são exemplos. O movimento aqui é característico de uma análise de conteúdo, com procedimentos de adensamento, frequências, quantidades.

Para reconstituir a disputa pela palavra pública que conforma o acontecimento, a entrada de pesquisa é a narrativa. Temas, conflitos e atores são as principais unidades a serem analisadas; para estudá-los, serão retomados alguns movimentos sugeridos por Motta (2008). Nesta disputa pela palavra pública, dá-se atenção aos posicionamentos nos conflitos, às ações e qualificações dos principais personagens, à identificação dos temas em sua evolução, à configuração de problemas públicos e da ação pública.

O material empírico, por sua quantidade e variedade, gerou tensões metodológicas. Ao longo do processo, muitas decisões foram tomadas (e vão sendo explicadas) para lidar com estas questões.

### 5.3 Abordagem do objeto e procedimentos

Entende-se que para reconstituir um acontecimento público é necessário abordar uma dimensão midiática, mas também outras arenas mobilizadas. Em um primeiro momento, portanto, foi necessário delimitar onde/de quais veículos ou lugares seriam retiradas as narrativas e ocorrências. Deste universo, através de uma série de procedimentos e escolhas (detalhadas em 5.3.1), constituiu-se um corpus, formado por 587 edições dos jornais **Folha de São Paulo** e **O Estado de São Paulo**, do **Jornal Nacional** e da revista **Veja**, e por 514 ocorrências nos sites institucionais do Ministério da Justiça (MJ), Justiça Federal de São Paulo (JFSP), Ministério Público<sup>35</sup> (MPF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), Senado Federal, Câmara dos Deputados, Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

A constituição do universo de pesquisa obedeceu a algumas observações iniciais sobre a Satiagraha e a participação dos atores. Uma operação da PF envolve, necessariamente, alguns sujeitos: a própria polícia, os investigados/detidos, a justiça (que despacha os mandados necessários à operação e recebe as denúncias, abrindo ou não ações judiciais), o Ministério Público Federal (que normalmente acompanha as investigações) e a mídia, quando conta o fato. À exceção da mídia, que se insere ao dar visibilidade ao fato (a operação), os demais atores estão diretamente envolvidos durante as investigações, que ocorrem de maneira sigilosa, em opacidade. É o deflagrar da operação e sua visibilidade que pode ampliar ou não o círculo de atores envolvidos.

---

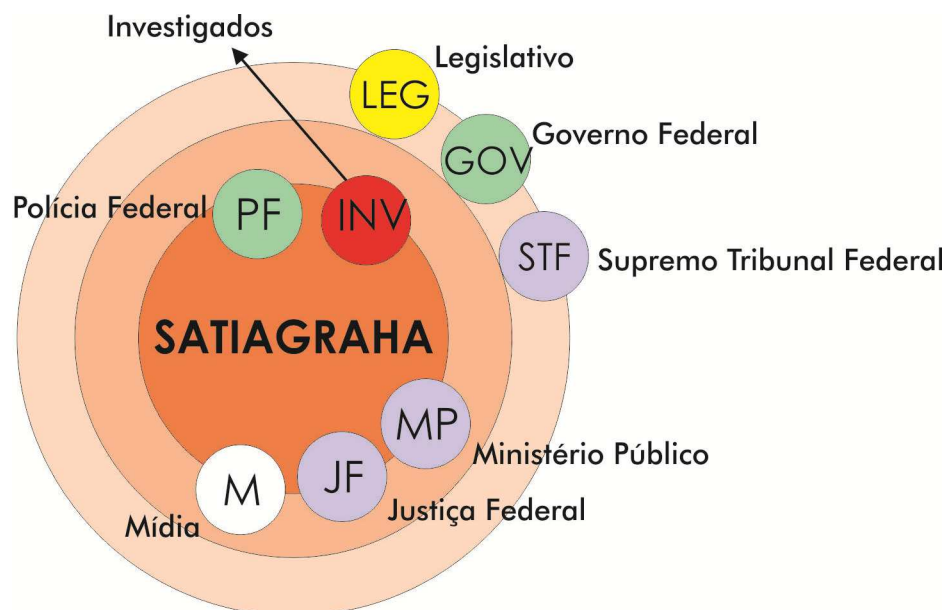
<sup>35</sup> Portal da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Figura 1 - Atores envolvidos em operações da Polícia Federal



No caso da Satiagraha, este círculo não apenas se ampliou – várias esferas do Estado acabaram se envolvendo – como se personalizou: se normalmente é possível lembrar o nome dos investigados, neste caso, o delegado, o juiz, o procurador, todos tiveram seus nomes relacionados/vinculados à operação. Além disto, a mídia “invade” o espaço de atuação dos atores principais quando participa da investigação (gravação da tentativa de suborno pela equipe da **Rede Globo de Televisão**).

Figura 2 - Atores publicamente envolvidos na Operação Satiagraha



Os principais sujeitos/instituições – assim considerados aqueles que se manifestaram publicamente ou que tiveram grande envolvimento nas tramas - foram incorporados ao universo de pesquisa.

Uma primeira seleção foi elaborada com base nos veículos que participaram do acontecimento. Como a **Rede Globo de Televisão** acompanhou com exclusividade a operação e participou da filmagem da tentativa de suborno de um delegado da PF, suas matérias não poderiam deixar de ser incluídas nesta pesquisa. Optou-se pelo que foi veiculado no **Jornal Nacional**, principal telejornal da Rede. Os registros foram obtidos no site da emissora em distintas épocas. Como a página foi reformulada em 2011, os registros foram cotejados com o Banco de Notícias da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC)<sup>36</sup>.

O jornal **Folha de São Paulo** (FSP), que publicou a reportagem anterior à operação, também foi por isto incorporado ao universo de pesquisa. Ainda neste sentido, a revista **Veja**, responsável pela divulgação do grampo entre o ministro Gilmar Mendes e o senador Demóstenes Torres, também foi selecionada.

A presença da **Folha de São Paulo** também é justificada por se tratar de um jornal de referência. Este conceito, de acordo com Berger (2003, p.47), provém de uma pesquisa sobre Comunicação e Produção da Realidade desenvolvida em doze países, analisando os jornais que servem como referência em cada um deles, com os textos publicados em Imbert e Vidal-Benyato (1986) e Imbert (1987). De acordo com Marocco (2011, p. 91), Vidal-Benyato (IMBERT e VIDAL-BENYATO, 1986) estipula três características para um jornal deste tipo: servir de referência para outros veículos, pautando-os; ser lugar privilegiado para a presença e expressão de políticos, instituições, entidades, para a comunicação com grupos dirigentes; servir como fonte para embaixadas estrangeiras sobre a realidade e os problemas do país.

Por sua vez, **Veja** foi apontada como a revista mais lida do país em pesquisa que avaliou hábitos de informação da população brasileira, realizada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) em 2010<sup>37</sup>, obtendo um índice

---

<sup>36</sup> A EBC mantém um serviço de clípage para o governo federal. Os títulos das matérias são disponibilizados para qualquer cidadão – o conteúdo completo, para quem é cadastrado no site, direcionado a servidores públicos. O enfoque da clípage são matérias de política, economia, internacionais. Não são registradas matérias esportivas, por exemplo – limitação que não afetou esta pesquisa.

<sup>37</sup> O relatório da pesquisa quantitativa “Hábitos de informação e formação de opinião da população brasileira II” está disponível em <<http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/pesquisas/2010-12-habitos-ii/2010-12-habitos-de-informacao-e-formacao-de-opinio-da-populacao-brasileira-ii.pdf>>

de 53,5% entre os entrevistados que afirmaram ler revistas - sendo seguida por **Caras** (17,6%), **Isto É** (17,5%) e **Época** (16,3%).

Por fim, considerou-se interessante agregar também ao universo de pesquisa outro veículo, **O Estado de São Paulo**. Além da questão simbólica de se tratar de mais um jornal de referência, suas matérias integram a **Agência Estado**, uma das principais agências de notícias do país<sup>38</sup>. Desta forma, amplia-se a visibilidade como critério para o corpus, sabendo-se que se trata de qualidade fundamental na conformação de um acontecimento público<sup>39</sup>.

Optou-se por uma busca no acervos digitais dos veículos escolhidos. O termo utilizado foi “Satiagraha”, resultando em muitas ocorrências em todos eles; inclusive expandidas no tempo – a operação foi deflagrada em 08/07/2008, mas há referências atuais. Este teste serviu para confirmar um nome, uma primeira palavra de busca pelo acontecimento.

Por fim, também foi realizada busca pelo termo “Satiagraha” nos portais do Senado Federal, da Câmara Federal, do Ministério da Justiça, do STF, do STJ, da Justiça Federal, Ministério Público Federal, ABIN e PF – sujeitos e instituições envolvidos<sup>40</sup>. Aqui, a ideia era ter um registro de quando houve alguma divulgação sobre o acontecimento a partir de estruturas de comunicação destas instituições.

O levantamento localizou as notícias, das quais se registrou data e título em planilhas. O período inicia em 08/07/2008, data em que a operação foi deflagrada, e encerra em abril de 2012. Neste mês, ainda ocorreram referências à Satiagraha na cobertura da CPMI do Cachoeira<sup>41</sup>. O corte final é arbitrário; foi definido em função de apresentar ocorrências, considerando que o acontecimento não encerra neste período.

Cada ocorrência das mídias impressas refere-se a um texto/matéria ou a uma charge, sem, em um primeiro momento, fazer a distinção do gênero deste texto (se opinativo,

---

<sup>38</sup> De acordo com o site da Agência Estado (<http://institucional.ae.com.br/>), a empresa fornece informação para mais de 90% dos grandes portais de conteúdo nacionais e 300 veículos de mídia

<sup>39</sup> Privilegiando estes critérios – participação e visibilidade – considerou-se desnecessário selecionar outros veículos com posições editoriais diferenciadas, por exemplo.

<sup>40</sup> No site da PF, o resultado encontrado foi apenas clipagem sobre a Satiagraha, e a informação resumida da ação na seção que identifica as operações realizadas. Como o interesse é tratar das informações disponibilizadas na esfera de visibilidade pública de maneira direta (e não necessariamente as encaminhadas à mídia – embora na maioria dos sites institucionais haja sobreposição destes papéis), a informação constante é utilizada e referida no trabalho, mas não computada no quadro do universo de pesquisa, pois trata-se ocorrência diferenciada das demais. O fato de a PF não se manifestar com produção própria em seu site, por outro lado, diz das práticas de comunicação da instituição e será considerado na análise.

<sup>41</sup> Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada em abril de 2012 para investigar a atuação do empresário de jogos ilegais Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e suas ligações com agentes públicos e privados. A CPMI baseou-se na operação Monte Carlo da Polícia Federal.

como editoriais ou cartas ao leitor, ou informativo) ou de seu tamanho (cada ocorrência é uma unidade destacada, seja nota ou reportagem, manchete de capa). Para o **Jornal Nacional** e para os portais, igualmente: cada registro refere-se a uma matéria. Estes totais, conforme as tabelas abaixo, constituem o universo de pesquisa deste projeto.

Tabela 2 - Universo de Pesquisa - mídia

<b>Fonte</b>	<b>Total de ocorrências</b>
Rede Globo/Jornal Nacional	136
Folha de São Paulo	1.245
O Estado de São Paulo	1.031
Veja	83
<b>Total</b>	<b>2.495</b>

Considerando que a busca foi feita pelo termo, entre estes quatro veículos a Satiagraha foi mencionada pelo menos 2.494 vezes, desconsiderando repetições da palavra em uma mesma ocorrência, e também a possibilidade de ocorrências sobre a operação sem mencioná-la diretamente. É o caso, por exemplo, das charges. Durante a busca nos jornais pelo termo, só foram feitos registros dos títulos. Depois da seleção do corpus, cujos procedimentos são descritos a seguir, as edições resultantes foram visualizadas, e as charges que compunham o conjunto simbólico do acontecimento foram incorporadas ao universo de pesquisa.

Da tabela acima, pode-se observar ainda que, entre os jornais impressos, a **Folha de São Paulo** apresentou o maior número de ocorrências sobre a Satiagraha. Os números para as fontes institucionais são os que seguem.



Tabela 3 - Universo de Pesquisa - Estado

Fonte <sup>42</sup>	Total de ocorrências
MPF/SP	24
STJ	27
STF	26
TRF3	8
JFSP	37
Senado Federal	117
Câmara dos Deputados	247
Ministério da Justiça	16
ABIN	6
<b>Total</b>	<b>508</b>

Dos números acima, percebe-se de imediato uma discrepância na produção de notícias entre os poderes, justificada pela constituição dos mesmos. Assim, o Legislativo, além de possuir um grande número de atores e uma estrutura de comunicação estabelecida, também é um poder mais afeto à visibilidade (WEBER, 2007; 2011). Notadamente, no caso da Satiagraha, uma CPI adotou o acontecimento, o que também justifica o elevado número de ocorrências.

Tem-se ciência da diversidade de formatos e produtos simbólicos dispostos neste universo de pesquisa. Entretanto, esta diversidade serve para uma primeira identificação do acontecimento – e reforça seu caráter público, como observado na fundamentação teórica. É claro que o momento de entrada da operação na mídia, com a exclusividade da **Rede Globo**, exige uma análise do material produzido por esta emissora na ocasião. Seguindo Nora (1974), entretanto, é possível pensar que este acontecimento tenha diferentes fases expressivas: se sua aparição é propícia à televisão, pelas imagens que produz, seu desenrolar – de opiniões, vazamento de gravações, explicações, decisões judiciais – parece mais afeto ao formato impresso. Estas singularidades são consideradas na pesquisa.

Diante deste vasto período e do grande número de fontes e ocorrências, a delimitação de um corpus viável de pesquisa exigiu procedimentos e escolhas que serão descritos a seguir.

<sup>42</sup> Sendo MPF/SP – Ministério Público Federal/Procuradoria da República em São Paulo; STJ – Superior Tribunal de Justiça; STF – Supremo Tribunal Federal; TRF3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região; JFSP – Justiça Federal de São Paulo.

### 5.3. 1. Corpus da pesquisa

Uma segunda operacionalização realizada tratou de dispor as ocorrências do universo de pesquisa em relação ao tempo, a fim de identificar adensamentos – possibilitando assim, lidar diretamente com um dos parâmetros de pesquisa, a visibilidade. Este movimento, de cunho quantitativo, corresponde ao uso sugerido da Análise de Conteúdo para localização de regularidades, e possibilitou a elaboração de um mapa, com identificação de uma estrutura da narrativa aqui constituída (Apêndice B). Serviu, desta forma, para a descrição do acontecimento, conforme a primeira etapa proposta por Motta (2007): uma nova narração destas narrativas.

Como a intenção era identificar os conflitos que conformam o acontecimento público, houve necessidade de delimitar esta ação, primeiramente, para a mídia. A justificativa é que as ocorrências registradas nos sites institucionais surgem quando estes atores se envolvem diretamente com o acontecimento; logo, há adensamentos variados para as ocorrências da Câmara e do Senado Federal, onde a CPI dos Grampos concentra a ação, e para os diferentes sujeitos jurídicos (o STJ manifestando-se mais quando lhe compete julgar, por exemplo) e da esfera do poder executivo. Estas ocorrências institucionais são utilizadas, em segundo momento, para cotejamento das ações dos sujeitos e instituições, e do que não foi visibilizado (ou o foi com pouca intensidade) pelos veículos selecionados<sup>43</sup>.

A intenção de ver os adensamentos é perceber em que momentos o acontecimento teve maior produção midiática. Assim, escandindo as ocorrências dos quatro veículos, foi possível perceber quando todos deram atenção à Satiagraha, em processo de orquestração, como visto com Alsina (2009), quando é valorizada sua transcendência social.

O cruzamento deu-se por uma simples presença ou não presença de produção do veículo. Com isto, evitou-se comparativos entre diferentes gramáticas e estéticas, desnecessários para este momento. Para facilitar a visualização, as ocorrências foram agrupadas em edições de cada veículo. Assim sendo, várias ocorrências de uma mesma data, seja em um jornal, no telejornal ou na revista, computam uma edição para o veículo correspondente.

---

<sup>43</sup> Um exemplo já percebido é o caso do recurso feito pelo MPF em março de 2012, contra a decisão do STJ de anular as provas e as ações penais decorrentes da Satiagraha. Dos veículos aqui analisados, apenas a Folha de São Paulo divulgou a notícia. O Estado de São Paulo não incluiu referência em suas páginas impressas, mas a Agência Estado fez circular uma nota com a informação.

Na tabela abaixo, as colunas sombreadas em azul identificam os meses em que os quatro veículos apresentaram edições. De maneira suplementar, a tabela também permite identificar meses em que um ou outro veículo parece ter dado uma atenção maior, independente dos outros. Estes meses foram sinalizados em amarelo, para verificação nas ocorrências, uma vez que podem apontar determinadas insistências de cobertura. Os dados de partida são os que seguem, constituindo o corpus de pesquisa para mídia.

Tabela 4 - Do universo ao corpus de pesquisa: mídia (edições)

Ano	Mídia	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Totais
2008	OESP							23	23	24	14	26	22	132
	FSP							23	26	27	12	27	21	136
	VEJA							3	4	4	3	3	4	21
	JN							13	8	13		7	2	43
2009	OESP	8	2	22	26	21	6	13	5	7	3	7	8	128
	FSP	11	9	23	23	13	3	18	6	6	6	6	8	132
	VEJA	1		2	4	1					1			9
	JN	1		7	8	5		4				1	1	27
2010	OESP	4	2	3	6	4	5	5	2		5	4	4	44
	FSP	7	2	6	4	0	5	4	3	4	5	4	10	54
	VEJA									1	2	2		5
	JN			1								1		2
2011	OESP	4	2	6	3	1	4		2	6	1	4	1	34
	FSP	3		2		1	7		1	3	1	1		19
	VEJA						3							3
	JN						1							1
2012	OESP	1		2	3									6
	FSP	2	3	3	3									11
	VEJA				1									1
	JN				1									1
<b>Totais</b>		<b>42</b>	<b>20</b>	<b>77</b>	<b>82</b>	<b>46</b>	<b>34</b>	<b>106</b>	<b>80</b>	<b>95</b>	<b>53</b>	<b>93</b>	<b>81</b>	<b>809</b>

Pela tabela acima é fácil perceber a importância da entrada em cena do acontecimento, que é abordado em 332 edições naqueles 6 meses de 2008. Outro patamar é encontrado entre março e maio de 2009 - indicativo de que algum fato ou algum ator, algum aspecto mobilizou a atenção da mídia para o acontecimento nestes momentos. Por este procedimento de adensamento, os números finais do corpus são os que seguem.

Tabela 5 - Corpus mídia por edições

<b>Veículo</b>	<b>Nº de edições</b>
OESP	239
FSP	244
VEJA	32
JN	72
<b>Total</b>	<b>587</b>

Além de apontar períodos potencialmente significativos para a narrativa, a operação reduziu em 222 edições o universo de pesquisa da mídia.

O mesmo procedimento foi realizado para as ocorrências de Estado – exceto que, para estas, não se utilizou o critério de edições, necessário para aproximar diferentes veículos de mídia. Este não é o caso dos sites institucionais, que apresentam os mesmos tipos de produção<sup>44</sup>. Também, inversamente, aqui não importa encontrar apenas congruências, que indicariam o envolvimento de diversos atores em um mesmo período. Os adensamentos também devem ser observados em cada instituição, indicando seu momento de participação, que como já referido, pode variar em razão da função específica de cada órgão do Estado.

Além disto, o número relativamente reduzido de ocorrências (em comparação com as da mídia) faz com que o manejo dos dados seja viável. O corpus de pesquisa referente ao Estado é o que segue na tabela abaixo.

---

<sup>44</sup> Notícias veiculadas em seus sites. Notas à imprensa também foram consideradas, desde que disponibilizadas (acessíveis a qualquer consultante) – mesmo que em lugares diferentes do site. No caso da ABIN, por exemplo, a busca por “Satiagraha” retornou clipagem (desconsiderada) e apenas um artigo produzido pela assessoria de comunicação do órgão (sem data apontada, mas, pelo texto, com data provável de maio de 2009). Entretanto, na sala de imprensa, outras cinco notas são disponibilizadas – interessante observar que, desde a data de início da Satiagraha, 08/07/2008, até a data de 27/04/2013, um total de 15 notas e releases foi produzido – cinco sobre o acontecimento aqui estudado.

Tabela 6 - Corpus de pesquisa: Estado (ocorrências)

Ano	Órgão	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Totais
2008	MPF/SP							6	2	2			2	12
	STJ							4		1	2			7
	STF							13	8	2	1			24
	JFSP							9	7	1		6	2	25
	TRF3							8						8
	SF							37	4	30		6	2	79
	CD							18	61	35	4	21	9	148
	MJ							6		1		1	4	12
	ABIN							2	2					4
2009	MPF/SP			3		1		2		2		1		9
	STJ													0
	STF					1								1
	JFSP			2		1		1			1			5
	TRF3													0
	SF		2		11	13		2			5			33
	CD		2	1	44	49	1		1					98
	MJ		1			1								2
	ABIN					1	1*							2
2010	MPF/SP								1		1			2
	STJ		3	1									2	6
	STF													0
	JFSP		1	1			1					1		4
	TRF3													0
	SF			3								1		4
	CD													0
	MJ								2				1	3
	ABIN													0
2011	MPF/SP													0
	STJ			2		4	3	1					1	11
	STF												1	1
	JFSP		2				1							3
	TRF3													0
	SF									1				1
	CD								1					1
	MJ													0
	ABIN													0
2012	MPF/SP			1										1
	STJ			1	1									2
	STF													0
	JFSP													0
	TRF3													0
	SF													0
	CD													0
	MJ													0
	ABIN													0
<b>Totais</b>		<b>8</b>	<b>10</b>	<b>64</b>	<b>64</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>109</b>	<b>89</b>	<b>75</b>	<b>14</b>	<b>37</b>	<b>24</b>	<b>508</b>

\*mês provável da ocorrência.

A tabela mostra que em julho, quando o acontecimento emerge, todos os atores institucionais se manifestam. Em 2009, há um papel significativo do MPF e do Legislativo, enquanto que, em 2010 e 2011, o acontecimento tende a uma judicialização.

Em comparação com a distribuição da mídia, percebe-se a mesma concentração em 2008 e nos meses de março e abril de 2009. As irregularidades mostram que, para além destes períodos, os atores devem se manifestar no tempo de suas atribuições.

Todas as ocorrências do corpus de pesquisa são discriminadas por data e título<sup>45</sup> em tabela no Apêndice A. A cada uma foi conferido um código, iniciando com as siglas de cada fonte: OESP, FSP, VEJA, JN, MPF, STJ, STF, JFSP, SEN, CAM, MJ, ABIN. Sequenciadas numericamente, serão referidas por esta codificação ao longo da pesquisa.

Com estas definições, passa-se à análise do corpus, iniciando pela visibilidade. Tendo em vista que a intenção do estudo não é entender o porquê desta visibilidade, já justificada teoricamente, e sim como esta afeta a narrativa, a qualificação das ocorrências serve como ponto de entrada para a constituição do acontecimento público – para entender como mídia e Estado disputam e produzem palavra e imagem pública.

---

<sup>45</sup> No caso do **Jornal Nacional**, tomou-se como título da matéria o título efetivamente dado pelo site do telejornal à transcrição da matéria – que, na maioria das vezes repete/resume a chamada da matéria.

## 6 A VISIBILIDADE DO ACONTECIMENTO SATIAGRAHA

Tendo identificado os períodos de orquestração da mídia e as ocorrências nos sites institucionais do Estado, a visibilidade da Satiagraha pode ser qualificada. Como visto, mídia e sociedade configuram diferentes regimes de visibilidades. Como a intenção aqui não é estudar o regime propriamente (sabe-se que a visibilidade conferida foi alta, como, aliás, exige-se de um acontecimento público), mas entrar na narrativa pela visibilidade, estas categorias serão exploradas para reforçar o entendimento de “orquestração” (que, ademais, tem relação com regimes de alta visibilidade), e para dimensionar a complexidade do acontecimento. Em alguns momentos, os indicadores usados confluem também para a narrativa de maneira clara, e então alguns aspectos já são pontuados.

Uma possibilidade que os dados coletados permitem é visualizar o trabalho dedicado, tanto pela mídia quanto pelo Estado, ao acontecimento. Já foram totalizadas as edições dos veículos e as ocorrências institucionais dos órgãos públicos. Elas podem ser “abertas” para revelar esta atuação.

### 6.1 A visibilidade na mídia

Pelo jornalismo, tem-se uma variedade de formatos, partindo dos dois tipos de produção encontrada: a que diz respeito aos veículos impressos e aquela da televisão. Isto exige examinar separadamente as ocorrências, considerando esta primeira clivagem e respeitando as diferenças.

#### 6.1.1 Jornais e revistas

Nos veículos impressos, foram localizados gêneros informativos (matérias, notas, manchetes ou chamadas de capa) e opinativos (editoriais, artigos, colunas, charges, cartas de leitores); em editorias variadas. Considera-se aqui a forma clássica de distinção dos gêneros jornalísticos, sem deixar de perceber, por exemplo, que títulos/matérias opinam, e que artigos/editoriais/colunas informam.

Esta clássica oposição é uma convenção, e tem um fundo cultural, de acordo com Fontcuberta:

Existem dois grandes tipos de gêneros jornalísticos: os que servem para dar a conhecer os fatos e os que dão a conhecer as ideias. A aparição histórica dos gêneros jornalísticos está estreitamente relacionada com as diferentes etapas do jornalismo enquanto fato cultural. (FONTCUBERTA, 2011, p. 130).

A autora exemplifica com o modelo elaborado por Ángel Benito, segundo o qual as etapas historicamente marcadas do jornalismo são o jornalismo ideológico, o informativo e o de explicação. Para fins deste estudo, a separação é operacional, e possibilita lidar com diferentes expectativas do leitor no conhecimento dos acontecimentos (saber os fatos/ saber a opinião sobre os fatos). A tabela abaixo mostra esta riqueza, seguindo as especificidades das diferentes mídias.

Tabela 7 - Discriminação das ocorrências/mídia impressa

MÍDIA	ANO	CAPA	MATÉRIA	NOTA	COLUNA*	ARTIGO	EDITORIAL	CHARGE	LEITOR*	OMBUDSMAN	TOTAIS
FSP	2008	70	508	54	109	73	15	19	29	10	887
	2009	11	121	18	28	11			3	2	194
	2010	1	9	1	4	1			1		17
	2011		3	2	2		1		2		10
	2012		1			1			1		3
OESP	2008	70	400	61	28	10	23	4	72		668
	2009	20	151	22	5	2	5		4		209
	2010	1	4	1							6
	2011	2	12	4		1	1		1		21
	2012		4			1					5
VEJA	2008	3	20		12	3	2		4		44
	2009	1	8		3	1	1		3		17
	2010		1						1		2
	2011		2				1		2		5
	2012								1		1
<b>Totais</b>		<b>179</b>	<b>1.244</b>	<b>163</b>	<b>191</b>	<b>104</b>	<b>49</b>	<b>23</b>	<b>124</b>	<b>12</b>	<b>2089</b>

\* As ocorrências para “Coluna” e “Leitor” foram registradas pelos títulos – podendo comportar mais de um texto sob o mesmo título.

Nos gêneros informativos (capa, matéria, nota), as ocorrências reúnem vários subtipos. Em capa, há manchete principal, manchete secundária, chamada de capa. Sob



“matéria” estão reunidas todas as notícias que sejam consideradas principais ou secundárias na página – aquelas muito pequenas estão relacionadas em “nota”.

Pelo gênero opinativo, “coluna” expressa ocorrências registradas na forma de notas em espaços regulares de responsabilidade de um jornalista. Como exemplos, a coluna Painel, à época editada pela jornalista Renata Lo Prete, na editoria Brasil (que tornou-se Poder em 2010) e a coluna de Mônica Bergamo, no caderno Ilustrada, ambas na **Folha de São Paulo**; a coluna de Dora Kramer, na editoria Nacional, e a coluna Direto da Fonte, redigida por Sonia Racy no Caderno 2, ambas do **Estado de São Paulo**; a seção Panorama, em **Veja**, que comporta diversos espaços como Radar, Sobe e Desce, Veja Essa. Os dados da tabela mostram uma expressiva atenção deste gênero ao acontecimento, especialmente na **Folha de São Paulo**.

“Artigo” comporta reflexões de diversos autores, e “editorial”, a voz explícita do veículo (por isto foi incluída a seção “Carta ao Leitor” de Veja neste último item). Entre os jornais, **Folha de São Paulo** traz mais vozes reflexivas; **O Estado de São Paulo** tem uma maior produção de editoriais.

A tabela também registra a voz do Leitor, nas seções de cartas, a produção de charges, e as ocorrências de ombudsman – somente a **Folha de São Paulo** utiliza este formato, dedicado à avaliação e crítica das edições do jornal, e mesmo resposta aos leitores.

Em termos de editoriais, que dão ao acontecimento um primeiro enquadramento para leitura, uma “etiqueta” sobre o assunto do qual se trata, foram encontradas ocorrências nas seguintes:

Tabela 8 - editorias/seções dos veículos impressos

Veículo	Editorias
Folha de São Paulo	Brasil/Poder Opinião Ilustrada Dinheiro Cotidiano Mais! Esporte
O Estado de São Paulo	Nacional Economia Notas & Informações Caderno 2 Aliás Metrópole
Veja	Brasil Geral Artes e Espetáculos Carta ao Leitor Panorama J.R. Guzzo Diogo Mainardi Leitor

A Satiagraha esteve presente em diferentes partes dos veículos impressos; eminentemente um assunto da política (assunto tratado em Brasil/Poder por FSP, Nacional, por OESP e Brasil, por **Veja**), também transitou naquelas ligadas à economia (Dinheiro, FSP; Economia, OESP) – muito em função do tema “Brasil Telecom”, como será visto -, à cultura (Ilustrada, FSP; Caderno 2, OESP; Artes e Espetáculos, **Veja**), com inserções especialmente nas colunas, chegando mesmo ao Esporte na **Folha de São Paulo** (o que se deve ao fato de que o Opportunity era sócio majoritário da Bahia S.A., controladora do clube Bahia, com suspeitas de lavagem de dinheiro nesta relação).

Ainda em termos de pertinência (do lugar/etiqueta que o acontecimento recebe nos veículos impressos) cabe referir a transição de “cartolas” efetuadas pelo **Estado de São Paulo**<sup>46</sup>. O jornal usou uma cartola especial (abaixo reproduzida) para agrupar as notícias sobre a Satiagraha desde que o acontecimento entra em cena até o dia 19/07/2008.

Figura 3 - Cartola/cabeçalho especial de OESP



<sup>46</sup> **Folha de São Paulo** não usa cartolas; **Veja** também mantém o nome de suas editorias.

A Satiagraha é associada às imagens de Dantas, Nahas e Pitta, os presos “famosos” da operação. É definida como “Ação contra o colarinho branco”, um primeiro entendimento sobre o acontecimento. No dia 20/07/2008, as notícias recebem a cartola “Operação Satiagraha”, sem cabeçalho especial – agora o tema que recebe este tratamento são as eleições.

A partir de então, temas relacionados ou decorrentes da Satiagraha vão recebendo novas denominações; a invasão de fazendas de Dantas pelo MST é tratada por “Terra sem lei” (OESP313) – o assunto está mais vinculado ao movimento social. Da mesma maneira, os posicionamento sobre algemas e vazamento de imagens começam a ser vinculados a “Estado de Direito” (por exemplo, OESP 383). Em setembro, em decorrência da temática grampos, a cartola vira “Crise entre Poderes” – “Operação Satiagraha” é retomada no final do mês.

Estas transições mostram os temas valorizados na cobertura do **Estado de São Paulo**, e também dão pistas sobre a evolução de sentidos do acontecimento: uma “ação contra o colarinho branco” acaba provocando “crise entre os poderes”.

Ainda exclusivamente para os veículos impressos, pode-se explorar os recursos gráficos como itens de visibilidade. Entendida como recurso estético, a infografia não é, em essência, jornalismo, como lembra Teixeira (2007, p. 112)

Seu uso é disseminado em livros didáticos, trabalhos científicos, manuais de produtos eletrônicos. Ou seja, sempre que se pretende explicar algo, de uma forma clara e, sobretudo, quando só o texto não é suficiente para fazê-lo de maneira objetiva. A infografia é, portanto, um recurso que alia imagem e texto de modo complementar para passar alguma(s) informação(ões).

Para a autora, a infografia deve ser encarada como modalidade jornalística, podendo mesmo ser empregada como uma forma diferenciada de narrar os acontecimentos jornalísticos, explicá-los. A composição entre texto e imagem deve ser equilibrada.

O infográfico, enquanto discurso, deve ser capaz de passar uma informação de sentido completo, favorecendo a compreensão de algo e, neste sentido, nem imagem, nem texto deve se sobressair a ponto de tornar um ou outro indispensável. (TEIXEIRA, 2007, p.113).

A distinção entre infográficos e elementos iconográficos dar-se-ia, assim, funcionalmente: enquanto estes ajudam a tornar a página mais equilibrada, a leitura mais facilitada e agradável, aqueles *narram*.

Ambos recursos foram encontrados nas páginas dos veículos impressos, como estratégia para ilustrar ou explicar a Satiagraha. Ao coletar os dados, foi possível notar que os veículos não fazem esta distinção: muitas tabelas simples, por exemplo, eram assinadas, em OESP, como Infográfico/AE. Os dois tipos, entretanto, mostram-se indicadores de visibilidade no tratamento do acontecimento. Primeiro, porque significam um esforço de síntese; o acontecimento é complexo, e precisa de explicação; segundo porque, ao ilustrar uma matéria, ampliando seu espaço na página do jornal e chamando a atenção para a mesma, podem lhe conferir relevância.

Além de infográficos e de quadros com elementos iconográficos, também foram marcadas as ocorrências que apresentavam reprodução de documentos, conforme tabela abaixo.

Tabela 9 – Ocorrências com infográfico ou reprodução de documentos

<b>Veículo</b>	<b>Infográficos</b>	<b>reprodução de documentos</b>	<b>Total</b>
OESP	27	18	<b>45</b>
FSP	91	7	<b>98</b>
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>25</b>	<b>143</b>

A **Folha de São Paulo** produziu 91 infográficos em matérias com o termo “Satiagraha”. Eles abordaram a operação em si, descrevendo-a ou seu estágio no momento da publicação, com títulos como “Entenda a operação Satiagraha”, “O Caso Satiagraha”, “Como está a Satiagraha”, “Os desdobramentos da Satiagraha”, “Satiagraha paralisada”, entre outros; os esquemas criminosos que estavam sendo investigados (“Grupo de Dantas/Grupo de Nahas”, “Os tentáculos de Dantas”, “As ligações de Daniel Dantas”, “O dinheiro de Pitta no exterior”, como exemplos); os confrontos jurídicos (“Confronto no Judiciário”, “Dantas na Justiça”), os grampos telefônicos (“Diálogos suspeitos”, “No mundo dos grampos”, “A novela do grampo”); as algemas (“Os usos das algemas”), entre outros temas que aparecem na narrativa.

**O Estado de São Paulo** foi mais modesto em relação aos infográficos. Por outro lado, explorou mais o recurso da reprodução de documentos, uma estratégia que produz um efeito de real sobre o que é noticiado: o relato do jornal é avalizado pela correspondência com o que está escrito na peça reproduzida.

### 6.1.2 Telejornal

O mesmo procedimento – “abrir” as ocorrências em sua variedade – foi realizado para o Jornal Nacional. Neste caso, foi possível discriminar presença na escalada (manchetes), matérias (feitas por repórteres) e notas (textos curtos lidos pelo âncora, sem vinculação com uma matéria. Entre as notas estão tanto as “cobertas” com imagens ou as que enquadram apenas o âncora - “peladas”).

As 72 edições do JN representam 133 registros da Satiagraha, assim dispostos:

Tabela 10 - Ocorrências discriminadas do Jornal Nacional

Ano	Matéria	Nota	Escaladas <sup>47</sup>	Totais
<b>2008</b>	55	14	24	<b>93</b>
<b>2009</b>	13	14	10	<b>37</b>
<b>2010</b>		1		<b>1</b>
<b>2011</b>		1		<b>1</b>
<b>2012</b>	1			<b>1</b>
<b>Totais</b>	<b>69</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>133</b>

Pelos números, nota-se que, embora o número de matérias produzidas tenha caído de 54 para 13 entre 2008 e 2009, a proporção desta redução não se manifestou de maneira equivalente nas escaladas, ficando em torno da metade – o acontecimento continuou sendo considerado merecedor de constar nos destaques do dia.

Também foi possível identificar, no material as entradas “ao vivo”, que igualmente relevância ao tema.

Não se pode negar que a instauração do tempo atual, na medida em que constrói um efeito de maior proximidade entre o que está sendo enunciado e enunciação no telejornal, contribui para a produção de um efeito de “acesso direto ao mundo real” e de imediatismo na divulgação dos fatos, que são justamente dois dos mais valiosos atributos desse gênero televisual. (FECHINE, 2008, p.167).

O **Jornal Nacional** entrou “ao vivo” para falar da Satiagraha por seis vezes: em 10/07, sobre a liberação de Nahas e Pitta da cadeia; em 11/07, por duas vezes, para acompanhar a segunda liberação da cadeia de Dantas; em 15/07, por duas vezes, sobre a saída de Protógenes da investigação e reunião no Palácio do Planalto sobre a operação; em

<sup>47</sup> As escaladas foram sinalizadas nas edições correspondentes – não constando na forma de texto no Apêndice A, como as demais ocorrências.

01/09, sobre o afastamento do Diretor da ABIN, Paulo Lacerda. Em todas estas datas, a Satiagraha também constou na “escalada” do telejornal.

Estes indícios de relevância são interessantes para analisar a narrativa da Satiagraha, e podem ser cotejados com os da mídia impressa.

### 6.1.3 Capas e escaladas

A presença na capa ou na escalada (manchetes do dia) do telejornal demarca relevância para o acontecimento: está ali para chamar a atenção do leitor/telespectador; indica algo que deve ser conhecido, por ser de interesse da audiência ou de interesse público.

Das edições examinadas (o critério edição serve para identificar os dias com presença do acontecimento na capa, seja com uma única chamada, ou com manchetes e chamadas em composição), os números que correspondem àquelas com a Satiagraha<sup>48</sup> presente na capa são os que seguem.

Tabela 11 - Edições com manchetes sobre a Satiagraha 2008/2012

Veículo	2008	2009	2010	2011	2012	Totais
OESP	47	9	1	1	0	51
FSP	47	9	1	0	0	57
VEJA	3	1	0	0	0	4
JN	24	10	0	0	0	34
Totais	114	29	2	1	0	146

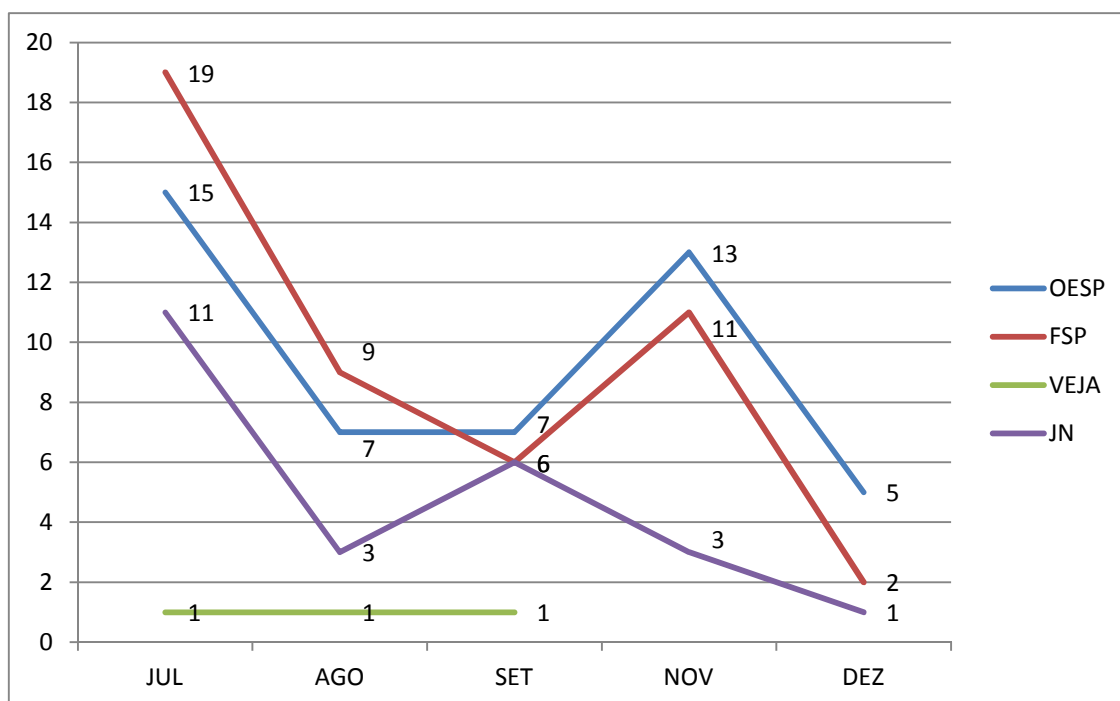
Note-se que, dos veículos com edições diárias, os jornais apresentaram uma correspondência numérica de capas, exceto por 2011. Se dispostos em porcentagem, em relação ao total de edições de cada veículo (tabela 5), encontramos os valores de 21,8% e 23,2% para OESP e FSP, respectivamente, mantendo a aproximada atenção e atribuição de relevância ao fato por parte dos dois jornais. Das edições de Veja, 13,3% são capas; o Jornal

<sup>48</sup> Lembrando que a busca foi feita por este termo. Algumas exceções foram incorporadas: quando, por exemplo, a matéria correspondente à chamada de capa é sobre o acontecimento, embora o termo não tenha sido usado naquela. Exceção maior é a matéria de Veja sobre o grampo no STF (VEJA23 e VEJA24): como ela integra de maneira efetiva o acontecimento – a gravação teria sido “produzida durante uma parceria feita entre a ABIN e a Polícia Federal na operação que resultou na prisão do banqueiro Daniel Dantas, no início de julho”(VEJA 23), embora não traga o termo Satiagraha, foi computada.

Nacional atinge a marca mais alta: 47,2% das suas edições que abordaram o tema dedicaram espaço na “escalada” a este.

Naturalmente, o ano em que a operação ocorre (2008) concentra também as ocorrências de capas para todos os veículos. Um exame mais detalhado sobre este período pode permitir identificar onde os critérios de noticiabilidade e de hierarquização dos veículos *podem* ter convergido – se a visibilidade nestes momentos é atribuída de forma igualitária, caberá depois perceber as diferenças de cobertura: seriam os mesmos temas/fatos em destaque?

Gráfico 1 – evolução das edições com manchetes sobre a Satiagraha por meses/2008



OESP e FSP têm picos de manchetes em julho e novembro, enquanto os de JN ocorrem em julho e setembro. **Veja** dá uma capa por mês ao acontecimento entre julho e setembro. Em novembro, o destaque dos jornais que não encontra repercussão na escalada do JN é a busca e apreensão realizada pela PF na casa de Protógenes e no Centro de Operações da Superintendência da ABIN no Rio de Janeiro, entre outros locais, motivada pelo inquérito que investigava vazamento na Satiagraha.

Discriminar os fatos/temas que compõem estas manchetes ajuda na recomposição da narrativa, como uma forma de entrar na estrutura narrada – especialmente no ano de 2008, que concentra 80% das edições com capa. Antes desta etapa, porém, cabe mostrar

como a visibilidade no corpus do Estado, uma vez que o acontecimento aqui reconstituído o é com base nas duas esferas (mídia e Estado).

## 6.2 A visibilidade no Estado

Pelo Estado, também há diferenciações de tipos de ocorrência, ainda que em menor variabilidade. Uma discriminação pode ser feita entre notícias e notas à imprensa, com poucas ocorrências destas últimas, mais presentes nos órgão do Poder Executivo.

Assim, a ABIN é a instituição que mais faz uso do recurso: 83% das ocorrências encontradas são notas à imprensa. Isto demonstra uma preocupação mais formal com a comunicação<sup>49</sup> do órgão, com textos que, embora estejam disponíveis à sociedade, são voltados à mídia. Isto demonstra que, na disputa pela palavra pública na Satiagraha, a ABIN *respondeu*. Todas as notas se referiam a matérias veiculadas pela mídia; a produção da instituição foi voltada a esclarecer sua participação na operação. Como será visto, a Agência tornou-se um dos temas principais do acontecimento, e, proporcionalmente, isto se reflete na comunicação pelo site, a despeito da baixa produção – em 2008, a totalidade das notas da ABIN é sobre a Satiagraha.

O Ministério da Justiça manifestou-se em notas em seu site em 12,5% das suas ocorrências, todas elas referindo-se a bloqueio e desbloqueio de valores relacionados aos investigados da operação Satiagraha em instituições financeiras estrangeiras, através de termos de cooperação internacional. Neste caso, as notas são usadas para repassar informações recebidas pelo MJ.

No Poder Judiciário, STF e STJ não usaram o expediente. A Justiça Federal de São Paulo publicou 16,2% das ocorrências em forma de notas, das quais apenas uma não é assinada pelo juiz Fausto de Sanctis. Neste caso, a nota permitiu delinear uma distinção entre o ator e a instituição: é o juiz que se posiciona, através do site institucional, desta forma. Ainda para JFSP cabe referir a publicação de manifestos e cartas (10%) de magistrados favoráveis ao juiz De Sanctis.

O TRF3, que não apresentou um grande número de ocorrências (8), tem 25% de notas. Trata-se da replicação de notas do juiz De Sanctis publicadas no site da JFSP.

---

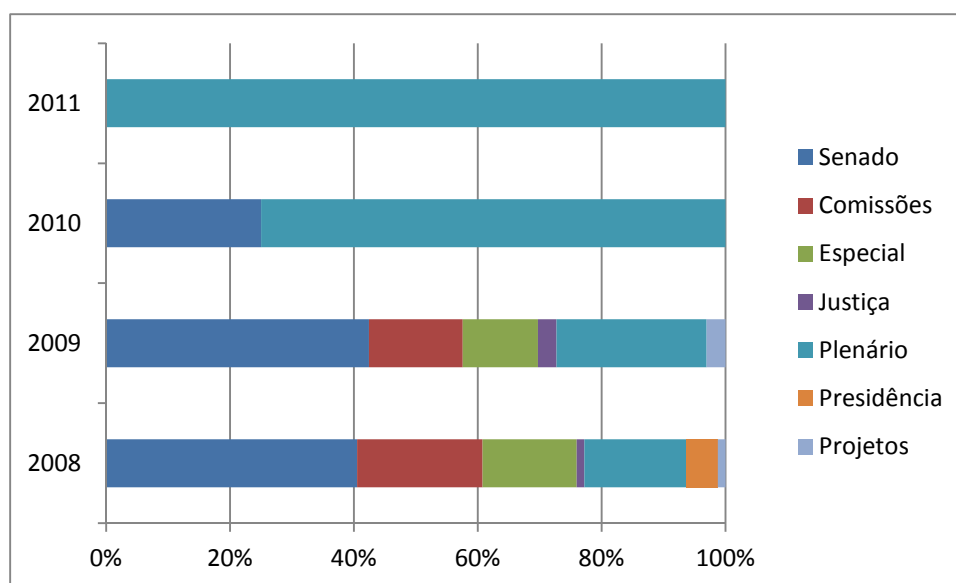
<sup>49</sup> Que pode ser usual, já que os assuntos da ABIN guardam um tanto de opacidade, pelo fato do órgão tratar de “inteligência”. Isto se reflete na comunicação através do site: as seções “notícias” e “sala de imprensa” trazem uma mistura de textos com origens variadas, desde a produção da própria instituição até clipagem; a voz direta do órgão se perde, encontrando guarida na forma das notas.



O MPF não elaborou notas. Pelo Legislativo, há apenas uma, da liderança do PSDB manifestando-se sobre a possibilidade de impeachment de Gilmar Mendes.

Outra distinção pode ser feita apenas para as notícias do Senado: elas recebem uma cartola, que pode ser “Presidência”, “Plenário”, “Comissões”, “Senado”, “Especial”, “Justiça”, “Projetos”. As ocorrências assim discriminadas são relacionadas ao tempo, no gráfico abaixo.

Gráfico 2 – cartolas das ocorrências do Senado



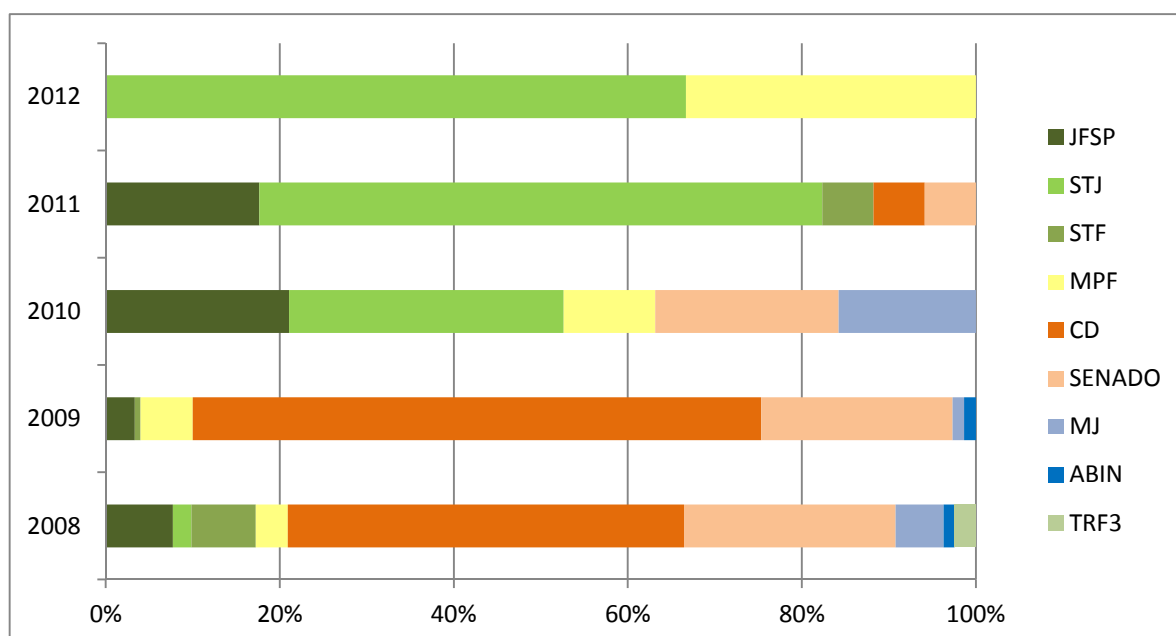
Estas marcas indicam lugares de fala e atividades diferenciadas. “Plenário”, “Comissões”, “Projetos” se referem à atividade legislativa, como consta no site do Senado; “Presidência” indica informações vindas deste lugar; falas e ações do presidente do Senado; “Especial” aponta, no corpus, ocorrências que parecem fora da rotina da instituição, merecendo destaque (como exemplo, o pedido de impeachment do presidente do STF, Gilmar Mendes, feito pela CUT, ou coletivas de imprensa convocadas pelos senadores para algum anúncio – entrada com pedido de representação, por exemplo. A marca ainda é usada para ocorrências de retrospectiva do trabalho no Senado durante um ano); “Justiça” marcou assuntos relacionados a decisões jurídicas; “Senado”, por sua vez, é uma cartola ampla usada para várias ocorrências, muitas vezes repetindo notícias já veiculadas sob outra cartola (“Plenário” especialmente). A impressão que dá, para esta última, é que é usada sem muito critério; em relação às repetições, fica sugerido que duas notícias sobre o mesmo tema

podem ter origem na comunicação do Senado ou serem elaboradas por assessores. De qualquer forma, todas são chancelas pela Agência Senado.

O que o gráfico mostra é que a Satiagraha transita em diversos lugares, provoca comissões, projetos, discussões no plenário – de onde vêm as últimas ocorrências, com referências de pronunciamentos de senadores resgatando a operação em função de algum outro tema.

Para o Estado, cabe observar a manifestação das vozes no tempo. O gráfico abaixo reproduz a tabela 5, determinando a proporção da contribuição de cada instituição para o total de ocorrências a cada ano.

Gráfico 3: Ocorrências do Estado por ano



Já havia sido observado que o Legislativo produziu muito mais notícias sobre a Satiagraha do que as demais instituições. Isto se deve à grande quantidade de atores, em relação aos outros órgãos, diretamente implicados (com conversas telefônicas e trechos do relatório vazados) ou querendo opinar sobre os temas de visibilidade, e também porque a operação foi apropriada pela CPI dos Grampos. Com a proporção, o que fica evidente é que há uma transição entre 2009/2010 que demarca a saída do acontecimento de um plano mais político, com alta produção da Câmara dos Deputados e do Senado, para uma “judicialização” do acontecimento, em que o peso das ocorrências ligadas ao Poder Judiciário aumenta, e também o das produzidas pelo MPF.

Por parte do Poder Executivo, a proporção maior recai sobre o MJ – como visto, a ABIN atua mais na resposta a provocações da mídia. Em 2010, as ocorrências do MJ agregam também menções à operação, da mesma forma que aquelas produzidas pelo Legislativo em 2012. São pontos que demarcam a apropriação de sentidos que a Satiagraha gerou para o entendimento/classificação de novos acontecimentos.

## 7 A NARRATIVA DO ACONTECIMENTO SATIAGRAHA

A narrativa de um acontecimento público deve trazer elementos de sua configuração. Partindo da relação com a comunicação pública, estas marcas estão na criação de temas e problemas públicos, na implicação de diferentes atores/arenas/redes, na necessária intervenção do poder público, na disputa pela palavra pública. Assim, o exame da narrativa aqui realizado vai privilegiar estes indicadores: os temas, os atores, os conflitos. Estas unidades são analisadas com base no primeiro, segundo e terceiro movimentos da proposta de análise pragmática da narrativa jornalística, conforme visto com MOTTA (2008). Alguns aspectos dos demais movimentos se fazem naturalmente presentes, e serão assim identificados, quando aparecerem no estudo; mas não integram o foco principal da pesquisa.

Uma questão se impõe: as ocorrências não são apenas da mídia, mas também do Estado. Pode-se aplicar uma análise da narrativa jornalística para as mesmas? A discussão de fundo é se se trata de jornalismo a produção que vem da outra esfera. Este estudo entende que sim, que estas ocorrências são fruto de práticas de jornalismo institucional ou de Estado (WEBER; COELHO, 2011); e que, no esteio do fenômeno mídia das fontes, estudado por S'Antana (2009), reforçam a presença de conteúdo estatal na cena pública.

Isto não apaga as diferenças de produção e de contratos de leitura. Se o jornalismo mantém sua credibilidade com base em preceitos deontológicos que demarcaram a própria autonomia e legitimação do campo da mídia (ESTEVES, 2007), o jornalismo institucional sofre com as marcas da sua origem: a desconfiança nas instituições pode refletir na credibilidade sobre o que elas informam. Além disto, não há expectativa da crítica, do contraditório no jornalismo institucional, que integra o ideário de boas práticas do jornalismo<sup>50</sup>.

A estrutura de Estado voltada à comunicação, ainda assim, é uma das redes necessárias à consecução da comunicação pública. Neste sentido, o jornalismo institucional colabora com o processo, e traz para o Estado, através dos profissionais, normas e cultura partilhadas pela comunidade jornalística. Trata-se, sobretudo, de uma prática permanentemente tensionada entre as estratégias do Estado, as demandas de comunicação pública e o arcabouço normativo associado ao jornalismo.

---

<sup>50</sup> Implicações que lembram o quinto movimento da análise pragmática da narrativa jornalística, partindo do “contrato cognitivo” que funda a relação de comunicação, e que se faz presente nas negociações de sentido entre texto e leitor (MOTTA, 2008)

Além disto, como afirma Motta (2008, p.145),

As narrativas e narrações são dispositivos discursivos que utilizamos socialmente de acordo com nossas pretensões. Narrativas e narrações são forma de exercício de poder e de hegemonia nos distintos lugares e situações de comunicação. O discurso narrativo literário, histórico, jornalístico, científico, jurídico, publicitário e outros participam dos jogos de linguagem, todos realizam ações e *performances* socioculturais, não só relatos representativos.

Também o Estado está neste processo com suas notícias. É no entrelaçamento destas e daquelas produzidas pela mídia que será reconstituído aqui o acontecimento público Satiagraha.

### 7. 1 A reconstituição narrativa

Já tendo operado uma nova narração da Satiagraha no item 5.1, apresentando a operação e o acontecimento, a reconstituição agora proposta é desenvolvida em duas etapas distintas: primeiramente, é necessário recuperar o momento de entrada da operação na zona de visibilidade midiática, através de sua veiculação com acompanhamento exclusivo da Rede Globo de Televisão. Este é o “marco zero” da narrativa aqui tecida: esta aparição (esta visibilidade) configura ações e reações, mobiliza atores, provoca conflitos.

Em um segundo momento, através dos movimentos já realizados com o corpus de pesquisa em torno da visibilidade, o esforço é identificar os temas que conformam o acontecimento, para relacioná-los aos atores e chegar aos conflitos estabelecidos.

Servindo de base para o item 5.1, o diagrama do apêndice B foi montado tomando os títulos das ocorrências como ponto de partida para as informações sobre o acontecimento, que foram dispostas cronologicamente considerando três possíveis direções narrativas para uma operação da polícia federal:

- a) a narrativa sobre a operação em si: quando foi deflagrada, quantos mandados cumpridos, prisões efetuadas, comentários e opiniões sobre a ação policial, perfil dos investigados/investigadores;
- b) a narrativa sobre o que foi investigado: um recontar das infrações cometidas pelos investigados, sobre as informações obtidas antes do deflagrar da operação, incluindo vazamento de grampos realizados durante a investigação;
- c) a narrativa que acompanha os desfechos institucionais da investigação e da operação, inclusive sentidos ensejados em outros acontecimentos: processos e

decisões judiciais (condenações, absolvições), novas investigações provocadas em outros âmbitos (CPIs, por exemplo) para aprofundar o que foi apurado/levantado pela operação, menções à operação como qualificativo para outros acontecimentos.

Em um plano esquemático, considerando-se o deflagrar da operação como um “tempo zero”, poder-se-ia pensar nas direções narrativas possíveis em um eixo de passado/futuro.

Figura 4 - Narrativas possíveis de uma operação, considerando-a “tempo zero”



No esquema reproduzido no apêndice B já houve um primeiro esforço de identificação de temas. O entendimento das direções possíveis levou à identificação do “nó” narrativo, que faz com que a própria operação seja investigada, com consequências nos desfechos do acontecimento aqui recontado. O momento de inflexão é dado pela determinação do ministro da Justiça, Tarso Genro, de apuração do vazamento na operação, em virtude da visibilidade de sua entrada em cena, o “marco zero” – que é narrado no próximo item.

### 7.1.1 “Marco zero” do acontecimento

As primeiras inserções com o material exclusivo obtido pela **Rede Globo de Televisão** ocorrem na edição do **Jornal Hoje** de 08/07/2008<sup>51</sup>. Nesta edição, os âncoras

<sup>51</sup> Em consulta à edição do dia 08/07/2008 do **Bom Dia Brasil** no site da **Globo** (<http://g1.globo.com/bomdiabrasil>), não há matéria sobre a operação – este é o primeiro telejornal da grade de programação da emissora, iniciando às 7h15. O **Jornal Hoje** é apresentado às 13h15. Cabe lembrar que a “entrada em cena” aqui resgatada não é validada pelo caráter temporal – certamente sites e rádios devem ter dado informações sobre a operação, que aconteceu

anunciam as prisões e chamam, diretamente da Polícia Federal, a repórter Maria Manso com “as últimas informações”. Na tela, o selo da **Globo** no canto inferior direito traz a marca “ao vivo”. A repórter anuncia a matéria informando sobre a vinculação com o caso do “mensalão”, sobre as prisões efetuadas e sobre a prerrogativa da emissora: “Toda esta operação foi acompanhada com exclusividade por nossas equipes”<sup>52</sup>.

Em horário nobre, o **Jornal Nacional** reedita a matéria. O âncora Willian Bonner introduz a reportagem:

O banqueiro Daniel Dantas, o empresário Naji Nahas e o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta estão entre os 17 presos hoje pela Polícia Federal na Operação Satiagraha, que em sânscrito, significa: 'resistência pacífica e silenciosa'. Sete pessoas ainda estão foragidas. A maioria dos presos é acusada de desvio de dinheiro público e crimes financeiros. Veja na reportagem de César Tralli. (JN01)

As primeiras imagens são escuras, mostrando a movimentação da PF, até apresentar, com imagens de arquivo, os personagens presos. Narra o repórter:

Madrugada desta terça-feira, nas duas maiores cidades do Brasil, quase 300 agentes e delegados federais cumprem 24 mandados de prisão. Na lista dos procurados, três nomes bem conhecidos: o banqueiro Daniel Dantas, o empresário Naji Nahas e o ex-prefeito de São Paulo, Celso Pitta. (JN01)

O telespectador é informado que a operação é um desdobramento do escândalo do mensalão. Os sigilos fiscal e bancário do Opportunity, controlado por Dantas, foram quebrados por ordem judicial. A análise dos documentos teria levado a provas de gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, formação de quadrilha e tráfico de influência para a obtenção de informações privilegiadas em operações financeiras. Ao explicar o esquema para o telespectador, a reportagem recorre a inúmeros documentos, sublinhados e destacados, atestando as informações.

Explicados os crimes financeiros, Tralli informa que Dantas também é acusado de corrupção. O delegado federal Vitor Hugo Rodrigues Alves teria recebido a proposta de US\$ 1 milhão para poupar Dantas e seus parentes das investigações. O juiz Fausto de Sanctis autorizou o monitoramento de telefonemas e encontros com os emissários do banqueiro, Humberto Braz e Hugo Chicaroni. “Para conseguir provas, os delegados simularam que aceitariam o suborno, a propina foi parcelada. No primeiro pagamento, R\$ 50 mil. Depois,

---

pela manhã, antes desta primeira inserção na **TV Globo**. O corte é pela exclusividade do material.

<sup>52</sup> Embora o **Jornal Hoje** não conste no corpus de pesquisa, considerou-se interessante fazer esta referência e retomar o foco para o principal telejornal da emissora – a reportagem do JN, de fato, trouxe mais informações, agregando a coletiva de imprensa dada pela PF e pelo MPF e também reações à operação.

mais de R\$ 79 mil. O restante do dinheiro da corrupção seria pago ainda esta semana”, conta o jornalista, enquanto são mostradas imagens de maços de notas sendo manipuladas, com o selo da **Globo** no canto direito. Os maços são jogados sobre uma mesa de escritório, com uma sacola preta ao fundo. Depois aparecem sendo retirados de uma caixa. A informação não é explicitada, mas uma leitura dada (inclusive pelo selo de exclusividade) é que aquele é o dinheiro do suborno, sendo manipulado por algum agente da Polícia Federal.

O repórter segue narrando um dos encontros entre o delegado e os emissários de Dantas, em um restaurante. Esta é a primeira inserção das imagens da tentativa de suborno veiculadas pela **Rede Globo**. A câmara, afastada, como se deve esperar de uma filmagem secreta, enquadra uma mesa com três homens. Novamente, o selo da **Globo** é acionado. Um efeito ilumina um dos personagens; é dele a fala que é reproduzida pelo repórter, com auxílio de um documento que se insere no quadro, uma transcrição da gravação, destacando as palavras proferidas: “[...]Hugo Chicaroni disse ao delegado que 'a preocupação de Daniel Dantas seria apenas com o processo na primeira instância, uma vez que, no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, ele resolveria tudo com facilidade' (JN1). Este trecho inaugura um clima de suspeita sobre o STF, que julgará o habeas corpus, e será relembrado ao longo do acontecimento.

O juiz manda prender os envolvidos. Cenas mostram a PF chegando ao que é identificado como o apartamento de Hugo Chicaroni, onde são apreendidos R\$ 1,3 milhão. A imagem é de uma grande pilha de maços em uma mesa de madeira.

Somente então o repórter vai mostrar as prisões mais comentadas do dia. Primeiro, as imagens são de agentes da PF chegando de madrugada a “um prédio de frente para o mar em Ipanema, na Zona Sul do Rio”, onde mora Dantas, na cobertura. A câmera enquadra de longe agentes subindo pelo elevador. A prisão não é filmada; Dantas sai de seu prédio em um carro “com vidros escuros”.

Naji Nahas entra na história como comandante de uma segunda organização criminosa, que teria se aliado ao grupo de Dantas na prática de crimes milionários. Imagens de arquivo situam Nahas:

[...] figura conhecida do mercado financeiro. No final dos anos 80, foi acusado de quebrar a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e terminou inocentado. Agora, Nahas é acusado de praticar fraudes financeiras, valendo-se de doleiros para fazer transações ilegais em nome dele e do grupo de Daniel Dantas. O juiz federal reconheceu que foram apontados indícios de que Naji Nahas e outros estariam associados a Daniel Dantas e possivelmente praticando crimes contra o sistema financeiro nacional e internacional. (JN1).



Nahas era o elo com o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta, flagrado em escutas telefônicas. É o procurador Rodrigo de Grandis que explica a ligação, na coletiva dada naquele dia pela PF e pelo MPF: “O Celso Pitta é na verdade o grande cliente desse doleiro, dessa figura que é o Naji Najas. Nós acreditamos que esses valores do Naji Nahas que o Celso Pitta retirava são valores ainda existentes no exterior em nome de Celso Pitta” (JN1). “Ainda está escuro quando os policiais tocam a campainha da casa do ex-prefeito de São Paulo. É o próprio Pitta quem abre a porta”, retoma o repórter. Ao enquadrar Pitta de pijamas, a câmera parece próxima, mas nas imagens seguintes já aparenta estar filmando por trás de um muro, à distância, como mostram as figura abaixo.

Figura 5 - Prisão de Celso Pitta – **Rede Globo** 08/07/2008 (JN01)



Figura 6 - Prisão de Celso Pitta – Rede Globo 08/07/2008 (JN01)



Um acompanhamento manifestado pela câmera como mais próximo, lado a lado com a Polícia Federal, desloca o jornalista de seu papel, podendo denotar uma colaboração em vez de um simples vazamento que teria permitido o registro.

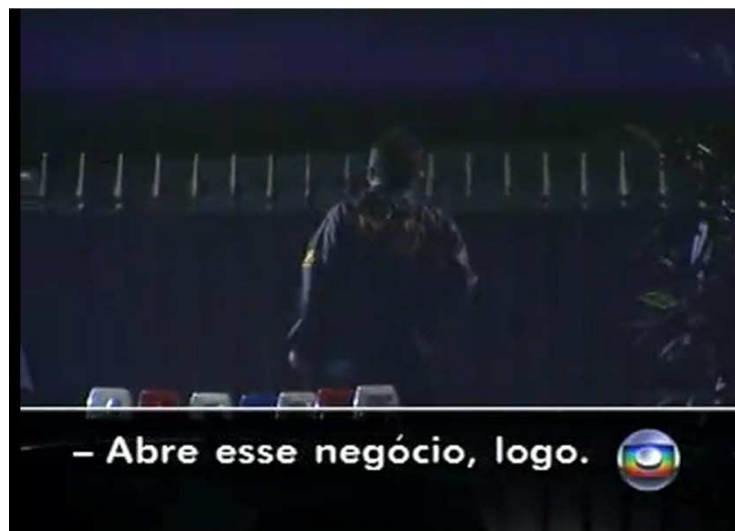
Pitta não reage: “Surpreso, não diz nada, e logo permite o acesso dos policiais”. Na sequência, o ex-prefeito é mostrado saindo de casa e entrando em um carro. O corte da imagem – novamente uma câmera bem afastada – não permite ver as mãos de Pitta, suprimindo a imagem ou a alusão às algemas. Na matéria veiculada no **Jornal Hoje**, ele claramente é exibido portando um casaco marrom para escondê-las. A exclusividade, no entanto, falou mais alto na manutenção das imagens do ex-prefeito de pijamas<sup>53</sup>.

Na casa de Naji Nahas, o registro é diferente. O selo da **Globo** volta a aparecer, e as imagens à distância mostram o cerco à mansão do empresário. Os seguranças negam-se a abrir os portões. A emissora reproduz em texto a fala dos policiais: “Abre este negócio logo. Abre a porta que eu sou delegado. Você vai preso”.

---

<sup>53</sup> De fato, os casacos/algemas foram retratados por outros veículos quando os detidos chegavam à sede da PF, por exemplo, já fora do local da exclusividade.

Figura 7 - Prisão de Naji Nahas – **Rede Globo** 08/07/2008 (JN01)



Os policiais escalam o muro e detêm o vigia por desobediência. Nahas recebe ordem de prisão em casa, e os telespectadores só veem carros de luxo saindo da mansão, já de dia.

A primeira fala do delegado Protógenes Queiroz (na coletiva) é inserida: “Trazemos à luz uma situação muito perniciosa para o nosso país, ou seja, uma situação que nos deixa um pouco assustado com o nível estruturado dessas duas organizações e com o nível de intimidação e o poder de corromper”. As palavras do delegado reforçam a importância da operação. Em seguida, o repórter lê trechos de um documento do juiz, que aparece na tela com partes destacadas:

Ao defender a decretação de um total de 24 prisões, dos grupos de Naji Nahas e Daniel Dantas, o juiz federal Fausto de Sanctis escreveu: não se trata de uma medida midiática, mas absolutamente indispensável para uma apuração séria e criteriosa, buscando a eficácia das investigações.(JN1).

Esta inserção já pode ser entendida no contexto das repercussões da operação, tal qual disposta na reportagem. O documento não aparece em um fundo sólido, ao contrário; são veiculadas diversas imagens da operação, com pessoas presas, portando casacos para tapar as algemas.

A matéria encerra informando que todos os presos estão na sede da PF em São Paulo. De volta para o estúdio, Bonner informa que a PF havia divulgado que as investigações teriam chegado a indícios de informações privilegiadas sobre a taxa de juros do Federal Reserve, o Banco Central americano, e finaliza: “Mas a nota da polícia não explicou como

isso teria sido possível”. Este é um dos pontos que será rebatido durante o acontecimento, como uma das especulações não provadas pelo delegado Protógenes Queiroz.

A cobertura da Satiagraha naquela noite não termina com esta reportagem. Fátima Bernardes repassa informações da defesa, complementando a praxe jornalística de ouvir os “dois lados”: os advogados afirmam que os detidos são inocentes e se queixam do fato de não terem tido acesso ao inquérito policial.

Para introduzir uma nova matéria, a âncora complementa: “O presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, criticou a operação. Toda a apuração que levou à prisões de hoje, começou com o escândalo do mensalão”. Com imagens de arquivo, o repórter Carlos de Lannoy retoma o escândalo, denunciado pelo então deputado federal Roberto Jefferson: parlamentares recebiam mesadas para votar a favor do governo.

O dinheiro saía de órgãos públicos e empresas estatais e privadas para as contas das agências de Marcos Valério. Brasil Telecom, Telemig Celular e Amazônia Celular, então controladas pelo Banco Opportunity, de Daniel Dantas, pagaram mais de R\$ 152 milhões às agências do publicitário. (JN2).

O deputado Osmar Serraglio, relator da CPI dos Correios, onde as denúncias foram feitas, dá entrevista: Dantas pagaria por um serviço que não existia, alimentando o sistema do mensalão. O repórter complementa as informações, afirmando que o empresário tinha interesse em agradar o governo por conta da disputa na Justiça pelo controle da Brasil Telecom. O relatório da CPI foi encaminhado ao procurador-geral da República Antonio Fernando de Souza, que apresentou denúncia ao STF.

Novamente, o recurso de mostrar um documento e destacar o texto é usado.

O procurador afirmava: Parte dos recursos referentes aos R\$ 20 milhões que iam ser transferidos pelo PT ao PTB seriam obtidos em transação referente à aquisição da empresa Telemig pela Brasil Telecom. (JN2)

O advogado de Dantas, em coletiva, afirma que os contratos foram legais. A matéria ouve os advogados dos demais detidos (na rua), e finaliza com a crítica feita por Mendes, que já havia sido anunciada pela âncora. O presidente do STF fala de um saguão para diversos repórteres: “De novo, é um quadro de espetacularização das prisões. Isso é evidente e dificilmente compatível com o Estado de Direito. Teve uso de algema abusivo. Tudo isto terá que ser discutido.” (JN2)

Esta é a fala que marca a entrada do acontecimento. De fato, “algemas”, “Estado de Direito” e a noção de “espetacularização” – permitida pelo vazamento à imprensa da operação – são sentidos que permeiam a Satiagraha, como será visto.

Do estúdio, Fátima Bernardes encerra a matéria informando que Mendes poderá decidir a qualquer momento se acolhe o pedido de habeas corpus encaminhado pelos advogados de Dantas. Seria a última inserção da Satiagraha nesta edição do Jornal Nacional (quase 12 minutos), não fosse o retorno de Bonner, ao final da edição:

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, disse, agora a pouco, que não criticou a operação que resultou na prisão do banqueiro Daniel Dantas, do ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta, do empresário Naji Nahas e de outras 14 pessoas. O ministro Gilmar Mendes esclareceu que sua crítica foi aos métodos utilizados pela Polícia Federal. (JN3)

O presidente do STF, instituição mencionada por um dos detidos na matéria, pede correção ao JN. O deslocamento da crítica para a operação e não para seus métodos poderia dar a entender que ele não concorda com a investigação dos detidos, para os quais ainda teria de decidir sobre a soltura.

## 7.2 Os temas

A abertura para intriga e seus conflitos é realizada através dos títulos. Capas e escaladas da mídia, somadas aos títulos das ocorrências de Estado foram classificados por temas, verificando encadeamentos de sentidos.

O que permite este movimento é o entendimento da importância dos títulos. Estes são a primeira impressão que temos da notícia; “identificam, anunciam e resumem as notícias”; “despertam o interesse do público e comunicam o mais importante da informação” (FONTCUBERTA, 2011, p. 147). Por mais diversos que sejam seus formatos (e Fontcuberta cita algumas classificações possíveis), os títulos cumprem estas funções; em alguns casos, sugerem interpretações.

Por isto, os títulos receberam “etiquetas” – mais de uma, conforme necessário.

Foram identificados os seguintes temas, em ordem alfabética:

a) **ABIN** – refere-se às ocorrências sobre a participação desta instituição na operação Satiagraha, desde sua revelação até suas consequências (anulação da operação).

b) **Algemas** – demarca as ocorrências em torno do uso de algemas visibilizado na operação. Considerado abuso da polícia pelo presidente do STF, mobiliza atores em posições contrárias (defesa do uso/condenação do uso). Torna-se um problema público que provoca ações normativas do Estado – a edição da Súmula Vinculante do STF, os projetos de Lei do Legislativo.

c) **BrT** – temas relacionados à Brasil Telecom, sua fusão com a Oi, sua disputa anterior com a Telecom Itália. A BrT era controlada pelo Opportunity.

d) **Caso Michael** – episódio anterior à operação, em que a jornalista Andréa Michael, da Folha de São Paulo, publica matéria sobre a investigação em curso, quando esta ainda era sigilosa. A divulgação permite à defesa de Dantas ingressar com um habeas corpus preventivo, tendo encadeamento direto, portanto, com o tema “prisões de Dantas”. Além disto, serve como referência para posicionamentos da mídia e do Estado após a operação.

e) **CCAI** – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência. Assim como a CPI, convocou atores para esclarecimentos.

f) **CPI** – ocorrências relativas à CPI dos Grampos, que já estava em funcionamento no Congresso Nacional quando a operação Satiagraha é deflagrada, e que passa a investigar as escutas telefônicas na operação, do suposto grampo no STF à participação da ABIN. A demarcação serve para sinalizar o envolvimento do Legislativo no tema, já que a CPI acaba servindo mais como um “lugar”, uma “cena” em que são dadas declarações e esclarecimentos sobre outros temas.

g) **Crise do judiciário** - com o segundo habeas corpus de Dantas, o presidente do STF encaminha os despachos do juiz De Sanctis ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a outros órgãos administrativos do Judiciário, provocando manifestações de apoio ao juiz por parte de magistrados. As discussões entre a primeira instância e o STF ganham tal proporção que se fala em “crise”, “impeachment”. Os magistrados que apoiaram De Sanctis também sofrem sanções.

h) **De Sanctis** – em decorrência das prisões de Dantas e da crise do judiciário, o juiz ganha atenção. Esta marca sinaliza ocorrências sobre o juiz, pedidos de suspeição julgados, sua promoção a desembargador – que o afasta do acompanhamento direto de ações sobre crime financeiro e corrupção.

i) **Defesa Dantas** – sob esta marca foram classificadas ocorrências que traziam movimentos dos advogados ou mesmo do próprio Dantas em sua defesa. Optou-se por esta discriminação porque os argumentos utilizados eram em franca oposição ao governo,

formando um conjunto. Agrega desde as ameaças iniciais da defesa, que dizia possuir papéis prejudiciais ao governo, às afirmações de perseguição e a referências a interesses em torno da fusão da Brasil Telecom e da Oi.

j) **Grampo STF** – ocorrências sobre a suspeita de monitoramento do gabinete do ministro Gilmar Mendes, levantada por uma desembargadora, reforçada pela publicação de um diálogo entre Mendes e o senador Demóstenes Torres – e creditada à participação da ABIN na Satiagraha. Pode ser entendido como um episódio dentro da temática maior dos “grampos”; de qualquer maneira, a diferenciação facilitou a discriminação das ocorrências relacionadas a esta situação.

k) **Grampos** – ocorrências sobre gravações realizadas nas investigações, que foram sendo divulgadas após a operação, envolvendo políticos, como o telefonema entre o ex-deputado Luiz Greenhalgh e o chefe de gabinete do governo Lula, Gilberto Carvalho.

l) **Invasão MST** – Fazendas de Dantas são ocupadas por famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

m) **Investigações** – marca que aponta para referências ao trabalho da PF, detalhando os crimes cometidos, os esquemas dos envolvidos, infrações. É a narrativa do “passado”, daquilo que foi descoberto pela PF como malfeito.

n) **Novo Pacto Republicano** – Assinado pelos presidentes da República, do STF, do Senado e da Câmara em 13/04/2009, no esteio dos debates sobre abuso de poder, uso de algemas, escutas telefônicas. Comporta poucas ocorrências, mas demarca uma ação pública referencial, uma promessa de atuação contra os ditos abusos. Em notícia do Senado Federal (SEN98), a iniciativa é provocada por “desentendimentos manifestados recentemente entre Executivo, Legislativo e Judiciário” e teve por finalidade promover “um sistema judiciário mais acessível, ágil e efetivo”:

A disciplina do uso de algemas e escutas telefônicas pela polícia está no centro dessa discussão, o que se tornou claro no ano passado, especialmente depois que vieram a público informações de que teriam ocorrido abusos em operações da Polícia Federal, especificamente a Operação Satiagraha. (SEN98).

o) **Opportunity** – algumas ocorrências traziam informações sobre prejuízos nas operações do banco após a ação policial, sendo assim sinalizadas.

p) **Prisões de Dantas** – Neste tema estão relacionados os episódios de prisão e soltura do empresário, que motivam a “crise do judiciário”. As decisões do presidente do STF, Gilmar Mendes, pela liberação de Dantas e os pedidos de prisão feitos pela PF, endossados pelo MPF e decretados pelo juiz Fausto de Sanctis provocam debates e manifestos de

magistrados e advogados. Pode-se considerar como um episódio, concatenado ao “Caso Michael” – o habeas corpus preventivo julgado por Mendes tem origem nesta situação anterior – e que provoca o tema da crise do judiciário.

q) **Processo** – demarca as ocorrências sobre decisões, depoimentos, indiciamentos, condenações, bloqueios de bens, procedimentos relativos às investigações realizadas pela operação Satiagraha. É a narrativa de “futuro”, do que acontece após o marco zero em termos de procedimentos formais.

r) **Protógenes** – sinaliza ocorrências sobre o delegado, desde que iniciam as suspeitas sobre sua atuação, passando por sua saída da investigação, punições sofridas, sua eleição como deputado federal, suas relações com um dos investigados da operação Monte Carlo.

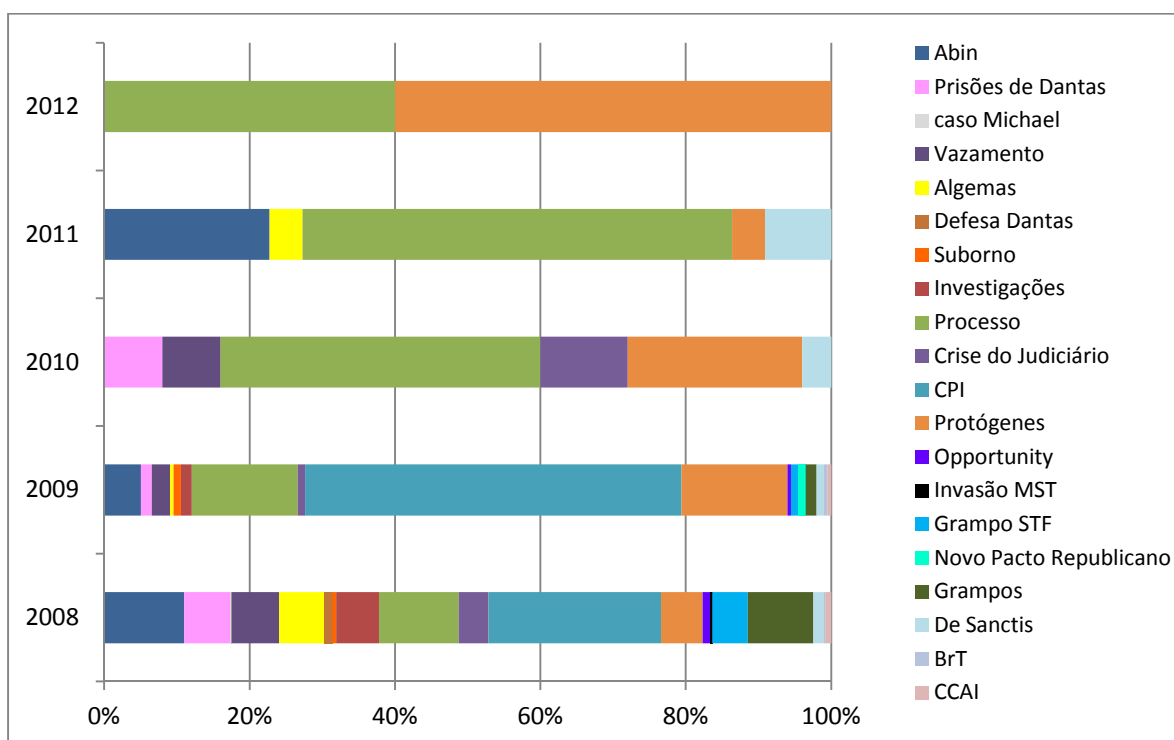
s) **Suborno** – tema que reúne as ocorrências em torno da tentativa de suborno de um delegado da Polícia Federal por pessoas ligadas à Daniel Dantas. O flagrante do suborno foi filmado por um câmera da **Rede Globo de Televisão**.

t) **Vazamento** – Este tema está diretamente relacionado à noção de espetacularização, nas primeiras declarações de Mendes, e ao uso de algemas. Compreende o acompanhamento da operação com exclusividade pela **Rede Globo de Televisão**, tanto no que tange às críticas à visibilidade dada (a maioria das ocorrências sob este tema), quanto na necessidade criada da própria emissora se defender (que será analisada nos conflitos). Em meio aos sentidos de “abuso” da atuação policial ensejado pela visibilidade das prisões (o que inclui as algemas e abordagem de Pitta, de pijamas, em sua residência), é considerada pelo ministro da Justiça, no início do acontecimento, a principal falha da PF. Em decorrência disto, há uma determinação para apurar este vazamento, o que torna a operação motivo de investigação, consistindo o tema em importante ponto de inflexão da narrativa. O vazamento será apurado pela própria PF, incorporando a investigação sobre atuação da ABIN (que também seria considerada um vazamento), e resultando em punição para o delegado Protógenes Queiroz. Articula-se portanto, com este outros temas (algemas, ABIN, Protógenes).

Os 20 temas identificados podem ser dispostos no tempo, não como uma forma exata de dar conta da sucessão, mas para entender a evolução dos mesmos, o que o gráfico abaixo mostra.



Gráfico 4 – Temas por ano, em proporção de títulos



O gráfico mostra a variabilidade de temas desde o deflagrar da operação até o final do período analisado (abril 2012). Note-se que a evolução da proporção do tema “processo” aponta para a judicialização já mencionada do acontecimento.

Em 2008, além da maior diversidade, tem-se a melhor distribuição – há temas cuja presença mais significativa neste período se justifica pela proximidade com a realização da operação – é o caso de “investigações”: as histórias sobre o que foi apurado seguem-se às prisões e apreensões. “CPI”, “Grampos”, “Grampo STF”, “Protógenes”, “Prisões de Dantas”, “Crise do Judiciário”, “Algemas”, “Vazamento” e “ABIN” destacam-se no primeiro ano.

A CPI tem boa proporção nos dois primeiros anos – ela realmente teve um papel importante como cena para a Satiagraha. Além disto, a produção de notícias do Legislativo, como visto, é muito grande, refletindo na amostra.

Em termos de evolução, é interessante notar que “ABIN” cresce em importância em 2011 – a decisão (ocorrências computadas também em “processo”) de anulação da operação em função da participação da agência é deste ano. A posse do juiz De Sanctis também se dá 2011, aumentando a proporção do tema neste ano em relação a outros.

O mais interessante, porém, é a evolução do tema “Protógenes”. Ao fim da amostra (2012) ele é o mais significativo. Falar na Satiagraha implica falar nele – ele é o próprio “indivíduo-acontecimento”.

Tendo identificado os temas, o próximo passo é analisar os atores, para então detalhar os conflitos mais relevantes.

### 7.3 Os atores

Para a definição do corpus de pesquisa, foram apresentados os atores envolvidos no acontecimento no item 5.3. O procedimento agora consiste em recuperar as funções/atribuições dos atores institucionais, trazendo elementos que qualifiquem expectativas de comportamento, e também registrar suas principais ações e implicações no acontecimento.

Este esforço serve como um indicativo de alguns atributos que comporiam um *ethos*<sup>54</sup> das instituições – portanto também desejável aos atores, que buscariam confirmar as expectativas em torno destas características em suas ações e discursos, mantendo a confiança, para pensar nos termos de Quéré (2005b). Se a trama da Satiagraha remete a uma suspeição e troca de papéis, é interessante observar que comportamentos são esperados/cobrados destes personagens – e se estes elementos são acionados durante o acontecimento.

Alguns atores, como visto no item anterior, acabaram se tornando temas do acontecimento, e por isto receberão maior atenção – de algum modo eles protagonizam a intriga. Isto é especialmente válido para o delegado Protógenes Queiroz, que se torna um “indivíduo-acontecimento”.

---

<sup>54</sup> Na análise do discurso, há o entendimento de que o *ethos* é parte constitutiva da cena de enunciação (MAINGUENEAU, 2005), e que sua construção discursiva se dá em um “jogo especular” entre a imagem que o orador tem de seu auditório e a imagem que quer construir (AMOSSY, 2005, p.124). Amossy chega a igualar o “*ethos* prévio” a uma imagem pública: as representações associadas aos enunciadores antes da enunciação. Como visto no item 3.3, o conceito de imagem pública também pode, por sua vez, ser entendido em uma dinâmica complexa de produção. Aqui o *ethos* é tratado na perspectiva da “marca estável” (GOMES, 2004) – especialmente em torno das instituições – que certamente está presente, com outros elementos, na “imagem desejada” (WEBER, 2004) pelos atores.

### 7.3.1 Poder Executivo

Neste grupo estão a PF, o Ministério da Justiça, o governo federal, a ABIN. Dá-se especial atenção à PF, pela centralidade no acontecimento, que gira em torno de uma operação, e à ABIN, que será tratada como tema.

**a) Polícia Federal** - A PF surgiu na década de 40, como Departamento Federal de Segurança Pública, com sede no Rio de Janeiro. Em 1960 foi transferido para Brasília, quando criada a nova capital federal. Suas atribuições foram ampliadas a todo o território nacional apenas em 1964, com a edição da lei nº 4.483, em 16 de novembro – data considerada a mais importante para a instituição, de acordo com sua página na internet. Neste momento, o departamento foi reestruturado, tendo como modelo as polícias da Inglaterra, Estados Unidos e Canadá<sup>55</sup>. Três anos mais tarde, tornou-se o Departamento de Polícia Federal (DPF), nomenclatura pela qual responde atualmente.

Outro momento importante de reestruturação do órgão ocorreu em 2003, quando o DPF ganha autonomia administrativa e financeira, ficando diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça. Além de uma nova estrutura e regimento interno, a realização de concursos, incluindo curso de formação profissional para os candidatos pré-classificados aumentou e qualificou os quadros.

De acordo com o regimento interno<sup>56</sup>, são atribuições do DPF:

- I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;
- V - coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos Estados; e
- VI - acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

<sup>55</sup> [http://www.policiafederal.gov.br/web/informa/hist\\_dpj/hist\\_dpj.htm](http://www.policiafederal.gov.br/web/informa/hist_dpj/hist_dpj.htm) Acesso em 21/07/2009

<sup>56</sup> [http://www.dpf.gov.br/web/informa/legis/reg\\_int2003.htm](http://www.dpf.gov.br/web/informa/legis/reg_int2003.htm) Acesso em 21/07/2009

Uma missão que vem no esteio de um processo de consolidação democrática em que outras instituições também foram aparelhadas e reforçadas, como os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos (federais e estaduais). Junto com estes órgãos, a PF integra um equipamento de Estado para controle e fiscalização do próprio poder público, e de defesa deste.

Esta faceta da atuação da PF, que possibilita ações de combate à corrupção dentro do próprio aparelho do Estado, reforça sua imagem diferenciada. Entendendo o imaginário como um “museu [...] de todas as imagens passadas, possíveis produzidas e a serem produzidas” (DURAND, 2001, p.06), esta instituição convive com diferentes elementos presentes no imaginário brasileiro. O primeiro é um tanto óbvio: estamos rodeados de imagens de má atuação de instituições de polícia em nosso país. Abuso de poder, corrupção e situações de violência protagonizadas por policiais de diferentes instituições (militares ou civis) povoam os noticiários e os filmes<sup>57</sup>, no campo da informação e da ficção.

Com sua atuação frente a grandes grupos, a Polícia Federal distensiona esta referência. Ela é uma polícia, mas não qualquer polícia. É treinada, qualificada, e prende grandes criminosos. Um misto de autoridade com justiça, quase heróico – que é refundado nas representações ensejadas, por exemplo, pelos próprios nomes das operações.

Bajotto (2009) classifica a PF como uma polícia de elite, em duplo sentido:

[...] de um lado, por tratar-se de uma polícia estruturada, com todo o aparato operacional necessário para a realização de um bom trabalho; do outro, por ser uma polícia que através de técnicas específicas, como a investigação, prende uma parcela da sociedade, considerada privilegiada, seja por seu status econômico ou social, ou sua influência política. Portanto, a Polícia Federal pode ser dita “de elite” também porque prende a elite. Este é um fator extremamente importante e talvez uma das causas do apoio popular, uma vez que a população vê que o topo da pirâmide social também pode ser alvo da justiça. (BAJOTTO, 2009, p. 110).

Sendo assim, a imagem pública da instituição tende a ser beneficiada por seu momento de visibilidade midiática: a hora das prisões e apreensões. A instituição mantém uma agência de notícias e produz ela própria material em suas ações, muitas vezes cedendo fotos e imagens às emissoras.

Conforme levantamento realizado por Arantes (2011), a PF combate mais de 50 crimes, sendo a corrupção pública o mais frequente. Desde 2003, já prendeu mais de 10 mil

---

<sup>57</sup> Produções de sucesso, como os filmes “Cidade de Deus” e “Tropa de Elite” são bons exemplos.

pessoas. As operações são resultado de investigações prévias, que, quase sempre, contam com a participação de outros órgãos públicos e resultam em mandados judiciais de busca e apreensão ou de prisão. Os efetivos podem ser deslocados de vários estados, e as operações geralmente acontecem no início do dia.

Se a visibilidade das operações pode reforçar a imagem da polícia, também leva a outros questionamentos institucionais.

[...] a transformação das operações em espetáculos de mídia tem despertado igualmente a reação de políticos e também de juízes e advogados. Estes têm acusado excessos da polícia na condução de diversas operações. De fato, prisões autorizadas em caráter preventivo ou provisório, sob as lentes da TV, ganham aspecto de prisão em flagrante, antecipando assim a culpa dos acusados. Criminosos comuns, grandes empresários e figuras públicas têm sido levados em camburões, usando algemas, sob a mira de armas e câmeras. As imagens são veiculadas em escala nacional e, de fato, emprestam apoio às ações policiais e geram, mesmo que pelos efêmeros instantes do tempo midiático, a sensação de que algo foi feito contra a impunidade de corruptos e criminosos. (ARANTES, 2011, p. 108).

Ao deflagrar a Satiagraha, a PF obteve grande exposição, reforçando uma imagem pública desejada de eficiência e de combate à corrupção. O delegado Protógenes Queiroz, que coordenou as investigações, torna-se um personagem dúbio ao longo do acontecimento, e passa a ser investigado quando os excessos da operação são criticados.

A primeira aparição pública do delegado é na coletiva de imprensa, na tarde de 08/07/2008 – sendo as fotografias obtidas neste contexto bastante aproveitadas por um tempo.

Figura 8 - Delegado Protógenes Queiroz durante a coletiva de imprensa (OESP82)



COMANDO - O delegado da Polícia Federal Protógenes Queiroz, que coordenou a Operação Satiagraha

Os primeiros questionamentos sobre sua conduta são feitos diretamente dois dias após a operação, com a repercussão em torno da visibilidade obtida. É a **Folha de São Paulo** que destaca: “Conduta de delegado divide cúpula da PF” (FSP36): a requisição de agentes da ABIN para a operação e a falta de informações sobre o andamento da investigação à cúpula da PF seriam fatores que estavam desagradando parte da instituição. O jornal também recupera o currículo do delegado, que havia conduzido o primeiro inquérito que levou à criação da CPI do Banestado em 2003, tendo atuado na delegacia de crimes fazendários de São Paulo até que Paulo Lacerda assumiu como diretor-geral da PF, quando foi transferido para Brasília.

Coordenou as investigações que levaram à prisão o ex-governador Paulo Maluf e seu filho; o contrabandista Law Kin Chong, e foi responsável pelo indiciamento do ex-prefeito Celso Pitta em 2006. “Em cinco anos, Queiroz firmou-se como um dos principais investigadores de lavagem de dinheiro e evasão de divisas.” (FSP35). Ainda é mencionado um episódio em que a imprensa “enxergou privilégio a um repórter da **Rede Globo** que conseguiu acompanhar, em 2005, disfarçado de agente da PF, a prisão de Maluf” – o repórter é o mesmo que fez a cobertura da Satiagraha, César Tralli.

As caracterizações do delegado passam pelo relatório escrito por ele, em que, segundo FSP, “narra luta do bem contra o mal”: “Documento de 245 páginas, com linguagem truncada e português precário, chama banqueiro de ‘grande gênio fraudador’ e cita Dostoiévski” (FSP107). Referências ao português também são feitas em **Veja** (VEJA4), para quem, “em determinados momentos, ele parece um alunos de faculdade de sociologia tentando impressionar o mestre esquerdista com frases de efeito”.

No dia 15/07/2008, os delegados responsáveis pela investigação coordenada por Protógenes Queiroz são afastados do caso. O **Jornal Nacional** noticia:

As explicações para a saída dos delegados são divergentes. Os delegados disseram para um juiz e um procurador da República que foram afastados pela direção da Polícia Federal. A versão da Polícia Federal é diferente. Protógenes Queiroz teria obtido na Justiça o direito de participar de um curso de aperfeiçoamento profissional. Segundo a polícia, nenhum deles foi afastado por causa dos desdobramentos da investigação e nenhum deles teria sido obrigado a sair do caso. (JN20).

A polêmica em torno do afastamento toma conta da cena pública (FSP184; FSP185; FSP186; FSP187; OESP173; OESP174); no dia seguinte (16/07) o **Jornal Nacional** chega a fazer uma “reconstituição” da reunião (JN24), em que Protógenes teria sido

“duramente criticado”, e teria reclamado de falta de apoio da instituição. O procurador Rodrigo de Grandis oficia a Polícia Federal, pedindo o retorno dos delegados.

O próprio presidente Lula vem a público criticar o delegado por estar divulgando a versão de que teria sido pressionado para sair e asseverar que ele deveria terminar o relatório (FSP215; FSP214). **O Estado de São Paulo** conta que a reação de Lula é reflexo de um alerta dado pelo publicitário João Santana, consultor do governo: “aos olhos da sociedade, o afastamento de Protógenes passa a ideia de que o governo quer esconder alguma coisa na investigação sobre crimes financeiros e desvio de recursos públicos”(OESP197, “Presidente avaliou a reação para evitar dano à imagem”).

A mesma linha é considerada por **Veja**, em “Mandei sair por que ele quis” (VEJA8).

A dança das versões produziu uma das mais confusas semanas do governo Lula. [...] O efeito da reunião fechada foi dar origem à suspeita de que não foram só os erros técnicos do delegado que o derrubaram. O governo, indignado com o grampeamento de pessoas próximas ao presidente, teria pedido sua cabeça.

Como a reunião de afastamento havia sido gravada, a PF decide divulgar trechos, na expectativa de acabar com as versões conflitantes: saiu a pedido ou foi afastado em função de algum interesse não revelado. As informações da reunião são noticiadas pelo **Jornal Nacional**:

Protógenes dá detalhes da Operação Satiagraha e admite erros. Semana que vem, ele começa um curso na Academia de Polícia, de segunda a sábado, em tempo integral, e propõe acumular o curso com o inquérito. Ele tomaria depoimentos nos fins de semana. “Só que com um diferencial. Eu não vou presidir. Eu não pretendo presidir nenhuma investigação”, afirmou Protógenes. Roberto Troncon, diretor de combate ao crime organizado, rejeita a proposta de Protógenes e dá prazo até sexta-feira para a entrega do relatório. “Se você concluir antes de você ir para a academia, sem nenhum problema. Agora, se não conseguir, dentro da melhor técnica, se requer mais tempo, melhor análise, a gente passa para um dos colegas”, declarou Roberto Troncon. Ele sugere que, depois do curso, o delegado reassuma o inquérito. No entanto, é Protógenes quem não aceita e insiste que sua proposta é o curso e o inquérito ao mesmo tempo. “Depois da academia, eu não pretendo. A minha proposta é: eu fico até o final da operação”, alegou Protógenes Queiroz. Para a Polícia Federal, os trechos da gravação mostram que o delegado Protógenes não foi afastado do inquérito, como ele insinuou. No governo, o entendimento é que, se Protógenes desistir do curso, continuará comandando o inquérito. Sexta-feira é o dia D. Cabe ao delegado apresentar o relatório ou abrir mão do curso. (JN26).

A divulgação dos trechos, entretanto, piora a questão. A fita teria sido adulterada; os trechos selecionados compreenderiam apenas 1% do tempo total da reunião (FSP232). **O Estado de São Paulo** declara sua versão em editorial intitulado “A encenação do presidente”:

Ao chamar de mentiroso o delegado Protógenes Queiroz, da Polícia Federal (PF), por ter difundido a história – verdadeira – de que foi removido do comando da Operação Satiagraha por uma decisão política, o presidente Lula representava seu papel numa farsa muito mal ensaiada por seus protagonistas. [...]  
Deu tudo errado. (OESP222).

Antes de deixar a investigação, Protógenes indicia Dantas por gestão fraudulenta e formação de quadrilha. O delegado também apresenta uma denúncia formal ao MPF, alegando obstrução no trabalho<sup>58</sup>. A Satiagraha é assumida pelo delegado da PF Ricardo Saadi, que refaz o relatório.

Neste período, o delegado Queiroz recebe diversos apoios e passa a ser reconhecido nas ruas, virando referência inclusive para um personagem de novela (FSP386: “Protógenes é assediado por fãs nas ruas e recebe 3 ofertas para escrever livro”; FSP435: “Polícia Federal ‘estrela’ nova novela da Record”; OESP452: “Protógenes vira, para fãs, ‘o delegado da esperança’”).

Em paralelo, a participação da ABIN era escrutinada publicamente, e corria o inquérito sobre o vazamento da operação. Por este, em 05/11/08 houve uma ação de busca e apreensão no apartamento do delegado e em outros locais usados para a operação. O editorial de **O Estado de São Paulo** em 08/11/08 “O retorno do feitiço”(OESP507) compara a ação à Satiagraha.

As buscas e apreensões nas residências de Protógenes, reconhecemos, não foram feitas com o aparato das câmaras de televisão, prontas a flagrar o investigado em trajes íntimos – como ocorrera na operação por ele comandada. E a perturbação sofrida pela família do delegado – incluindo filhos menores – com a operação realizada às cinco horas da manhã é tão lamentável quanto a perturbação que sofreram as famílias dos acusados na Satiagraha – com a diferença, certamente, que existe entre os vexames da prisão e os da simples busca e apreensão.

Já a **Folha de São Paulo** mostra o hotel ocupado pela operação, em foto bem aberta na página A4 de sua edição de 12 /11/08. A foto é de um corredor acarpetado, mas o interessante é a legenda: “O ILUMINADO: Corredor do 5º andar do hotel São Paulo Inn, no centro da cidade, onde policiais da PF se hospedaram durante investigações”. A referência remete ao filme de mesmo nome estrelado por Jack Nicholson em 1980, que se passa em um hotel – e não é retomada no texto da matéria. No filme, o personagem enlouquece ao ficar isolado em um hotel antigo com a família.

---

<sup>58</sup> O MPF apura a denúncia, e os reiterados pedidos de informação à PF sobre este caso são igualmente encaminhados à mídia.



O PSOL realiza uma manifestação de apoio ao delegado em frente ao STF (OESP573).

Ao concluir o curso que o afastou da Satiagraha, o delegado é afastado também da Divisão de Inteligência da PF. No dia seguinte, o jornalista Clóvis Rossi, da Folha de São Paulo, questiona: “Há mocinhos nesta história?”

Qual é, afinal, o pecado de Protógenes? Num primeiro momento, chegou a ser aclamado como o vingador da moral e dos bons costumes, supostamente (ou realmente) ofendidos por Daniel Dantas, o banqueiro que, para fechar o círculo das dúvidas, diz estar seguro, no âmbito da Justiça, apenas nos tribunais superiores, que, aliás, de fato lhe deram não um, mas dois habeas corpus. A imensa confusão armada em torno da Satiagraha exigiria que as autoridades, mais até que a mídia, aliás, viessem a público para explicar quem é mocinho e quem é bandido, sob pena de ficar a impressão de que não há mocinhos. (FSP793)

É criticado pelo diretor-geral da PF, Luiz Fernando Corrêa, ao justificar seu afastamento da Diretoria de Inteligência pela “quebra de confiança” entre o delegado e o responsável pela área.

O chefe da PF também insinuou que as relações político-partidárias de Protógenes , iniciadas após o afastamento dele da Operação Satiagraha, comprometem sua atuação na diretoria. “A área de inteligência é muito sensível para quem está com uma atuação ostensiva e já próxima da questão partidária”, afirmou Corrêa.(FSP801)

Em janeiro de 2009, as primeiras análises sobre os arquivos encontrados em computadores e *pen drives* de Protógenes durante a busca e apreensão começam a vazar. Ministros, parlamentares, jornalistas e advogados estariam nas gravações (OESP677; OESP678; OESP679). **Veja** tem acesso à íntegra do material, publicado em reportagem de capa na edição de 11/03/09.

Figura 9 – Reprodução da capa e da primeira página de **Veja** 11/03/09 (VEJA49;VEJA48)



O conteúdo é estarrecedor e prova que o delegado centralizava o trabalho de uma imensa rede de espionagem que bisbilhotou secretamente desde a vida amorosa da ministra Dilma Rousseff até a antessala do presidente Lula, no Palácio do Planalto – passando pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo governador José Serra, além de senadores e advogados. (VEJA48)

A divulgação serve de argumento para um pedido de prorrogação da CPI dos Grampos. Em meio às repercussões, começam as especulações em torno de uma candidatura do delegado (FSP935; FSP959). Em abril/09, a PF afasta o delegado.

Em maio, Protógenes é denunciado pelo inquérito do vazamento. O mesmo juiz que aceita a denúncia determina abertura de uma nova ação. Segundo **O Estado de São Paulo**, a intenção é investigar “contatos de Protógenes com o empresário Demarco, adversário de Dantas”.

Mazloum não faz acusação a Demarco, mas ressalta que ele está “envolvido em diversas demandas judiciais de natureza comercial, como é público e notório, com Dantas, réu na Operação Satiagraha. [...] “Devem-se esquadrihar os fatos, até mesmo para que não reste suspeita, mínima que seja, de interesses escusos a mover o aparato estatal.”(OESP829)

Em outubro de 2010 é eleito pelo PCdo B deputado federal por São Paulo com 94.906 votos – não tendo atingido o quociente eleitoral, foi beneficiado pela votação do

candidato Tiririca. Isto se torna um atributo acionado pela imprensa para se referir a Protógenes, como no exemplo de **Veja** (VEJA65): “O delegado e deputado federal eleito na esteira dos votos do palhaço Tiririca...”.

Em 09/11/2010, é condenado pelos crimes de violação de sigilo funcional e fraude processual. A pena, de três anos e onze meses, é convertida em prestação de serviços à comunidade, preferencialmente em atendimento a queimados..

Segundo o juiz, será “construtivo” para Protógenes ter contato com gente que teve a imagem destruída. [...] Na sentença, o juiz Ali Mazloum escreveu que o comportamento do delegado “representa, precipuamente, a apuração de um método de polícia secreta, empreendido sob a égide da Constituição Federal, mas à margem das mais comezinhas regras do estado democrático de direito” (VEJA65)

Já deputado, as últimas ocorrências sobre Protógenes no corpus de pesquisa dizem respeito a diálogos com Idalberto de Araújo, sargento aposentado da aeronáutica que atuou na operação e que foi preso em 2012 durante a operação Monte Carlo.

**b) Ministério da Justiça** – órgão da administração federal direta com a missão de garantir e promover a cidadania, a justiça e a segurança pública<sup>59</sup>, tendo como área de competência os temas:

- I - defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- II - política judiciária;
- III - direitos dos índios;
- IV - entorpecentes, segurança pública, Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal e do Distrito Federal;
- V - defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;
- VI - planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;
- VII - nacionalidade, imigração e estrangeiros;
- VIII - ouvidoria-geral dos índios e do consumidor;
- IX - ouvidoria das polícias federais;
- X - assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados em lei;
- XI - defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;
- XII - articulação, integração e proposição das ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de repressão ao uso indevido, do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;
- XIII - coordenação e implementação dos trabalhos de consolidação dos atos normativos no âmbito do Poder Executivo; e

<sup>59</sup> Conforme <

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJAD82FBF6ITEMID3006FB374BA746898656440BE0410ADDPTBRNN.htm>>

XIV - prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e cooperação jurídica internacional.

XV - política nacional de arquivos

XVI - assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério.

(Competência estabelecida pelo Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, Anexo I e alterações)<sup>60</sup>.

No início da narrativa recriada, o ministro da Justiça Tarso Genro faz uma defesa da PF e da operação e manda investigar o vazamento de informações que resultou na exclusividade de acompanhamento pela **Rede Globo de Televisão**. Com a evolução dos temas, Genro ora defende a PF, ora admite excessos/problemas nesta operação específica. Há momentos em que as contraposições entre Tarso Genro e o presidente do STF Gilmar Mendes são tratadas pela imprensa como “crise entre os poderes”; o conflito é estimulado pela mídia e manifesto em diversos temas.

Ainda no escopo do governo federal, o surgimento de grampos relacionam o então chefe de gabinete do presidente, Gilberto Carvalho, ao ex-deputado do PT Luis Greenhalgh, advogado, que teria atuado em favor de Dantas e tentado obter informações sobre a investigação com Carvalho. O chefe de gabinete é avaliado pela Comissão de Ética Pública, e seu caso é arquivado.

**c) Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)** - Criada em 1999, é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). De acordo com sua página institucional<sup>61</sup>, tem como atribuições

[...] a execução da Política Nacional de Inteligência e a integração dos trabalhos dos órgãos setoriais de Inteligência do país. Dessa forma, a ABIN presta assessoramento à Presidência da República assegurando-lhe o conhecimento de fatos e situações relacionados ao bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento e segurança do país.

A ABIN é envolvida na trama ao se revelar a participação de agentes na investigação – a controvérsia gira em torno da regularidade ou não desta parceria, e de um clima de espionagem generalizada (“arapongagem”, no jargão jornalístico) com a aparição de grampos ou transcrições veiculadas via mídia. Quando a instituição aparece em cena, ela traz uma carga simbólica de um passado não-democrático que contribui para a suspeição.

<sup>60</sup> Idem.

<sup>61</sup> <http://www.ABIN.gov.br/>

Seu diretor-geral, Paulo Lacerda, que já havia dirigido também a Polícia Federal, é afastado do cargo – e exonerado definitivamente em dezembro de 2008. Torna-se adido da embaixada brasileira em Portugal. Pelo fato de ter ocupado a posição na PF antes do então diretor-geral Luiz Corrêa, circulam versões de que a participação da ABIN na Satiagraha refletia a divisão da PF entre apoiadores de um e de outro.

### 7.3.2 Investigados

Serão relacionados aqui apenas os principais investigados da operação, lembrando que, no dia 08 de julho de 2008, foram cumpridos 24 mandados de prisão.

**a) Daniel Dantas** - banqueiro, dono do Opportunity, é preso e liberado por duas vezes na Operação Satiagraha em 48 horas. Suas fazendas são invadidas, seus fundos sofrem prejuízos; chega a ser condenado pela Justiça a dez anos de prisão por corrupção; recorre em liberdade e é beneficiado pela anulação do processo pelo Superior Tribunal de Justiça em 2011.

**b) Naji Nahas** - empresário, foi preso em sua mansão, e investigado por lavagem de dinheiro. Liberado alguns dias depois, volta aos noticiários em função de suas obras de arte, apreendidas durante a operação.

**c) Celso Pitta** – ex-prefeito de São Paulo, foi preso em sua residência e flagrado pela câmera de televisão quando abriu a porta para os policiais de pijamas. Faria parte do esquema de desvio de dinheiro. Passou três dias em cárcere, até ser liberado. Faleceu em 2009.

**d) Hugo Chicaroni** – tido como emissário de Dantas, é quem tenta subornar um delegado da Polícia Federal nas gravações que foram usadas como provas. Igualmente beneficiado pela anulação das ações.

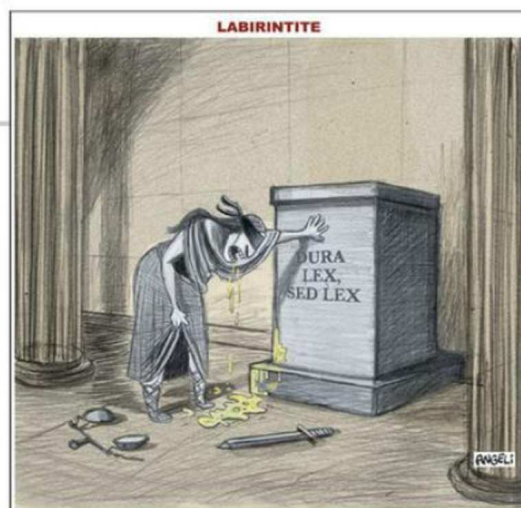
**e) Humberto Braz** – empresário do Grupo Opportunity, foi quem articulou a tentativa de suborno, enviando Chicaroni para a ação.

### 7.3.3 Poder Judiciário

A participação deste Poder no acontecimento inclui várias instâncias da justiça, como a Justiça Federal e o Supremo Tribunal Federal. A própria noção de Justiça é implicada

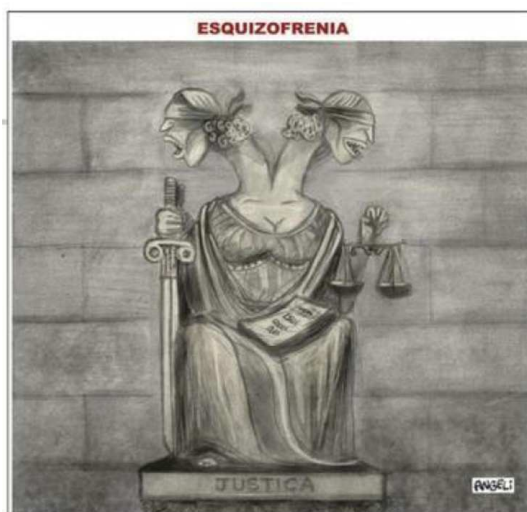
nos conflitos que constituem a intriga do acontecimento. Algumas charges retratam os sentidos associados ao Judiciário durante a Satiagraha.

Figura 10 – Reprodução da charge “Labirintite” (FSP116)



Esta charge foi publicada em 13/07/2008, quando Dantas havia sido libertado pela segunda vez, tendo o presidente do STF encaminhado cópia dos despachos do juiz De Sanctis para o Conselho Nacional de Justiça, causando manifestações de juízes – assuntos de grande destaque. Pelo desenho de Angeli, a Justiça, que é cega, vomita sobre a inscrição “A lei é dura, porém é a lei”, em Latim. A expressão significa que a lei deve ser respeitada, por mais dura que seja. O título labirintite sugere que a Justiça está tonta – o vai e vem de Dantas pode ser a causa. No dia seguinte, Angeli dá sequência ao tema.

Figura 11 – Reprodução da charge “Esquizofrenia” (FSP133)



Agora a Justiça sofre de esquizofrenia; tem duas cabeças (o STF e a primeira instância), que olham em direções opostas, tomam decisões divergentes. Em 14/08/08, Angeli volta a desenhar a Justiça.

Figura 12 – Reprodução da charge de Angeli (FSP465)



Na véspera, O STF havia publicado a Súmula Vinculante versando sobre o uso de algemas, bem como proposto um cadastro para grampos no país – ambas as ações efetuadas no esteio do que a instância máxima da Justiça considerou “abusos” praticados durante a Satiagraha.

Os atores do Poder Judiciário podem ser discriminados conforme itens abaixo.

**a) Justiça Federal** – Órgão criado em 1890, logo após a Proclamação da República, tem como competência<sup>62</sup>:

[...] processar e julgar as ações propostas contra a União, autarquias federais (como o INSS, o Banco Central) e empresas públicas federais (como a Caixa Econômica Federal), ou em que estas figuram como autoras. Exemplos são as ações em que se discutem tributos federais, benefícios previdenciários ou direitos de servidores federais.

Ainda, dentre outras competências, a de julgar ações de cunho internacional, de direitos de comunidade indígenas e das questões relativas à nacionalidade.

No âmbito criminal, cabe à Justiça Federal julgar crimes como contrabando, tráfico internacional de entorpecentes, moeda falsa, sonegação fiscal, crimes políticos e ambientais.

<sup>62</sup> Conforme <http://www.jfsp.jus.br/competencia/>

O juiz Fausto De Sanctis, da 6ª Vara Criminal Federal, foi quem acompanhou as investigações, concedendo mandados para escutas, entre outras ações, e quem determinou as prisões, incluindo as de Daniel Dantas – por duas vezes, uma no deflagrar da operação, outra após o *habeas corpus* concedido pelo ministro Gilmar Mendes. Foram as duas prisões de Dantas que lhe conferiram notoriedade neste acontecimento, estabelecendo um conflito público com o ministro Mendes. Ao conceder a segunda decisão em favor da soltura de Dantas, Mendes encaminhou cópia do conteúdo a órgãos de corregedoria, o que foi interpretado publicamente como uma reprimenda ao juiz. Houve mobilização de juízes em favor de De Sanctis.

O juiz ainda enfrentou um pedido de suspeição por parte dos advogados de Dantas, que queriam afastá-lo do processo. O pedido foi julgado improcedente pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Dois processos contra o juiz também tramitaram no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e versavam sobre pedidos de informações do STF não atendidos pelo juiz, e sobre as prisões de Dantas, em relação ao *habeas corpus* emitido pelo STF. Os processos foram arquivados quando o juiz foi promovido a desembargador do TRF3.

Outro nome da Justiça Federal teve atuação destacada no acontecimento: o juiz federal Ali Mazloum, autor da sentença que condenou o delegado Protógenes Queiroz por fraude processual e vazamento de informações. Para além do escopo da decisão final, no processo o juiz determinou buscas na sede da ABIN. Na condenação de Queiroz, seu texto faz referência a pretensões políticas do delegado.

**b) Supremo Tribunal Federal (STF)** - Instância máxima do Poder Judiciário, ao STF compete a guarda da Constituição Federal. Composto por onze ministros, escolhidos e nomeados pelo Presidente da República entre cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada (art.101 da CF/88), devendo a escolha ser aprovada por maioria absoluta no Senado Federal.

Na página do STF na internet<sup>63</sup>, suas atribuições são assim apresentadas:

[...] julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da própria Constituição e a extradição solicitada por Estado Estrangeiro. Na área penal, destaca-se a competência para julgar, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do

---

<sup>63</sup> <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional>



Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, entre outros.

Em grau de recurso, sobressaem-se as atribuições de julgar, em recurso ordinário, o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão, e, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida contrariar dispositivo da Constituição.

Em 2004, o Supremo Tribunal Federal também passou a ter a capacidade de aprovar súmulas com efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, tratando de reiteradas decisões em matéria constitucional.

Na Satiagraha, o STF exerce o julgamento de habeas corpus – responsável por um dos temas polêmicos do acontecimento – e também chega a editar uma súmula vinculante para tratar da questão do uso de algemas.

O ator de maior visibilidade é o seu então presidente, ministro Gilmar Mendes. Sua participação vai bem além das definições institucionais; de fato, Mendes manifestou-se em vários temas da Satiagraha. É seu o comentário inicial que enquadra o acontecimento, qualificando-o de espetáculo, com práticas abusivas. Com isto, ele está diretamente implicado nos temas “algemas”, “prisões de Dantas”, “crise do judiciário”, “Novo Pacto Republicano”. Mesmo em temas que não lhe competem – como o caso Michael – Mendes se manifesta.

Por sua posição e por suas declarações conflitivas, ele se torna uma fonte preciosa para o jornalismo. É procurado na saída de eventos, emite manifestações através de notícias no site institucional. É tratado com reverência por alguns veículos, em um comportamento quase sacerdotal<sup>64</sup>. Transforma-se em peça-chave nos principais conflitos do Estado, antagonizando com o juiz De Sanctis, com a PF, com o ministro Tarso Genro, como será visto.

**c) Superior Tribunal de Justiça (STJ)** - responsável pelo julgamento que anula as provas obtidas na Satiagraha, arquivando a ação penal contra Dantas.

**d) Tribunal Regional Federal da 3ª Região** – Julga pedido de suspeição contra De Sanctis; tem participação nos manifestos dos juízes em favor deste; tem decisões relativas aos

---

<sup>64</sup> Especialmente nos editoriais de **O Estado de São Paulo**, dentro do corpus de análise desta tese.

processos da Satiagraha (liquidação dos fundos do Opportunity, por exemplo); manifesta-se sobre a participação da ABIN.

### 7.3.4 Ministério Público

O Ministério Público Federal integra o Ministério Público da União junto com o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal. Na estrutura do Estado, é autônomo; não está vinculado a nenhum dos três Poderes, e figura na Constituição Federal no capítulo “Das funções essenciais à Justiça”.

Sua autonomia reflete-se nas ações de seus membros, que “têm liberdade para atuar segundo suas convicções, com base na lei”<sup>65</sup>

O site da Procuradoria Geral da República explica suas atribuições:

Cabe ao MP a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, da ordem jurídica e do regime democrático. As funções do MP incluem também a fiscalização da aplicação das leis, a defesa do patrimônio público e o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição. [...]

MISSÃO do MPF: Promover a realização da Justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de direito.

VISÃO do MPF: Até 2020, ser reconhecido, nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção.

VALORES do MPF: Autonomia institucional, compromisso, transparência, ética, independência funcional, unidade, iniciativa e efetividade<sup>66</sup>.

O Ministério Público Federal acompanhou a investigação junto à Polícia Federal com o procurador Rodrigo de Grandis, da Procuradoria Regional de São Paulo. Quando a operação foi deflagrada, De Grandis deu explicações, defendeu o juiz Fausto de Sanctis, pediu a recondução do delegado Protógenes Queiroz ao comando da Satiagraha. Os três atores são associados na cena pública, porque diretamente responsáveis pela operação.

Em 2012, é De Grandis o autor do recurso contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça que arquivou a Satiagraha, anulando a ação penal contra Dantas.

Além da atuação deste procurador, o MPF denunciou os investigados à Justiça, o que levou à abertura de ações criminais. Também se manifestou sobre várias questões, incluindo a participação da ABIN na Satiagraha e a condenação do delegado Protógenes Queiroz por fraude processual e vazamento de informações.

<sup>65</sup> Conforme <http://www.pgr.mpf.gov.br/conheca-o-mpf/sobre-a-instituicao>

<sup>66</sup> Idem

### 7.3.5 Poder Legislativo

O Poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Cabe a ele dispor sobre todas as matérias de competência da União.

De acordo com o site da Câmara dos Deputados<sup>67</sup>,

O Poder Legislativo cumpre papel imprescindível perante a sociedade do País, visto que desempenha três funções primordiais para a consolidação da democracia: representar o povo brasileiro, legislar sobre os assuntos de interesse nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Poder menos afeto às operações da Polícia Federal, também o Legislativo pode se beneficiar de tais acontecimentos. Em um primeiro momento, com manifestações em plenário – e a Satiagraha provocou muitas delas; mas também, por um aproveitamento da função investigativa do parlamento, através das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). No caso Satiagraha, já estava em curso a “CPI dos Grampos”, que ganhou sobrevida com o farto material da operação. Instalada em 2007, a Comissão Parlamentar de Inquérito das Escutas Telefônicas tinha por finalidade investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, motivada por uma reportagem de **Veja** (edição 2022, nº 33, de 22 de agosto de 2007).

No dia em que a operação Satiagraha foi deflagrada (08/07/2008), a CPI ouvia o depoimento do diretor da Kroll, Eduardo Gomide – empresa acusada de ter sido contratada pelo grupo de Dantas para práticas de espionagem na época em que havia disputa pelo controle da Brasil Telecom. Por isto, a primeira referência ao acontecimento Satiagraha vinda da Câmara dos Deputados é redigida em torno do nome de Daniel Dantas, relacionando-o à Kroll, ao mensalão e comentando sua prisão (CAM1).

A CPI adotou a Satiagraha em dois momentos: logo após a operação e logo após a divulgação da matéria da revista *Veja* (agosto 2009), sendo prorrogada. Protógenes foi ouvido em 06/08/2008 e em 08/04/2009, o juiz Fausto Martin De Sanctis em 12/08/2008, Daniel Dantas em 13/08/2008 e em 16/04/2009, Paulo Lacerda em 20/08/2008 (já havia deposto antes da Satiagraha)

O general Jorge Félix, do Gabinete de Segurança Institucional da presidência da República, ao qual é vinculada a ABIN, foi ouvido em 02/09/2008. O Ministro da Defesa Nelson Jobim, em 17/09/2008 – ele havia dito ao presidente Lula que a ABIN dispunha de

---

<sup>67</sup> <http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca>

equipamentos para a realização de grampos, o que a agência negava. O episódio rendeu alguns dias de questionamentos técnicos (os equipamentos eram para varredura, mas poderiam interceptar?), e terminou inconclusivo sobre as maletas, no período do corpus.

Os investigadores contratados por Protógenes Francisco Ambrósio do Nascimento e Idalberto de Araújo depuseram em 24/09/2008 (Ambrósio novamente em 19/03/2009, Idalberto em 26/03/2009). Amaro Vieira Ferreira, responsável pelo inquérito do vazamento, foi ouvido em 19/11/200. A CPI também realizou uma oitiva com o ministro Tarso Genro em 18/12/2008, entre outras sessões e depoimentos implicados no acontecimento.

O relatório final foi concluído em maio de 2009, e indiciou o banqueiro Daniel Dantas por interceptação ilegal. O presidente da CPI, deputado federal pelo RJ Marcelo Itagiba, concorreu à reeleição em 2010, sem sucesso.

O legislativo também se envolve com a divulgação de grampos associados à investigação com conversas envolvendo parlamentares, como os senadores Heráclito Fortes e Demóstenes Torres.

### 7.3.6 Mídia

**a) Rede Globo de Televisão /Jornal Nacional**– Criado em 1969, o Jornal Nacional é o principal telejornal da **Rede Globo de Televisão**, que integra as **Organizações Globo**.

Em 2011, as Organizações Globo formalizaram em documento<sup>68</sup> seus princípios editoriais, aplicados desde 1925, quando foi fundado O Globo, seu primeiro veículo, conforme o próprio texto. Isenção, correção e agilidade são os principais atributos relacionados para uma informação de qualidade. O texto também faz referência a valores considerados imperativos na prática jornalística:

As Organizações Globo serão sempre independentes, apartidárias, laicas e praticarão um jornalismo que busque a isenção, a correção e a agilidade, como estabelecido aqui de forma minuciosa. Não serão, portanto, nem a favor nem contra governos, igrejas, clubes, grupos econômicos, partidos. Mas defenderão intransigentemente o respeito a valores sem os quais uma sociedade não pode se desenvolver plenamente: a democracia, as liberdades individuais, a livre-iniciativa, os direitos humanos, a república, o avanço da ciência e a preservação da natureza.

A **Rede Globo de Televisão** obteve exclusividade no acompanhamento das prisões e também participou da gravação da tentativa de suborno de um delegado da Polícia Federal.

---

<sup>68</sup> Princípios Editoriais das Organizações Globo, disponível em  
< <http://estatico.redeglobo.globo.com/2011/08/06/principios-editoriais-das-organizacoes-globo.pdf>>

A própria emissora faz a sua defesa em seus espaços, mas também respondendo à concorrência, ao longo do acontecimento. Seu envolvimento, no entanto, não é questionado pelos outros atores institucionais. O vazamento é de responsabilidade da PF/ de Protógenes Queiroz, e as atribuições profissionais dos jornalistas da emissora não são contestadas publicamente, excetuando algumas poucas ocorrências, como será visto.

**b) Folha de São Paulo** – Jornal fundado em 1921, pertencente ao **Grupo Folha**.

Em seu site<sup>69</sup>, explicita seus princípios de atuação:

**Missão**

Produzir informação e análise jornalísticas com credibilidade, transparência, qualidade e agilidade, baseadas nos princípios editoriais do Grupo Folha (independência, espírito crítico, pluralismo e apartidarismo), por meio de um moderno e rentável conglomerado de empresas de comunicação, que contribua para o aprimoramento da democracia e para a conscientização da cidadania.

**Visão**

Consolidar-se como o mais influente grupo de mídia do país.

**Princípios e valores**

Independência econômica e editorial

Compromisso com o leitor

Ética

Defesa da liberdade de expressão

Defesa da livre iniciativa

Pioneirismo

Respeito à diversidade

No deflagrar da operação, a **Folha de São Paulo** entra no acontecimento com decisão da Justiça de não aceitar o pedido de prisão preventiva de sua jornalista Andréa Michael. Ela havia publicado matéria em abril de 2008 em que se dizia que Dantas era alvo de investigação pela PF. A publicação permitiu que os advogados do banqueiro ingressassem com um pedido de *habeas corpus* preventivo junto ao STF (após sua prisão no dia da operação, através deste instrumento, o presidente do STF Gilmar Mendes autoriza sua soltura).

**c) Veja** – Revista do Grupo Abril fundada em 1968. Não traz mais em seu site princípios ou informações editoriais; o Grupo Abril disponibiliza o “Código de Conduta” de seus funcionários em sua página<sup>70</sup> - um guia corporativo, não exclusivamente voltado ao jornalismo. É uma revista bastante estudada na academia, como refere Pereira (2011). Benetti (2007, p.42), ao estudar a ironia como estratégia discursiva da revista, observa que

<sup>69</sup> < <http://www1.folha.uol.com.br/institucional/missao.shtml> >

<sup>70</sup> < <http://www.grupoabril.com.br/institucional/sobre-abril.shtml> >

Veja construiu, de si mesma, uma forte imagem de legitimidade para proferir saber – frente a um suposto não-saber dos leitores, da população em geral e, em certos momentos, das próprias fontes.

Suas capas pautaram outras arenas. Na edição de 03/09/2008, por exemplo, a revista publica uma transcrição de uma conversa entre o ministro Gilmar Mendes e o senador Demóstenes Torres (DEM – GO). Não há nenhuma informação relevante no diálogo – sua exposição serve apenas para comprovar que altos escalões estavam sendo grampeados<sup>71</sup> - e, no entanto, esta divulgação é uma das mais relevantes do acontecimento.

**d) O Estado de São Paulo** – criado em 1875<sup>72</sup>, sob o nome A Província de São Paulo. A designação atual é dada com a proclamação da República, em 1890. Vinculado ao **Grupo Estado**, cuja missão editorial é a que segue<sup>73</sup>:

A missão editorial do Grupo Estado está em grande parte inspirada nos princípios fundadores do jornal Província de São Paulo. Figura na declaração inaugural de propósitos de 4 de janeiro de 1875. No entanto, sensível às mudanças históricas e aos avanços da ética, o Grupo acrescentou ao compromisso com a democracia, a luta pela defesa da liberdade de expressão e de imprensa, a promoção da livre iniciativa, da justiça e a permanente busca da verdade. Comprometido com os valores proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Grupo Estado está sintonizado com o presente e o futuro dos brasileiros, com a defesa de seus valores culturais, éticos e históricos e a preservação do seu patrimônio natural. Como grupo empresarial do setor de comunicação e informação, persegue a eficiência, a modernidade, a criatividade e a rentabilidade, pré-requisitos da sua independência informativa e editorial. Ademais, comunga com os princípios das empresas socialmente responsáveis: geração de riqueza com sensibilidade social e respeito ao meio ambiente.

Além da cobertura do acontecimento, **O Estado de São Paulo** chega a promover um debate, com o nome “O Brasil e o Estado de Direito”, em 04/08/2008. O evento é decorrente dos temas que emergiram com a Satiagraha, e reuniu o presidente do STF, Gilmar Mendes, o ministro da Justiça, Tarso Genro, o procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto.

---

<sup>71</sup> O áudio desta conversa nunca apareceu. Fato foi rememorado pela imprensa em 2012, diante do vazamento dos grampos do senador Demóstenes Torres com o empresário Carlos Cachoeira na Operação Monte Carlo.

<sup>72</sup> Fonte: <<http://www.estadao.com.br/historico/resumo/conti1.htm>>

<sup>73</sup> <[http://www.estadao.com.br/ext/codigoetica/codigo\\_de\\_etica\\_miolo.pdf](http://www.estadao.com.br/ext/codigoetica/codigo_de_etica_miolo.pdf)>

## 7.4 Os conflitos

O próximo passo analítico é identificar os principais conflitos, fazendo uso de temas e episódios, partes interconectadas da narrativa. Ao identificar os conflitos, a ideia é explorar suas estruturas, seus antagonistas e sua evolução na narrativa.

Partindo da veiculação com exclusividade das prisões de Dantas, Pitta e Nahas pela Rede Globo de Televisão – que demarca o “tempo zero” da narrativa aqui reconstituída – observou-se que a narrativa tomou diferentes rumos temporais: aquela que se refere “ao passado”, relativa, em um primeiro momento, às investigações realizadas pela PF sobre os delitos cometidos, a relacionada “ao futuro”, com os desdobramentos, especialmente jurídicos, da operação; e a que trata de recontar o “tempo zero”, a operação em si, como foi deflagrada.

A grande reviravolta deste acontecimento está na imbricação destas temporalidades: a própria operação é investigada – e então sobre ela é feita uma prospecção “do passado”, para além do seu deflagrar, com implicações “no futuro” – a operação termina por ter suas provas anuladas judicialmente.

Na narrativa, o “nó” sobressai no momento em que o ministro da Justiça Tarso Genro determina a investigação para apurar possível vazamento na operação. Este deslocamento é provocado em razão da visibilidade na **Rede Globo de Televisão**.

Optou-se por caracterizar os conflitos partindo das oposições/posicionamentos entre os atores envolvidos. Esta escolha segue o entendimento de Motta e Guazina (2010), de que o conflito é uma categoria cara à política, onde o embate entre concorrentes é próprio à dinâmica do campo político, e ao jornalismo, para o qual opera não apenas como um valor-notícia, determinando a seleção de fatos, mas na elaboração da notícia, enquanto uma “metacategoria dramática” (p.134).

[...] o conflito é uma categoria dramática que centraliza a narrativa jornalística e tece os fios que encadeiam as ações das personagens da política. Posicionando as personagens umas contra as outras na narrativa jornalística, o conflito estabelece os episódios que projetam sequências lógico-temporais e concatenam enredos de histórias virtuais mais ou menos completas [...]. (MOTTA; GUAZINA, 2010, p. 133).

Desta forma, alguns episódios que se destacam na intriga são analisados com mais detalhamento, permitindo um entendimento dos conflitos que contribuíram para a conformação de um sentido de suspeição.

#### 7.4.1 Os conflitos da mídia

Em determinados momentos, a mídia figurou na Satiagraha como ator, entrando na narrativa para se manifestar em oposição a outros atores. Isto ocorreu nos episódios em que houve necessidade de defesa de sua atuação: logo após a entrada do acontecimento em cena, sob a temática do vazamento; no tema “Michael”, recontado a partir da negativa ao pedido de prisão da jornalista da **Folha de São Paulo**; sob a temática “suborno”, por ocasião da revelação de que um cinegrafista da **Rede Globo** participou de filmagens durante a investigação. Nesta seção, serão analisados os conflitos estabelecidos com a mídia/ator nestes temas.

##### 7.4.1.1 O Vazamento

A exclusividade obtida pela **Rede Globo de Televisão** gera ao menos duas reações imediatas: uma conforma as críticas à “espetacularização” da operação – atribuídas à PF – e ao uso de algemas, e estão relacionadas ao vazamento pela visibilidade dada à Satiagraha; outra é dos demais veículos de comunicação, descontentes com o privilégio. O embate leva a uma tentativa de apaziguamento pelo Estado, que se compromete a apurar se houve o vazamento. O conflito, aqui, nasce de uma falha atribuída à PF; a atuação das mídias não é questionada, e inclusive é valorada profissionalmente nos discursos da **Rede Globo**.

Nos jornais impressos do dia seguinte à ação, não há críticas à exclusividade da **Rede Globo**. A **Folha de São Paulo** do dia 09/07/08 apenas informa, em um de seus textos, que “parte da ação que resultou na prisão do ex-prefeito foi acompanhada por uma equipe da TV Globo, que acabaria impedida de entrar na casa de Pitta com os policiais federais” (FSP19). No **Estado de São Paulo**, a imagem de Pitta na porta de sua casa, de pijama, tem o crédito “reprodução”.



As reações à exposição em outras arenas (como no Senado) tensionam a questão da exclusividade. O Ministério da Justiça publica notícia (MJ1) em que o ministro Tarso Genro determina a abertura imediata de uma sindicância na Polícia Federal para apurar a violação do Manual de Instruções da instituição durante a operação Satiagraha.

O documento proíbe a divulgação de informações e imagens que exponham indevidamente pessoas presas por determinação judicial.

Na manhã de terça-feira, uma empresa de comunicação obteve o privilégio de acompanhar o andamento da ação da PF. A operação Satiagraha prendeu o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta, o banqueiro Daniel Dantas e o investidor Naji Nahas, além de mais 14 pessoas. Eles são acusados de formação de quadrilha, concessão de empréstimos vedados, corrupção ativa, gestão fraudulenta de instituição financeira e evasão de divisas.

O ministro Tarso Genro ressaltou que o Manual de Instruções da PF visa impedir a punição antecipada por meio da exposição indevida das pessoas. Ele destacou ainda que a sindicância não tem qualquer relação com o trabalho da imprensa, mas sim a um procedimento violado por alguém de dentro da própria Polícia Federal. “E nós queremos saber quem violou e por quê”.

Tarso Genro pediu desculpas públicas às empresas de comunicação que não tiveram acesso às imagens. “Nenhuma empresa deveria ter recebido qualquer informação antecipada, mas houve um encaminhamento de uma concorrência desleal, não provocado pela empresa, mas por alguém que fez essa informação transitar de forma indevida”.

O ministro salientou que o erro cometido pela PF não tira centralidade e a importância do inquérito, resultado de um trabalho de inteligência profunda, verificação de documentos, análise técnica das situações financeiras, além de acompanhamento do Ministério Público e acolhimento do Judiciário. “A Polícia Federal está de parabéns, e essa ressalva será rigidamente investigada e o cumprimento integral do manual será restabelecido”.(MJ1).

O conflito que surge é com a PF: alguém violou o manual, não procedeu em conformidade com as regras da instituição, permitindo o acompanhamento da rede de televisão e a exposição indevida das pessoas presas, provocando uma “concorrência desleal”. Nada que invalide os esforços de investigação, mas que deve ser apurado.

A edição do JN daquele dia (09/07/08) já traz fala de Tarso Genro e também um posicionamento da própria emissora. Na matéria, o repórter introduz a fala do ministro:

Sem citar a TV Globo, o ministro Tarso Genro anunciou a abertura de uma sindicância para apurar por que uma emissora de televisão acompanhou a operação com imagens. Ele prometeu punir quem possibilitou a exposição pública dos presos.

- A obrigação de vocês, como jornalistas e como empresas de comunicação, é buscar o furo. Vocês têm o direito de fazer isso. Não há nenhuma restrição da nossa parte que vocês façam isso. O que nós temos é uma norma interna de tratamento adequado dos direitos individuais. Ou seja, operações como essa que expõe as pessoas a serem presas dentro da sua própria casa, colocá-las publicamente, pode ser uma obrigação da imprensa. Pode ser um fato jornalístico importante. Mas do ponto de vista operacional de um processo técnico, de um processo inquisitório que prepara um processo judicial, não é adequado que a polícia permita que isso ocorra. (JN7).

A exclusividade vira vazamento, com responsabilidade única dos agentes públicos. O próprio ministro faz a defesa do trabalho jornalístico, a modalização (“pode” ser uma obrigação da imprensa, “pode” ser fato importante) releva a responsabilidade dos meios de comunicação e traz um fundo de interesse público. Por outro lado, no mundo jurídico, assertivamente “não é adequado” que a polícia permita a exposição das pessoas. O resguardo aqui é ao domínio privado (“presas dentro da sua própria casa”), mas também do interesse público, afinal, é do ponto de vista “técnico”, de um “processo inquisitório”, “judicial”, que isto não pode ser permitido. Subentende-se aqui que há consequências para o desenrolar jurídico da operação, o que prejudicaria o trabalho dos agentes públicos – e então, o interesse público.

Do estúdio, Willian Bonner encerra o tema:

As razões que levaram a TV Globo a ser a única a acompanhar com imagens a operação da Polícia Federal foram as mesmas que a fizeram obter uma entrevista exclusiva com Ingrid Bettancourt, também na terça: trabalho árduo, credibilidade e acesso a múltiplas fontes de informação na sociedade e nas três esferas do poder público. O ministro da Justiça está certo quando fala na busca pelo furo e pela informação em primeira mão. Em benefício de nossos telespectadores, nosso compromisso é exatamente este. Sobre a sindicância que será aberta, a TV Globo não se manifesta, mas antecipa apenas que fará valer sempre o que está disposto no Inciso 14, do Artigo 5º da Constituição: “É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. (JN7).

A fala do âncora do **Jornal Nacional** promove o trabalho realizado pela emissora (“árduo”), fundamentado em sua “credibilidade” e “acesso a múltiplas fontes” – como requer o ideal normativo dos jornalistas. O “furo” é obtido “em benefício de nossos telespectadores”. Sendo o JN o telejornal mais visto e de maior repercussão no país, este “compromisso” com os telespectadores é tido como de interesse público. A menção à Constituição Brasileira, ao final, traz um elemento de legalidade tanto à reportagem veiculada quanto a uma negativa a alguma possível tentativa de obter, junto à emissora, a fonte responsável pela exclusividade.

No dia 10/07/08, **O Estado de São Paulo** explicita o conflito. No editorial “O mérito é da CPI dos Correios” (OESP44), o jornal elogia o trabalho da PF até certo ponto.

Mas, para variar, os federais tinham de meter os pés pelas mãos. O convite à Rede Globo para registrar o momento da prisão de um estremunhado Celso Pitta, pouco antes do amanhecer da terça-feira, revela que a PF continua a cultivar a “espetacularização”, como diz o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes.

Na matéria “Tarso manda PF apurar vazamentos” (OESP45), o jornal informa que a sindicância a ser realizada vai averiguar outros erros da operação, como a falta de aviso prévio sobre a ação à Superintendência de São Paulo, por parte do delegado Protógenes.

O erro que mais irritou a direção-geral da PF e o Ministério da Justiça, porém, foi o vazamento da operação para a TV Globo, o que pode resultar em inquérito criminal contra o delegado. Avisada com bastante antecedência, a emissora chegou aos endereços dos alvos horas antes da PF. Segundo um policial presente, o chefe da missão teve que pedir licença para que as viaturas da polícia pudessem se posicionar nos locais.

O jornal ainda faz referência à nota da **Rede Globo de Televisão**, nos termos enunciados pelo âncora do JN, Willian Bonner, valorizando a atuação profissional de seus jornalistas. O reforço é dado pela reprodução do pedido de desculpas aos demais veículos de comunicação feito pelo ministro Tarso Genro ao anunciar a sindicância.

“CONCORRÊNCIA DESLEAL”

Ao dar a ordem à PF, Tarso foi categórico: “Teve uma espécie de concorrência desleal. Recebi informações das demais empresas, nenhuma deveria ter recebido imagens e informações privilegiadas. Ficam minhas desculpas públicas. Peço desculpas às empresas de comunicação que não foram comunicadas”.(OESP45).

Quando o ministro se refere a imagens, não se trata apenas daquelas obtidas na ação daquela madrugada. A **Rede Globo** também apresentou em sua matéria do dia 08/07/09 imagens exclusivas da tentativa de suborno de um delegado da PF – exibidas sob o selo da emissora. Imagens da fase investigativa que, supõe-se teriam sido repassadas pela PF à emissora – mas que de fato foram obtidas por um cinegrafista da **Rede Globo**, o que só virá à tona mais tarde, endossando este conflito.

A **Folha de São Paulo** também noticia a abertura de sindicância. Sob o título “Tarso faz críticas à perda de foco da polícia” (FSP39), o jornal enfatiza o conflito em torno da jornalista Andréa Michael, que será descrito adiante. Sobre a exclusividade da **Rede Globo de Televisão**, o jornal também reproduz o pedido de desculpas do ministro Tarso Genro. O assunto segue na coluna do jornalista Janio de Freitas (FSP48).

O privilégio dado à TV Globo, sempre levada ao lugar e à hora certa por avisos de operações “sigilosas” da PF, explica-se pela reciprocidade que a emissora dá, em audiência e no intenso uso acrítico do material colhido. Em relação ao jornalismo, a discriminação praticada pela Polícia Federal não justifica reclamações dos demais meios de comunicação, que também procuram

sempre, em outras frentes, a obtenção da matéria-prima jornalística que são as antecipações e exclusividades. Outros aspectos são mais significativos. (FSP48).

Neste texto, o jornalista reforça o vazamento como um problema da PF (“discriminação”), motivado pela visibilidade garantida pela emissora, pela audiência e um “uso acrítico” do material – o que pode ser entendido como uma veiculação adequada à fonte, sem maior esforço jornalístico, um comportamento mais “sacerdotal”, lembrando Blumler e Gurevitch (1995). Situação que favorece a “imagem desejada” pela instituição.

Já Nelson de Sá, na coluna “Toda Mídia” (FSP47), ressalta a presença de Tarso Genro “da manchete da Reuters Brasil aos telejornais todos” elogiando a ação da PF e explicando a exclusividade: “O ministro, noticiaram os sites, mas não a mesma Globo, pediu “desculpas às empresas jornalísticas que não foram avisadas”.

No dia seguinte (11/07/2008), o assunto é retomado pela Folha de São Paulo em seu editorial “Riscos de um sucesso” (FSP68). O jornal faz coro aos que apontam para a espetacularização da ação policial, questiona a presença de repórteres “de uma emissora de TV”, em uma “aparente concessão de exclusividade jornalística”, mas se irmana à **Rede Globo**, comparando o episódio envolvendo sua jornalista, Andrea Michael, com a exclusividade obtida pela emissora.

O ímpeto das autoridades policiais contra acusados na Operação Satiagraha atinge indevidamente profissionais da imprensa, tanto desta Folha como da TV Globo, aos quais se acusa de vazamento de informações. É da autoridade pública, no entanto, o dever de manter segredo sobre inquiridos; o dever da imprensa é informar.

O editorial refere-se ao fato noticiado na mesma edição, na página A8: o jornalista da **Rede Globo de Televisão** Cesar Tralli, responsável pela reportagem que acompanhou com exclusividade a ação policial, será chamado a depor na sindicância da PF para apurar o vazamento. Na mesma edição, uma carta do diretor-executivo de jornalismo da Central Globo de Jornalismo, Ali Kamel, é publicada no Painel do Leitor, rebatendo o artigo de Janio de Freitas.

A TV Globo não tem nem aceita privilégios. Seus furos são frutos de trabalho árduo, de sua credibilidade e do acesso a múltiplas fontes de informação na sociedade e nas três esferas do Poder Público. É assim também na **Folha**, nos furos que dá. A TV Globo não é ‘levada’ ao lugar e a hora certa; ela encontra o lugar e a hora certa porque tem uma equipe de profissionais competentes e bem preparados. O tratamento que a emissora dá aos temas que cobre jamais é acrítico. No caso em questão, todas as críticas à operação foram tema de reportagens, inclusive as que o colunista faz. Dar e levar furos é algo normal na

vida de uma boa empresa jornalística. Desmerecer furos alheios, porém, é algo que bons jornalistas, como Janio, deveriam evitar (FSP71)

Pode-se aqui entender que nesta fala a emissora evita sair de uma prática de “jornalismo investigativo” (perseguir o furo) para uma de “jornalismo de investigação” (obter o privilégio), como visto com Nascimento (2010). A estratégia é comparar as práticas; se a **Rede Globo** consegue seus furos com muito trabalho e graças a sua credibilidade, assim também funciona para a **Folha de São Paulo**. As críticas a um certo privilégio são, por fim, reduzidas a uma má postura do jornalista, afinal, “levar furos” é normal nas empresas.

No dia 11/07/2008, **O Estado de São Paulo** também publica carta de Ali Kamel na seção Fórum dos Leitores.

O editorial *O mérito é da CPI dos Correios* (10/7, A3) diz que houve um convite da Polícia Federal à TV Globo para registrar o momento da prisão dos envolvidos na Operação Satiagraha. Essa afirmação de forma alguma retrata o que de fato se deu: um furo jornalístico, conseguido por nossa equipe de reportagem, depois de trabalho longo e árduo, graças à credibilidade de que dispõe a TV Globo junto à sociedade e a múltiplas fontes de informação nas três esferas do poder público. Assim como no **Estadão** e nos bons jornais do mundo, furos de reportagem não decorrem jamais de convites. (OESP69).

Note-se que o diretor-executivo teve a preocupação de rebater cada manifestação dos veículos aqui analisados que não entendesse a exclusividade como fruto de um trabalho (“árduo”, sempre). Não se pode falar em privilégio, e também não se pode falar em convite: “furos” jornalísticos jamais decorrem destes, assim o sabem o **Estadão** e todos os bons jornais do mundo. O que está em jogo, de fato, é a autoria da investigação, do trabalho ativo, próprio da aura do “furo”. O conflito entre veículos é da ordem do fazer.

Além da manifestação relativa ao editorial do jornal, **O Estado de São Paulo** também publica matéria na mesma edição (OESP68), em que Kamel rebate, desta vez, a própria declaração do ministro Tarso Genro “de que a emissora foi privilegiada com informações”.

“É equivocada a afirmação de que a Globo ‘obteve acesso exclusivo ao momento das prisões e também pôde filmá-las’. A TV Globo não ‘obteve’ nada; deu um furo, depois de meses de trabalho [...]. A Constituição Brasileira, no artigo 5º, estabelece claramente que ‘é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional’. Portanto, a TV Globo jamais pediria autorização à autoridade policial para filmar ação que estivesse sendo presenciada por ela”, disse [Kamel], por meio de nota. [...]

Sobre o pedido de desculpas do ministro, o executivo disse entender que Tarso foi injusto com todos. “Com a TV Globo, por confundir um furo, conseguido graças a um minucioso trabalho de reportagem, com um aviso. Com as demais

emissoras, por acreditar que elas só sejam capazes de dar furos se, antes, forem avisadas". (OESP68).

A **Rede Globo** não precisa de autorização para filmar o que presencia, e guarda sua fonte. A contraposição ao ministro, que entende que o acesso à informação privilegiada somente poderia ter vindo de alguém da Polícia Federal, uma vez que a operação era sigilosa, é de ordem de fazeres diferenciados: por um lado, o trabalho jornalístico atrás da informação, valorado profissionalmente. Por outro, a posição inadequada de quem liberou a informação, infringindo o manual, mas resguardado pelo sigilo da fonte. No limite, o entendimento é que, no cumprimento de suas atribuições profissionais, o jornalismo leva atores de outros campos a cometer infrações. Ou então, se não por meio de alguém que soubesse da operação sigilosa, como teria acesso a esta informação o jornalista? Que outros meios de investigação seriam usados?

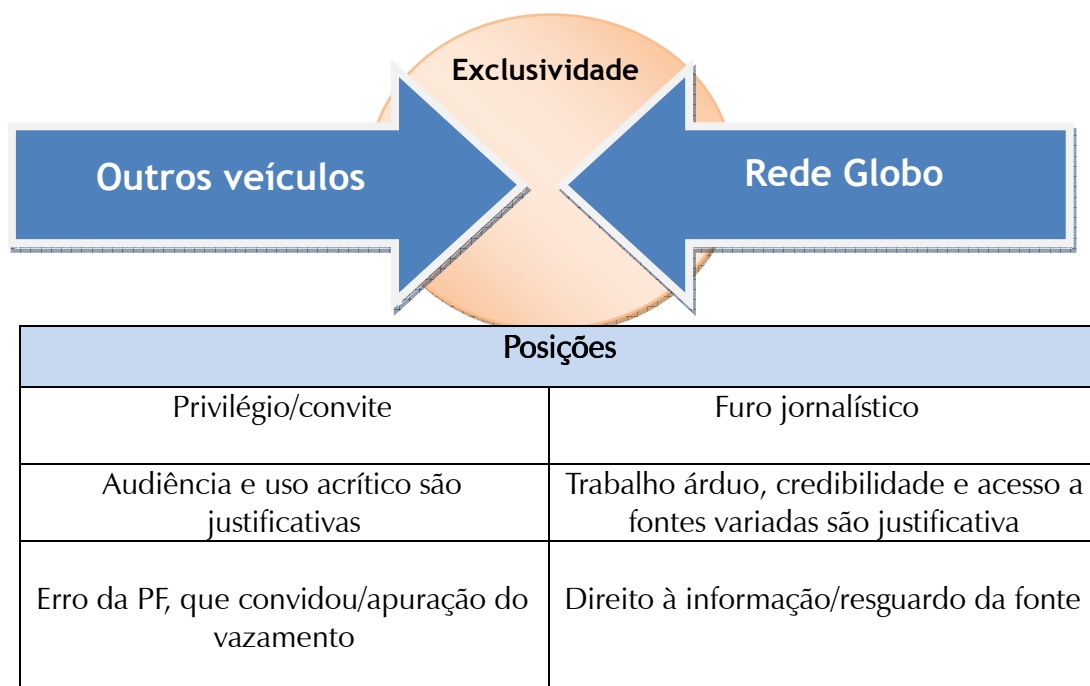
As declarações do ministro são revertidas em prejuízo de todos os veículos. Não saberiam estes então exercer seu trabalho, a não ser se avisados, pautados?

Embora mencionando a Constituição Federal e o direito à informação, que remeteria a um interesse público em torno da visibilidade da operação, a questão de fundo não é esta. A informação seria dada, de maneira diferente, é claro, mesmo sem o acompanhamento da televisão – a sociedade seria informada. O que está em jogo, por parte da mídia, é o interesse privado do furo jornalístico, que reforça uma imagem pública de agilidade e competência, uma vez que conquistado com base em uma credibilidade, em amplo acesso a fontes, com trabalho árduo. Na visão do diretor-executivo, as queixas são no sentido de desmerecer este trabalho.

Por outro lado, as críticas à visibilidade dada são da ordem das garantias e direitos individuais, e trazem prejuízo à ação pública da PF. Na matéria "Delegado vira problema para cúpula da PF" (FSP105), a **Folha de São Paulo** enumera três excessos cometidos por Protógenes: a filmagem das prisões pela **TV Globo**, o pedido de prisão (negado) da jornalista Andrea Michael, e a participação da ABIN.

O esquema abaixo resume as principais posições implicadas no conflito do vazamento.

Quadro 1 - conflito Rede Globo x Outros veículos



Neste conflito, o ministro Tarso Genro aparece como mediador, tentando solucionar a “concorrência desleal” estabelecida, determinando a investigação do vazamento – que serve também às críticas à PF, em razão da visibilidade dada à operação. Nesse papel, entretanto, acaba referendando a ideia de que a exclusividade é dada pela PF, e não atributo do trabalho jornalístico, provocando a reação da **Rede Globo**.

#### 7.4.1.2 Suborno

A tentativa de suborno é apresentada na cena pública como um dos pontos mais importantes da investigação porque comprovava a corrupção. A situação é recontada já na matéria do JN analisada no “marco zero” – e a ela estava associada a declaração de Chicaroni, de que o receio de Dantas não era com as instâncias superiores da Justiça.

A **Folha de São Paulo** diz que a negociação constitui “a passagem mais cinematográfica da investigação sobre o banco Opprotunity” (FSP9). Para **Veja**, “o flagrante (de suborno) foi a única manobra de inequívoco brilho da Satiagraha, de resto uma operação mambembe”(VEJA1).

De fato, é a tentativa de suborno que faz com um processo criminal seja aberto na Justiça Federal (FSP197;FSP198; OESP182; OESP183; JN23).

Na decisão., o juiz Fausto de Sanctis, da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, informou existir “indícios suficientes” da participação dos três [Daniel Dantas,

Humberto Braz e Hugo Chicaroni numa tentativa de subornar o delegado da PF Vistor Hugo Ferreira com US\$ 1 milhão para que Dantas e parentes fossem excluídos da investigação. [...]

Toda a negociação para o pagamento de propina, que ocorreu em restaurantes de São Paulo, foi autorizada pela Justiça, filmada pela PF e monitorada por escutas telefônicas. (FSP197).

Do suborno resulta o processo pelo qual Dantas é condenado a dez anos de prisão em 02/12/2008 (FSP823;OESP615; JN68). No final do mês (30/12/2008), é publicada a primeira ocorrência do corpus de pesquisa revelando a participação de cinegrafista de Rede Globo de TV no suborno. É um artigo do jornalista Janio de Freitas, intitulado “A cena completa”(FSP879). A informação vem do inquérito sobre o vazamento.

Antes do que viria a ser o flagrante do encontro de intermediários e policiais, o cameraman quis testar seu equipamento. E o fez no toailete do restaurante. Em frente ao espelho. Ótimo, equipamento OK – portanto, com a gravação do próprio cameraman refletido no espelho. A confissão atestada de um participante deliberadamente omitido. E até agora identificado como da equipe da TV Globo ou prestador de serviço à TV Globo.

Faz parte das investigações sobre a Satiagraha a descoberta (seu valor é apenas interno na PF) de quem e como vazou, para a reportagem da TV Globo, a ida de policiais à casa de Celso Pitta para prendê-lo. Pelo que ficou então, tratou-se do aproveitamento jornalístico de uma informação policial, o que, em condições normais, não implica desvio ético do jornalismo. É claro que constitui privilégio à Globo, mas quem o concedeu não foi a própria Globo, mas a Polícia Federal. Incorporar-se a uma ação de polícia, no entanto, seja como repórter, fotógrafo ou o que for, é diferente: é agir como polícia, não pior nem melhor do que o jornalista como função, mas em incompatibilidade com o jornalismo. (FSP879).

Freitas compara o vazamento à participação na investigação: aquele é um privilégio concedido à Rede Globo, e não tem implicações éticas; esta tira o profissional jornalista do seu campo de atuação e o coloca no lugar do policial – nem melhor, nem pior, mas incompatível com as funções que o jornalismo deve exercer.

Desta vez, não há resposta ao artigo pela **Rede Globo** captada pelo corpus de pesquisa- o conflito apenas se potencializa, não se realiza.

Em 16/04/2009, Daniel Dantas depõe na CPI dos Grampos e faz referência ao episódio.

“Tem o vídeo [do encontro de Braz com o delegado] e tem o áudio e foi apresentado, em rede nacional, o vídeo com o áudio. Depois foi descoberto que o vídeo é feito por um equipamento e o áudio por outro. E o vídeo não corresponde ao áudio. O áudio é separado do vídeo. Há montagem”, afirmou. [...]

O relatório final do corregedor da PF Amaro Vieira Ferreira sobre os supostos abusos cometidos por Protógenes durante as investigações diz que foi achado em um hotel de São Paulo, no qual o delegado se hospedava, vídeo que seria a prova de que jornalistas da Globo foram os autores da filmagem da tentativa de



suborno. [...] O material é tido como a maior prova da Satiagraha contra Dantas. (FSP986).

O **Estado de São Paulo** não fala sobre a atuação da **Rede Globo**, noticiando apenas a informação sobre o áudio que não corresponde à imagem. (OESP779). Já o **Jornal Nacional**, na data do depoimento, encerra a matéria posicionando-se (JN81)

Desde o início da cobertura desse caso, quando deu, em primeira mão, a deflagração da operação policial, a TV Globo tem sido citada em diversas ocasiões, tanto por policiais quanto por acusados, em inquéritos, em CPIs, em entrevistas.

Em respeito ao sigilo da fonte, que é um princípio assegurado pela Constituição, a TV Globo sempre se viu impedida de comentar a maior parte das afirmações que têm sido feitas. A situação é a mesma nesta quinta.

Como nós dissemos desde o primeiro dia, a credibilidade do jornalismo da Globo faz com que ela tenha fontes na sociedade civil em geral e em todas as esferas do setor público. Não foi diferente neste caso.

Mas a TV Globo pode assegurar que, nos nossos telejornais, o áudio e o vídeo relativos à Operação Satiagraha foram sempre apresentados separadamente, sem que jamais tenham sido superpostos. (JN81).

O único acréscimo à defesa já realizada do trabalho “em primeira mão”, da boa cartela de fontes, devido à credibilidade da emissora e da referência às garantias constitucionais de sigilo da fonte está na informação de que o áudio e o vídeo não foram exibidos superpostos.

Uma nova ocorrência dentro do corpus pesquisado que cabe ser referida é a matéria de **Veja** sobre a condenação do delegado Protógenes por violação do sigilo funcional e fraude processual, publicada em 17/11/2010 (VEJA65). Nela, a revista afirma que o delegado “produziu uma peça investigativa tosca, lavrada em um idioma parecido com o português e eivada de irregularidades – sendo a mais notável a fabricação de um flagrante feito com a cumplicidade do repórter César Tralli, da Rede Globo”(VEJA65). É muito interessante que a revista que denunciou o “esquema” de espionagem do delegado trate o suborno como a mais notável das irregularidades – de fato, Protógenes não foi condenado por interceptações ilegais ou pela participação da ABIN, e sim por ter chamado os jornalistas para a operação, e por ter usado o vídeo gravado pelo camera da Globo como prova colhida pela PF.

A resposta é dada por Ali Kamel na edição seguinte (VEJA66).

VEJA afirma que o jornalista Cesar Tralli foi cúmplice do delegado Protógenes Queiroz na fabricação de um flagrante de tentativa de suborno a delegados da Polícia Federal por emissários do empresário Daniel Dantas, durante a Operação Satiagraha (“Agora, condenado”, 17 de novembro). Feita por uma revista que

honra o bom jornalismo, a afirmação surpreende, porque é ofensiva e despropositada. Impedido pela ética profissional de dar detalhes, sob pena de macular o instituto do sigilo da fonte, afirmo, porém, que Tralli não foi cúmplice de nada. [...] O processo que deu origem à decisão do Juiz Ali Mazloum tem depoimentos que corroboram o que digo aqui. As reportagens da TV Globo sobre a Satiagraha, levadas ao ar depois que a operação foi deflagrada, tiveram como objetivo, não avalizá-la, mas descrevê-la, para isso se baseando nos processos e decisões judiciais que a originaram. A TV Globo tem em Cesar Tralli um profissional do qual se orgulha: pauta-se sempre pela retidão e é incansável na busca pela informação exclusiva e em primeira mão. Não foi diferente naquela cobertura. (VEJA66).

Novamente o diretor-executivo reverte a situação, cobrando postura jornalística do veículo, como já feito em relação à FSP e OESP no tema “vazamento”. Impedido de detalhar a situação em função da ética profissional, ele garante que não houve cumplicidade (e se cumpre com a ética profissional, sua credibilidade deve ser atestada). O trabalho jornalístico foi feito, com foco na descrição, e o profissional Tralli é exemplo de jornalista, mesclando “retidão” a uma busca constante por furos.

Novamente aqui, as defesas são profissionais – a conduta ética não pode ser questionada. Este conflito fica em um plano potencial, porque efetivamente não produziu repercussão significativa no corpus estudado, mas aponta para uma dificuldade de explicação ou de defesa da participação na investigação. Os argumentos utilizados são reaproveitados dos demais conflitos.

#### 7.4.1.3 Epsiódio Michael

O episódio Michael entra na trama da Satiagraha pela revelação de que a PF havia pedido a prisão da repórter, bem como autorização para busca e apreensão em sua residência – negadas pela Justiça Federal. Os pedidos foram feitos em virtude de uma matéria publicada no dia 26 de abril de 2008, na qual a repórter detalha dados da investigação e antecipa que Daniel Dantas e Naji Nahas seriam “seus alvos”. Michael também teria repassado aos advogados de Dantas o número do processo sigiloso.

A **Folha de São Paulo** emitiu uma nota no dia da operação, e o STF publica<sup>74</sup> em seu site uma notícia sobre o tema<sup>75</sup>, com opiniões do presidente do órgão, ministro Gilmar Mendes – que já havia se manifestado sobre a “espetacularização”, como visto na entrada em

74 Precisamente às 20h15 – o site do STF mantém o registro dos horários de inserção das notícias.

75 Mesmo não tendo envolvimento direto, uma vez que os pedidos negados não seriam apreciados naquela instância.

cena do acontecimento. Para ele, os pedidos “são absurdos” (STF2). A crítica é direcionada a dois pontos: o primeiro questiona a sua necessidade.

O ministro definiu o comportamento da polícia como abuso do próprio pedido de prisão preventiva. “Caso se impute à jornalista a prática de uma infração, qualquer que ela seja, qual é a justificativa para a prisão preventiva? Ela poderia fugir? Ela poderia dar cabo às provas?”, questionou. (STF2).

A jornalista não fugiria e não destruiria provas; o pedido é um abuso. No segundo plano, a questão é prender uma jornalista por revelar uma informação. Para Mendes, “isso faz inveja ao regime soviético” (STF2). A defesa expressa nesta informação é da liberdade de imprensa, da liberdade de expressão: o pedido de prisão é um modo de censura; um contraponto à democracia.

A nota finaliza atestando o trabalho da jornalista:

Andréa escreveu no jornal que, além do banqueiro Daniel Dantas, os principais alvos da investigação da PF eram o sócio dele Carlos Rodenburg, sua irmã e também parceira de negócios, Verônica Dantas, além do empresário e especulador Naji Nahas – todos presos nas últimas horas em consequência da Operação Satiagraha. (STF2).

Em sua edição de 09/07/08, **O Estado de São Paulo** aborda o tema e faz referência à nota da **Folha de São Paulo**. O conflito é exposto a partir da decisão judicial. “Ao negar a prisão, o juiz destacou que Andrea “teria mantido contato com os ‘alvos’ da ação policial” – o que teria prejudicado a investigação” (OESP12).

Na decisão em que autorizou alguns pedidos de prisão e rejeitou outros, o juiz disse que os detidos contaram “com o auxílio de alguns representantes dos meios de comunicação para veicularem (sic) informações com o objetivo de distorcer a realidade e franquear resultados favoráveis a seus interesses. (OESP12).

O eixo de oposição está claro: de um lado, a PF pede a prisão, o juiz nega, mas aponta para uma atuação favorável aos interesses (privados) dos investigados. Em outra linha, o prejuízo atribuído ao contato da jornalista com as fontes segue, nesta argumentação, o sentido de contrariedade do interesse público – que seria a boa execução da investigação.

**O Estado de São Paulo** traz o contraponto:

A *Folha* divulgou nota ontem em que repele “insinuações de que o comportamento da repórter Andrea Michael não tenha sido correto”. A nota diz que a repórter “apurou fatos de notório interesse público relatados em texto, no qual se noticiava que a Polícia Federal preparava a operação desencadeada hoje (ontem)”. Argumenta que “cabe às autoridades competentes manter

informações desse tipo em sigilo". E arremata: "Tentativas de envolver a profissional da Folha no inquérito só podem ser entendidas como esforço inútil para intimidar a equipe de reportagem do jornal e retaliar quem cumpriu com sua obrigação jornalística. (OESP12).

Como a **Rede Globo** no tema "vazamento", também a **Folha de São Paulo** faz a sua defesa profissional, justificada pelo "notório interesse público" do fato apurado, cumprindo sua "obrigação jornalística" de mostrar. O sigilo é de responsabilidades das autoridades. O pedido de prisão é tomado por "intimidação" e "retaliação", reforçando o conflito com PF/Justiça.

A **Folha de São Paulo**, como era esperado, também publica sua própria nota no dia 09/07/08. O jornal o faz, no entanto, da mesma maneira que **O Estado de São Paulo**, como matéria, fazendo referências ao texto institucional. O tema é explorado e valorado: uma reprodução reduzida da reportagem que desencadeia o episódio é disposta no canto superior direito da página, destacando trechos e com um tipo de passo a passo sobre o pedido de prisão (um tanto dispensável: PF faz o pedido, Juiz nega, FSP responde). O título e o subtítulo do infográfico trazem um sentido de furo jornalístico: "A reportagem que antecipou a operação"/"A Folha revelou investigação da PF há mais de dois meses"(FSP10).

Se no **Estado de São Paulo** o conflito estava mais latente com o juiz, na **Folha de São Paulo** o reforço está na oposição à PF. O delegado Protógenes Queiroz é designado já no primeiro parágrafo como autor do pedido. No texto, a justificativa que teria dado Queiroz estaria no fato da jornalista ter fornecido aos advogados de Dantas o número do processo sigiloso. "Com esse dado, disse ele, a defesa do empresário buscou na Justiça Federal ter acesso ao teor do inquérito. "Foi um vazamento criminoso", afirmou" (FSP10).

Além do delegado, o texto traz manifestações do juiz e do procurador do MPF, diretamente implicados na questão. Por parte do juiz, são reproduzidos excertos da decisão; em um, ele não considera apropriado os pedidos, em outro, ele faz um apelo à ética.

De Sanctis, porém, afirmou que "há que se deixar assentado que não se pretende coarctar [coagir] a legítima publicação jornalística, mas a ética profissional exige que informações policiais sigilosas que possam comprometer o resultado de práticas estatais legítimas, ainda que levemente repassadas a setores da mídia, devem ser mantidas sob reserva. (FSP10).

Não se espera que o jornalismo divulgue todas as informações que obtém quando estas podem comprometer ações públicas "legítimas". O procurador da República Rodrigo de Grandis, que também atuou na investigação e avaliou os pedidos da PF, não endossou a

prisão, mas foi favorável à busca e apreensão na casa da jornalista. A posição é justificada pelo objetivo: saber quem repassou os dados sigilosos à repórter, “pois isso é crime e atrapalhou a investigação” (FSP10).

Cumprindo o roteiro de ouvir todos os lados, FSP também procura a própria jornalista: “Michael está em viagem de férias, e estava em trânsito até a conclusão desta edição”. Além dos implicados, várias vozes são alçadas para opinar sobre o tema. Em uma retranca intitulada “Entidades protestam; advogado do jornal diz que a Polícia Federal ‘inverte valores’” (FSP11), advogados e representantes de entidades jornalísticas se manifestam. Pelo lado jurídico, a “inversão de valores” enunciada pelo advogado da **Folha de São Paulo** endossa o conflito com a PF, que “incapaz, ela própria, de manter o sigilo pelo qual deveria zelar, tentou transferir para a jornalista a responsabilidade por sua incompetência” (FSP11). O pedido de prisão é considerado “uma violência” por outro criminalista, que repete o argumento: “crime praticou quem vazou a informação” (FSP11). Ainda nesta linha, o jornal menciona uma decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que determina que “a quebra de sigilo de Justiça diz respeito tão-somente àqueles que têm o dever legal de manter o sigilo”. O ônus do vazamento é, então, da PF.

Por parte das entidades jornalísticas, há um interessante argumento de Plínio Bortolotti, diretor da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). Ao considerar correta a negativa do juiz, por respeitar o resguardo constitucional da fonte, ele afirma: “a repórter divulgou uma matéria verdadeira”. Aqui a defesa última do jornalismo reside no compromisso da verdade, cumprido: a investigação de fato existia. O que problematiza a prática não é o divulgar, mas o divulgar falso/mentiroso, para retomar o contraponto à verdade fatural de Arendt (1997).

A matéria também traz uma voz que se opõe ao sentido dominante de condenação dos pedidos de prisão e de busca e apreensão. É do advogado José Paulo Cavalcanti Filho, que afirmou que “se a repórter repassou para o suspeito informação sigilosa, a profissão de jornalista é secundária. Há publicações que não se justificam pela compulsão pelo furo” (FSP11). Note-se a hierarquização de valores: o sigilo está acima do furo, porque beneficia o suspeito.

Nesta página, a **Folha de São Paulo** faz uma defesa única do seu trabalho e da atuação de sua repórter, mais pela maneira estratégica como opera o tema: ela poderia, simplesmente, se posicionar institucionalmente, reafirmar a nota em um editorial ou publicá-la na íntegra. Mas ao operar com o formato informativo, de notícia, ouvindo todos os

implicados e suas razões (exceto a repórter, mas registrando que ela foi procurada<sup>76</sup>), ouvindo um contraponto e mais diversas vozes, reafirmando o “furo” com a reprodução da notícia, ela está *mostrando* (um metatexto) *que faz jornalismo*, que segue os preceitos da prática. Afirma na nota e mostra com a matéria o cumprimento das “obrigações jornalísticas”.

O tema segue na página ao lado, em que a matéria principal é focada na avaliação da operação pelo presidente do STF Gilmar Mendes. Através de suas declarações são articuladas as noções de “espetacularização”, “abuso”, práticas contrárias a um “Estado de Direito”. As críticas de Mendes à operação são destaque desde a noite anterior no **Jornal Nacional**; FSP enfoca pelo tema Michael, seguindo a nota encaminhada pelo Tribunal no dia anterior (STF2). “STF diz que pedido de prisão de jornalista é ‘abuso’ da PF”, diz o título (FSP12) – “Presidente do Supremo, Gilmar Mendes critica ‘quadro de espetacularização de prisões’”, complementa o subtítulo. Entre a página anterior e esta matéria, a comparação da nota de Mendes com o regime soviético é mencionada três vezes.

No editorial do **Estado de São Paulo** de 10/07/08, mais uma vez a analogia do presidente do STF é usada e reforçada: “A PF que identifique o seu boquirroto e deixe de ser inquisitorial” (OESP44). O jornal entende que o fornecimento, por Michael, do número da investigação ao suspeito não é crime. Explica:

Diferentemente de processos que correm sob sigilo de Justiça, cujos autos são de conhecimento apenas dos envolvidos, uma vez revelada a existência de um inquérito – no caso, em razão de um vazamento da própria polícia -, a autoridade encarregada não pode esconder dos advogados do inquirido que ele está sob investigação por tais ou quais motivos. (OESP44).

A pedagogia termina com a defesa de uma das principais queixas dos advogados dos acusados: a falta de acesso às informações do processo. O editorial toma uma posição, assim, em relação ao que vai ser explicado para o leitor na página A4 daquela edição, na matéria “Dono do Opportunity armou operação para romper sigilo”/“Tática de Dantas para descobrir detalhes de inquérito incluiu busca em varas criminais e recurso ao TRF” (OESP30).

O estopim foi a publicação, pelo jornal Folha de S. Paulo, em abril, de reportagem que mostrava ser Dantas alvo de uma investigação da PF. A partir dali foi desencadeada uma operação jurídica para romper o círculo de sigilo que protegia os dados do inquérito conduzido pelo delegado Protógenes Queiroz.

---

<sup>76</sup> Isto lembra marcas similares, recorrentes na imprensa, em que uma pessoa implicada em um acontecimento está em uma condição suspeita e “não foi encontrada”, “estava em reunião e não pôde dar entrevista”, entre outros exemplos que costumam suscitar dúvidas – seria verdade ou a pessoa simplesmente não quer falar, por quê?

A publicação da matéria permitiu que os advogados pedissem informações sobre uma investigação que já era pública. O texto conta que juízes federais se negaram a confirmar a existência do inquérito, levando Dantas a ingressar com um pedido de habeas-corpus preventivo.

O assunto repercute. No dia 10/07/08, há uma carta de leitor (FSP46) endossando a noção de intimidação sobre o jornal e a jornalista, e argumentando que não houve prejuízo para a investigação – os suspeitos estavam presos. A **Folha de São Paulo** traz mais uma matéria em que o tema ganha maior relevância do que a espetacularização e o uso de algemas. Sob o título “Tarso faz críticas à perda de foco da polícia”, o jornal afirma que o ministro da Justiça considerou o pedido de prisão da jornalista Andrea Michael “resulta na perda de centralidade” e pode prejudicar o objetivo do inquérito da Operação Satiagraha” (FSP39). Reproduz uma longa fala de Genro sobre o tema:

“Não conheço o processo nem o examinei tecnicamente, mas minha opinião é que inquéritos dessa natureza não podem perder a centralidade. O objetivo desse inquérito foi verificar crimes gravíssimos contra o sistema financeiro. Pelo que concluí, na manifestação da Procuradoria e do juiz, o pedido [de busca e apreensão e de prisão da jornalista] não tinha nenhum conforto. O que confirma, portanto, essa minha avaliação de que a perda da centralidade pode prejudicar o objetivo do inquérito” (FSP39).

Curiosamente, o Ministério da Justiça havia publicado matéria em seu site na véspera (09/07/08, às 16h33), em que anuncia a investigação sobre violação de conduta durante a operação. O texto é totalmente voltado à questão da exclusividade da **Rede Globo de Televisão** – trechos são reproduzidos na matéria da Folha de São Paulo -, e não menciona o caso Michael. Inclusive, em franca contradição, o MJ diz:

O ministro salientou que o erro cometido pela PF **não tira a centralidade e a importância do inquérito**, resultado de um trabalho de inteligência profunda, verificação de documentos, análise técnica das situações financeiras, além de acompanhamento do Ministério Público e acolhimento do Judiciário. (MJ1, grifo nosso).

O caso Michael não está relacionado ao inquérito sobre o vazamento – sendo este fato considerado relevante, e, mesmo assim, incapaz de deslocar a centralidade do inquérito. Há um descompasso muito grande entre as duas matérias; embora não seja possível explicar em qual está o equívoco, fica evidente a valorização de FSP sobre o caso Michael – tanto que OESP, ao também anunciar a apuração do vazamento (OESP45), enfoca a exclusividade da **Rede Globo de Televisão** como o motivo da medida, tal qual a nota do MJ.

Michael é apenas mencionada como exemplo dado por “um experiente policial”, quase ao fim do texto, sobre a atuação do delegado, que teria requerido a prisão de pessoas sem amparo em provas, como a da jornalista.

A matéria da **Folha de São Paulo** traz, pela primeira vez, a voz da jornalista envolvida.

“Ele [o advogado do Opportunity, Nélio Machado] me procurou e conversamos. Todos os dados sigilosos que comentei com ele haviam sido extraídos do inquérito e publicados na reportagem, tudo era público”, disse Michael. Machado questionou a informação alegando desconhecimento do inquérito. Michael então lhe passou o número do inquérito para que checasse por si mesmo. Em nota, a **Folha** afirmou que “cabe às autoridades competentes manter dados desse tipo em sigilo”. (FSP 39).

Sem acrescentar novas informações, FSP reforça o ônus do sigilo às autoridades. Neste sentido, a edição ainda traz uma entrevista com o advogado Miguel Reale Júnior, professor da USP e ministro da Justiça no governo Fernando Henrique Cardoso, que afirma: “No Brasil, o segredo de Justiça apenas não existe para a imprensa”.

**Folha** – Ela cometeu crime?

**Reale Júnior** – Ela não cometeu crime. Não passou para a parte, não foi agente da parte. Foi agente do seu ofício. Ela publicou algo que lhe foi transmitido. E no momento que a autoridade passou o dado para ela, deixou de ser sigiloso. E publicar se transforma em crime? É absolutamente ilógico. (FSP37).

Um ex-ministro da Justiça decreta: a jornalista não cometeu crime porque não foi “agente da parte”, mas “agente do seu ofício”. A autoridade ainda é questionada sobre a analogia (regime soviético) feita por Mendes; o posicionamento é enquadrado no título da matéria: “Reale Jr. Se diz preocupado com ‘clima policialesco’” (FSP37).

**Veja**, em sua primeira edição a abordar a operação (16/07/08), traz uma retranca apenas tratando da percepção do delegado Protógenes Queiroz sobre a mídia, manifesta no inquérito, em que o episódio Michael é abordado. O título da retranca é “A “mídia” também é inimiga” (VEJA5), e o texto segue uma linha discursiva anterior, baseada na desqualificação do inquérito escrito por Queiroz.

Os espasmos ideológicos do inquérito da Polícia Federal são particularmente violentos nas partes dedicadas à “mídia<sup>77</sup>” – expressão preferida pelos inimigos da liberdade de expressão quando se referem à imprensa. (VEJA5).

<sup>77</sup> É interessante o posicionamento da revista ao operar uma distinção conceitual entre mídia e imprensa, qualificando aqueles que tomam um termo pelo outro como “inimigos da liberdade de expressão”. Conforme já explicado anteriormente, para esta tese, na questão do acontecimento público, vinculado à comunicação pública, o jornalismo é a principal instituição/prática mobilizada pela mídia.



A abertura já dá o “tom”: o conflito é ideológico e opõe imprensa e os “inimigos da liberdade de expressão”. Sobre Michael, **Veja** é assertiva.

Problema seu, doutor Protógenes, se a PF foi incompetente para manter o segredo da operação. O que não pode, numa democracia, é punir o mensageiro porque ele fez o seu trabalho. (VEJA5).

A jornalista somente fez seu trabalho: levou uma mensagem. Não há interesses envolvidos neste ato, para a revista. O jornalismo é um canal, o jornalista, um mensageiro. Do outro lado, a instituição PF não fez o seu trabalho, não guardou o segredo, foi incompetente.

O conflito é de competências e atribuições; o que não pode, em uma democracia, é punir a jornalista, que foi consequente com sua tarefa, com o que se espera dela. No texto de **Veja**, o conflito extrapola o episódio: vários veículos de comunicação atuariam para beneficiar Dantas, de acordo com o relatório parcial do delegado, inclusive a revista.

Em várias passagens, o delegado Protógenes tenta estabelecer uma ligação entre a revista e Daniel Dantas. Não apresenta uma única prova e, pior, distorce as provas em contrário. [...] O desvario de Protógenes em relação à imprensa é tamanho que o juiz Fausto de Sanctis o ignorou em seu relatório. (VEJA5).

Em 25/07/08, por ocasião da entrega do relatório final do delegado Protógenes Queiroz sobre as investigações, FSP compara a peça com o que havia sido divulgado por ocasião da operação. A jornalista é mantida no texto, “como “integrante da organização criminosa” de Daniel Dantas. O delegado suprimiu a afirmação anterior, de que Michael havia escrito uma reportagem “sob encomenda” de Dantas” (FSP339). Na sequência, a **Folha de São Paulo** reproduz novamente a nota que publicizara sobre os pedidos de prisão e de busca e apreensão.

O ombudsman do jornal, Carlos Eduardo Lins da Silva, manifesta-se na edição de 27/07/2008 sobre “O caso Andréa Michael”(FSP358), após um diálogo atribuído à repórter e a um consultor de Daniel Dantas circular na internet.

Alguns leitores (poucos) cobraram do ombudsman condenação à jornalista e, do jornal, sua demissão (com humilhação, sugeriu um). O relatório da Polícia Federal não contém nenhuma transcrição de diálogo com participação de Michael. Há relato de conversa entre Martins e Dantas [...]. O consultor de Dantas o informava de que a matéria havia sido “encomendada”

para prejudicá-lo. Andréa Michael, em férias quando a Operação Satiagraha foi desencadeada, afirma jamais ter dito estar fazendo matéria sob encomenda. [...] Ela escreveu e teve publicada em 26 de abril reportagem sobre investigação que a PF fazia sobre Dantas. Alguns leitores acreditam que isso o alertou e favoreceu. Pode ser. Mas custo a crer que Dantas precise ler jornal para ter informações de seu interesse.

Obrigação de jornalista é publicar informações confirmadas de interesse público. Michael e a **Folha** o fizeram.(FSP358).

A suspeita lançada sobre a jornalista é retomada: a menção à “encomenda” da matéria, retirada do relatório final, é contra-argumentada pela conversa de Dantas e seu consultor. A matéria teria sido “encomendada” *contra* Dantas. Isto não é melhor para a jornalista, que refuta ter dito estar fazendo matéria “sob encomenda”. Talvez fosse melhor dizer que não faz, em hipótese alguma, matéria “sob encomenda”, o que significaria seguir a algum interesse em detrimento dos preceitos jornalísticos.

Na visão do ombudsman, Dantas não precisa “ler jornal para ter informações de seu interesse”. Ele teria informações privilegiadas; é poderoso; e então, não precisaria saber da operação pelos jornais. Por isto, o ombudsman suspeita que a publicação possa ter favorecido o investigado. Assim, desmerece a dimensão pública da informação: a investigação somente passa a existir ao entrar na cena pública, ao ser de conhecimento público. É o argumento dado aos advogados, ao interpelar a justiça sobre o inquérito, que, afinal, já era até matéria de jornal, mas não acessível ao investigado. Se há estratégia, é a da publicidade contra o sigilo.

No fechamento do texto, nova referência às obrigações do jornalista: ela publicou uma matéria confirmada (revalorando a exatidão, a correspondência dos fatos), de interesse público. Este, em nenhum momento do episódio, exceto talvez pelo texto da decisão do juiz, chega a ser questionado. Até que ponto saber que havia um inquérito sobre Dantas favorece a sociedade? O interesse público parece ser tomado como dado, invertendo a ordem dos fatores: se foi publicado, era de interesse público. É o ponto de defesa do jornalismo. Ao mesmo tempo, como visto no início desta seção, a reportagem de Michael é valorizada pela antecipação, é um furo jornalístico, para o qual concorre também o interesse da empresa **Folha de São Paulo**.

Uma última ocorrência cabe aqui ser mencionada, em que o tema é abordado novamente pelo presidente do STF Gilmar Mendes, durante o programa **Roda Viva** da **TV Cultura**, e repercute na **Folha de São Paulo** de 17/12/2008. A novidade é que Mendes afirma

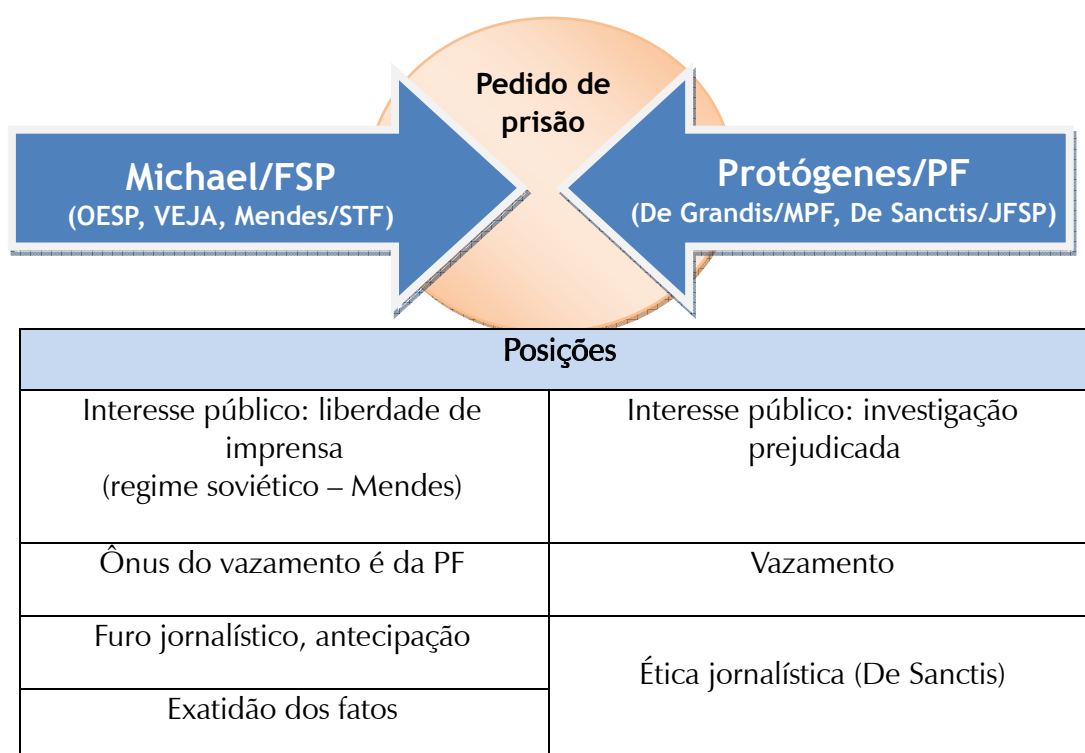
que a jornalista somente não teve seu pedido de prisão aceito pelo juiz porque houve uma intervenção da PF, informações repassadas a Mendes pelo ministro da Justiça.

“O ministro Tarso Genro disse que Andréa Michael só não foi presa porque a PF, conhecedora do pedido, mandou delegados especiais para conversar com o juiz para que não houvesse o pedido de prisão”, comentou. “Não sei se é verdade ou não, mas isto me foi dito pelo ministro”, completou. (FSP854)

Neste texto, o ministro Mendes emparelha o juiz e o delegado, descolando este da PF. A este tempo (dezembro de 2008), o conflito do presidente do STF com o juiz já estava bem estabelecido<sup>78</sup>, como será visto em outra seção. Assim, o juiz é novamente colocado como opositor à jornalista da FSP, retomando os sentidos dos trechos da decisão – quando optou por não acatar os pedidos de prisão e de busca e apreensão, mas teceu considerações sobre ética jornalística.

O conflito pode ser resumido/organizado conforme o quadro seguinte.

Quadro 2 - conflito Michael/FSP x Protógenes/PF



<sup>78</sup> De mesma forma o conflito com o ministro da Justiça, Tarso Genro, também já estava estabelecido. Note-se a fala de Mendes: ele ouviu a informação do ministro Genro, mas não sabe se é verdadeira. Não há credibilidade no interlocutor.

Como o quadro aponta, o conflito se dá em torno da própria definição de interesse público: de um lado, a efetividade da investigação realizada por agentes e instituições públicas em suas funções constitucionais; de outro, a defesa da liberdade de imprensa, cara à democracia, na sugestiva analogia ao regime soviético. Em um segundo plano, há a interposição sobre responsabilidade do vazamento; por fim, uma oposição entre eficiência e ética profissional.

#### **7.4.2 Os conflitos do Estado**

Tendo examinado os conflitos em que a mídia teve que defender sua atuação, a atenção volta-se agora para os embates travados entre instituições do Estado. Nestes conflitos, a mídia também desempenha uma papel importante, na medida em que tece discursivamente as oposições, muitas vezes reforçando antagonismos, provocando respostas, promovendo a própria dinâmica agonística. Serão examinados aqui conflitos envolvendo os temas “algemas”, “prisões de Dantas”/“crise do judiciário”, “grampos”/“grampo STF”/“ABIN”. Mais uma vez, a ideia não é esgotar o material empírico, mas ir acionando as ocorrências conforme posicionamentos e evolução dos conflitos.

##### **7.4.2.1 As Algemas**

O tema das algemas surge relacionado ao vazamento e à crítica sobre espetacularização da operação feita pelo presidente do STF, Gilmar Mendes. Além da repercussão nos jornais, as declarações viram debate no plenário do Senado (SEN1, SEN2, SEN3, SEN4, FSP38). Em matéria do site da instituição, o presidente do Senado Garibaldi Alves reforça a posição de Mendes:

O presidente do Senado disse que também considerou desnecessárias as algemas e a detenção de pessoas em plena madrugada, com o constrangimento de famílias. Para ele, é preciso haver certa moderação da polícia.  
- Aqui e acolá se registram excessos, que não são necessários, procedimentos que extrapolam. Acho que todos são iguais perante a lei. O que se vê hoje é a Polícia Federal demonstrando grande desenvoltura com relação às suas operações, mas isso não deve ser motivo para excessos nem contra pobres nem contra ricos, porque, afinal de contas, todos são pessoas. [...] Não há motivos para excessos. Daí porque eu acho que a cautela recomendada pelo ministro Gilmar Mendes tem fundamento. O que considero excesso é o uso excessivo de algemas. A lei não acolhe esses procedimentos. (SEN3).

Nesta fala, estão situados os principais sentidos que o tema abarca: excesso, com necessidade de moderação; distinção entre pobres e ricos, em contrapondo à igualdade perante a lei. Estas noções são norteadoras dos debates que tomam a cena pública.

Na **Folha de São Paulo** de 11/07/2008 é veiculado o primeiro artigo sobre o tema, escrito por Luiz Flávio Borges D'Urso, advogado criminalista e presidente da OAB-SP. O título dá conta da posição tomada pelo autor: "Uso abusivo de algemas fere a lei". D'Urso cita a constituição para lembrar que este é um "Estado democrático de Direito" e não um "Estado Policial". Ao condenar os abusos, o autor aborda a questão de classe.

São demagógicos e pífijs quaisquer discursos em defesa da utilização indiscriminada de algemas, trazendo a questão para um contexto de luta de classes, na qual o pobre pode ser algemado, e o rico, jamais.

Não é nada disso. Nem o pobre, nem o rico, nem o negro, nem o branco, nem o amarelo, nem o homem, nem a mulher podem ser algemados exclusivamente para sua execração pública.

O uso indiscriminado, e quase sempre vexatório, de algemas constitui um excesso, uma punição infundada que foge aos limites da lei brasileira e serve apenas para "espetacularizar" a diligência policial, conquistar visibilidade e humilhar o cidadão, que, embora detido, deve ter sua dignidade preservada. (FSP52).

Nesta fala, as algemas subvertem a equação: seu uso/abuso não é acessível pela visibilidade; antes, é esta que é seu objeto de conquista, junto com a humilhação do cidadão. O autor reputa a um desejo por visibilidade a "espetacularização" da diligência policial através do uso de algemas – que escapa ao contexto de luta de classes.

O advogado também informa, neste artigo, sobre a legislação que rege a questão, lembrando que "[...] o artigo 199 da Lei de Execução Penal (lei 7.210/84) prevê que o emprego de algemas deverá ser disciplinado por decreto federal, fato que ainda não ocorreu passados 24 anos da promulgação da legislação" (FSP52). Havia, portanto espaço para uma ação pública neste sentido.

No dia 11/07/08, **O Estado de São Paulo** publica dois artigos sob a cartola "Debate", um com uma resposta favorável e outro com uma negativa à questão "Houve abuso da PF na Operação Satiagraha?" (OESP73 e OESP74). Os textos ganharam chamada de capa. Para o "sim", o autor é Roberto Delmanto, advogado criminalista, ex-membro do Conselho de Política Criminal e Penitenciária do Estado de São Paulo e do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e o Tratamento do Delinquente. Pelo "não", argumenta Amaury Portugal, delegado e presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Estado de São Paulo. Aquele divide seu foco entre a decretação e a

execução da prisão temporária, assegurando que houve abuso nestes dois momentos. As algemas são mencionadas junto com a visibilidade dada às operações, e entendidas como prejudiciais ao Estado de Direito Democrático, mais uma vez acionado.

A desenfreada corrupção que campeia em nosso país e o sentimento geral de impunidade têm colaborado para que a opinião pública e a imprensa minimizem os abusos na decretação e execução das prisões temporárias. Mas, a médio prazo, eles trarão graves consequências jurídicas e morais, contribuindo para a desconstrução do Estado de Direito Democrático que arduamente por nós foi conquistado. (OESP74).

Os abusos vão ao encontro das expectativas da sociedade diante da corrupção “desenfreada” e do sentimento de impunidade. A ameaça maior, entretanto, é à própria democracia, arduamente conquistada. O abuso está no alinhamento simbólico do “Estado policial”, do “regime soviético”.

Na defesa da atuação do PF, o delegado Portugal inicia seu texto dizendo que o país revivia naquele momento o Código das Ordenações Filipinas<sup>79</sup>,

[...] que já dizia ser proibido o uso de algemas em presos “especiais”, como ministros de Estado, governadores, parlamentares, portadores de diploma de nível superior e os “amigos do rei” que seria presos “sem ferros”[...]. Os amigos do rei no Brasil continuam a gritar, basta que alguém lhes coarcte o caminho do crime onde estão organizados para a lavagem de dinheiro, dinheiro este saído às vezes dos próprios cofres públicos, [...] lesando o povo e o governo federal, que poderia aplicar estes recursos na saúde e segurança pública. (OESP73).

Somente “os amigos do rei” não podem ser algemados, pois gritam, a despeito de suas ações contra o interesse público, aqui identificado como do povo e do governo federal. A defesa das algemas é feita pela igualdade, ou estamos em um ordenamento jurídico da época colonial ainda. O delegado também argumenta em favor dos profissionais da segurança pública.

A aplicação da algema em qualquer preso da Justiça Pública, além de fazer valer que a custódia do Estado se exerce naquele ato, também é imperiosa para a imobilização de sua força, além de garantir a segurança do policial, do próprio preso e de pessoas do povo. Com isto, se impede o ataque ao policial, reação por disparo de arma de fogo e a fuga ou ato tresloucado do preso, pois o policial experiente sabe que as reações de quem é preso são imprevisíveis. Nesse sentido encontramos vários julgados de nossos tribunais. (OESP73).

O imperativo simbólico da algema não é descartado, seu uso indica uma ação (custódia) do Estado. Para além disto, ela é um instrumento de segurança para os

<sup>79</sup> Ordenação do Reino promulgada em Portugal por D. Filipe III em 1603 à qual o Brasil estava submetido enquanto colônia portuguesa. Ver Filho (1999).

profissionais, a sociedade, e o próprio preso, que pode ter reações “imprevisíveis”. A fala do delegado recoloca a algema em sua utilização cotidiana. O “policia experiente” sabe dos riscos da profissão.

O delegado também justifica a atenção recebida pelas operações policiais do público e da imprensa: elas são consideradas importantes, “pois os crimes são interestaduais, com ramificações internacionais, os criminosos são banqueiros, políticos e altos funcionários públicos, motivo de tanto clamor” (OESP73). Fatos assim são claramente notícia, dada a sua relevância ou a qualificação dos envolvidos. As operações policiais apenas se inserem neste contexto. Para o autor, condenar a PF pela repercussão de suas ações constitui

[...] grave injustiça e prejuízo para a Nação.  
As críticas partem comumente dos próprios envolvidos e seus advogados e, inexplicavelmente, de personalidades que têm o dever de resguardar o Estado de Direito. (OESP73).

Nem tão inexplicavelmente, para um texto que inicia mencionando os “amigos do rei”. O encadeamento sugere não apenas um critério de classe, mas de proximidade do poder para que a ação da polícia, simbolizada pela algema, provoque a reação.

Note-se que é o Estado de Direito o que está em disputa; de um lado, ele assegura as garantias individuais; de outro, é ameaçado pela condenação das ações policiais. Excesso de autoridade, perda de autoridade.

Também em defesa ao uso de algemas, o ministro da Justiça Tarso Genro se posiciona em entrevista à **Folha de São Paulo** de 13/07/08. Naquele momento, Genro reconhecia problemas na operação Satiagraha, relacionados à questão do vazamento da ação para a **Rede Globo de Televisão** e ao tratamento dado ao porteiro na residência de Nahas, que teria sido empurrado. A despeito destes equívocos, a Satiagraha era então considerada importante, para o ministro, por ter localizado “abalo profundo no sistema financeiro, com prejuízos extraordinários à União” (FSP111), por mostrar que a PF tinha competência para investigar casos deste vulto, e por sua “função pedagógica”: “Fica claro que a PF trata com neutralidade aqueles que são indiciados da mesma forma em todas as classes sociais”.

A questão da igualdade é enfatizada, as algemas “são o procedimento perfeito para qualquer cidadão”. O jornal pergunta especificamente sobre a questão.

**Folha – O Sr. acha que a crítica ao uso de algemas denota parcialidade daqueles que condenam a ação da PF?**

**Tarso** – Não. Denota a ausência de uma cultura sólida no país que se reporta a quem é o alvo de uma presumida violência. Isso está mudando. Muitas vezes acharam normal o procedimento e compreenderam a visão do Ministério da Justiça: se tem uma lei, tem que ser observada para todos. Se tiver lei que ninguém mais pode ser algemado, ninguém mais será. (FSP111).

A pergunta do jornal é claramente feita para explorar o confronto com o presidente do STF. O ministro não endossa esta via, argumenta pela normalidade do procedimento, de uma lei que deve valer para todos, na ausência de outra que defina a proibição do uso. Na discussão sobre igualdade, entre a ideia de que ninguém pode sofrer abusos e a de que a lei é para todos, reside uma questão de fundo que é sobre a normalidade do uso de algemas.

Esta linha argumentativa figura no pronunciamento em plenário do senador Pedro Simon, conforme matéria veiculada no dia 15/07/08 (SEN13).

- O que deve talvez chamar a atenção é a raridade. Por que quando um preso da favela é algemado, quando um menino de rua é algemado e preso, não aparece na manchete de jornal? Porque isso é a rotina, isso é o dia-a-dia, todos os dias acontece isso. Por que o dono do banco apareceu na manchete? Por causa da raridade. Era um fato tão raro. Nunca tinha acontecido. Por isso, foi manchete – avaliou.

A raridade da prisão de um banqueiro justifica a atenção da mídia. Como o delegado Portugal (OESP73), também o senador reconhece critérios de noticiabilidade no acontecimento (pessoas importantes, raridade). As algemas são comuns para preso da favela, menino de rua. Pensando em termos das abordagens teóricas do jornalismo, há sobrerrelevância da noticiabilidade: banqueiro preso e algemado. A visibilidade é justificada, inclusive naturalizada; é *própria do fato*.

Isto pode provocar interesses. O confronto entre PF/MJ e STF e o uso das algemas surgem como estratégias dos acusados em entrevista do **Estado de São Paulo** com o Presidente do Instituto Brasileiro Giovanni Falcone de Ciências Criminais, Wálter Maierovitch. Ele afirma que o governo “lucra” com a espetacularização das operações.

É preciso separar, porém, o estardalhaço da PF e as técnicas diversionistas usadas pela defesa dos acusados. Os advogados de defesa têm transformado os métodos da operação no principal. Assim, joga-se uma cortina de fumaça sobre o fato em si, que é a existência de uma organização criminosa [...]. (OESP,112)

Há várias estratégias imbricadas na Satiagraha; de um lado, a ação com “estardalhaço” favorece a imagem do governo federal, de outro, ela serve como “cortina de



fumaça” para os crimes praticados, beneficiando os investigados. Nesta linha, entre os interesses de visibilidade do governo federal e os interesses dos investigados, não há respaldo para o interesse público.

A vertente argumentativa da espetacularização, que reúne algemas e vazamento, reforça o tom de abuso, de excesso. Unindo-se às temáticas dos grampos e das prisões, leva o presidente do STF a manifestar-se a favor de uma lei mais rigorosa que contenha o abuso de autoridade<sup>80</sup> (OESP148). No dia 15/07/08, os jornais (OESP149, FSP155) trazem notícia sobre reunião do presidente Lula com seus ministros, em que ele teria admitido que a PF teria cometido abusos. Tarso Genro seria ainda a voz contrária na questão das algemas.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva condenou ontem o uso indiscriminado de algemas e o “sensacionalismo” da Polícia Federal na Operação Satiagraha[...]. Além de Dantas, o megainvestidor Naji Nahas e o ex-prefeito de São Paulo, Celso Pitta saíram algemados por agentes da PF quando foram presos. Pitta chegou a ser filmado de pijamas quando recebeu a polícia em casa. Escalado para falar sobre o tema na reunião, o ministro da Justiça, Tarso Genro, afirmou que o único reparo a fazer dizia respeito à forma como a operação foi divulgada para uma emissora de TV. Ao contrário de Lula, Tarso defendeu o uso das algemas – sob a alegação de que não se sabe quando os suspeitos mostrarão resistência à prisão. Mas concordou que a operação deflagrada para combater crimes financeiros e desvio de recursos públicos poderia ter sido mais discreta. (OESP149).

Aqui cabe referir a entrada de outro termo que, como “espetacularização”, é relacionado à mídia: “sensacionalismo”. A PF é condenada por operar no modo da mídia e usar algemas, objeto que é próprio do seu universo simbólico. É por esta via, a profissional, que mais uma vez é retomada a defesa do uso por Genro, uma vez que a imprevisibilidade de comportamento dos presos justificaria um cuidado por parte dos policiais.

Os poderes concordam em conter os abusos, embora não haja consenso em torno das algemas. Elas, no entanto, são o elemento focal usado para ilustrar o quadro do **Estado de São Paulo** que explica as possíveis mudanças na legislação contra o abuso de autoridade.

---

<sup>80</sup> O que vai levar à proposição de um “novo pacto republicano”.



O pedido do advogado se deu em um habeas-corpus no qual ele apontou a possibilidade de uso abusivo de algemas na extradição de Cacciola, indicando fatos recentes ocorridos durante a denominada Operação Satiagraha. (STJ1).

Os vínculos entre Satiagraha e Cacciola não dizem respeito apenas às algemas. O banqueiro também havia sido beneficiado com um habeas-corpus do STF quando fugiu do país – situação que é lembrada no tema das prisões. A decisão e a chegada repercutem nos jornais (FSP195, FSP196, OESP190, OESP204, OESP205, OESP216).

Em 07/08/08, a **Folha de São Paulo** noticia que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aprovou um projeto de lei regulamentando o uso das algemas.

De autoria do senador Demóstenes Torres (DEM-GO), o projeto é de 2004, mas foi colocado em pauta na comissão após as polêmicas provocadas pelas prisões da Operação Satiagraha, da Polícia Federal.

“Fiz esse projeto em 2004 para evitar que as pessoas pobres sofressem abuso, mas agora com essa clientela VIP..”, disse Demóstenes. (FSP412).

O texto deixa sugerir que a urgência do tema é dada pela “clientela VIP” da operação Satiagraha, esquecido que estava há quatro anos. Pelo projeto, as algemas podem ser usadas em caso de resistência e de tentativa de fuga, no transporte e transferência de presos, e são vetadas quando o investigado ou acusado se apresentar de forma espontânea. No mesmo dia, o site do STF publica matéria (intitulada “Há uma exposição excessiva e degradante no uso de algemas, diz Gilmar Mendes”) anunciando a aprovação de uma Súmula Vinculante para restringir o uso do instrumento.

Após conceder Habeas Corpus para que seja realizado novo julgamento para um pedreiro acusado de homicídio, porque ele permaneceu algemado durante todo seu julgamento perante o Tribunal do Júri, Gilmar Mendes confirmou que a Corte aprovou o conceito da nova Súmula Vinculante. “A súmula vai traduzir o pensamento de que a algema só se usa em caso de possibilidade de fuga, ou em caso de eventual possibilidade de agressão, tal como já vem se recomendando na doutrina, e também em certa legislação”, disse Gilmar. (STF17).

A menção ao julgamento do pedreiro retoma os sentidos de oposição de classe: agora o STF estava defendendo uma situação inversa da Satiagraha. Não fosse pela menção “pedreiro” no texto, restaria apenas o “acusado de homicídio”, com muito mais peso simbólico para o uso de algemas – embora acusado não seja condenado, a carga de violência da palavra homicídio é expressiva. Em todo o caso, a palavra pedreiro não seria necessária, já que o argumento principal é de que ninguém (nem mesmo um acusado de homicídio) pode permanecer algemado diante do júri, porque pode passar uma imagem de condenação

antecipada. Ainda assim, o argumento econômico aparece na fala do ministro Marco Aurélio, relator do caso.

Marco Aurélio disse que o caso julgado nessa tarde é emblemático. “Em um julgamento perante o TJ não havia sequer “periculosidade” econômico-financeira, porque o paciente [acusado] era um pedreiro. Ele foi julgado algemado. A impressão dos jurados leigos: que seria um acusado de alta periculosidade, uma verdadeira fera”. (STF17).

A argumentação não é compreensível, a menos que entendida como referência ao caso em que havia “periculosidade econômico-financeira” – a Satiagraha. Ainda assim, a ameaça que representava o poder financeiro dos detidos na operação serviu para embasar o pedido de prisão (eles poderiam fugir facilmente do país, coagir terceiros, destruir provas), *não o uso de algemas*. A ênfase na questão de classe mostra um STF preocupado com a associação simbólica com os poderosos, presente na cena pública desde que se revela que Hugo Chicaroni, no episódio do suborno, declarara que Dantas não tinha preocupações com instâncias superiores.

No anúncio do STF, ainda não havia texto final da Súmula Vinculante, apenas a decisão de elaborá-la nos termos enunciados por Mendes.

A novidade repercute (JN37, FSP423, FSP424, OESP350, OESP351). A **Folha de São Paulo** dá mais detalhes sobre o caso julgado no dia da decisão (o pedreiro havia sido condenado em 2005 a 13 anos e meio de prisão por homicídio triplamente qualificado e a um ano por porte ilegal de arma; a juíza havia determinado o uso de algemas porque considerava risco à segurança do local, que contava com dois policiais), complementando com o fato de que a lei federal 11.689<sup>82</sup>, que alterava dispositivos do Código de Processo Penal relativos ao Tribunal do Júri, havia sido sancionada no mês anterior e entraria em vigor no dia seguinte (09/08/08). A lei estabelece, no artigo 474 parágrafo 3º, que “Não se permitirá o uso de algemas no acusado durante o período em que permanecer no plenário do júri, salvo se absolutamente necessário à ordem dos trabalhos, à segurança das testemunhas ou à garantia da integridade física dos presentes”. Para o caso do pedreiro, então, havia legislação.

Já **O Estado de São Paulo** faz uma retrospectiva do debate sobre algemas, em que a primeira referência é a Satiagraha.

<sup>82</sup> Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/l11689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/l11689.htm)>

Figura 14 – Quadro da matéria OESP350



A evolução do tema passa pela noção de abuso, provocando reações institucionais. O jornal aproveita para se inserir na polêmica, como produtor do debate “O Brasil e o Estado de Direito” – uma peça a mais na ação pública, no escopo que lhe cabe: Executivo, Legislativo e Judiciário mobilizam-se em torno das normas, o jornal incrementa a discussão promovendo o encontro.

O **Estado de São Paulo** também elogia em editorial (OESP355) a decisão do Supremo, comparando-a a outra, relativa à legislação sobre candidaturas “fichas-sujas”<sup>83</sup>. As medidas são consideradas pedagógicas pelo jornal, que faz uso da expressão através de fala de Gilmar Mendes afirmando que o Supremo promovia “uma pedagogia dos direitos fundamentais”. Uma delas (sobre os “fichas-sujas”), de acordo com o jornal, contrariava a

<sup>83</sup> Naquele ano, o STF definiu que apenas candidatos condenados em última instância seriam considerados “inelegíveis”, liberando as candidaturas com condenação em primeira instância.

opinião pública; a outra (algemas) desagradava a alguns "setores dessa mesma opinião pública" que apreciavam a prática "quando dirigida contra figuras notórias que simbolizam os privilégios da política ou do capital". Alguém tem que ensinar a opinião pública. Como resultado, "O Brasil se tornou um país melhor esta semana" (OESP355).

A **Folha de São Paulo** também se manifesta em editorial (FSP434), mas avança para além da decisão do STF – que, faz questão de ressaltar, foi provocada pelo caso de um pedreiro, embora a repercussão se deva à operação policial. O argumento do jornal é que existem outras questões de justiça:

Tratadas com louvável sensatez no plano jurídico, a questão das algemas assumiu, entretanto, um destaque desproporcional nas atenções da opinião pública se levarmos em conta uma realidade muito mais vasta, e que cabe classificar de hedionda, no que diz respeito aos direitos dos acusados e dos presos no país. (FSP434).

Entre estas, o jornal cita "o cotidiano de intimidações policiais vivido pelos habitantes das periferias", o "número de réus que, sem assistência jurídica adequada, esperam presos um julgamento a que teriam direito de aguardar em liberdade" e "o caso daqueles que, com penas já cumpridas, permanecem encarcerados pela ineficiência e pela complicação do sistema judicial", considerados abusos mais cruéis e revoltantes que as algemas. "Lentidão e desigualdade manietam as ações da Justiça no país; um par de algemas invisível, na verdade, do qual não há súmulas capazes de libertá-la a curto prazo" (FSP434).

A questão da igualdade é retomada; a Súmula é bem-vinda, mas não é suficiente, há todo um plano social desamparado em outras perspectivas que também são relativas aos direitos fundamentais. De um modo diferente de OESP, que prega a pedagogia da opinião pública, FSP volta o debate para onde a atenção desta (desproporcionalmente dada à questão das algemas) se desviou. A questão da desigualdade de classe é retomada, afinal, são os mais pobres que sofrem com estes outros abusos.

Diante da repercussão dada ao STF, o Senado publica matéria reafirmando a aprovação de projeto de lei na Comissão de Constituição e Justiça – ocorrida antes do anúncio do STF (SEN41), sem obter atenção dos veículos pesquisados.

No dia 14/08/08, é noticiada a publicação da Súmula Vinculante (FSP451, OESP368) – após nova operação da PF deflagrada dois dias antes em que presos foram algemados, o que é tratado como uma ofensa por parte dos policiais, conforme explicita o título "Supremo vê "afronta" da PF e aprova punição para uso abusivo de algemas"

(OESP368). O Estado de São Paulo novamente usa o símbolo como recurso visual para recapitular a polêmica.

Figura 15 – Reprodução de quadro da matéria OESP368



As reações à Súmula iniciam. O ministro Tarso Genro pondera que o uso limitado das algemas poderia tornar a Polícia Civil mais agressiva. "Pode gerar uma reação mais violenta na pessoas [o preso], o que leva a Polícia Civil a ter mais violência para se proteger" (FSP461). Por estar mais preparada, "ser uma elite treinada", a PF teria melhores condições de adaptação à decisão do STF. Ainda assim, o ministro declara que deve levar ao Supremo a experiência da PF, para que haja avaliação, consolidação ou mesmo retificação da Súmula.

Depois, reagem os magistrados, que apelidam a medida de "Súmula Cacciola-Dantas", conta **O Estado de São Paulo**.

A revolta é flagrante entre os magistrados. Poucas vezes se viu unanimidade tão expressiva na classe ante decisão da instância máxima do poder ao qual pertencem. É a segunda rebelião da categoria federal da toga, no rastro da Satiagraha, missão que levou Daniel Dantas para a prisão. [...]

Entre perplexos e indignados, agora os magistrados atribuem a regra a que todos estão submetidos a uma intenção de favorecer réus enquadrados por colarinho branco, pondo-os a salvo de constrangimentos. [...]

Pela intranet, rede exclusiva da toga, já chega a 150 o número de juizes federais que se rebelaram contra a súmula que permite à polícia sacar as algemas em "casos excepcionais". Textos irados, em sua maioria, e mensagens carregadas de ironia e deboches, marcam o protesto. (OESP385).

Não há fontes citadas na matéria, o texto deixa entendido que o jornal obteve acesso às mensagens trocadas pela intranet da Justiça Federal. Ainda assim, a composição

com uma foto do juiz De Sanctis e a menção à “segunda rebelião” (a primeira seria o manifesto em apoio ao juiz após confronto com o STF nas prisões de Dantas), levam à identificação do grupo que já havia se “rebelado”. Há uma forte qualificação no texto (revolta flagrante, unanimidade expressiva, perplexos e indignados, textos irados, mensagens carregadas de ironia e deboches) criando um clima agonístico.

A Polícia Federal também se posiciona, através de seu diretor-geral, Luiz Fernando Corrêa. Ao fim de uma reunião com o ministro Tarso Genro, ele é abordado por jornalistas sobre o tema. A **Folha de São Paulo** publica:

Para ele, o uso do instrumento simboliza “o cumprimento da ordem do Estado brasileiro que decretou a prisão” de um criminoso e que a decisão dos ministros do Supremo não encontra “precedente” em parte alguma. “Toda polícia do mundo usa algemas”, afirmou. [...]

Mesmo ressaltando diversas vezes que a PF vai “observar” a súmula e adequá-la aos seus procedimentos, Corrêa deixou transparecer contrariedade com a decisão do STF [...].

“Com certeza [a decisão do STF] é uma restrição a uma prática histórica, consagrada e bem-sucedida de segurança. Não temos incidentes de pós-algемados com lesões. [Com] pessoas conduzidas sem algemas é que, via de regra, temos problemas quanto à integridade, à efetivação da prisão e, às vezes, até de violência policial.” [...]

Em reservado, porém, delegados criticaram a decisão do STF, tomada, segundo eles, após a prisão de pessoas “ricas e socialmente relevantes”, como ocorreu na Satiagraha. (FSP476).

A PF repete seus argumentos: a prática é rotineira, “consagrada”, “bem-sucedida”, tem sua carga simbólica (cumprimento da ordem do Estado), serve para evitar incidentes – e aqui, ante a questão da dignidade humana, o contraponto é a integridade. O jornal usa o mesmo expediente do *off*, como OESP, publicando declarações reservadas de delegados. São estes que retomam a oposição entre ricos e pobres como crítica à Súmula, em alinhamento com os juízes federais da matéria do **Estado de São Paulo**.

Neste, as declarações de Corrêa são acompanhadas pelo título “Diretor da PF reclama do Supremo” e do subtítulo “Segundo ele, decisão que limita uso de algemas ‘não tem precedentes e impõe uma restrição perigosa’” (OESP392). A posição contrária à súmula é traduzida em franca oposição ao STF, estimulando um conflito institucional.

No Senado Federal, o projeto sobre as algemas é votado em segundo turno na Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido alterações. Uma emenda excluiu do texto as normas para o uso, mantendo somente as proibições. **Folha de São Paulo** noticia o fato



como uma contrariedade ao Supremo: “Senado reage a decisão do STF e abrandando texto sobre algema” (FSP480).

As alterações deixam a decisão do uso para o policial. Há críticas sobre a competência – uma súmula orienta juízes, mas não são estes que determinam o uso das algemas – que fica clara nas palavras do senador Aloizio Mercadante.

“Concordo que é preciso disciplinar o uso de algemas, mas a decisão final deve ser do policial”, disse Mercadante. Para o senador, com a súmula, o Supremo avança sobre as funções do Legislativo. “O tribunal não pode legislar sobre assuntos que são da competência do Congresso Nacional”. (FSP480).

Outro texto, na mesma página (“Mendes faz novas críticas à PF e diz que papel do STF é ‘inibir delírios de abusos’”) faz o contraponto desta disputa. Após a comemoração de 30 anos de formatura da sua turma de direito, o presidente do STF dá declarações à imprensa.

“É preciso medir a eficácia e a efetividade do trabalho do Supremo Tribunal Federal de duas formas, pelo que ele faz e determina que se faça – e isso é visível – e pelo que ele evita que se faça. Isso não é visível, mas talvez, mais importante”, disse Mendes após o evento.

“A segunda função acontece quando o Supremo inibe sonhos ou delírios de abuso de poder de qualquer instituição. Qualquer instituição é tentada, às vezes, a se desmedir. Uma hora é a CPI, outra hora é a polícia, outra hora é o Ministério Público”, afirmou. (FSP482).

Há um reforço da atuação do STF, que determina e evita ações de outros atores, e que inibe abusos de qualquer instituição, incluindo o Legislativo na menção à CPI. No **Estado de São Paulo**, a disputa não aparece por parte do Legislativo. Declarações de Mendes estão publicadas, bem como a aprovação do projeto no Senado, mas a exclusão de parte do texto é tratada como uma maneira de adequar o projeto à súmula. O jornal traz um contraponto de outra instituição.

“A súmula da algema é a constatação da perda de foco e de parâmetros do STF, prova deprimente do jeitinho brasileiro”, declarou ontem Janice Ascari, procuradora regional da República em São Paulo. “A algema em si não é o que incomoda o STF e as pessoas que eventualmente exercem alguma influência sobre a opinião dos ministros. O que incomoda é a exposição do preso, logo vão proibir a imprensa de divulgar as imagens.”

Para Janice, o STF usurpou função do Legislativo.[...]“Enquanto a periferia era algemada ninguém falava nada. O ápice foi o caso Daniel Dantas. É a súmula de um caso só, samba de uma nota só. O STF descumpriu a Constituição”. (OESP398).

A procuradora do MPF associa a ideia de “jeitinho brasileiro” à súmula. Uma vez que seria muito mais difícil conter a visibilidade, porque implica em restringir o trabalho da

imprensa (e a ideia de liberdade de expressão), o jeito é voltar-se para as algemas. Entretanto, ao editar a súmula, o STF se torna tal (descumpre a Constituição), que “logo” os ministros “vão proibir a imprensa de divulgar as imagens”. A procuradora também retoma a oposição ricos x pobres. A súmula é considerada em benefício de um único caso – Dantas.

Em 01/09/2008, a Câmara dos Deputados divulga notícia (CAM80) sobre um novo Projeto de Lei, de autoria do deputado Laerte Bessa, sobre o uso de algemas. A proposta deixa a critério do policial utilizar ou não as algemas, devendo sempre evitar “a exposição e a execração pública do preso”, e sendo dispensada sua utilização quando este se apresentar espontaneamente. Veda o uso no interior da cela. Este projeto (PL 3938/08) foi apensado a outro (PL 2753/2000), ainda não apreciado pelo plenário<sup>84</sup>. No Senado, a proposta aprovada na Comissão de Constituição e Justiça recebeu, posteriormente, recurso, e encontra-se em tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa<sup>85</sup>.

Após todos os debates em torno das algemas provocados pela Satiagraha, e a despeito da ação pública efetuada (dois projetos de lei e uma súmula vinculante), não houve definição para o tema. A última ocorrência registrada no corpus de pesquisa sobre a questão é da Câmara de Deputados em 17/09/11. Na ocasião, policiais federais foram chamados à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para explicar o uso de algemas durante a operação Voucher, que investigou desvio de verbas no Ministério do Turismo. A notícia traz apenas uma menção à Satiagraha.

Após a Operação Satiagraha, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, por meio da Súmula Vinculante 11, o uso das algemas apenas em casos de resistência, receio de fuga ou de perigo à integridade física do próprio preso ou de terceiros. “A súmula não proíbe o uso de algema. A análise das três possibilidades é subjetiva e quem decide na hora é o policial”, explicou [o presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, Marcos Wink]. (CAM247).

No tema das algemas, o acontecimento Satiagraha inaugurou um possível que se replica em novos acontecimentos.

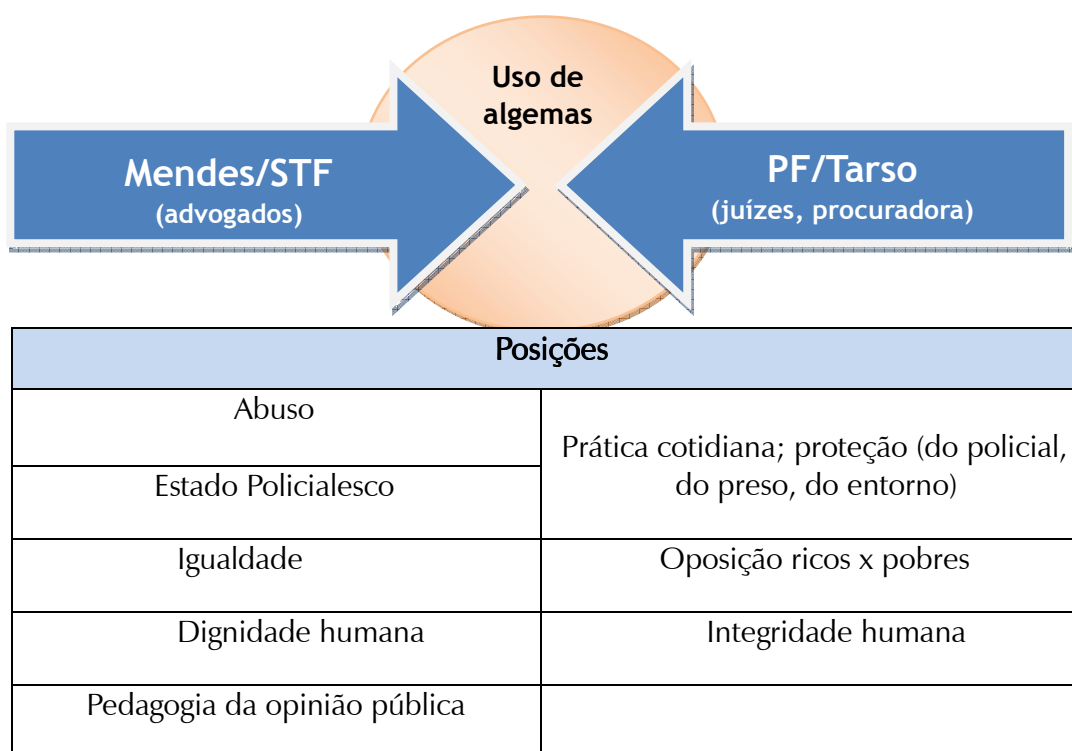
O quadro abaixo resume o conflito em torno do tema.

---

<sup>84</sup> Conforme <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=408369>>, consulta em 23/05/2013.

<sup>85</sup> Conforme <[http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=68460&p\\_sort=DESC&p\\_sort2=A&p\\_a=0&cmd=sort](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=68460&p_sort=DESC&p_sort2=A&p_a=0&cmd=sort)>, consulta em 23/05/2013

Quadro 3 - conflito Mendes/STF x PF/Tarso



Além deste conflito, a questão das algemas também provocou, como visto, uma disputa em torno da ação pública, uma "corrida" em torno da legislação que na prática não resultou em mudança, mas que fez com que as instituições se apresentassem no cumprimento de seus papéis, como visto ao analisar os atores.

#### 7.4.2.2 Das prisões de Dantas à "crise do judiciário"

Após a operação (08/07/08), com a prisão de Dantas, Nahas e Pitta, entre outros, O STF publica em seu site matéria afirmando que está analisando pedido de habeas corpus de Dantas e sua irmã<sup>86</sup>, explicando os trâmites.

O habeas foi impetrado no STF em junho, pedindo salvo-conduto para impedir a possível ordem de prisão ou de busca e apreensão contra os dois, bem como o acesso da defesa aos autos do inquérito instaurado na 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo. [...]

Com a prisão do banqueiro, a defesa ajuizou hoje uma petição no processo de Habeas Corpus, para análise da liminar. O pedido será analisado pelo presidente da Corte, ministro Gilmar Mendes, em razão das férias dos ministros durante o mês de julho. (STF1).

<sup>86</sup> Naquela noite, a edição de JN já informava, ao fim da matéria sobre a Satiagraha (JN1), que Mendes poderia decidir a qualquer momento se acolheria o pedido de habeas corpus encaminhado pelos advogados de Dantas.

O habeas corpus foi iniciativa dos advogados de Dantas após a publicação da matéria de Andréa Michael na **Folha de São Paulo**, em abril. A tramitação levou o pedido ao STF em junho, e por ocasião das prisões, o processo já aberto foi aproveitado. Esta contextualização ajuda a justificar a rapidez do pedido. Por outro lado, o texto também explica porque é Mendes quem vai decidir: os demais estão em férias.

A fala de Chicaroni sugerindo despreocupação de Dantas com o STF já havia sido publicizada; neste contexto, a notícia do STF já enquadra respostas para possíveis críticas. Na **Folha de São Paulo** do dia seguinte (09/07/08), a coluna Toda Mídia de Néelson de Sá (FSP15) reproduz um *frame* da matéria da **Rede Globo** com a transcrição de Chicaroni (JN1), e diz que o telejornal informou, na sequência, que o STF decidiria sobre o pedido de habeas corpus, reforçando expectativas e vinculações.

A liberação de Dantas ocorre naquela noite<sup>87</sup>, e não ganha matéria no site do STF. No dia 10/07/08, é capa dos jornais (FSP22, OESP26). No **Estado de São Paulo**, as alegações de Mendes para a concessão do habeas corpus estão na falta de justificativas na decisão do juiz de “restrição à liberdade dos pacientes” (OESP25). O jornal traz trechos da decisão: “E destacou: “Acentue-se que é a boa aplicação dos direitos fundamentais de caráter processual que permite distinguir o Estado de Direito do Estado Policial”.

O juiz não havia feito “boa aplicação” dos direitos fundamentais ao ordenar a prisão. O jornal reproduz também trechos da decisão expedida pelo juiz quando determinou as prisões: ele menciona “práticas escusas” dos investigados para obstruir/obstacularizar “o exercício normal e eficaz da persecução criminal”. Assim, a prisão se justificava “para conveniência da instrução penal e para assegurar a eventual aplicação da lei criminal” (OESP25). Ainda em seu texto, de acordo com OESP, o juiz De Sanctis afirma, pelos fatos que analisou, que os investigados desrespeitavam as instituições – menciona PF, MPF e a Justiça Federal. Esta perderia credibilidade se não adotasse “resposta drástica para fazer cessar a prática de atos irregulares”(OESP25). A Justiça estava sendo julgada no cumprimento de suas atribuições – a confiança institucional (QUÉRÉ, 2005b) exigia adequação a uma expectativa de rigor frente ao desrespeito dos investigados.

---

<sup>87</sup> Às 23h30, de acordo com OESP25. A edição do JN daquela noite ainda noticiava que o STF analisava o processo.

Os primeiros embates entre Mendes e De Sanctis são, assim, tecidos por enxertos das decisões. O **Estado de São Paulo** ainda divulga que havia manifestação contrária à liberação por parte do MPF.

Através de cartas, os leitores dos jornais também se manifestam sobre o tema; justamente neste dia em que a manchete de OESP informa sobre a liberação é publicada no jornal carta do leitor Francisco Borges, que considera “muito estranha” as declarações que davam conta de que Dantas teria maior facilidade com instâncias superiores do Judiciário. “Caso o STF livre esse cidadão da prisão, tal lamentável fato deve ser muito bem investigado. Seria um tremendo absurdo saber que esse grupo tem influência em nossos principais tribunais”, complementa (OESP43). Para o leitor, o STF estava sob suspeita ao libertar o investigado, pois isto confirmaria as declarações de Chicaroni.

Na **Folha de São Paulo**, onde a liberação também foi capa, os leitores também se manifestam sobre expectativas em torno das prisões.

“Se Daniel Dantas, Celso Pitta e Naji Nahas ficarem alguns dias presos, juro que começo a acreditar no Brasil. Se não, definitivamente, não vejo mais esperança. Será o fim.”

**Felipe Luiz Ribeiro Sousa** (São Carlos, SP)

“É só mais uma novela dramática, cujo final todos já sabem. Os protagonistas, entrincheirados sob a guarda de advogados espertos e de brechas jurídicas, negam tudo e, como pobres coitados, protestam contra a perseguição política. Serão, quem sabe, três dias de cativeiro, talvez menos, dependendo do desempenho teatral de cada um deles. Depois voltarão a seus palacetes. Sinopse da novela: Daniel Dantas, Celso Pitta e Naji Nahas ficarão, como todos os outros, impunes.”

**Hilton Barroso** (Bragança Paulista, SP) (FSP46).

Neste tema, são retomadas as oposições de classe, em que poderosos (que não podem ser algemados) *não ficam presos*. O que as falas apontam é uma das questões vinculadas ao campo problemático da corrupção, a impunidade. Ela é tal, que o leitor passará a acreditar no país se estes presos permanecerem na cadeia. Ela é tão usual que pode ser comparada a uma novela, a que se assiste todos os dias, e já foram tantas, porque o final todos já sabem, está garantido pela sinopse. Nesta última carta, as prisões se apresentam como um drama reconhecido.

Com a liberação de Dantas durante a madrugada, no dia 10/07/08 pela manhã o Ministério da Justiça divulga notícia em seu site intitulada “Ministro elogia trabalho da PF” (MJ2).

O habeas corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao banqueiro Daniel Dantas, na madrugada desta quinta-feira (10), faz parte do processo democrático do Estado de Direito, segundo declaração do ministro da Justiça, Tarso Genro. “É um processo técnico, apreciado pelo ministro Gilmar Mendes”. [...]

Tarso Genro afirmou que a decisão do STF não compromete o trabalho da Polícia Federal. “O fato concreto é que a quadrilha foi desmantelada. Os prejuízos ao país foram neutralizados. O resultado é positivo”, ressaltou. “Tanto o Supremo quanto a PF agiram de acordo com as normas da lei”.

O ministro disse, ainda, que a Polícia Federal está em um processo evolutivo e tem feito ações exemplares no combate ao crime organizado. Ele considera que a impunidade no país está terminando. “Não existem mais intocáveis”, declarou. (MJ2).

Percebe-se a preocupação do ministro em salvaguardar a operação – que recebia, então, as críticas pela espetacularização/vazamento/algemas, originadas pelo próprio Mendes. A liberação não comprometia o trabalho da PF, e ambas as instituições cumpriram suas obrigações com o “império da lei” (O’DONNELL, 1998). De qualquer forma, o que a ação da PF mostrava, nas palavras de Genro, é que a impunidade no país estava terminando: cumprindo o desejo das cartas dos leitores.

Naquele mesmo dia, porém, o MPF ingressa com novo pedido de prisão para Dantas, ainda pela manhã. A Justiça Federal decreta nova prisão, e a notícia é dada através do site da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (MPF2). O pedido havia sido reiterado pelo procurador da república Rodrigo de Grandis, contando com novos elementos: o depoimento tomado pela PF de Hugo Chicaroni, após sua prisão, e os resultados das apreensões realizadas em sua residência e na de Dantas no dia da operação.

A matéria traz esclarecimentos sobre o primeiro pedido de prisão, que também havia sido efetuado por De Grandis. Na ocasião, o procurador havia solicitado prisão preventiva para Dantas por participação no caso de corrupção ativa (a tentativa de suborno). O juiz De Sanctis, entretanto, decretou prisão temporária, argumentando que seria necessário aguardar o cumprimento das ordens de busca e apreensão para ter mais elementos.

A notícia ainda informa que na casa de Chicaroni foram apreendidos R\$1,2 milhão, e o investigado ainda teria detalhado o suborno no depoimento. Já na casa de Dantas, a PF havia encontrado documento intitulado “Contribuições ao Clube”, registrando pagamentos no valor de um milhão e meio (não se sabe a moeda) efetuados em 2004 a título de “contribuição para que um dos companheiros não fosse indiciado criminalmente” (MPF2).

Para de Grandis, diante do quadro exposto pela operação, há a necessidade da prisão preventiva de Dantas, “visto que presentes indícios suficientes de autoria e de participação no delito de corrupção ativa, bem assim presentes os fundamentos exigidos no artigo 312 do Código de Processo Penal, notadamente a garantia da ordem pública, a necessidade de assegurar a aplicação da lei penal e a necessidade de assegurar-se a eficácia da instrução processual”.

Segundo de Grandis, Daniel Dantas lançou mão de práticas escusas para obstruir, quando não obstaculizar, o exercício normal e eficaz da persecução criminal, o que significa ofensa a ordem pública. Para o procurador, a decretação da prisão está em perfeita consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. É citado no pedido, inclusive, uma decisão do presidente do STF sobre o tema. (MPF2).

O procurador defende os dois pedidos efetuados, e menciona novamente as “práticas escusas” de Dantas que resultam em ofensa à ordem pública. Diante das alegações de Mendes de que não havia fundamentação na primeira decisão do juiz, explicita que seu pedido havia sido mais rigoroso ainda, para prisão preventiva, e não temporária – assim definida pelo juiz. Contrapondo-se a Mendes, menciona que a atual decisão de prisão preventiva está em conformidade com a jurisprudência do STF, fazendo uso inclusive de despacho do próprio presidente Mendes – a sugestão é de que este não poderia ir contra suas próprias elaborações.

Isto faz com que o Ministério da Justiça emita nova notícia no final da tarde, sob o título “Prisão preventiva de Dantas não desrespeita decisão do STF, diz Genro”.

“Assim como entendemos como absolutamente razoável dentro do sistema legal brasileiro a concessão de habeas corpus, é necessário dizer também que esse decreto de prisão preventiva tem amparo legal e atende o requisito necessário para que ele esclareça os fatos determinantes para a instauração desse inquérito”, argumentou.

Genro afirmou também que “observa os fatos de forma desapaixonada” e não trata de inquéritos como questões pessoais. “O que nos interessa é que lei seja cumprida e, sobretudo nesse caso, que se tenha o mais radical esclarecimento de um crime contra o sistema financeiro brasileiro, cometido por um conjunto de pessoas que têm grande poder e se consideravam intocáveis pela lei”, defendeu.

Ainda de acordo com o ministro, a operação e o próprio debate gerado pelo caso fazem com que o Estado se torne “mais transparente e permeável ao conhecimento da cidadania”. “Teve advogado que chegou a dizer que tinha provas que incriminavam pessoas do governo. Tudo o que queremos é isso. As pessoas que detêm informações sobre ilicitudes não só devem ameaçar, mas fazer a apresentação dessas provas porque isso ajuda o Estado brasileiro e a Justiça”, concluiu. (MJ3).

O ministro se antecipa ao conflito; nenhuma decisão é tomada fora da lei, não há desrespeito entre as instâncias. O importante é apurar os crimes daqueles que se

consideravam “intocáveis” – o combate à impunidade é novamente sugerido. Ao fim, uma preleção sobre a exigência de transparência do Estado, e uma oposição franca à defesa de Dantas, que havia explorado a posse de documentos comprometedores para o governo e a ideia de que o cliente era perseguido.

Ainda no dia 10/07/08, Nahas e Pitta também são liberados pelo STF (STF3,STF4). Um repórter do **Jornal Nacional** anuncia a medida ao vivo da sede da Polícia Federal em São Paulo, enquanto aguardava a saída dos dois investigados (JN8). Já a liberação e o retorno à prisão de Dantas é anunciada na escalada do telejornal. Ao chamar a matéria, o apresentador William Bonner informa: “A liberdade conquistada pelo banqueiro Daniel Dantas na madrugada desta quinta-feira acabou à tarde. Horas depois do habeas corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal, a Justiça Federal em São Paulo expediu um novo mandado de prisão.”(JN8). Após contar o dia do banqueiro, a atenção do Jornal é direcionada para a fundamentação do novo pedido, baseada nas provas coletadas e no depoimento de Chicaroni. A âncora Fátima Bernardes anuncia matéria do repórter César Tralli sobre o assunto, qualificando o depoimento como “bombástico”.

A edição de JN traz ainda uma matéria (JN10) com a repercussão do habeas corpus concedido por Mendes antes do novo pedido de prisão. Dois juristas são ouvidos, um contrário à decisão de Mendes, outro favorável. As declarações de Tarso Genro sobre o novo pedido de prisão são inseridas; Mendes não comenta nem a crítica do jurista, nem o novo pedido.

No outro dia, a repercussão do novo pedido já inclui a reação do presidente do STF. “Gilmar Mendes quer que CNJ investigue o juiz”, informa **O Estado de São Paulo** (OESP50). Pelo texto, Mendes teria encaminhado o pedido não apenas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), presidido por ele, mas também à Corregedoria da Justiça Federal de São Paulo e para o Conselho da Justiça Federal (CJF).

Não há muitas explicações sobre a justificativa. O jornal relaciona uma série de declarações de Mendes em outros momentos (inclusive enxertos da decisão do habeas corpus, fazendo referência ao “Estado Policial”), dando a entender que o ministro considera abusivo o uso das prisões temporárias.

Explorando os conflitos, o jornal faz referências também a Tarso Genro.

Ontem, ao mesmo tempo que intensificava os ataques ao juiz, o presidente do STF procurou baixar a temperatura da crise com o ministro da Justiça, Tarso



Genro. Ele evitou críticas diretas à ação da Polícia Federal, subordinada ao Ministério da Justiça. (OESP50).

O enquadramento é de guerra; o presidente do STF mudou de alvo. Note-se que “evitar críticas diretas” em um dia é indicativo de “baixar a temperatura da crise”, o que sinaliza que o confronto com a PF e com Tarso Genro estava naturalizado, era cotidiano.

Na página ao lado, declarações do procurador da República Rodrigo de Grandis sobre o habeas corpus: a decisão de Mendes seria ilegal e inconstitucional. O habeas corpus preventivo de Dantas em análise no STF não poderia ter sido usado em relação à decretação da prisão temporária, porque teria perdido seu objeto. “Não conheço nenhum outro caso parecido. Representa um verdadeiro foro privilegiado ao banqueiro Daniel Dantas que não consta da Constituição da República”, afirmou o procurador. (OESP62)

As notícias expedidas pelo MJ na véspera são aproveitadas em texto do jornal. Não é possível saber se algum jornalista esteve diretamente com o ministro, colhendo novas declarações – isto não é contextualizado na matéria, que apenas enuncia que

Em meio ao conflito judicial envolvendo o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, e o juiz Fausto Martin De Sanctis, da 6ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, o ministro Tarso Genro (Justiça) fez ontem, em tom de desagravo, rasgados elogios à Polícia Federal. [...] Tarso não escondeu sua satisfação com a segunda prisão do banqueiro Daniel Dantas e disse que a nova decisão do juiz De Sanctis não entrou em choque com o habeas-corpus dado por Mendes. [...] Irônico, desafiou o advogado de Dantas, Nélio Machado, a apresentar as provas que diz ter contra o governo e o PT. (OESP61).

Embora os conteúdos estejam presentes nos textos do MJ, é inegável a valorização dada pelo jornal nos “rasgados elogios”. Para OESP o ministro não conseguiu esconder a satisfação com a nova prisão, e ainda foi irônico com o advogado de Dantas. A edição dos textos pelo jornal amplifica os posicionamentos do ministro, chamando para o conflito.

Na mesma linha do JN – e com as mesmas fontes – OESP informa que o habeas corpus aprovado por Mendes dividia a opinião de especialistas (OESP63). Em outra matéria, entrevista o constitucionalista e consultor de direito público Carlos Ari Sundfeld. O texto ganha o título entre aspas “Quem pode mais usa a Justiça melhor<sup>88</sup>” (OESP60), reproduzindo fala do entrevistado. Introduzindo as perguntas, o jornal observa:

---

<sup>88</sup> “mas isso não é um fato do direito, e sim da vida”, complementa no texto o entrevistado (OESP60).

Um juiz manda prender, outro manda soltar. A polícia condena, a Justiça absolve. O rico tem bons advogados e se livra da pena, mas com o pobre acontece o oposto. A mídia é um fator de pressão nas decisões jurídicas. Por episódios assim, toda vez que um caso importante vai à Justiça, na vida brasileira, a maioria das pessoas fica com a impressão de que ela vive mergulhada numa grande balbúrdia. (OESP60).

A sensação de impunidade é trocada pela de confusão, uma grande balbúrdia na vida pública brasileira, e o foco do jornal está na não concordância entre as duas instâncias. Questionado sobre o porquê disto acontecer, o entrevistado cita dois fatores: a subjetividade do direito é a primeira.

#### **E a segunda razão?**

A segunda razão é que muitas pessoas que decidem na 1ª Instância fazem um jogo para a opinião pública que a instância superior não pode fazer. A 1ª Instância tende a ser mais impulsiva. Aí, não se trata de divergência na interpretação de normas. O prende-solta resulta mesmo é desses dois fatos – a subjetividade e alguns abusos na 1ª Instância. (OESP60).

Além de interpretações diferenciadas, as decisões divergentes podem ser resultado de um jogo para a opinião pública, passível de ser jogado apenas pela 1ª instância, “impulsiva”. É o interesse pela visibilidade o responsável por este tipo de decisão.

Na edição do dia 11/07/08, também a **Folha de São Paulo** destaca as “prisões” de Dantas. O jornal inclusive elabora um infográfico para explicar ao leitor os trânsitos do investigado, hora a hora. O conflito entre as prisões e o habeas corpus é tratado, no entanto, como relativo à PF no texto “Decisão escancara disputa entre STF e PF” (FSP65).

Advogados acreditam que o episódio de prisão, soltura e nova prisão do banqueiro Daniel Dantas, ocorrido entre terça e ontem, explicita uma guerra entre Polícia Federal e Supremo Tribunal Federal. Eles divergiram sobre a “coragem” ou a “interferência indevida” do presidente do STF, Gilmar Mendes, em soltar Dantas.

O jornal ouve o ex-ministro da Justiça, Saulo Ramos, e o criminalista Tales Castelo Branco. Este entende que o segundo pedido de prisão feito pela PF e aceitado pelo juiz expressaria uma “dor-de-cotovelo” jurídica (FSP65). O texto ainda faz referência a uma carta escrita por oito procuradores que consideram a decisão de Mendes “chocante”, argumentando que o habeas corpus preventivo não poderia ser convertido em liberatório.

A **Folha de São Paulo** também publica as declarações do ministro Tarso Genro, que teria se manifestado “por duas vezes” – uma delas em entrevista pela tarde, situa o jornal. A ênfase, entretanto, não é a nova prisão: o jornal diz que o ministro rebateu declarações do presidente do STF. O destaque é dado a comentários do ministro refutando a

analogia do “regime soviético”, usada por Mendes, como visto, ao se referir ao caso Michael, o que explica a preferência do jornal. Genro reafirma a democracia por duas vezes; ao comentar uma possível divisão na PF por conta da operação (“Se estivéssemos em um regime soviético, essas informações não sairiam, inclusive as pessoas não seriam filmadas quando são presas. O regime democrático é assim”), e ao comentar o debate gerado sobre a operação (“[...]mostra que aqui no país não há nenhum sistema fechado, nenhum sistema totalitário, não há nenhuma visão soviética no procedimento inquisitório penal”). O jornal complementa: “Apesar das farpas, Tarso elogiou a atuação do presidente do STF” (FSP67).

No Senado Federal, dois políticos manifestam-se sobre o tema nas notícias do site: José Agripino sugere que o CNJ esclareça as normas do instituto da prisão temporária (SEN4), enquanto Inácio Arruda critica o habeas corpus (SEN5).

Com a divulgação feita pelo **Estado de São Paulo** do encaminhamento, por Mendes, das decisões do juiz De Sanctis para o CNJ e outras instâncias, magistrados elaboram manifesto de apoio ao juiz, veiculado nos sites da JFSP (JFSP3) e do TRF3 (TRF3-2) naquele mesmo dia (11/07/08). O texto reúne 431 assinaturas, e declara:

Não se vislumbra motivação plausível para que um juiz seja investigado por ter um determinado entendimento jurídico. Ao contrário, a independência de que dispõe o magistrado para decidir é um pilar da democracia e princípio constitucional consagrado. Ninguém nem nada podem interferir na livre formação da convicção do juiz, no direito de decidir segundo sua consciência, pena de solaparem-se as próprias bases do Estado de Direito. (JFSP3).

A independência dos juízes é o foco da argumentação. O que está em jogo é o Estado de Direito, já que se trata de princípio constitucional e fundamento da democracia. Também se manifesta a desembargadora Marli Ferreira, presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em uma “Carta aos Magistrados” (JFSP1, TRF3-3).

O apelo que o Poder Judiciário sempre fez e fará aos milhares de Juízes deste país, federais, estaduais, trabalhistas, militares, é que nunca se verguem ante interesses subalternos, pois ceder à campanha que se arma para desonrar qualquer de seus membros é amesquinhar a função judicial de aplicar e dizer o direito.

A desembargadora identifica na situação uma campanha promovida por “interesses subalternos” para desonrar um membro do Poder Judiciário. A resposta rápida da magistratura aponta para uma situação problemática desta arena: a disputa se configura entre uma prática considerada excessiva (prisões temporárias, em prejuízo das garantias individuais)

pelo presidente do STF, Gilmar Mendes, e o princípio constitucional da independência do juiz, reafirmado pelos manifestantes – que não deve ceder a nenhum *interesse subalterno*.

O STF libera novamente Dantas, e divulga o fato em seu site, disponibilizando a íntegra da decisão junto com a notícia. Nesta, Mendes argumenta que, novamente, não há justificativa para o pedido de prisão.

No caso, o ministro confirmou o que alegado pela defesa de Dantas, de que não existem fatos novos a permitir a nova ordem de prisão expedida. Gilmar Mendes conclui afirmando que a prisão de Dantas, pela segunda vez, “revela nítida via oblíqua de desrespeitar a decisão deste STF anteriormente expedida” (STF5).

O **Jornal Nacional** daquela noite (11/07/08) traz uma matéria (JN13) especificamente sobre o conflito entre Mendes e De Sanctis, detalhando as críticas do presidente do STF no texto da decisão. A matéria explora ainda o suposto monitoramento ilegal do gabinete do ministro, sobre o qual Mendes teria sido informado pela vice-presidente do TRF3, Suzana Gomes - que apontou De Sanctis como fonte da informação. O juiz havia se manifestado por nota sobre este tema, e não comentou o habeas corpus.

O **Estado de São Paulo** do dia seguinte (12/07/08) publica a decisão de Mendes na íntegra, e também o manifesto dos magistrados em favor de De Sanctis. No texto sobre a iniciativa dos juízes, o tom é de combate.

A toga está em pé de guerra. O alvo é Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), instância máxima do Judiciário. [...] A insurreição veio logo ao amanhecer, quando a rede exclusiva dos magistrados federais na internet foi tomada por uma intensa e nervosa troca de e-mails, mensagens que revelam a ira e a indignação da categoria. (OESP90).

Juízes e representantes de associações são ouvidos. A defesa da independência é valorizada; o envio das decisões para o CNJ é entendido como uma forma de intimidação.

Esta matéria não traz ainda a repercussão entre os juízes da nova decisão de Mendes, com seu texto crítico ao juiz. Mas já se manifestam (OESP87) o procurador De Grandis, que, “perplexo”, retoma a ideia do “foro privilegiado” criado pelo presidente do STF, e agentes policiais que trabalharam na operação – estes em “conversas reservadas” de conhecimento do jornal.

A **Folha de São Paulo** explicita o conflito de forma visual.

Figura 16 – “A queda-de-braço jurídica” (FSP77)



### A QUEBRA-DE-BRAÇO JURÍDICA

Prisão do banqueiro Daniel Dantas expõe conflito

Juiz federal  
**Fausto Martin De Sanctis**  
Titular da 6ª Vara Criminal  
de São Paulo, 43 anos

**X**

Ministro  
**Gilmar Mendes**  
Presidente do STF (Supremo  
Tribunal Federal), 52 anos

**1º**  
ROUND

#### PRENDE

>> A PF pede, e o juiz Fausto Martin De Sanctis decreta a prisão de 24 pessoas, entre elas o banqueiro Daniel Dantas, detido na terça

#### A DECISÃO

Lançam-se, supostamente, mão de práticas escusas para obstruir, quando não obstaculizar, o exercício normal e eficaz da persecução criminal. A prisão, *in casu*, está justificada para conveniência da instrução penal e para assegurar a eventual aplicação da lei criminal"

TRECHO DA DECISÃO DO JUIZ FAUSTO MARTIN DE SANCTIS

**2º**  
ROUND

#### SOLTA

>> Após criticar o que chamou de "espetacularização" de prisões pela PF, o ministro Gilmar Mendes concede, na noite de quarta, habeas corpus ao banqueiro e a outros

#### A DECISÃO

Com efeito, não se pode decretar prisão temporária com base na mera necessidade de oitiva dos investigados, para fins de instrução processual"

"Nesse ponto, ressalto que não há, no ordenamento jurídico brasileiro, prisão com a exclusiva finalidade de interrogatório dos investigados, providência que, grosso modo, em muito se assemelha à extinta prisão para averiguação, que grassava nos meios policiais na vigência da ordem constitucional pretérita [que valia na ditadura]"

TRECHOS DA DECISÃO DE GILMAR MENDES

**3º**  
ROUND

#### PRENDE

>> Juiz Fausto Martin De Sanctis decreta na quinta-feira prisão preventiva do banqueiro, baseado na acusação de que Dantas ofereceu US\$ 1 milhão a um delegado

#### A DECISÃO

Não se pode permitir que subsistam diferenças de tratamento pela justiça criminal, como historicamente sempre ocorreu, mesmo nos primórdios quando a vingança privada identificar-se-ia como a justiça do mais forte"

"No caso, deve prevalecer o interesse público de uma apuração regular sem as interferências, já comprovadas, de que lança mão o representado Daniel Valente Dantas (...)"

TRECHOS DA DECISÃO DO JUIZ FAUSTO MARTIN DE SANCTIS

**4º**  
ROUND

#### SOLTA

>> Gilmar Mendes acata petição apresentada pelos advogados de Daniel Dantas e concede liminar ontem para suspender a decisão da prisão preventiva

#### A DECISÃO

Portanto, não é a primeira vez que o juiz federal titular da 6ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, dr. Fausto Martin De Sanctis, insurge-se contra decisão emanada desta Corte"

" (...) O encarceramento do paciente revela nítida via oblíqua de desrespeitar a decisão deste Supremo Tribunal Federal anteriormente expedida"

TRECHOS DA DECISÃO DE GILMAR MENDES

>> Leia a íntegra das decisões concedidas pela Justiça na Operação Satiagraha em [www.folha.com.br/081934](http://www.folha.com.br/081934)

O conflito é reconstituído através dos textos das decisões. Nos trechos selecionados pelo jornal, De Sanctis embasa o primeiro pedido na tentativa de evitar possíveis obstáculos ao processo, tendo em vista as já referidas “práticas escusas” do investigado. Mendes responde pela via do abuso, o expediente da prisão temporária para “fins de instrução processual” é comparado à “prisão para averiguação” usada por policiais no tempo da ditadura. No novo pedido, De Sanctis apela à igualdade, contra uma “justiça do mais forte”, e ao interesse público de uma operação sem interferências. Mendes responde com o desrespeito a uma instância superior.

Além dos magistrados, 45 procuradores da República escrevem uma carta aberta, ainda sobre o primeiro habeas corpus de Mendes, publicada pelo jornal (FSP90). Advogados consultados por FSP veem sinais de uma crise institucional (FSP89):

“Esse parece ser um dos momentos mais graves já vividos pelo Judiciário. O que está em xeque é a credibilidade jurídica”, disse o coordenador do curso de direito penal e econômico da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, Celso Vilardi.

A página que traz estas manifestações é composta também por uma notícia com declarações do presidente Lula durante viagem ao Timor Leste. O presidente discursava no Tribunal de Recursos daquele país (sua instância judiciária máxima), quando disse que o Judiciário brasileiro passava por uma renovação “sem precedentes”: “houve um tempo no Brasil em que algumas pessoas acreditavam que estavam acima da lei”. “Isto vem mudando muito ultimamente” (FSP88). O presidente ainda falou sobre a importância da independência do Poder Judiciário. Não há menção explícita à Satiagraha, inclusive a matéria diz que o presidente se negou por vezes a responder sobre a operação, e quando o fez, apenas afirmou que eventuais excessos da PF devem ser revistos pela Justiça. O texto, entretanto, é inserido na intriga logo na introdução: “Em meio à repercussão da Operação Satiagraha no Brasil [...]”.

A polêmica segue ganhando destaques e provocando novas reações. Mendes considera normal o debate em torno do segundo habeas corpus (OESP110). **O Estado de São Paulo** e a **Folha de São Paulo** (FSP104) relatam a arguição do ministro em uma banca de defesa de tese<sup>89</sup> na PUC do Rio de Janeiro.

---

<sup>89</sup> A tese se intitulava “Do direito ao silêncio à garantia de vedação de auto-incriminação – o STF e a consolidação das garantias processuais penais”, de autoria do advogado Thiago Bottino do Amaral (OESP110)

Durante seus comentários sobre a tese, o ministro observou que, em momento de insegurança, “o Supremo não tem dúvida em afirmar que há que se realizar a segurança com respeito aos direitos e garantias fundamentais”. Para ele, “quando um juiz segue o canto da sereia da mídia, ele descumpra direitos e garantias fundamentais”. (OESP110).

Esta última frase é destacada na página. Ela retoma a ideia de um interesse por visibilidade na atuação do juiz, prejudicando as garantias fundamentais.

A palavra “impeachment” começa a circular. Há rumores de que Mendes poderia sofrer uma representação do Ministério Público por crime de responsabilidade – os habeas corpus do STF teriam “atropelado” outras instâncias recursais (FSP96).

No site do Supremo é publicada uma matéria em que Mendes afirma que o envio das decisões de De Sanctis ao CNJ e outros órgãos administrativos da Justiça tinha por finalidade “complementar estudos destinados à regulamentação de medidas constritivas de liberdade” (STF6). A notícia é dada em função de ofício da Associação dos Juizes Federais do Brasil questionando o ato.

Ainda assim, no dia 14/07/08, magistrados divulgam um novo manifesto de apoio a De Sanctis e promovem um ato (JFSP4, JFSP5, JFSP6). O texto novamente apela à independência do juiz, e rebate o esclarecimento de Mendes.

Devemos fazer constar também que, embora o Ministro Gilmar Mendes já tenha comunicado formalmente que não ordenou a extração de cópias para a instauração de procedimento investigativo, sua determinação continua nos autos, e nem mesmo o Ministro pode exercer controle sobre as determinações que os órgãos destinatários dos ofícios podem realizar a partir das cópias enviadas. (JFSP6).

Já no Senado Federal, é a ameaça de *impeachment* que repercute. O presidente da casa, Caribaldi Alves, afirma não acreditar que um pedido destes prosperaria (SEN6). Já o senador Arthur Virgílio criticou procuradores por uma eventual representação contra Mendes, o que levaria a uma “crise institucional”(SEN7).

É esta ideia que rebate o editorial da **Folha de São Paulo** de 15/07/07, “Agitação institucional” (FSP142). O jornal considera precipitado falar em “crise do Judiciário”, afinal, tanto o juiz quanto o ministro do STF cumpriram seus papéis institucionais. No entanto, “há um certo belicismo retórico que deveria ser evitado”, além de “uma precipitação tática de personagens do caso”. Os exemplos são o novo pedido de prisão, partindo da PF, logo após a soltura de Dantas, e sua decretação pelo juiz, que “soaram como provocação”. Outro exemplo é o registro feito por Mendes da decisão de De Sanctis junto ao CNJ, que provocou

os manifestos e a menção a uma possibilidade de *impeachment*, o que seria “absurdamente desproporcional”. Por fim, FSP afirma que o comportamento do ministro da Justiça Tarso Genro tem sido “incendiário”. Ele havia dado entrevista ao jornal no dia 13/07/08, e comentado que achava difícil que Daniel Dantas se livrasse das acusações, porque estariam bem fundamentadas. Genro também respondeu a questões sobre as prisões e sobre a “crise” com o STF.

**Folha – Nos últimos dias sua relação com o presidente do STF, Gilmar Mendes, andou tensa.**

Tarso – É natural porque esse processo suscitou diversas interpretações. A própria Justiça tem pontos de vista diferentes. Não temos postura de acolhimento, seja da opinião do juiz ou de Gilmar. A lei ampara ambas interpretações.

**Folha – O Sr. não considera que esse prende-e-solta cria um clima de afronta entre poderes, de impunidade?**

Tarso – Não, porque é uma questão de interpretação de texto e de procedimento penal. O que mais contribui não é a libertação de uma pessoa que ainda não foi condenada. O que mais indigna a população é a demora na punição, a possibilidade de a pena prescrever.

**Folha – Como o Sr. avalia a repercussão da revogação das prisões feitas pela PF?**

Tarso – Repercute de maneira negativa na população, mas não quer dizer que esteja errada. Há um conceito universal de que é preferível não punir um culpado a punir um inocente. Prefiro a queixa de que soltam demais à de que prendam de maneira arbitrária. (FSP111).

Embora argumente sobre a questão da impunidade – relacionada mais à demora de julgamento do que à soltura de alguém ainda não condenado – o ministro não faz declarações expressamente contrárias às posições de Mendes. Ainda assim, para FSP (em seu editorial), Genro

[...] despiu-se mais uma vez do protocolo que recomenda aos titulares da pasta da Justiça a máxima isenção sobre processos em andamento. Pôs-se a avaliar a chance de o banqueiro escapar da condenação.

É do interesse público que as autoridades investidas do poder de Estado dediquem-se a cumprir seu papel institucional com denodo. Deveriam preocupar-se, igualmente, em evitar celeumas que apenas dissipam energia. (FSP142).

O jornal critica o conflito, mas também o deseja – a capa deste dia, conforme reprodução abaixo, destaca justamente a réplica de Mendes, desconstituindo Genro (a partir de sua entrevista): ele não tem competência “para decidir inquéritos, muito menos, prisão preventiva”(FSP153).



Figura 17 – Detalhe da capa FSP 15/07/08



O conflito na capa é duplo: Mendes versus Tarso e Mendes versus De Sanctis, colocado em fotografia ao lado de Mendes.

As declarações de Mendes são dadas durante um ato de desagravo organizado por advogados e publicadas também em **O Estado de São Paulo**, na forma de uma entrevista de página inteira. Enquanto em FSP a oposição de Mendes é referenciada às declarações de Genro sobre a dificuldade de Dantas não ser condenado, em OESP a origem do contraponto está em manifestação anterior (12/07), quando Genro teria admitido que haveria a possibilidade de fuga de Dantas com sua soltura – logo emendada com o caráter de normalidade da decisão do STF (FSP87).

Em reação às declarações de Mendes, o Ministério da Justiça publica notícia em que Tarso Genro nega crise com o presidente do STF. Genro argumenta que o termo competência foi usado pelo presidente do Supremo de maneira técnica, “de categoria jurídica”, e não representava “juízo de valor”. O ministro ainda declara que não entende haver uma crise do Judiciário em decorrência da operação.

“Na minha opinião o que existe é uma mudança de paradigma, onde os juizes de 1ª instância estão dizendo que querem exercer com mais liberdade sua função. Já o STF está cumprindo o papel de intérprete da lei em última instância. É um processo de adaptação a um novo tempo, altamente positivo”, defendeu. (M)5).

Crise ou não, o conflito é claro. Dele resulta um pedido de impeachment, que não parte do MPF e sim da Central Única dos Trabalhadores (CUT), protocolado no dia 18/07/08. Ao justificar o pedido, o presidente da entidade afirma: “Não podemos viver com a suspeição sobre um presidente do STF” (SEN25). O pedido é arquivado a pedido do presidente do Senado no dia 22/07/08 (SEN31).

O assunto não sai da pauta. Procuradores da República elaboram uma lista de casos decididos por Mendes, comparando as exceções em relação aos habeas corpus – a pesquisa fundamentaria o pedido de impeachment, que não prosperou. O resultado é publicado pela **Folha de São Paulo** (FSP354). Além de Dantas, teriam sido beneficiados com habeas corpus que não tramitaram em instâncias inferiores o ex-prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, o banqueiro Edegar Cid Ferreira e o publicitário Roberto Justus.

Na primeira sessão do segundo semestre de 2008, os ministros do STF fazem um desagravo à Mendes (OESP333). No dia 26/08/08, o Supremo recebe parecer do subprocurador-geral da República Wagner Gonçalves favorável à prisão de Dantas, alegando a supressão de instâncias na concessão do habeas corpus do ministro Mendes (STF21).

O julgamento favorável à Mendes é noticiado em 07/11/08: por nove votos a um, os ministros consideraram legal a decisão de libertar Dantas.

O julgamento transformou-se em um ato de repúdio ao juiz Fausto De Sanctis, da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, responsável pelo inquérito judicial da Operação Satiagraha. Os ministros argumentaram que o juiz “desrespeitou” decisão do STF, como alegou Mendes em julho, atitude considerada “abusiva” por eles.[...]

Defesa Solitária

Único ministro que defendeu De Sanctis, Marco Aurélio Mello elogiou os despachos do juiz, disse concordar com a constatação de fatos novos e negou que ele tenha desrespeitado decisão do STF. “É mais saudável ser justo parecendo injusto do que ser injusto para salvar as aparências de justiça.” [...]

Recentemente, em evento fechado no Ministério Público Federal em Brasília, que foi acompanhado com exclusividade pela Folha, De Sanctis disse: “Eu apenas formei minha convicção, mas parece que estamos num mundo no qual nos proibem a reflexão crítica sobre o sistema”. (FSP635).

“Desrespeito” é o sentido preferencial para o conflito neste ponto. Por um lado, Mendes teria desrespeitado o rito processual, suprimindo instâncias de decisão ao conceder o habeas corpus, no parecer do subprocurador-geral da República – argumento que não é acatado pelos ministros. Estes, por sua vez, entendem como desrespeito o segundo pedido de

prisão efetuado por De Sanctis. Uma aparência de injustiça, nas palavras do ministro Mello, fruto de uma convicção que não pode apontar para a crítica do sistema, confia o juiz.

O sentido é replicado quando De Sanctis condena Dantas à prisão por corrupção, em dezembro de 2008. Na decisão, menciona suspeitas de ligação de um ex-funcionário do STF com o grupo do banqueiro. Mendes manda um ofício ao procurador-geral da República para que apure os fatos, fazendo críticas ao juiz. São elas que ganham os títulos das matérias em OESP e FSP: “Mendes acusa juiz de sugerir “comprometimento” do STF”(OESP630) e “De Sanctis põe proibição do STF sob suspeita, diz Mendes”(FSP843).

A personalização do conflito é explícita em ocorrência da coluna de Mônica Bergamo, no caderno Ilustrada da **Folha de São Paulo**. No último dia do ano (2008), a página estampa o título “O amor está no ar”, explicando: “Encontros e desencontros amorosos, políticos, jurídicos; frases que anteciparam crises; abaixo, uma seleção dos principais fatos e personagens que marcaram 2008 e que foram retratados em flagrantes que só a coluna conseguiu registrar” (FSP885). Trata-se de uma retrospectiva de final de ano, e De Sanctis, Mendes e Protógenes aparecem com destaque.

Figura 18 – Reprodução de parte da coluna Mônica Bergamo (FSP885)



De acordo com a coluna, a Satiagraha havia se transformado em “discussão sobre o funcionamento da Justiça”. Mendes beija a esposa, enquanto De Sanctis parece padecer. Os balões opõem os personagens: um brigava com o outro. O delegado Protógenes parece

deslocado deste contexto – a referência da coluna são situações em que foram retratados “os principais personagens” da Satiagraha.

O último episódio registrado para este tema diz respeito à abertura de procedimento administrativo contra 134 magistrados que assinaram o manifesto de apoio a De Sanctis, logo após a segunda liberação de Dantas (e o envio das decisões do juiz para o CNJ). O ato é da corregedoria do TRF3, noticiado pela imprensa.

Perplexos, os magistrados estão em pé de guerra com seu corregedor. Ele deu cinco dias para que os juízes respondam. Nos autos do processo 2009.01.0040, que corre sob sigilo, o corregedor revela o motivo de sua ofensiva: “Crítica pública à decisão do presidente do STF, a pretexto de defesa da independência jurisdicional”. (OESP818).

A questão é de autoridade – na linha do desrespeito. As associações dos magistrados reagem, ingressando com representações. Um grupo de 121 procuradores manifesta apoio aos juízes (FSP1015; OESP819). “Não sei onde isso vai parar”, declara o desembargador do TRF3 Walter do Amaral.

“Para que insistir nisso? Vamos olhar para a frente, ver o que há no horizonte. A Justiça não pode ficar olhando para trás. Esse descontrole é preocupante. Jamais poderia acreditar que chegaria a esse ponto.” [...] “[...] A quem interessa acabar com a independência do juiz de primeiro grau? Interessa à burocracia estatal, aos grandes fraudadores do erário, aos poderosos de uma forma geral.” (OESP819).

A crise é um descontrole, que só serve a quem tem interesse de prejudicar o trabalho da Justiça de primeiro grau: os “poderosos”. Sem independência, as investigações e as prisões ficam prejudicadas.

Nesta linha, no ano seguinte (2010), já diante da suspensão das ações da Satiagraha pelo STJ<sup>90</sup>, o senador Pedro Simon realiza pronunciamento no plenário, em que retoma a questão das prisões de Dantas (voltando, assim, ao tema inicial):

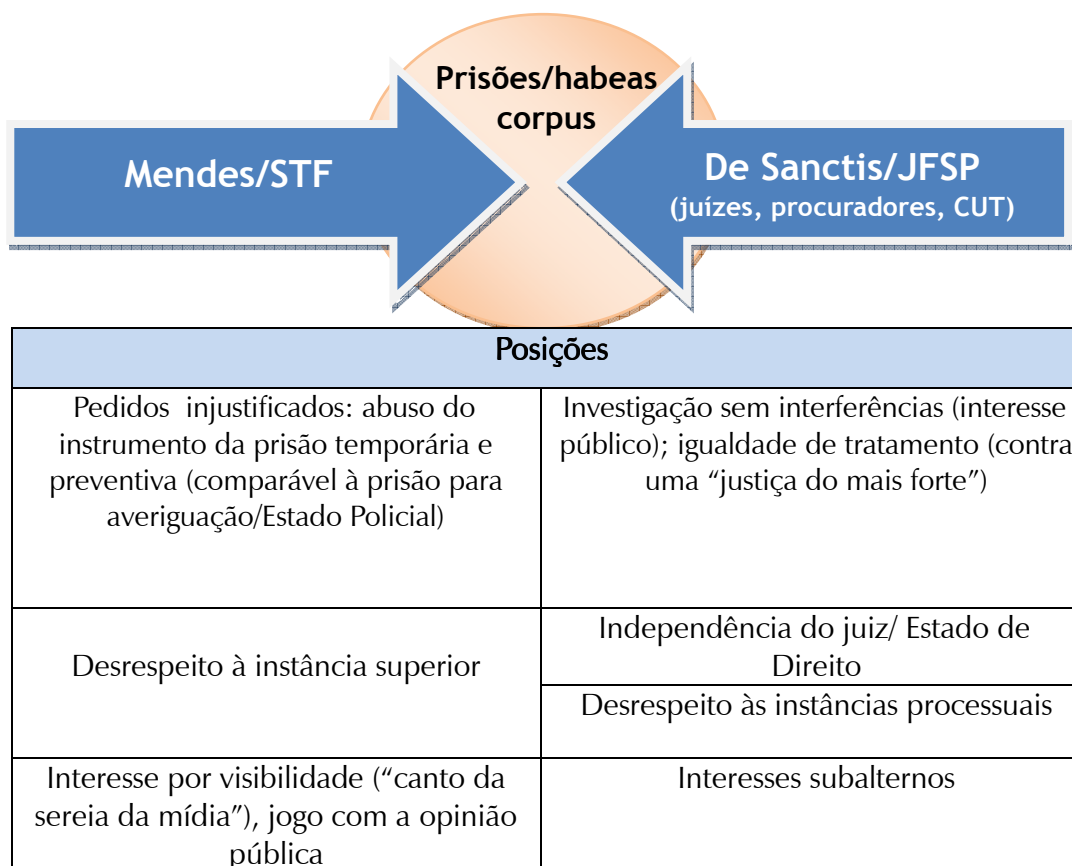
O senador voltou a comentar a Operação Satiagraha ao lembrar que o juiz De Sanctis determinou a prisão de Daniel Dantas duas vezes e, nas duas oportunidades, o banqueiro foi beneficiado por decisão do presidente do STF.  
- Ali eu me perguntei: será que em outros países é assim, será que na França, nos Estados Unidos, um ministro da Corte Suprema revoga a decisão de um juiz e dá em seguida declarações bombásticas quanto a esse mesmo magistrado? O problema, em poucas palavras, é o seguinte: estarão as decisões dos Tribunais Superiores brasileiros travando investigações contra poderosos, ao mesmo tempo

<sup>90</sup> A anulação é decidida em junho de 2011.

em que desprestigiam policiais competentes, humilham magistrados inflexíveis? - questionou Simon. (SEN114).

O conflito volta à suspeição do STF, em favor dos “poderosos”. O quadro abaixo resume as principais posições encontradas no conflito entre Mendes/STF e De Sanctis/JFSP.

Quadro 4 - conflito Mendes/STF x De Sanctis/JFSP



Além deste conflito, Mendes e Genro também foram colocados de maneira contraposta neste tema, a despeito de eventuais movimentos em contrário (elogios de Genro à atuação de Mendes, ausência de críticas de Mendes à PF, voltando o foco ao juiz); o auge deste antagonismo, como visto, surge a partir de declarações de Genro, rebatidas por Mendes (na questão da competência). É o presidente do STF e também FSP que apontam uma exorbitância do papel institucional desempenhado por Genro: seu comportamento “incendiário” não era apropriado para um ministro de Estado; as declarações dadas estariam fora do limite de sua competência.

### 7.4.2.3 Dos grampos à ABIN

O tema “grampos” inicia logo após a operação, com um primeiro episódio: uma conversa telefônica interceptada pela Polícia Federal entre o ex-deputado do PT, Luiz Eduardo Greenhalgh, e o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, seria um dos elementos para o pedido de prisão preventiva daquele, negado pela Justiça Federal.

No diálogo gravado com autorização da Justiça, Greenhalgh pede a ajuda de Carvalho para tentar localizar o procedimento investigatório em curso na Justiça Federal e na PF contra Dantas, seu cliente.

O petista pergunta quem é o delegado responsável pelo caso e se Carvalho conhece detalhes da investigação. O chefe-de-gabinete se limita a dizer que irá se informar sobre o assunto. (FSP5).

Greenhalgh é apontado como “lobista” de Dantas; o juiz, entretanto, não considerou que houvesse indícios suficientes para decretar a prisão. É o contato com o gabinete do presidente que vira o foco da cobertura da mídia, como demonstra a matéria “Carvalho prometeu a petista ajudar Dantas” (OESP33):

O chefe de gabinete da Presidência, Gilberto Carvalho, prometeu ajudar o advogado e ex-deputado do PT Luiz Greenhalgh, o Leg<sup>91</sup>, em sua missão de obter informações sigilosas que permitissem ao banqueiro Daniel Dantas ter acesso às investigações da Polícia Federal. “Ah, eu vou ver”, disse Carvalho a Greenhalgh, em telefonema recente feito pelo advogado para Carvalho, homem de confiança do presidente Luiz Inácio Lula Da Silva.

Os vínculos levam à antessala do poder: Carvalho, ex-deputado petista, advogado de Dantas, pede favor a seu correligionário, Gilberto Carvalho, “homem de confiança” do presidente Lula. A expressão “Ah, eu vou ver” vira promessa no texto: o chefe de gabinete *vai* ajudar Dantas.

Sentido reforçado na matéria do dia seguinte: “Grampos mostram assessor de Lula agindo em favor de Dantas” (OESP53). O jornal publica uma conversa do dia 29 de maio de 2008 entre os dois. A fonte é o “relatório secreto da PF, peça de 246 páginas subscritas pelo delegado Protógenes Queiroz”. No grampo, Carvalho dá um retorno a Greenhalgh sobre uma consulta feita a um general, afirmando que não havia ninguém, da

---

<sup>91</sup> “Leg” é um dos nomes pelos quais o ex-deputado era identificado pelo grupo de Dantas, de acordo com a PF – o outro apelido era “Gomes”.

ABIN ou da presidência, com um determinado nome e placa de carro<sup>92</sup>. Greenhalgh pede a Carvalho para “dar um toque” no diretor da PF, Luiz Fernando Carvalho, e menciona o delegado Protógenes (“parece que é um cara meio descontrolado”).

Também o senador Heráclito Fortes é citado em conversas com um lobista do grupo de Dantas gravadas pela PF; ele apresenta um requerimento ao ministro da Justiça para saber se é alvo da investigação (SEN12).

Na justificção do pedido, o parlamentar explicou que seu nome aparece em diversas matérias jornalísticas, com trechos de interceptações supostamente obtidas por ordem judicial, o que configuraria vazamento dos "autos dos inquéritos". Essa conduta, acrescentou Heráclito, "impõe a análise de vários aspectos jurídicos, inclusive de natureza cível, criminal e administrativo-funcional".

- Afinal de contas, o nome do requerente, um senador da República, foi exposto de forma ilegal, precipitada e irresponsável, procurando levar a sociedade a crer tratar-se este parlamentar de integrante de uma "organização criminosa", sem que o mesmo nada pudesse fazer por não ter merecido o mesmo privilégio dedicado à imprensa pelas autoridades policiais - disse, na justificção do requerimento.

Além de Fortes, lobistas teriam procurado a chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, e manteriam contato com o ministro de assuntos estratégicos, Mangabeira Unger.

O presidente do STF, convencido “de que é preciso colocar um ponto final no abuso de autoridade que, na avaliação dele, tem caracterizado boa parte das operações deflagradas pela Polícia Federal”(OESP150), propõe uma nova lei sobre o tema. A iniciativa recebe apoio do Planalto.

O governo vai usar a nova lei contra abuso de autoridade para fechar o cerco à arapongagem. [...]

A proposta de lipoaspirar conversas grampeadas de “terceiros” dos realtórios da polícia surgiu no rastro da Operação Satiagraha. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva não escondeu o desconforto com a invasão de privacidade do Planalto na reunião que teve na terça-feira com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, e Tarso. Até o nome da chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, foi citado na espionagem.

**PENAS DURAS**

Sugerida por Mendes, a revisão da lei – sancionada em 1965, na época do regime militar – estabelecerá penas duras para agentes públicos que expuserem os réus indevidamente e violarem conversas privadas. (OESP213).

---

<sup>92</sup> Mais tarde, esse episódio é identificado como o momento em que um dos investigadores da ABIN, ao seguir Humberto Braz, deixou este desconfiado. Braz ligou para a polícia anti-sequestro, que aborda o suspeito. Este diz trabalhar na segurança da presidência da República.

A ação pública é requerida pelos próprios agentes públicos. No senado, um projeto de lei com novas regras para os grampos telefônicos é levado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A decisão da presidência da CCJ de incluir na pauta de votação o projeto que dá nova roupagem à lei que regula os grampos telefônicos no país foi acelerada depois da deflagração, pela Polícia Federal, da Operação Satiagraha, na qual foram presas inúmeras pessoas, entre as quais o banqueiro Daniel Dantas, dono do Opportunity, o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta e o investidor Naji Nahas. A operação da PF foi classificada por várias autoridades, incluindo o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, como "espetacularizada".

O projeto não é novo. Ele foi apresentado em 2007 e já recebeu parecer favorável na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). (SEN35).

O debate em torno dos grampos movimentou os atores políticos. Em 25/07/2008, a **Folha de São Paulo** publica declarações do ministro Tarso Genro, que afirma que "os cidadãos precisam "se acostumar" com a ideia de que podem estar sendo grampeados ao falar ao telefone, porque a tecnologia atual permite que qualquer um intercepte ligações"(FSP337;FSP338). No dia seguinte, é a vez do ministro das Relações Institucionais, José Múcio, mostrar-se preocupado com o aumento dos grampos telefônicos: "Eu tenho a impressão de que meu celular é uma rádio comunitária, em que falo com uma pessoa e várias outras estão ouvindo" (FSP345).

A declaração de Genro coloca o grampo na normalidade, e recebe críticas em editorial do **Estado de São Paulo** (OESP311). Mas a defesa enfática do instrumento surge na voz do magistrado Sérgio Fernando Moro, em entrevista à **Folha de São Paulo** (FSP363), para quem as interceptações são fundamentais no combate à criminalidade.

Os crimes complexos, como os de colarinho branco, estão envoltos em um manto de segredo. No mundo inteiro, é necessário o uso de métodos especiais de investigação para que esses crimes sejam descobertos. Entre eles está a interceptação telefônica. Pode-se limitar mais o uso desse recurso, mas com uma consequência negativa para a investigação. (FSP363).

A possibilidade de limite nas escutas prejudicaria o combate aos crimes de colarinho branco. No sentido contrário, a argumentação gira em torno dos abusos; em 03/08/2008 FSP publica matéria intitulada "Delegado teve acesso irrestrito a ligações" (FSP384), na qual afirma que o delegado Protógenes Queiroz e sua equipe, durante a operação Satiagraha, teriam recebido senhas "para acessar o cadastro completo e monitorar o histórico de ligações de qualquer assinante das companhias telefônicas".



De Sanctis responde em uma longa nota (JFSP12), explicando os procedimentos de obtenção e uso das senhas e de autorização para interceptações telefônicas, garantindo, ao fim, que

[...] não possui qualquer fundamento afirmar que haveria acesso irrestrito para monitoramentos telefônicos, ou mesmo para acessar banco de dados das companhias telefônicas de qualquer usuário ou assinante, sendo certo que o procedimento de obtenção de senhas é acompanhado pelo Ministério Público Federal e submetido a real controle da Justiça Federal.

O conflito vai se constituindo em torno de uma falta de regramento/excesso de grampos (“grampolândia”) em oposição à necessidade do instrumento, e da explicitação das normas vigentes. O diretor-geral da PF, Luiz Fernando Correa, também defende a prática, argumentando que as senhas mencionadas não oferecem o acesso ao histórico, aos diálogos, e sim a dados cadastrais (FSP405).

Em 12/08/08, De Sanctis vai à CPI dos Grampos, onde argumenta pelo exagero em torno do tema. De acordo com o juiz, apenas 5% dos processos julgados em sua Vara dependem de grampos (FSP443; CAM51).

O clima entre os atores políticos, entretanto, é de receio, como apontam os títulos “Poderes mudam rotina para fugir de grampos”(FSP470), “Escândalos turbinam vendas de aparelhos antigrampo”(OESP404), “Empresa em SP vende por R\$ 1.870 programa que protege celular de grampo” (FSP530), “Sigilo telefônico é vendido a menos de R\$ 1.000 no Brasil” (FSP581).

As charges retratam este momento.

Figura 19 – Charge publicada em 03/09/08 (FSP521)



Figura 20 – Charge publicada em 04/09/08 (FSP527)



Figura 21 – Charge publicada em 05/09/08 (FSP531)



É o registro do comum que é valorado: de um telefone, saem várias pessoas, indicando que a conversa é entre muitos; a “farra” dos grampos só é contida com a proibição do telefone – e o pedido de prisão de seu inventor; a “grampolândia” é retratada como um lugar (uma “terra”) em que todos brincam de grampear.

Este clima leva urgência à ação pública. A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprova projeto com novas regras, mais rígidas, incluindo prazo de duração das interceptações, e proibindo a venda de aparelhos de escuta até a regulamentação da nova lei (FSP556). Já a Câmara dos Deputados anuncia que vai priorizar a análise de outro projeto de lei ao invés da proposta do Senado – o da Câmara reduz para o máximo de 60 dias o período para as escutas autorizadas judicialmente (CAM98).

Em 09/09/2008, o CNJ aprova regras mais rígidas para disciplinar as decisões judiciais que determinam escutas telefônicas e quebras de sigilo, criando também uma central estatística de grampos, para a qual os magistrados devem enviar mensalmente relatórios (FSP547).

O governo federal, por sua vez, também encaminha proposta ao Congresso em 18/09/08. O destaque dado pela imprensa é a possibilidade de punição para veículos de comunicação e repórteres que divulgarem escutas sob sigilo de Justiça (FSP606). A reação é imediata: deputados afirmam que o projeto é inconstitucional (FSP609). A liberdade de

imprensa e a responsabilidade sobre os vazamentos são novamente acionadas, como no “caso Michael”.

O presidente e o relator da CPI dos Grampos da Câmara, Marcelo Itagiba (PMDB-RJ) e Nelson Pellegrino (PT-BA), respectivamente, classificaram o texto como “inconstitucional e desrespeitoso”, pois fere a liberdade de imprensa e o direito à informação [...].

O ministro do STF, Marco Aurélio Mello, disse ontem que “[...]Não é o jornal ou a revista que quebra o sigilo. Ele não vai lá e tem acesso, são os dados que chegam até o jornal. A responsabilidade, portanto, não é do jornal, mas de quem deu acesso aos dados sigilosos”. (FSP609).

Um último episódio serve para contextualizar o tema: em novembro, a Folha de São Paulo divulga que a PF quebrou o sigilo de jornalistas para investigar o vazamento da Satiagraha (FSP636). A PF responde em nota, publicada no jornal no dia 08/11/08: não quebrou o sigilo, mas solicitou à Nextel a relação de antenas “situadas próximas à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo e de alguns dos principais endereços objeto de busca”(FSP644). O delegado Amaro Ferreira, responsável pelo inquérito da fonte, lembra aos jornalistas que seu campo de atuação é outro:

“Se a investigação levar a A, B ou C, não me interessa. O sigilo da fonte não é meu, é do jornalista. Posso chamar o jornalista e perguntar quem avisou. Ele pode se manter em silêncio. E eu, como policial, posso buscar outros caminhos para descobrir quem vazou”, afirmou. [...]

Questionado sobre o objetivo de identificar as antenas que captaram ligações feitas e recebidas apenas onde havia jornalistas à espera, o delegado afirmou que o caso está sob sigilo. “mas posso assegurar que nenhum jornalista mora nesses locais”, disse, em tom irônico. (FSP646).

O tema “grampos”, assim, estabelece conflitos da ordem excesso/necessidade, posições defendidas por quem sofre grampos e por quem os autoriza, respectivamente; e chega a retomar posições do tema “caso Michael”, quando se propõe um regramento novo que pode afetar a imprensa. Com o inquérito sobre o vazamento, é a vez, contudo, da PF reforçar seus métodos de trabalho.

O tema “grampo STF”, por sua vez, surge em meio à divulgação das escutas autorizadas pela Justiça Federal, logo após o deflagrar da operação. A primeira informação sobre um suposto monitoramento no Supremo Tribunal Federal é publicada pela **Folha de São Paulo** três dias (11/07/08) após o deflagrar da operação. A notícia é dada na coluna Painel (FSP74), então redigida pela jornalista Renata Lo Prete, e ganha a capa da edição (FSP58): “PF monitorou presidente do STF”. Na chamada de capa, a polícia teria executado a

ação a pedido do juiz Fausto de Sanctis, e teria inclusive um vídeo de uma conversa entre assessores de Mendes e defensores de Dantas.

Na coluna, a informação é complementada: Mendes teria sido avisado por uma desembargadora do TRF3. Já a notícia do vídeo

[...] foi recebida com indignação, mas também com algum sarcasmo. Funcionários do tribunal dizem que inexistia cena mais corriqueira ali do que a romaria de advogados em busca de habeas corpus para seus clientes. (FSP74).

A publicação faz com que o juiz De Sanctis emita uma nota naquele dia (JFSP2; TRF3-1).

Este magistrado tem consciência de que, como funcionário público, serve ao povo, verdadeiro legislador e juiz, e para corresponder à sua confiança não abre mão dos deveres inerentes ao cargo que ocupa, sempre respeitando os sistemas constitucional e legal.

Jamais foi proferida decisão emanada deste juízo autorizando o monitoramento de pessoas com prerrogativa de foro, como veiculado na matéria jornalística. Convocada, nesta data, a autoridade policial Protógenes Queiroz, esta afirmou perante este magistrado não ser verdadeira a afirmação de ter monitorado a presidência do S.T.F., sendo que todos os dados trazidos ao juízo, originam-se apenas de monitoramento (telemático e telefônico) dos investigados, com a devida autorização judicial.

Desde que identificado qualquer desvio de conduta por parte da Polícia Federal, certamente este magistrado adotará medidas competentes.

A informação veiculada, totalmente inverídica, somente serviu para, mais uma vez, tentar desqualificar as ações da Justiça Federal, notadamente, deste magistrado, que tenta cumprir sua função pública de maneira equilibrada, ponderada e pautada pelos princípios norteadores do legítimo Estado de Direito. A atuação jurisdicional conforme a Constituição Federal não pode, s.m.j., levar à responsabilização de um magistrado que, tecnicamente, sem ofensa a qualquer Corte de Justiça, decida questões que, por livre distribuição, sejam submetidas à sua apreciação. (JFSP2).

Diante desta suspeita e do já estabelecido conflito em torno das prisões de Dantas, o juiz de Sanctis faz uma dupla defesa: por um lado, nega ter autorizado o monitoramento “de pessoas com prerrogativa de foro” – fora das suas competências - e convoca o delegado para tomar satisfações; por outro, reforça o princípio da independência: suas decisões, sua atuação jurisdicional em conformidade com a Constituição Federal não podem acarretar em responsabilização. Mais uma vez, o Estado de Direito é acionado: é este conceito que guia o exercício da função pública do magistrado – em conformidade com as expectativas normativas institucionais. Ele serve ao povo, e para “corresponder à sua confiança” cumpre os deveres do cargo, as regras do sistema constitucional e legal.

O ministro da Justiça também nega qualquer monitoramento por parte da PF, tendo reiterado isto ao telefone para o presidente do STF, conforme matéria do site do MJ (MJ4). No dia seguinte (12/07/08), a situação evolui: pela coluna Paineis, o diretor-geral da PF teria conversado com Mendes, isentando a cúpula da PF e o ministério da Justiça de “eventuais abusos” cometidos na operação.

“É lamentável, mas não temos controle sobre esse processo”, afirmou Corrêa, segundo relato do presidente do Supremo, que qualificou a conversa como “muito cordial”. “A operação se autonomizou”, teria dito Corrêa.

A visita se deu após telefonema de Mendes a Tarso Genro, motivado pelo aviso da vice-presidente do TRF de São Paulo, Suzana de Camargo Gomes, de que o gabinete do ministro fora monitorado pela PF. “Houve abuso de novo”, disse Mendes a Tarso. “Não é possível”, respondeu o titular da Justiça. (FSP95).

Naquele momento, a noção de abuso, como já identificado anteriormente, estava ligada ao uso de algemas, aos pedidos de prisão temporária e ao vazamento. É o segundo parágrafo (visita depois do telefonema) que encaixa o suposto monitoramento na cota dos abusos – decorrentes de uma autonomização da operação. Em matéria de outra página, intitulada “PF nega grampo, mas cúpula do STF afirma ter indícios” (FSP82), entretanto, a informação passada é que tanto Genro quanto Corrêa negaram o monitoramento pela PF.

A nota de De Sanctis é publicada na íntegra por FSP (FSP83) e parcialmente por OESP (OESP75). Neste, a capa já faz a conexão entre os temas, mencionando, pela primeira vez, a ABIN. Seus agentes são designados por um apelido já no título da matéria: “Arapongas da ABIN agiram no caso” (OESP75).

O diretor-geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Correa, teria confidenciado a Mendes que agentes da ABIN participaram da investigação sem autorização do juiz De Sanctis, e que o comando da PF em Brasília não teria coordenado a Satiagraha.

[...]“a participação da ABIN foi irregular porque não houve pedido institucional entre os dois órgãos, não houve requisição da ajuda e do pessoal entre os diretores”, disse Correa por meio de sua assessoria. “Além disso”, lembrou, “a ABIN compartilhou informações sigilosas que o juiz de São Paulo (De Sanctis) depositava legalmente apenas na Polícia Federal”.

Este procedimento, avalia a direção da PF, “pode contaminar o inquérito e ajudar os suspeitos na fase judicial”. (OESP75).

Neste pequeno trecho, produzido quatro dias depois da operação, está o próprio desfecho desta. Ao revelar a participação dos “arapongas”, qualificando-a como irregular e inferindo sobre a contaminação do inquérito, Correa antecipa o porvir.

O jornal ouviu também o diretor da ABIN, Paulo Lacerda, para quem a colaboração é normal. Ele é apresentado como ex-diretor-geral da PF.

O **Estado** apurou que Lacerda queria fazer a operação quando ainda dirigia a PF, ano passado, mas foi impedido pelo ministro Tarso Genro. Protógenes levou a tarefa adiante e contou, agora, com a colaboração de Lacerda. (OESP75).

A divisão em grupos na PF seria a responsável não apenas pela participação da ABIN, mas pela própria Satiagraha – uma disputa política interna seria a raiz da operação. A ABIN emite sua primeira nota.

1. A ABIN não realiza quaisquer atividades para as quais não possua respaldo na legislação em vigor. Por isso, considera absurdas e levianas as declarações de que tenha executado monitoramento telefônico de quaisquer pessoas, sejam elas do setor público ou privado;
2. A Direção Geral não tem e não teve nenhuma participação ou iniciativa, muito menos ingerência, nos fatos que resultaram na referida operação policial. Desde que deixou a Direção do Departamento de Polícia Federal, em agosto de 2007, o atual Diretor-Geral da ABIN dedica-se exclusivamente a sua função;
3. A ABIN, na condição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, pode e deve operar em cooperação com os demais órgãos públicos em ações que não lhe sejam vedadas, como realizar consultas em bancos de dados, análises de inteligência e, sempre que possível, no suporte logístico. Para tanto, caso solicitada, estará sempre à disposição dos órgãos parceiros, para auxiliar em trabalhos de sua atribuição, como ocorre em algumas grandes investigações, que, não raro, contam com a participação de integrantes de vários órgãos da Administração Pública Federal. (ABIN1).

A nota baseia-se nas atribuições formais e legais da agência: ela não pode monitorar, fazer interceptações telefônicas; mas pode (e deve) colaborar com outros órgãos públicos nos limites da sua atuação. São estes limites que são questionados pelo editorial “A interferência indevida da ABIN” (OESP133), partindo da declaração de Lacerda de que a colaboração entre os órgãos é “rotina”.

Se o fazem rotineiramente a contrapelo das normas que definem os limites da competência da ABIN, pode estar se repetindo, em pleno sistema democrático, a deformação que o regime militar impôs ao ancestral da agência, o Serviço Nacional de Informações (SNI), de triste memória. O SNI surgiu para abastecer a cúpula do Executivo de informes privilegiados sobre o que se passava no País. Aparelhado, transformou-se numa polícia especial – uma Gestapo -, passando a integrar o sistema repressivo da ditadura. O “monstro”, como o chamou o seu criador, Golbery do Couto e Silva, chegou a ser um Estado dentro do Estado. Decerto a ABIN não irá tão longe, mas todo cuidado há de ser pouco para prevenir a confusão entre a função de coletar informações de interesse do Estado com a de policiar, mesmo quando nascida do enovelado jogo de rivalidades no setor.

Arapongas, SNI. O imaginário em torno da ABIN é todo voltado para a época da ditadura, da atuação clandestina, da repressão, do poder de polícia. Simbolismo já acionado pelas figuras do “Estado Policial” e da analogia ao “regime soviético”. A participação da ABIN é posta em confronto com a própria democracia.

Em seu depoimento à CPI dos Grampos em 06/08/2008, Protógenes confirma a participação da ABIN nas investigações (CAM35; FSP413; OESP346; OESP347). Não teria sido uma presença “institucional”, mas sim o trabalho e alguns agentes “de forma independente” (CAM35). O ministro da Justiça declara que a participação tem que ser apurada (FSP432), e o tema “ABIN” vira mais um item na investigação da própria operação, junto com o “vazamento”.

Já ocorre um primeiro impacto normativo, em termos de ação pública: a Câmara dos Deputados vota medida provisória que reestrutura a carreira e cria cargos para a ABIN.

Embalados pela polêmica sobre a colaboração da ABIN com a Polícia Federal na Operação Satiagraha, [...] deputados de oposição e governistas alteraram a MP retirando parte do texto que permitiria, disseram eles, o desvio da finalidade do órgão de inteligência.

O ponto retirado dizia que será permitido ao servidor da ABIN “a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pelo diretor-geral da ABIN”. O deputado Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) protestou; “O perigo é a ABIN atuando como polícia política. Com esse texto, a ABIN passa a ser polícia política nos moldes do que foi o SNI e a Gestapo”, disse, referindo-se ao Serviço Nacional de Informações do governo militar brasileiro e à polícia política de Adolf Hitler, na Alemanha. (OESP364).

A participação na Satiagraha reavivou a memória da ditadura, e uma eventual colaboração de um servidor seu, mesmo com autorização expressa da direção do órgão, tornaria a agência uma polícia política – a ação dos deputados evitaria isto.

Naquele dia (13/08/08), entretanto, as atenções no Legislativo estavam voltadas aos depoimentos na CPI: na véspera, o juiz De Sanctis havia falado; no dia 13, era a vez de Daniel Dantas. Seu depoimento relaciona os diversos temas: a operação teria sido encomendada pelo diretor da ABIN, Paulo Lacerda, como “retaliação”.

“Em novembro do ano passado, fui informado de que existia uma operação encomendada na Polícia Federal [...]. Diziam que isso tinha sido pedido pelo diretor da ABIN. E que isso ocorria como uma retaliação ao fato de doutor Paulo Lacerda me atribuir responsabilidade por ter entregado a uma revista [‘Veja’] um relatório que constava contas do exterior que lhes foram atribuídas”. E acrescentou: “As informações vieram nessa linha e, basicamente, eu me lembro do termo que dizia que ele [Paulo Lacerda] iria me colocar um par de algemas”.



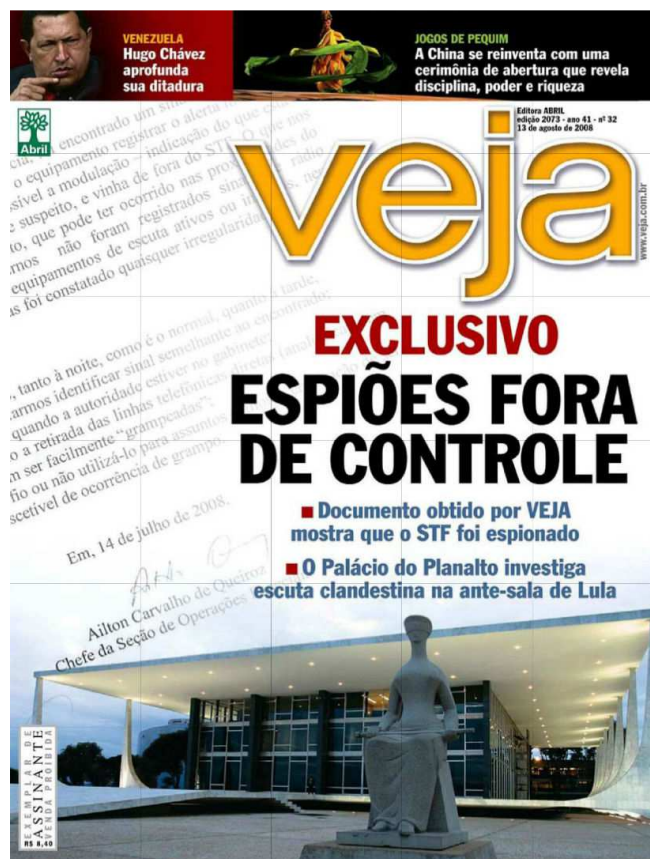
Dantas disse que “começou a ficar mais atento”, quando saíram notas da imprensa de que ele seria preso. “Daí a **Folha de S. Paulo** publicou uma matéria de 26 de abril, coincidentemente no dia seguinte a assinatura do contrato da Brasil Telecom a Telemar. Era uma matéria muito completa. É difícil que a **Folha de S. Paulo**, um jornal desse porte, iria permitir a publicação com elemento totalmente especulativo. Aí eu fiquei preocupado”.(FSP454).

A Satiagraha era uma vingança, um drama pessoal que comportava a ameaça concretizada do par de algemas. Os alertas recebidos pelo banqueiro só ganharam credibilidade, entretanto, quando um jornal de “porte” publicou as informações sobre um inquérito – atestado pelo jornalismo de referência, como não poderia ser verdade?

A versão da vingança pessoal é reforçada em ocorrência da coluna Direto da Fonte, de Sônia Racy, publicada no Caderno 2 de **O Estado de São Paulo**. Sob o título “Preso na garganta”, a colunista conta que Lacerda está “chamuscado”, com seu destino a ser discutido no Palácio do Planalto em função da liberação de arapongas para colaborar na Satiagraha. E finaliza: “Aliás, a única exigência feita por Lacerda, quando assumiu a ABIN, foi manter o delegado na operação” (OESP373). Um novo alinhamento se conforma para além do eixo PF/MPF/JF, marcado na “crise do judiciário”: Protógenes/Lacerda.

O depoimento de Dantas soma-se ao contexto da reportagem de capa da revista Veja (13/08/08), que retoma o episódio do grampo no STF.

Figura 22 – Reprodução da capa da revista Veja em 13/08/2008 (VEJA18)



A capa leva o leitor ao STF, o local espionado, tendo ao fundo a reprodução do documento que atesta a informação. O descontrole provoca investigações também no Palácio do Planalto. Dois dos lugares mais caros ao poder público – a presidência da República e a instância máxima da Justiça – estariam sendo acessados por espões. O que restaria a nós, cidadãos comuns?

O título da matéria de capa generaliza este receio (“De olho em nós” – VEJA16). A revista proclama: Até o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal suspeitam ter sido alvo de espionagem. Ninguém está a salvo. É o fim da privacidade no Brasil”.

Figura 23 – Reprodução das primeiras páginas da matéria VEJA16



A exclusividade anunciada na capa de Veja refere-se a um relatório reservado da Assessoria Especial da Presidência do STF, por ocasião de uma “varredura” realizada em julho de 2008<sup>93</sup>, que teria encontrado um sinal de radiofrequência de intensidade forte, o que, segundo a reprodução do documento, fez

[...] o equipamento registrar o alerta máximo de uma provável escuta. Apesar de não ter sido possível a modulação – indicação do que estava sendo transmitido – o sinal captado é altamente suspeito, e vinha de fora do STF. O que nos leva a suspeitar de um possível monitoramento, que pode ter ocorrido nas proximidades do Edifício Sede. Quanto aos ambientes internos não foram registrados sinais de rádio frequência que indicassem a existência de equipamentos de escuta ativos ou inativos, nem tampouco, nas análises das linhas telefônicas foi constatado quaisquer irregularidades. (VEJA16).

O que o documento diz é que houve a possibilidade de um monitoramento externo ao prédio, não confirmado porque não houve como modular o sinal – o que permitiria acompanhar o que estava sendo captado. A ligação com a Satiagraha é recapitulada pela revista.

Combinado com outro episódio, porém, o relatório do tribunal reforça a convicção de que Gilmar Mendes foi vigiado por oficiais em desvio de conduta. Desde o dia 9 de julho, quando, pela primeira vez, concedeu um habeas corpus para soltar o banqueiro Daniel Dantas, o ministro foi informado de que a Polícia Federal, com a ajuda da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), poderia ter gravado diálogos dele ao telefone. No dia 10 de julho, horas depois da

<sup>93</sup> A diagramação da revista corta justamente o dia apontado no relatório – cuja assinatura é de 14 de julho de 2008. O texto da reportagem informa, entretanto, que ela foi realizada no dia 10 de julho.

varredura que encontrou o grampo, o ministro conversou sobre o processo com a vice-presidente do Tribunal Regional Federal de São Paulo, desembargadora Suzana Camargo. Ela confidenciou ter ouvido do juiz Fausto de Sanctis, o responsável pela decretação da prisão de Daniel Dantas, a informação de que a PF havia monitorado o gabinete do ministro. O juiz teria, inclusive, se mostrado bastante irritado em razão de um diálogo captado com críticas feitas por Mendes à fragilidade jurídica da prisão. O ministro confirmou que realmente fez as críticas a De Sanctis. Como não havia autorização judicial para grampear Gilmar Mendes, ao revelar que ouviu conversas privadas do ministro, é razoável supor que o juiz teve acesso a um material obtido clandestinamente – o que ele nega. (VEJA16).

Novamente é posto o conflito entre Mendes e De Sanctis, com um novo ator implicado: a ABIN. Se a agência havia participado da Satiagraha irregularmente, se havia indícios de que o gabinete do presidente do STF havia sido monitorado por ocasião das prisões de Dantas, e se o juiz havia dito à desembargadora conhecer as críticas de Mendes à “fragilidade jurídica” da decisão, as peças, para **Veja**, estavam encaixadas. A ABIN e PF espionavam clandestinamente, informando o juiz.

Na edição subsequente, **Veja** volta a tratar do tema da espionagem. Em “Ação da ABIN sob suspeita” (VEJA19), a revista afirma que “o chefe da agência de inteligência do governo está sendo investigado por autorizar a participação de arapongas em operações clandestinas da polícia”, embora não houvesse informação divulgada de nenhum procedimento formal em relação à Lacerda. **Veja** tenta pautar o depoimento do diretor – marcado para o dia da própria edição: 20/08/08.

Diante das evidências gravíssimas de que a ABIN participou ilegalmente dessa investigação, o diretor-geral da agência, Paulo Lacerda, comparecerá à CPI dos Grampos para prestar esclarecimentos. Ele vai ter muito que explicar. A participação da ABIN na operação começou em outubro do ano passado, quando Lacerda deixou o comando da PF e assumiu a direção da agência. O delegado Protógenes, assim como Lacerda, acreditava que havia uma conspiração oficial para impedir a continuidade da investigação contra o banqueiro. Eles decidiram agir nas sombras. (VEJA19).

O texto dá a entender que Lacerda tinha interesses na investigação, assim como Protógenes, e que ambos optaram por atuar “nas sombras” a fim de viabilizar a operação – na suspeita de que esta estava ameaçada por uma “conspiração oficial”. Os esclarecimentos são necessários; a revista assume uma postura pedagógica ao fim da matéria: “Os porões da espionagem tentam se instalar em qualquer governo. Do sucesso em expô-los à luz muitas vezes depende o sucesso dos próprios governos” (VEJA19). O imaginário da ditadura é acionado mais uma vez, na figura dos “porões”, capazes de se instalar em qualquer governo,

mesmo em democracias. É preciso que sejam expostos “à luz”, trazidos à tona, em um movimento de transparência, pelos governos – do que dependerá seu próprio sucesso. A imprensa interpela, cobra, modera, como visto em Albuquerque (2010).

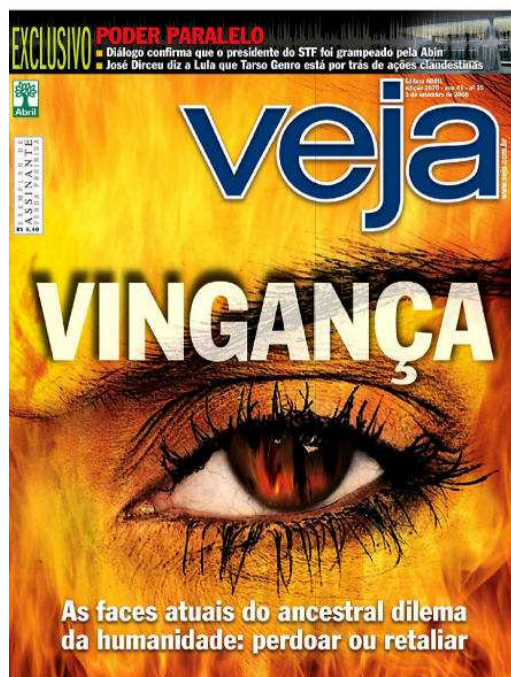
Em seu depoimento à CPI, Lacerda afirma que a ABIN não tem equipamento capaz de realizar escuta telefônica ou monitoramento, que a colaboração com a PF é normal e que fora solicitada pelo delegado Protógenes Queiroz. Noticiando o depoimento, FSP detalha críticas do diretor à revista **Veja**.

“Penso ser inaceitável que repórteres se aventurem em reportagem sem nenhuma base em fatos ou que se lancem meras ilações, e mesmo suposições fundadas em meias verdades. A matéria da revista ‘Veja’ foge ao padrão de isenção jornalística que há muitos anos mantém a credibilidade daquele veículo”, disse. (FSP481).

É a revista questionada em seu “padrão de isenção jornalística”, que lhe confere credibilidade. Assim considerando, ela deixaria de atuar como um dispositivo de confiança (QUÉRÉ, 2005b). O eixo questionado está no contraponto entre “ilações” e “suposições” e uma verdade (inteira). Há um embate entre Lacerda e Veja, que aciona o próprio depoimento de Dantas à CPI, quando o banqueiro justifica a tese da vingança pessoal por uma publicação da revista.

É outra matéria de VEJA que produz ação pública sobre o tema. Na edição de 03/09/2008, a revista afirma: “A ABIN gravou o ministro” (VEJA23). Na capa, há uma chamada sob o título “Exclusivo: poder paralelo” (VEJA24), destacando duas informações: “Diálogo confirma que presidente do STF foi grampeado pela ABIN” e “José Dirceu diz a Lula que Tarso Genro está por trás de ações clandestinas”. A manchete de capa não é sobre o assunto, mas não deixa de estar associada.

Figura 24 – Reprodução da capa da revista Veja em 03/09/2008 (VEJA24)



A ideia de vingança lembra tanto a versão de Dantas para a Satiagraha quanto pode ser associada também à disputa explicitada pela revista entre José Dirceu e Tarso Genro – que finaliza a matéria, como será visto abaixo.

As informações exclusivas de Veja têm sua origem em um servidor da ABIN que “não quis ser identificado”. Ele repassou à revista um diálogo entre o presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, e o senador Demóstenes Torres, como comprovação do que dizia – que a prática de monitoramento era constante.

VEJA teve acesso a um conjunto de informações e documentos que não deixam dúvida sobre a ação criminosa da agência. O principal deles é um diálogo telefônico de pouco mais de dois minutos entre o ministro Gilmar Mendes e o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), gravado no fim da tarde do dia 15 de julho passado. [...]

O diálogo entre o senador e o ministro foi repassado à revista por um servidor da própria ABIN sob a condição de se manter anônimo. O relato do araponga é estarrecedor. Segundo ele, a escuta clandestina feita contra o ministro Gilmar Mendes, longe de ser uma ação isolada, é quase uma rotina em Brasília. Os alvos, como são chamadas as vítimas de espionagem no jargão dos arapongas, quase sempre ocupam postos importantes. [...]

As gravações ilegais feitas pela ABIN servem de base para a elaboração de relatórios que têm o presidente da República como destinatário final. Isso não quer dizer que Lula necessariamente tenha conhecimento de que seus principais assessores estejam grampeados ou que avalize a operação. Os agentes produzem as informações a partir do que ouvem, mas sem identificar a origem. Por serem ilegais, depois de filtradas, as gravações são destruídas. A do ministro Gilmar Mendes foi preservada porque, ao contrário das demais, ela foi produzida durante uma parceria feita entre a ABIN e a Polícia Federal que resultou na prisão do banqueiro Daniel Dantas [...]. (VEJA 23).

O mundo da “arapongagem” é naturalizado pelo rotineiro exercício de uma função que é proibida à ABIN, e pelo jargão recuperado pela revista (“alvos”. Em outro trecho, **Veja** se refere a “entrada”, que, no jargão dos arapongas significaria invasão clandestina disfarçada de roubo). O pior: o próprio presidente da República receberia informes de inteligência baseados na prática ilegal – mesmo podendo não ter conhecimento da origem das informações.

A prática institucionalizada tem “alvos” preferenciais entre os que ocupam altos postos de poder. A revista cita outros políticos que teriam sido grampeados, como os então ministros das Relações Institucionais, José Múcio, e da Casa Civil, Dilma Rousseff.

Embora **Veja** afirme ter recebido um “conjunto de informações e documentos”, a única prova utilizada é a transcrição do diálogo entre Mendes e Torres. Ao longo do texto, as informações repassadas em off são complementadas por outras referências não identificadas (“disse a um interlocutor na semana passada”). Assim como o serviço da ABIN, a revista não revela suas fontes nem seus métodos – mas para o jornalismo o resguardo da fonte é constitucional.

Figura 25 – Reprodução das primeiras páginas da matéria VEJA23



O anúncio conflito entre José Dirceu e Tarso Genro merece a finalização da matéria. Segundo a revista, aquele teria sido avisado de que estava sendo grampeado, e seu

escritório teria sofrido uma “entrada” (como já referido) em que foram levados computadores. Ele teria, então, procurado o presidente Lula.

Em público, o ministro não faz acusações diretas contra ninguém, mas, para o presidente, ele foi explícito: Dirceu acusa o atual diretor da ABIN, Paulo Lacerda, e o ministro da Justiça, Tarso Genro, de estarem por trás de um complô para prejudicá-lo, recorrendo a supostas ações ilegais contra ele, inclusive a invasão do escritório. “Mande também avisar o presidente que estava sendo escutado ilegalmente”, disse o ex-ministro a um interlocutor na semana passada. Dirceu considera Tarso Genro, que é do PT, mas de uma corrente interna diferente da sua, como desafeto político. O ministro da Justiça estaria usando o aparato policial contra Dirceu para tentar minar sua influência no partido. Paranoia? Talvez. O fato é que a ação clandestina dos arapongas, sejam eles da ABIN ou ligados à Polícia Federal, está criando entre políticos, magistrados e autoridades em Brasília um clima que não se percebia desde os tempos do velho SNI, o serviço de inteligência criado no regime militar, que serviu, por mais de duas décadas, como instrumento de perseguição de adversários. (VEJA23).

Depois da ideia de retaliação, o complô. O que a revista sinaliza é que interesses políticos estariam por trás da ação clandestina dos arapongas, recriando um clima de perseguição de adversários.

Embora a edição tenha a data de 03/09/2008, entrou em circulação no dia 30/08/2008, e o **Jornal Nacional** daquela noite já traz o assunto em sua escalada.

APRESENTADOR: Uma reportagem da revista Veja, publicada hoje, revelou que o presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, foi espionado por funcionários da ABIN, a Agência Brasileira de Inteligência.

REPÓRTER: Segundo a revista Veja, foram encontrados indícios de escutas ambientais - ou seja, feitas com microfones - no gabinete do ministro Gilmar Mendes. Além disso, agentes da ABIN teriam grampeado todos os telefones dele no Supremo Tribunal Federal<sup>94</sup>.

A revista transcreve um diálogo do presidente do STF com o senador Demóstenes Torres, do Democratas de Goiás, gravado em julho e repassado a Veja por um servidor da própria ABIN que pede para ficar anônimo.

De acordo com a revista, a escuta teria sido produzida pela ABIN durante a operação da Polícia Federal que resultou na prisão do banqueiro Daniel Dantas. Os investigadores estariam descontentes com a decisão do ministro Gilmar Mendes de mandar soltar o banqueiro.

Tanto Gilmar Mendes quanto Demóstenes Torres confirmaram a existência da conversa. O presidente do Supremo reagiu com indignação.

MINISTRO GILMAR MENDES: Nesse caso acho que o próprio presidente da República é chamado à sala. Acho que ele precisa realmente tomar providências. E encerrar definitivamente isto que parece ser a instauração de estado policialesco, de um estado policial no Brasil. (JN44).

<sup>94</sup> Embora esta informação conste na matéria de Veja, ela contradiz o próprio laudo publicado na edição anterior: afinal, a varredura realizada no STF não havia encontrado grampos telefônicos, nem indícios de equipamentos nos ambientes internos. A revista não questionou isto, não esclarecendo o leitor.



O Estado Policialesco volta a ameaçar o país. Se um servidor da ABIN repassou o diálogo à revista, é porque teve acesso ao grampo – a autoria também é atribuída à agência. Em nota, a ABIN determina abertura de sindicância para apurar envolvimento de servidores nos fatos noticiados (ABIN4). A ação pública por parte do presidente da República reclamada por Mendes é, no dia seguinte, executada (FSP504; FSP505; OESP412; OESP414): o governo afasta a cúpula da agência, incluindo o diretor-geral Paulo Lacerda. A medida é anunciada como temporária, e a PF é chamada para apurar os fatos.

Em editorial (“A ABIN desgovernada” – OESP415), **O Estado de São Paulo** chama a agência de “serviço secreto do Palácio do Planalto”. Para o jornal, o órgão

[...] exerce uma atividade que o coloca no fio da navalha, entre o cumprimento estrito das suas atribuições definidas em lei e a oportunidade da transgressão. Nesses organismos, “a necessidade de saber”, em defesa do Estado, pode servir de pretexto, com a maior facilidade, para práticas indefensáveis. É ainda de sua natureza constituir terreno fértil para abrigar emaranhados interesses políticos, internos ou em conexão com os que estabelecem áreas de influência em organismos aparentados, como, no caso brasileiro, a Polícia Federal – que recorreu ilícitamente a agentes da ABIN na Operação Satiagraha. (OESP 415).

A constituição da ABIN enquanto órgão de inteligência pode servir à superposição de interesses políticos ao interesse público, resultando em “práticas indefensáveis”. O conflito inicial, com origem no grampo do STF, opunha, antes, Mendes e De Sanctis; depois, Mendes e PF; com a emergência da ABIN, o tema virou a própria agência.

“Grampo acirra crise entre PF e ABIN”, anuncia a capa de **O Estado de São Paulo** de 03/09/2008. O ministro Tarso Genro, incumbido de promover a investigação do fato, declara que a ABIN pode ser sim responsável pelo grampo, defendendo a PF. “Pode ser alguém que tenha ou teve vínculos com a ABIN e que não necessariamente tenha agido a mando da direção.”(OESP418). De outro lado, o general Jorge Félix, ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) – ao qual a ABIN é vinculado – disse na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional que há baixa probabilidade do grampo ter sido feito por um servidor da ABIN.

O diretor-geral afastado também é ouvido nesta comissão.

Lacerda disse que foi afastado a fim de dar plena transparência à investigação da Polícia Federal sobre o grampo no Supremo Tribunal Federal. Ele disse ainda que está otimista que a investigação vai apontar os reais culpados pelo caso. O delegado admitiu apenas que houve uma colaboração legal da ABIN na operação Satiagraha da Polícia Federal pedida pelo delegado Protógenes Queiroz. “Reafirmo que não participei, com pactuei, nem tomei conhecimento

de nenhum a ilegalidade na participação da ABIN na operação Satiagraha." (CAM90).

A questão da legalidade é retomada, e é ela que determina a fase final do tema.

Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) consultados em caráter reservado ontem pela reportagem do Estado confirmaram que, se ficar provada a participação ativa de integrantes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) na Operação Satiagraha, os atos praticados por esses agentes poderão ser anulados porque são considerados irregulares.

Ou seja, se um araponga participou de interceptação telefônica autorizada judicialmente, o conteúdo, mesmo se comprometedor, poderá ser descartado. (OESP442).

Não é apenas o STF, através de ministros consultados reservadamente, que sugere a anulação; ela está presente também no discurso da defesa de Dantas, e de advogados criminalistas consultados pela **Folha de São Paulo** (FSP572). O procurador da República Rodrigo De Grandis rebate.

"Toda a investigação teve autorização da Justiça Federal. Nenhuma prova foi colhida de forma irregular", disse De Grandis, para quem o foco da discussão deveria ser o conteúdo da investigação, não os investigadores. [...]

"Não tem nenhum sentido falar em nulidade das provas, é um absurdo. Todo o trabalho de investigação da PF foi feito com autorização da Justiça. É claro que isso é estratégia da defesa", disse De Grandis. (FSP585)

A defesa da legalidade contrapõe, novamente, a Justiça Federal, que autorizou toda a coleta de provas, e o STF, com as manifestações "reservadas". Associada à noção de uma estratégia dos advogados de Dantas, os emparelhamentos simbólicos (Dantas não se preocuparia com o STF; habeas corpus criava um "fórum privilegiado" para o banqueiro) são novamente acionados.

A participação da agência vai sendo dimensionada: 56 servidores teriam sido oferecidos para participar da Satiagraha (CAM104), e ABIN teria gastado R\$256 mil na operação (OESP480). No dia 17/09/2008, a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) do Congresso Nacional realizou uma audiência pública em que foram ouvidos o diretor-geral afastado da Agência Nacional de Inteligência (ABIN), Paulo Lacerda, o diretor-geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, o ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, general Jorge Félix, e o ex-agente do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI) Ambrósio do Nascimento, que também participara da Satiagraha a convite de Protógenes.

Lacerda e Félix insistiram nos argumentos de que há cooperação, e de que é normal, mesmo que informal. Já Nascimento teria sido apresentado a Protógenes Queiroz

pelo sargento da Aeronáutica Idalberto de Araújo. Em seu depoimento, Nascimento conta sua rotina na operação, negando participação em escutas telefônicas.

O presidente do STF, em programa da Rádio Justiça, conforme notícia do site, critica a participação da agência nas investigações (STF23).

O presidente do Supremo Tribunal Federal afirmou, nesta quinta-feira (18), que a atuação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) na realização de investigações próprias da Polícia Judiciária é ilegal. [...] Ele criticou a suposta atuação de agentes da ABIN em operações da Polícia Federal, como a Satiagraha. Ainda segundo o presidente do STF, o país corre o risco de ter uma “superpolícia” incompatível com o modelo institucional adotado pelo Brasil.

A ilegalidade é reforçada em novas declarações no dia 20/09/2008, reproduzidas pela **Folha de São Paulo** no texto “Mendes questiona se ABIN tomou lugar da PF na Satiagraha” (FSP608). Ele questionou o número de agentes envolvidos (56):

Então vem a pergunta: quem é que teve uma atuação principal nesse episódio? A ABIN ou a PF?” [...] A ABIN está agora substituindo a PF? E ela pode fazê-lo? A meu ver, não. Isso é ilegítimo. É uma situação de descontrole, de desgoverno? É preciso que nós respondamos a essas perguntas. (FSP608).

A cooperação de Lacerda e Félix é descontrole, desgoverno para Mendes. A ABIN está assumindo a posição da PF, trocando funções institucionais, saindo do seu papel – e há o risco de termo uma “superpolícia”.

O afastamento temporário de Lacerda é renovado por mais 60 dias em novembro. A medida ocorre junto com a busca e apreensão realizadas pela PF em endereços do delegado Protógenes Queiroz e em escritórios da ABIN em São Paulo e no Rio de Janeiro (FSP640; FSP642; OESP499) – através do inquérito aberto em julho para apurar o vazamento, e que agora investigava também a participação da ABIN.

Em 11/11/2008, mais uma informação deste inquérito é revelada: agentes da ABIN teriam tido acesso a senhas do sistema Guardião, de uso da Polícia Federal (OESP519). O sistema permite a escuta (mediante desvio autorizado judicialmente das ligações para um determinado número também para o sistema – o que é realizado pela companhia telefônica) e o cruzamento de dados; seu acesso era controlado por senhas restritas a alguns policiais – e esta informação deveria ser reapassada ao MPF e à Justiça Federal. Com esta revelação, a ABIN teria participado de escutas.

Na **Folha de São Paulo**, o assunto é tratado de forma mais controversa. O jornal apresenta as alegações do delegado responsável pelo inquérito do vazamento, Amaro Vieira Ferreira, que colheu os depoimentos sobre o uso das senhas.

A tese levantada pelo delegado Amaro é a de que, se houve compartilhamento com agentes da ABIN, então Protógenes violou a lei que trata do sigilo das interceptações (lei 9.296/96). Amaro citou o artigo 10: “Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo de Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei” (FSP677).

O jornal consulta procuradores do MPF, que dizem que o compartilhamento de informações pode não ser ilegal, conforme a lei que rege o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). Já a assessoria da PF afirmou que as senhas do Guardiã não possibilitariam uma interceptação telefônica; o sistema funciona como uma base de dados – a interceptação é feita pelas companhias telefônicas a partir de ordem judicial. Assim não haveria como realizar escutas clandestinas, não autorizadas.

De acordo com a assessoria, o Guardiã não faz interceptações. Ele recebe, armazena e organiza o material interceptado pelo Vigiã [programa usado pelas companhias telefônicas]. Para cada ordem judicial é aberto um canal para o Guardiã. O Vigiã intercepta e manda o áudio ao Guardiã. O servidor que tem a senha ouve e transcreve os diálogos. A senha, segundo a assessoria, não é “ampla e irrestrita”.(FSP677).

O conflito está no entendimento do que é interceptação e do que é compartilhamento. No primeiro caso, a ABIN estaria atuando fora do seu regramento; no segundo caso, estaria amparada pelo Sisbin.

Em meio às informações sobre o uso do Guardiã, o ministro Tarso Genro resolve valorizar o novo relatório da Satiagraha, que estava sendo concluído pelo delegado Ricardo Saad, após a saída de Protógenes: “Tudo o que for apresentado agora naquele inquérito vai estar livre de qualquer nulidade e de qualquer problema que tenha ocorrido anteriormente” (OESP520).

Já o material da ABIN apreendido pela PF provoca problemas: o general Jorge Felix, ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), manifesta em correspondência ao ministro Tarso Genro seu desagrado com a operação – segundo ele, poderia ter havido uma requisição administrativa. A apreensão desmoralizaria a agência junto a outros países, “que provavelmente restringirão o intercâmbio de informações estratégicas com o Brasil” (FSP751). A carta é publicada com exclusividade pela **Folha de São Paulo**.

A agência teria solicitado participar da perícia da PF nos documentos apreendidos; a questão é acordada institucionalmente, mas não autorizada pelo juiz Ali Mazloun, que acompanha o inquérito sobre o vazamento. A AGU é acionada; é o TRF que permite o acompanhamento da agência, decidindo em favor do recurso.

Relatórios parciais da perícia feita pela PF revelam “farto material pornográfico”(OESP640); o general Felix afastara o superintendente da ABIN no Rio de Janeiro – onde havia sido apreendido o material – antes mesmo da revelação pela imprensa.

Em 03/12/2008, o servidor da ABIN que coordenava os agentes cedidos à Satiagraha, José Ribamar Reis Guimarães, redimensiona a participação da agência em depoimento à CPI dos Grampos. Segundo ele, teriam sido 75 agentes envolvidos na investigação. Além disto, o valor total empregado na operação chegaria a R\$380mil, parte dos recursos com origem na verba secreta da agência (FSP832; CAM141)

No final do ano, Lacerda é exonerado do cargo, e nomeado adido em Portugal (OESP663; OESP664; FSP875;FSP877; JN69).

Em 2009, é retomada a questão da legalidade, e vários atores se manifestam publicamente. Em março, o TRF3 rejeita a tese contra a parceria entre ABIN e PF, considerando-a legal (OESP737;FSP948). A decisão é tomada por unanimidade pela 5ª Turma.

“O compartilhamento de dados sigilosos entre a Polícia Federal e outros órgãos do Estado, Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central, Receita Federal, ocorre ordinariamente e não causa nenhuma perplexidade”, concluíram os magistrados. Eles asseveraram que a Lei 9883/99 indica a possibilidade de órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) compartilharem dados sigilosos. (OESP737).

Com o devido respaldo da lei, e com a ocorrência ordinária de compartilhamento de informações, não há porque considerar as provas ilegais – a decisão se refere a habeas corpus da defesa de Dantas no processo por corrupção.

Em maio de 2009, o MPF também se manifesta (MPF16).

Para os procuradores, a participação de agentes da ABIN na Satiagraha e o compartilhamento de informações da operação entre a equipe de Protógenes com esses funcionários públicos não configura crime, pois é prevista na lei do Sistema Brasileiro de Inteligência, o Sisbin. Já a cessão desses servidores, sem formalização do comando da agência, pode em tese ser objeto de investigações de improbidade administrativa, razão pela qual o MP-SP requereu a remessa para a Procuradoria da República no Distrito Federal (PR-DF), sede do comando da ABIN.

Para o MPF, o fato de Queiroz ter recorrido à ABIN sem informar seus superiores hierárquicos na Polícia Federal também não é crime, apenas uma questão administrativa da PF. Outro problema, avaliam os procuradores, foi a participação nas investigações do agente aposentado do SNI, Francisco Ambrósio do Nascimento, mediante o pagamento de R\$ 1.500 mensais. Sobre essa questão, o MPF também requereu o envio para a PR-DF, além de comunicação ao Tribunal de Contas da União.

Os procuradores ressaltam, entretanto, que as provas colhidas na investigação, durante a fase conduzida por Queiroz, não foram maculadas, pois as investigações nunca saíram do comando da Polícia Federal e toda a atividade desenvolvida pela ABIN era supervisionada pelo delegado e sua equipe. (MPF16).

O Sistema Brasileiro de Inteligência também é referência para o MPF da legalidade da participação da ABIN. Os procuradores separam outras situações, que competem a outras esferas e que não prejudicariam a legalidade das provas.

Em maio, a própria Agência relaciona as decisões favoráveis a sua atuação na Satiagraha (ABIN6).

As recentes decisões do TRF 3ª. Região e do Ministério Público Federal em São Paulo jogaram luz sobre a atuação da Agência Brasileira de Inteligência no curso da Operação Satiagraha da Polícia Federal. Os dois órgãos consideraram legal a atuação da ABIN, uma vez que se insere no conjunto de ações previsto pela legislação que regula o Sistema Brasileiro de Inteligência - Sisbin.

O Sistema Brasileiro de Inteligência foi criado em 1999, juntamente com a ABIN, e atualmente reúne cerca de 26 órgãos públicos federais, desde órgãos policiais, forças militares, instituições de fiscalização, além de outras agências públicas. A atuação do sistema é disposta pela Lei 9.883/99 e regulada pelos decretos 4.376, 4.872, 5.388 e 5.525, sendo seu foco de atuação as instruções da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, formada por parlamentares. Desde sua criação, há quase 10 anos, o Sistema Brasileiro de Inteligência já atuou em casos de biopirataria, de combate ao crime organizado, de crimes contra o meio ambiente e de crises de segurança pública.

TRF3 e MPF “jogam luz” sobre a atuação da ABIN, que não é nos “porões”, mas regulada pela legislação do Sisbin. O segundo parágrafo dimensiona o sistema, que não diz respeito somente à agência e à PF, e o insere em um contexto de atuação relacionado ao interesse público.

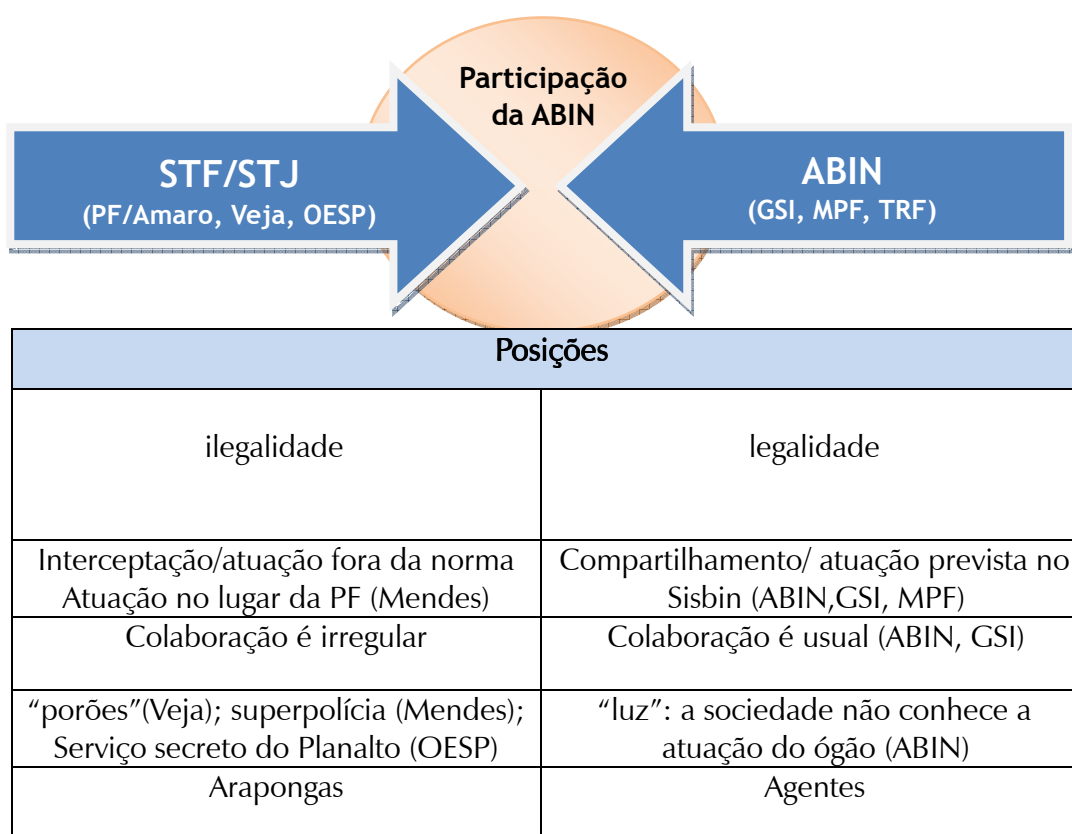
É a participação da ABIN, no entanto, que leva o STJ a anular as provas obtidas na Satiagraha (FSP1100; FSP1101; OESP891, OESP892; STJ20; STJ21). Outra instância, novos entendimentos.

Em fevereiro de 2012, o MPF apela ao TRF3 para que prossiga a ação penal por lavagem e crimes financeiros contra Dantas (MPF24), no entendimento de que a

“contaminação” das provas pela participação da ABIN não poderia incluir todas as ações. Esta é a última referência ao tema no corpus de pesquisa.

O esquema abaixo retoma os conflitos em torno da participação da ABIN.

Quadro 5 - Conflito ABIN



O quadro considera posições de atores da mídia, que ajudaram a conformar o conflito. Há um forte enquadramento da ABIN pelo simbolismo do antigo SNI; as marcas estão no uso do termo “araponga”, que desqualifica os servidores; nas ideias de uma superpolícia, na associação com serviços secretos. Este imaginário contribui na direção da ilegalidade; o contraponto é feito através especialmente da referência ao Sisbin, e a uma defesa da normalidade da atuação – partindo da constatação de que a sociedade não conhece a atuação do órgão.

No encadeamento dos temas, o “grampo do STF” também tem que ser retomado. Sobre este episódio, o desfecho é feito pela conclusão do inquérito aberto pela PF para apurar especificamente este caso: não foi localizado o áudio da conversa publicada por **Veja**, resultando em nenhum indiciamento (FSP1022). Os resultados eram apontados em 2009, mas formalizados apenas em dezembro de 2010. A última ocorrência sobre o tema é feita

em artigo de Janio de Freitas (FSP1094), justamente em torno da constatação de que não houve grampo ilegal nos telefones de Mendes e do senador Demóstenes Torres.

Grampo legal, por sua vez, seria passível de constatação no processo, em que Gilmar Mendes interveio com duas decisões. Não cabe no episódio, portanto, grampo algum. Gravação externa só poderia captar a voz de Mendes falando ao telefone em sua sala, se dirigida ao STF, ou a Demóstenes, se voltada para o Senado.

A voz do fone de ouvido, em um ou e outro prédio, não seria alcançada por captação externa. Poderia haver, isso sim, gravação feita por um dos interlocutores, em seu próprio telefone. Ou, se apenas para citar depois o que foi dito, nem haver gravação (FSP1094).

O “grampo do STF” permanece, assim, como um dos mistérios do acontecimento, eivado de suposições e interesses sugeridos.

Tendo examinado temas, atores e conflitos do acontecimento, há que se fazer um esforço de compreensão sobre a Satiagraha.



## 8 A INTERPRETAÇÃO DO ACONTECIMENTO

O que revela o acontecimento público Satiagraha? Responder a esta pergunta implica retomar os conceitos trabalhados na fundamentação teórica, e neste quadro, buscar explicações e compreensões, dentro das explorações possíveis.

A hipótese deste trabalho é que este acontecimento público revela, para além de seu campo problemático vinculado à corrupção, a própria crise da comunicação pública, manifesta na disputa por visibilidade e pelo uso da palavra pública, com reflexo nos problemas públicos conformados. É a qualidade deste acontecimento – público – que permite esta elaboração.

Retomando as dimensões que a noção de público comporta, todas devem ser contempladas em um acontecimento com esta qualificação. De fato, na Satiagraha, há grande visibilidade e há amplo envolvimento de atores e arenas; ela está relacionada a um campo de alto interesse público – a corrupção, entendida como a sobreposição de interesses privados sobre o interesse público.

A criação ou indicação de campos problemáticos integra o que Quéré (2005a; 2011b) entende por “poder hermenêutico” do acontecimento: revelar, significar, provocar experiências. O acontecimento instaura um passado, um contexto que o torna passível de descrição e de normalização. De outro modo, também lança luz ao futuro, ampliando as possibilidades de experiência.

Como acontecimento, à Satiagraha podem ser associados um passado e um futuro, sentidos que são resgatados e novas possibilidades. Por ser um acontecimento público, estas associações também trazem a marca da publicidade, enquanto experiência comum, do público, enquanto visibilidade e enquanto relativa ao Estado.

No passado da Satiagraha estão outros escândalos e operações que servem de referência para seu enquadramento. Na origem das investigações que provocam a operação está o “Mensalão”, um acontecimento público de grande relevância para o país, tido como um dos mais importantes da história recente do Brasil (SILVA, 2011), e que ainda provoca ações e reações e novos acontecimentos. Há uma herança simbólica nesta associação: a Satiagraha está relacionada a um escândalo histórico, do campo problemático da corrupção, com alto envolvimento e comprometimento da política.

Esta marca simbólica é acionada especialmente através da vinculação do investigado Daniel Dantas aos diversos poderes, que aparece através de grampos vazados e

de trechos do relatório preliminar acessados pela mídia (a conversa do chefe de gabinete do presidente, Gilberto Carvalho, com o ex-deputado Luiz Greenhalgh, as desconfianças sobre senadores), de declarações de terceiros (como a do investigado Hugo Chicaroni, no episódio do suborno, sobre a despreocupação de Dantas com esferas mais elevadas do Judiciário); das ameaças de seus advogados, das argumentações em torno da BrT.

Um futuro pode ser associado a menções feitas à Satiagraha em novos acontecimentos. Ela é, assim, referência para outras operações, seja pelo uso de algemas, questionado, seja pela invalidação jurídica das provas; nas últimas ocorrências coletadas para o universo de pesquisa, a Satiagraha é lembrada a partir de Protógenes Queiroz e de suas relações com Idalberto de Araújo, sargento aposentado da aeronáutica que atuou na operação e que foi preso em 2012 durante a operação Monte Carlo.

A relação entre as duas operações é assim colocada pelo jornalista Jânio de Freitas, da **Folha de São Paulo**:

Uma coisa, porém, ficou clara à época. A Satiagraha ultrapassou as finalidades que lhe estavam atribuídas e, com isso, tornou-se ela o alvo, por intermédio também dos ataques do ministro [Gilmar Mendes] ao juiz De Sanctis. Eram muitos a querer encerrá-la. Algo havia batido em uma casa de maribondos. Ninguém duvide: tanto os arquivos da PF guardam material valioso daquela fase, como parte dele é uma das inspirações da Operação Monte Carlo – esta que levou Cachoeira para a prisão, em fevereiro. E deu nos espantos que aí estão. (FSP1109).

Na relação entre presente/atualidade e memória, a definição do que é relevante hoje e do que foi no passado recente também é atribuição do jornalismo (BABO-LANÇA, 2012). Assim, a suspeição deixa marcas para o futuro, e outros acontecimentos relacionados ao mesmo campo problemático vinculam-se a esta suspeição, provocando encadeamentos de sentido, novos “espantos”.

Isto aponta para uma “sombra” do acontecimento: a despeito da visibilidade alcançada, muito permaneceria em uma zona de opacidade. Para Mouillaud (2012, p.58), “o que está fora de quadro é testemunho de uma presença mais inquietante, a qual não se pode mais dizer que existe, mas, preferencialmente, que ‘insiste’ ou ‘subsiste’, um ‘além mais radical’”. O que insiste, subsiste? Há que se analisar a própria visibilidade para apontar a sombra.

Tomando a dimensão pública pela visibilidade, uma primeira observação feita é sobre o encadeamento de temas, mostrando que o “marco zero” do acontecimento – sua

entrada em cena – determina sentidos preferenciais que vão se replicando e ampliando no desenrolar da trama. Da noção de espetacularização surge a preocupação com o vazamento, com o uso de algemas e com o embate das prisões de Dantas (que não teriam justificativa, para o presidente do STF), questões tratadas como descumprimento de normas e abuso por parte da PF e desobediência da Justiça Federal, em um alinhamento de atores.

Há a sugestão da busca por visibilidade como motivação para essa atuação; de fato, essa relação aparece no próprio uso de termos correlatos à mídia. A operação, na transição do sigilo à cena pública, foi espetacularizada, sensacionalizada; a espetacularização e o sensacionalismo são categorias afetas à mídia; a PF troca de papel ao ensejar visibilidade *em excesso*, sai do seu lugar institucional.

A visibilidade dada à operação é criticada pela via da defesa das garantias individuais (a exposição inadequada dos suspeitos) e pelo simbolismo das algemas, que *condenam*. Como se o dar a ver pela mídia da ação da PF imputasse a esta uma usurpação - nos termos de O'Donnell (1998), quando uma agência estatal se apropria da autoridade de outra, em se tratando de *accountability* horizontal. Como se a PF buscasse na visibilidade a antecipação de uma condenação que só pode ser dada em última instância judicial; uma certeza da correção e importância de seu trabalho.

O interesse pela visibilidade parece então ser pontuado mais pelo desejo de manutenção/conformação de uma imagem pública, adequada a um *ethos* institucional, do que pelo dever de publicidade. Nesta última perspectiva residiria especialmente o interesse público; a busca por visibilidade para fins de imagem pública apontaria mais para interesses privados.

A questão da visibilidade é assim posta a vários outros atores, como motivação para a ação ou como crítica a uma exposição demasiada. Para o presidente do STF, os juízes de primeira instância ouviriam “o canto da seria da mídia”, e por isso, agem impulsivamente; já a **Folha de São Paulo** considera que o ministro da Justiça se portou de maneira “incendiária”, extremando conflitos que não precisariam existir (mas que são desejados e estimulados pelo jornalismo); o juiz Mazloum pondera que ao delegado Protógenes Queiroz faria bem lidar com queimados, como punição, por conta da própria questão da imagem, entre outros exemplos.

Este tom é presente na narrativa para vários atores, que também são mobilizados pelo acontecimento em função de sua pregnância. O presidente do STF, por exemplo, é procurado e procura a cena pública para falar sobre tudo (e todos), para além dos momentos

institucionais de inserção nos processos movidos. A polêmica estimula, os conflitos são tecidos; manifestar-se sobre os temas é ganhar visibilidade. Os atores públicos ficam, assim, sob a suspeição das suas ações – porque possivelmente movidas por um desejo de *aparecer*.

O exame do desempenho da mídia como ator revela que esta também sai do seu lugar de atuação ao filmar o suborno, participando de uma investigação própria dos agentes públicos, que deveria fiscalizar. Este ponto causa a punição do delegado, através de sanções formais e simbólicas na cena pública, mas poucas críticas à mídia no âmbito estudado.

Nas demais atuações, a defesa dos preceitos profissionais e a imputação de responsabilidades para outras esferas (o vazamento, no “Caso Michael”, é problema da PF), enseja igualmente uma ausência de crítica, que, seguindo Quéré (2005b), a torna menos confiável (enquanto instituição e enquanto dispositivo de confiança). Não pode haver questionamento em torno do interesse público; ele seria, *a priori*, definido pelo jornalismo, não importando as implicações do ato de publicizar. A mídia é o único ator que pode defender outros interesses, privados (o furo jornalístico, que coloca um veículo à frente da concorrência), sem que se questione sua sobreposição ao interesse público – um tipo de corrupção que sinaliza para a crise da comunicação pública, como pensada por Blumler e Gurevitch (1995), um distanciamento das práticas em relação aos valores democráticos, com consequências para a credibilidade das instituições implicadas.

Assim, o acontecimento aponta limites de atuação para conformação de um processo de comunicação pública: de parte da mídia, na ausência de crítica à sua atuação, na valorização de uma “publicidade demonstrativa” (ESTEVES, 2007), capaz de suprir suas exigências de performance (o furo, a exclusividade), com implicações enquanto instituição confiável e enquanto dispositivo de confiança (QUÉRÉ, 2005b), uma vez que deixa de cumprir com as qualidades necessárias (remissão a um *ethos*, permissão de visibilidade e de crítica da sua atuação). De parte dos atores políticos, pela valorização do desejo de visibilidade, através dos papéis institucionais, provocando embates e disputas por conceitos como Estado de Direito, interesse público.

Com estas considerações, as implicações para um *accountability* social (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2001) são relevantes – os dispositivos de confiança são confiáveis? Por outro lado, a dissonância entre instâncias diferenciadas da “rede” de *accountability* também aponta para deficiências no plano horizontal. O “emparelhamento” de atuação entre PF, MPF e JF não é bem visto pela instância superior; esta disparidade se reflete, como sugere O’Donnell, em menor efetividade na responsabilização.

O acontecimento na mídia é, claramente, fruto de “jornalismo de investigação”, tal qual visto em Nascimento (2010); os jornais e a televisão acompanham as investigações com os insumos vazados das mesmas: grampos, relatórios. Mesmo a investigação da investigação é oficial; os arquivos do computador do delegado Protógenes Queiroz vêm da apreensão realizada pela PF em sua residência e no hotel que abrigava a operação.

É o que Peruzzotti (2011) chama de denunciismo – prática que conforma a dinâmica do acontecimento à disposição dos vazamentos, geralmente efetuados por fontes da elite, povoando a dimensão pública com “jogos intraelite”. Os perigos, para o autor, são o “ventriloquismo”, com a imprensa falando pelas fontes, usando a exposição pública como arma de poder, e o inflar das expectativas do público por justiça, sem uma consequente realização da mesma.

Esta atuação, entretanto, não é debatida pelas mídias – e um esforço de ação pública, na forma de um projeto de lei que incluía a possibilidade de penalização para a divulgação de grampos de investigações sob sigilo é prontamente rebatido pelo próprio campo político.

Ainda em relação aos posicionamentos da mídia, há que se referir que a escala de tratamento mais pragmático ou sacerdotal se manifesta em relação às instituições, ao menos no corpus analisado. A deferência ao STF e a seu presidente, que se revela uma fonte acessível e importante, pode ser tomada como sacerdotal – especialmente em **O Estado de São Paulo**, em que os editoriais se referiam com frequência às ações e “pedagogias” do Supremo, voltadas a uma opinião pública que precisa *ser ensinada*.

De outra ponta, a ABIN aparece como uma instituição desvalorizada, com a adoção de termos pejorativos (“arapongas”, “serviço secreto”), remetendo a um papel que não condiz com a democracia, como um órgão fora deste lugar. A opacidade da agência, refletida mesmo em sua baixa comunicação com a própria sociedade, endossa o desconhecimento das atribuições, que foram amplamente questionadas. Para alguns atores, a motivação, aqui, não seria a visibilidade; antes, a instituição agiria obedecendo a interesses políticos, colocados muito aquém do interesse público.

Enquanto acontecimento público, a Satiagraha provoca a emergência de problemas públicos. Desde sua entrada em cena, a relação com a corrupção é dada; porém, a atenção pública conferida ao acontecimento problematiza outras questões (algemas, grampos, ABIN). De acordo com Cefai (1996), a intervenção dos poderes públicos é decisiva para a fase de “estabilização” do problema público, atestando a seriedade da questão/das

reivindicações. Enquanto a corrupção é um campo já relacionado ao acontecimento, com uma ação pública esperada na forma de um processo resultante da investigação, os demais temas emergem a partir do acontecimento e das diferentes afetações dos sujeitos públicos, que reagem a estas questões.

Pelas posições provocadas, estas questões tão diferenciadas se aproximam em algumas referências a um Estado Policial, contraposto ao Estado de Direito, noções exploradas em maior ou menor grau nos temas analisados. O que o acontecimento revela, assim, diz justamente ainda de uma herança autoritária, um imaginário sempre reavivado pelos atores ao defenderem suas posições como *democráticas*. Isso tanto aponta para necessidades vigentes de aprimoramento do regime, como para um uso estratégico da noção de democracia, ao qual todos querem estar vinculados. É, afinal, a defesa desses valores, em conformidade de atuação com as devidas missões institucionais, como visto para os atores, que faz confluir desejo e dever de visibilidade, interesse público e privado: o dever de mostrar e o desejo de ser visto.

Em outra linha, as posições analisadas permitem também dizer que o acontecimento revela sobre uma desigualdade de acesso e tratamento pelas instituições, ligada a um sentimento de impunidade. Tomando os componentes das poliarquias de O'Donnell (1998), resta claro que há um embate entre a tradição do liberalismo, na defesa das garantias individuais, mais afeta ao STF, e a do componente democrático, que se volta à questão da igualdade, expressa pelos argumentos contra a “justiça dos mais fortes”, patente especialmente nos temas das algemas e das prisões de Dantas, e mais ligado a um eixo de atuação conformado pela PF, MPF, JFSP. O componente da desigualdade está presente mesmo na ausência de defesas básicas, como a questão da visibilidade. Não há defesa do acompanhamento da imprensa, embora muitas vezes (talvez na maioria delas), isto possa servir como garantia à proteção individual dos presos e mesmo contra abusos da polícia. A própria visibilidade é configurada como abuso ao mostrar as prisões, invadir a privacidade dos investigados; mas porque são *estes* investigados.

O componente republicano, expresso no desempenho de funções na esfera pública, é referido discursivamente na qualificação das posições dos atores em conformidade com as expectativas normativas – apontando o descumprimento do opositor nos conflitos. Assim, por exemplo, se os interesses privados por visibilidade moveriam os posicionamentos do juiz, nos conflitos das prisões de Dantas/crise do judiciário, são os interesses “subalternos” apontados para as motivações de ceifar a independência do magistrado.

Por outro lado, também a própria conformação de questões públicas é aventada como estratégia para desviar o foco da investigação para os investigadores, retomando a visibilidade desejada por interesses que não são públicos. O fato de argumentos nesta linha aparecerem no corpus é um indicativo de problematização da visibilidade, da percepção de seu uso estratégico para além do desejo de constituição de uma imagem pública, na direção da ênfase a aspectos outros que não aqueles do núcleo principal do acontecimento – as reações dos sujeitos seriam assim calculadas em busca de efeitos nos desfechos.

Entre fato e sentido, ações e reações, a tessitura da narrativa aflora uma noção de visibilidade vinculada a estratégias. Retomando Arquembourg (2003), para quem o ritmo incessante de adoção coletiva dos acontecimentos pela mídia comporta aspectos da cultura política de uma sociedade – um de caráter político, outro de caráter antropológico - a Satiagraha permite perceber a dinâmica de formação de problemas públicos tão singulares como a questão das algemas, surgidos da excepcionalidade e da visibilidade. E permite também dizer sobre as narrações que a sociedade estabelece com os acontecimentos – neste caso, com aqueles que tratam da corrupção, e que derrapam nas reações em torno de novos problemas públicos, na suspeição gerada em torno da própria visibilidade.

A operação Satiagraha sinalizava em seu nome (seja “firmeza na verdade” ou “resistência pacífica e silenciosa”) uma promessa de verdade, de algo firme, resistente. No entanto, a sua marca de suspeição faz pensar sobre os regimes de verdade ensejados. Diferentes instâncias e atores disputam, a todo o momento, a palavra pública; os conflitos tecidos discursivamente tornam-se crises, as opiniões, muitas vezes antecipadas, concretizam-se em fatos, ou se tornam mais relevantes que estes.

No limite, como visto em Arendt (1997), os conflitos ensejados, a falta de apurações claras (como, por exemplo, em torno da atuação da Abin, da “máquina de espionagem” do delegado ou mesmo em relação ao grampo no STF) levam as opiniões a um patamar superior – relativizando os fatos, dando estatuto de “verdade” ao que é plausível. O regime é de suspeição; os atores em suas opiniões e possíveis motivações reagem e se apropriam do acontecimento público – talvez mesmo mais do que em suas atribuições.

Isto é especialmente válido para a mídia, que enseja a visibilidade, cumprindo parte de seu papel, mas abre mão de *investigar*. Não funciona como a instituição autônoma sugerida por Arendt capaz de produzir uma verdade apartada do poder político. Antes, exerce mais a função de Poder Moderador, como conceituado por Albuquerque (2010), arbitrando conflitos entre os poderes, como um juiz especializado, único capaz de fazê-lo – e

com isto inserindo-se no jogo do poder político. Neste papel, a corrupção é mais valiosa se praticada pelo poder público, afinal, é a política o espaço dos vícios, e se há tal mazela, é por ineficiência do Estado e de seus agentes – discurso hegemônico sobre o tema, como visto com Filgueiras (2008).

Neste quadro, é plausível, nas narrativas da mídia, que o poder público seja mais corrompido do que qualquer poder externo, mesmo econômico. Especialmente pelo desejo de visibilidade, como visto, recorrente nos embates entre os atores. Esta, no entanto, não seria a única motivação a aflorar na narrativa.

O indivíduo-acontecimento, por exemplo, é mostrado por vezes como movido por uma verdade pessoal, de caráter messiânico – e tratado então entre o registro do deboche e o da loucura, como na referência ao filme *O Iluminado*. A ideia de *thruthiness* lhe é aplicável, o que o torna ainda mais ambivalente em sua credibilidade. Ainda assim, na cena pública estudada, nada ou muito pouco macula a emissora por participar da investigação com o dúbio delegado.

Entendendo a disputa em torno da definição da verdade como uma disputa de poder (FOUCAULT, 1996), a Satiagraha aponta para um limite dos regimes de verdade: quem, afinal, pode dizer sobre a corrupção? Quem pode punir? Ou se trata de um assunto interdito? Esta é a “sombra” do acontecimento: o lugar em que ele não chega, e que lá está; sua insistência.

Para além dos demais problemas públicos provocados pelo acontecimento, a corrupção em si, presença permanente e de fundo, também é redimensionada. Mais dos que os interesses da ordem privada sobre o poder público (para retomar a dicotomia de Bobbio, sinalizando a as esferas econômica e estatal), o que ganha realce, o que motiva conflitos são os possíveis interesses privados de agentes públicos – em torno da visibilidade, como visto. Volta-se às primeiras noções e entendimentos sobre o conceito de corrupção, ligados à ideia de degeneração. Atualizam-se os vícios Aristotélicos: o excesso de ação, para além do amor à riqueza ou à honra, também reside no amor à imagem.

Por outro lado, a degeneração também pode ser resultado da deficiência de paixões, caracterizadas por Aristóteles, como visto na fundamentação teórica, pela apatia e pela fuga. Certamente o acontecimento público Satiagraha passou longe da apatia<sup>95</sup>, mobilizando atores da forma como o fez. Mas é possível entender a “fuga” na ausência de

---

<sup>95</sup> Embora a apatia em relação às instituições possa ser, em algum grau, uma das consequências do acontecimento, dado seu registro de suspeição.



crítica, especialmente em relação ao comportamento da imprensa ao defender suas posições nos conflitos em que atuou como ator. Reforçar a imagem (mais uma vez ela) profissional, sem admitir a possibilidade de debate em torno da definição de interesse público, ou ainda, não realizar um conflito narrativo em torno da participação direta na investigação podem ser posturas entendidas pela ideia de fuga.

As respostas dadas pela **Rede Globo** também o demonstram: qualquer possível crítica a sua atuação vinda de outro veículo é tratada como *mau jornalismo*, como se o “bom” dispensasse análises e juízos em seu fazer (desejados em relação à política, afinal, trata-se do modelo de Poder Moderador; repelidos em uma perspectiva interna, intracampo, entre veículos: é proibido criticar colegas e concorrentes). Fuga do debate por desqualificação do debatedor – que seria movido apenas por uma certa antipatia ao fato de não ter obtido o furo; não respeitar o furo alheio é má postura profissional.

Em se tratando de atribuições, embora haja toda uma defesa de que se faz apuração e investigação (não se trata de vazamento, mas de furo, de competência), estas tarefas podem ser questionadas. No tema do suborno, por exemplo, não há jornalismo investigativo (a imprensa participa de uma investigação alheia), sequer jornalismo sobre investigações (porque a imprensa não reporta a investigação do agente público), mas alguma outra modalidade colaborativa que igualmente anula – como visto para o jornalismo sobre investigações - uma das vias de fiscalização. Não se trata da usurpação conceituada por O'Donnell, uma vez que a mídia não é agente estatal, mas certamente de um falseamento, troca ou deslocamento de papéis, com consequências éticas que têm de ser admitidas. Fazer perceber isto pode ser uma das grandes revelações deste acontecimento, um novo possível para ser tomado no horizonte das relações entre mídia e política.

O acontecimento revela, problematiza; mas pode ser tomado e interpretado apenas de maneira ritual. Ao apontar o campo problemático da corrupção, iluminar um passado e indicar um futuro em que estas questões permanecem como problemáticas, em uma cadeia de acontecimentos, o que se reforça é o limite de Estado e mídia na promoção de um *accountability* consequente. Que poderes podem, afinal, ser penalizados?

Nesta dimensão ritual, é a descrença nas instituições e (no limite) na capacidade depuração do regime democrático que persiste: cada novo escândalo, tratado como tal, impõe a memória de outros. Se as cerimônias podem ser pensadas como um reforço às instituições (DAYAN e KATZ, 1995), acontecimentos públicos como a Satiagraha comportam uma dimensão de dano, quando encarados como rituais.

Na repetição do mesmo, há uma área intocada, do acontecimento e sua sombra; interdições que o acontecimento público aponta, mas que a comunicação pública em crise não consegue processar.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese reconstituiu o acontecimento público Satiagraha a partir de uma narrativa elaborada por notícias de diferentes veículos de comunicação e de sites institucionais, com foco na visibilidade e na disputa pela palavra pública.

Sua dimensão pública pôde, assim, ser caracterizada primeiramente pela visibilidade alcançada, expressa através da variada e grande produção destas fontes, típica de regimes de visibilidade intensos (mediatização e espetacularização). Pela mídia, esta presença é ressaltada principalmente através do número de inserções de capa e de escaladas, especialmente em 2008, e dos variados lugares que se apropriaram da Satiagraha em gêneros informativos e opinativos – índices da relevância atribuída ao acontecimento, em momentos de orquestração, quando as atenções de todos os veículos estudados voltaram-se para o fato. A Satiagraha não apenas provocou a necessidade de ser contada, explicada, como de ser argumentada, criticada, referendada, questionada.

A Satiagraha não teve significativa presença apenas nos meios de comunicação estudados como também lhe foi devotada grande atenção nos sites institucionais, a ponto de ser a grande referência, em 2008, para atores que sequer mantêm uma regular produção de notícias – caso da ABIN. Em lugares com alta veiculação, como os sites da Câmara dos Deputados e do Senado, o acontecimento também foi bastante explorado, em função especialmente das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Escutas Clandestinas (a CPI dos Grampos), como na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) e em manifestações em plenário. Pôde-se observar que, com o tempo, houve uma judicialização do acontecimento, com o aumento da participação de ocorrências vindas do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal, seguindo o curso dos processos derivados da operação policial.

Os dados coletados para o Estado indicam que as instituições manifestaram-se em seus tempos de atuação, mas também no ritmo da alta visibilidade ensejada pela mídia, especialmente logo após a entrada em cena da operação. Os atores públicos fizeram-se presentes em nome da pregnância do acontecimento, de sua urgência, seu caráter transcendente, mobilizando conceitos caros à democracia, como a defesa do Estado de Direito.

O acontecimento também se estendeu no tempo. Não apenas por conta dos processos e investigações derivados da operação, ainda em curso, mas igualmente pelos

sentidos provocados, associados a outros acontecimentos, e por novos fatos envolvendo seus atores – especialmente o delegado Protógenes Queiroz, sujeito cuja afetação pelo acontecimento é tal que sua associação a ele permanece – é o indivíduo que ainda sofre as consequências da operação e que carrega a sua marca.

Este dimensionamento da visibilidade, mais do que discriminar um regime compatível com um acontecimento público, permitiu uma abertura para a narrativa a partir de movimentos de orquestração da mídia e de intensa participação dos atores institucionais. A narração da Satiagraha considerou uma atenção especial a seu “marco zero”, compreendido como a entrada na cena pública, definida pela exclusividade de acompanhamento da **Rede Globo de Televisão**.

Nesta entrada, a própria visibilidade começa a ser questionada por outros atores, inicialmente caracterizada como “espetacularização”, derivando diretamente dois temas: a questão do “vazamento”, entendido como o ato que possibilitou o acompanhamento da equipe de televisão, e a problemática das “algemas”, que ganha repercussão em função da visibilidade dada (e/ou sugerida) ao uso do instrumento. Estes temas são traduzidos por alguns atores na cena pública como “abuso” da autoridade policial, remetendo a um exacerbamento da atuação da Polícia Federal no cumprimento das suas funções.

Tal atitude estaria fundada na busca por visibilidade, na constituição de uma imagem pública favorável, especialmente por parte do delegado da operação, que teria interesses políticos/privados, e/ou por interesses políticos de outros atores (a versão da retaliação de Lacerda, por exemplo), retirando a PF de sua atuação institucional e colocando-a no plano da política, com usos movidos por interesses outros que não o público.

O sentido de “abuso” circula em outros temas que vão se encadeando. Nas “prisões de Dantas”, ele é configurado em dupla via: o pedido de prisão temporária é um abuso jurídico para o STF, porquanto imputa cerceamento de liberdade para os investigados de maneira injustificada; já o segundo pedido de prisão preventiva para Dantas é encarado pelo STF como um abuso na forma do desrespeito a uma decisão da instância superior, uma petulância por parte das instituições alinhadas (PF, MPF, JFSP), tendo em vista o primeiro habeas corpus.

No tema “grampos” e no episódio do “grampo do STF”, o abuso está no vazamento de informações e gravações da investigação, gerando preocupações no mundo político, e na ousadia da possibilidade de “grampear” a mais alta corte do país – que segurança restaria para o cidadão comum?

Na questão da “ABIN”, tema que termina por invalidar as provas colhidas durante a operação, o abuso aparece na forma de uma ilegalidade, que seria a participação da agência na investigação, e do manancial simbólico vinculado à ideia da “arapongagem”: a espionagem seria uma prática recorrente ainda em tempos democráticos, com interesses políticos a lhe provocar.

Em torno do sentido do abuso, a ideia da formação de um Estado Policial, em contraponto ao Estado de Direito, que precisa de defesa.

O sentido provocado também é repellido. Na questão das algemas, o argumento contrário diz de uma prática profissional cotidiana, voltada à integridade física de policiais e presos, e que deve ser aplicada a todos (igualdade). Nas “prisões de Dantas”, o abuso é desqualificado também pela via da igualdade de tratamento, pela necessidade de se concluir um inquérito legitimamente instituído por agentes públicos, pela prerrogativa da independência do juiz, contra quaisquer “interesses subalternos” envolvidos, pelo respeito às instâncias processuais – e, neste último ponto, o abuso teria sido do STF.

Contra o abuso dos grampos, o entendimento de que se trata de instrumento de investigação policial necessário para a apuração de crimes complexos, como os financeiros; e que há regramentos. Em “Abin”, a participação da agência é defendida como legal, de acordo com a lei do Sisbin, e a imagem ligada à noção de “arapongas” é fruto de desconhecimento da atuação do órgão.

O que fica posto, neste jogo de posições, é um embate em torno de valores democráticos e da defesa do Estado de Direito, tendo sempre como contraponto um passado autoritário e referências a um aparato de cerceamento digno de um “Estado policialesco”. Os atores preocupam-se em defender noções democráticas, em consonância com os papéis normativos que devem desempenhar – em todas as funções, conforme colocado anteriormente, é o próprio funcionamento do Estado democrático que é valorado, seja pelo combate ao crime, pelo resguardo dos direitos e garantias, pela observância dos deveres, pela produção de informação necessária aos agentes públicos.

Apontar deslizamentos destes papéis no jogo pela palavra pública é colocar-se como agente do interesse público. O resguardo deste é pleiteado por concepções ora mais vinculadas ao componente liberal dos regimes democráticos, como a questão das garantias individuais, ora ao componente democrático, de igualdade (O’DONNELL, 1998).

A atuação da mídia enquanto ator implicado em conflitos sobre seu papel é pontuada pela defesa da atividade profissional, sem ensejar possíveis críticas ao cumprimento

de expectativas normativas, especialmente no que se refere à definição do que é interesse público.

Nestes conflitos, nota-se que tanto a questão do vazamento quanto a do suborno não geram manifestações de agentes públicos contrários aos veículos de comunicação – as críticas vêm da própria mídia. No primeiro caso, é a concorrência que grita, e a defesa repetida da **Rede Globo de Televisão** privilegia a questão do furo – lembrada pontualmente para cada veículo como uma prática jornalística dos bons meios de comunicação – e da credibilidade, que lhe dá acesso às fontes.

Analisada em função dos valores apregoados pela própria **Rede Globo**, como visto para os atores, o furo é contemplado pela noção de agilidade (colocada ao lado de “isenção” e “correção”), mas se sobrepôs a um dos valores apontados pela emissora como fundamentais para o desenvolvimento pleno de uma sociedade, a liberdade individual. A imagem de Pitta abrindo a porta de sua casa de pijamas para ser preso fere, certamente, este valor, embora inequivocamente compreenda o registro da agilidade (estar presente na hora do fato).

A defesa da atuação da emissora também enfatiza o sigilo da fonte – ela jamais revelará quem repassou as informações. As críticas recebidas, entretanto, não vão neste sentido; a concorrência preserva este sigilo profissional. Os outros veículos concentram-se em contestar o “furo”: a questão é um vazamento, a **Rede Globo** foi beneficiada pela PF, e então os julgamentos recaem sobre este ator. Este também é o entendimento dos agentes públicos, e mesmo aqueles que realizaram movimentos em defesa da operação condenaram o acompanhamento da equipe de televisão como um erro da PF (caso do ministro Tarso Genro, que determina a investigação da operação em razão da exclusividade).

A questão do suborno, que configura em saída da posição do jornalismo para a da polícia, não provocou reações dos atores, exceto pelo artigo de Janio de Freitas e pela menção, em **Veja**, da cumplicidade do repórter César Tralli. A defesa é a mesma: furo, credibilidade, sigilo da fonte. Como visto no capítulo anterior, o esquema colaborativo é um novo possível apontado pelo acontecimento, que mistura instâncias, papéis, e anula uma via de fiscalização pública, com prejuízos, portanto, à democracia.

Para o “Caso Michael”, a situação é diferente, já que o episódio inicia com o pedido de prisão da jornalista, feito pela PF, negado pelo juiz e não endossado pelo MPF (que, no entanto, concorda com a busca e apreensão, também negadas pelo juiz). Nas três instituições, mesmo com as diferenças sobre a decisão, há manifestações inclusive sobre

ética, uma vez que haveria prejuízo à investigação em benefício dos suspeitos, e com isto, desrespeito ao interesse público.

Desta vez, não há questionamentos dos outros veículos; também o problema é atribuído à PF, que não manteve o segredo da operação. Para Veja, inclusive, o jornalimo fez seu papel: não há que se punir o “mensageiro”, “porque ele fez o seu trabalho “ (VEJA5). Nesta perspectiva, o jornalismo é um mero transmissor desinteressado, a quem cabe veicular conteúdo. A metáfora é infeliz sob vários pontos de vista, inclusive porque o mensageiro está a serviço de alguém, levando recados deste a um destinatário (o público). Perde-se a perspectiva crítica nesta simplificação.

No “Caso Michael”, a defesa da **Folha de São Paulo**, feita também por outros atores, segue a linha da liberdade de imprensa, do “furo” jornalístico (a agilidade também está na missão de FSP) e da exatidão aos fatos. Os valores são essenciais quando necessário convocá-los; de todos, a busca pelo “furo”/a agilidade é desordenadora. Pode-se compreender que a agilidade é necessária nas demandas sociais por informação. O “furo” entretanto, pode se configurar como um elemento puramente concorrencial, quando não observados outros princípios.

Cabe perguntar se o interesse público é devidamente valorado tanto no “caso Michael” quanto no “vazamento”: a sociedade não saberia que uma investigação sigilosa estava em curso, e também não veria Pitta sendo preso de pijama – haveria prejuízo nisto, se a operação seria igualmente divulgada? Há um deslocamento claro entre interesses privados e públicos na atuação da mídia como ator em conflitos nos quais teve que defender sua posição institucional. Nas hierarquias seguidas, contemplar os interesses dos veículos sobrepõe-se aos efeitos da divulgação, medida amparada pelo “mito da denúncia necessária à Democracia” de Charaudeau (2006): para a mídia, não informar é que seria problema.

Com esta postura, a mídia não contempla a modulação do efeito de verdade nas três questões sugeridas por Charaudeau (2006). Entre por que informar, quem informa e quais são as provas as dúvidas são muitas, durante a Satiagraha. Se o motivo é pretensamente atribuído ao interesse público – ponto já questionado – também as fontes não são claras, no jogo de sentidos entre funções investigativas e colaborações variadas. Por fim, mesmo as provas apresentadas são instáveis (o grampo do STF que nunca apareceu; a “máquina de espionagem” do delegado que não lhe provoca punição, por exemplo).

De outro lado, o jornalismo participa também da configuração dos demais conflitos, estimulando a dinâmica agonística e atuando como agente de revelação pública

sem realizar o trabalho de investigação, disponibilizando material “vazado” pelas fontes, o que reforça a dimensão midiática do acontecimento. Do “marco zero” à configuração do acontecimento nesta dinâmica conflitual, com a reação dos atores, mais que o fazer saber (CHARAUDEAU, 2006), é o fazer sentir que ganha reforço nesta dimensão. Se, por um lado, este atributo é próprio do discurso midiático e plenamente concordante com o processo de transação entre sujeitos e acontecimento – afinal, este é afetação, seguindo Quéré (2005a), por outro, é a baixa atuação do jornalismo no fazer saber que preocupa. Isto se justifica especialmente na falta de investigação própria, no deslize às práticas registradas por Peruzzotti (2011) como denunciamento, como visto.

Das relações entre mídia e política, fundadas na visibilidade, com diferentes necessidades de mostrar e ver, a Satiagraha mostra como as duas esferas se mobilizam em torno do interesse público, conformando problemas públicos, lidando com o campo problemático da corrupção. Nesta dinâmica, por vezes as marcas das mútuas influências são retomadas em ocorrências anteriores. Assim, por exemplo, a CPI das Escutas Clandestinas, que se apropria da operação, já havia sido criada em função de matéria publicada em **Veja** sobre grampos, bem antes da Satiagraha. Neste caso, a mídia pauta a política, e esta responde na dupla possibilidade de articular uma ação (pública) em torno do tema em questão (no caso, uma investigação parlamentar sobre os grampos telefônicos) e de aproveitar a visibilidade ensejada (se a mídia pauta, sua atuação também é valorada; visibilizar a ação pública é assim igualmente interessante sob o ponto de vista institucional para os próprios veículos de comunicação).

Outra situação interessante é a versão – dada por Dantas, mas assumida ou tratada como plausível por outros atores – de que a Satiagraha teria por motivação vingança: o banqueiro teria sido a fonte de um dossiê sobre o diretor da ABIN, Paulo Lacerda, publicado por **Veja**, revelando suas contas no exterior. Neste nível, os interesses são tantos e de variadas ordens; certamente, no entanto, as relações entre mídia, política e poderes econômicos parecem bem distantes do papel autônomo que cada esfera demanda na democracia. O jogo em torno da visibilidade é claro, e colocado como natural, em dinâmica de retaliações.

Na plausibilidade desta versão, cabe um endosso à importância do veículo. Fica clara, na Satiagraha, a relevância da revista. Ela não apenas pauta o campo político, mas é tida como capaz de ensejar toda uma operação da polícia federal em função da visibilidade que proporciona, de provocar retaliações desta magnitude entre atores. Cabe lembrar que,



entre os veículos estudados, **Veja** foi o único a não explicitar uma visão editorial e profissional em sua página na internet. A revista não deixa marcado o seu dever-fazer, como se prescindisse de um – não aferrar-se publicamente a um ordenamento profissional pode colocá-la, simbolicamente, aquém e/ou além do lugar do jornalismo. Como se seu reconhecimento público, notadamente sua valoração na esfera política, referendasse sua atuação, marcada por estratégias discursivas muito próprias, como verifica Benetti (2007).

A valoração dos veículos é dada ainda pela própria exclusividade da **Rede Globo** na entrada do acontecimento em cena: certamente, para além de suas qualidades profissionais, é sua capacidade de visibilidade que se torna interessante para as fontes. No “Caso Michael”, é o próprio Dantas que afirma que os alertas sobre uma possível investigação sobre ele só ganharam credibilidade com a publicação da matéria da **Folha de São Paulo**, um jornal de “porte”. Elementos assim fazem pensar sobre o papel do jornalismo de referência nas relações com a política, ainda, em tempos de novas mídias, com grande relevância na conformação de acontecimentos públicos.

Ainda nesta relação, há que se problematizar a falta de crítica dos atores públicos em relação à própria mídia. Em nenhum dos conflitos os veículos são questionados abertamente, salvo as alusões a argumentos do pedido de prisão da jornalista, negado, e do depoimento de Lacerda na CPI – em que o diretor do Abin diz que uma matéria da revista fugiu “ao padrão de isenção jornalística que há muitos anos mantém a credibilidade daquele veículo” (FSP481).

Há, sem dúvidas, um comportamento sacerdotal da política em relação a este jornalismo de referência, revertendo a lógica sistêmica de Blumler e Gurevitch (1995). Isto se deve, por certo, a uma valorização do papel da imprensa na democracia, que deve sempre ser defendido, mas também aos jogos de visibilidade travados entre as instâncias. Por certo a democracia compreende debate e possibilidade de crítica, mas qualquer um destes componentes não parece ser tranquilamente validado em relação à mídia – iniciativas neste sentido podem ser associadas à ideia de um posicionamento contrário à liberdade de expressão. Paradoxalmente, criticar o jornalismo pode ser entendido como ser avesso à possibilidade de crítica que ele deveria possibilitar.

Fecha-se o circuito do *accountability* assim, sem possibilidade de que esta última instância fiscalizadora, que este dispositivo de confiança, possa igualmente ser aferido, questionado em sua atuação.

Na configuração do acontecimento público Satiagraha, a visibilidade e a disputa pela palavra pública mostram que o interesse público é conformado entre o desejo e o dever de publicidade pelos atores. A crise da comunicação pública emerge com a própria visibilidade do acontecimento, em seu marco zero: mídia e Estado não dão conta de atuar com clareza quando o tema é a corrupção. O sombreamento do acontecimento, mencionado no item anterior, é o próprio limite de atuação das instituições.

Ao fechar este texto, mais um episódio do acontecimento iniciava: em maio deste ano (2013), o Supremo Tribunal Federal determinou a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico do deputado federal Protógenes Queiroz. A ação é a determinada pelo juiz federal Mazloum para investigar as relações de Protógenes com Luiz Roberto Demarco, ex-sócio de Dantas, e está no STF pelo foro privilegiado do agora deputado. É também o STF que dará decisão final no recurso do MPF contra a anulação integral da Satiagraha.

Trata-se de um acontecimento sem fechamento, conforme Tenenboim-Weinblatt (2008): uma narrativa não-resolvida, não-concluída, que, embora enseje sentidos e expectativas, provoque reações e ações, não permite uma interpretação total, apontado para o sombreamento aqui destacado. Se há, nos contornos desta pesquisa, a observação de que lidar com a corrupção parece levar a uma narrativa quase ritualística, por outro lado, o acontecimento permite enxergar isto, estes limites – e então reagir a estes sentidos.

Isto não significa, portanto, que a sociedade está condenada a vivenciar tais acontecimentos públicos *desta forma*. O acontecimento é fato e sentido; transação, experiência. E a política, retomando a citação de Arendt que inicia esta tese, é o espaço em que se pode ter expectativas, porque somos capazes de realizar, diariamente, até mesmo o improvável e o imprevisível – inaugurando novos possíveis.

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Afonso de. As três faces do quatro poder. In: MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Mídia, representação e democracia**. São Paulo: Hucitec, 2010.

ALDÉ, Alessandra; VASCONCELLOS, Fábio . Ao vivo, de Brasília: escândalo político, oportunismo midiático e circulação de notícias. In: **Revista de Ciências Sociais** . Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Fortaleza: UFC, v. 39, 2008. p. 36-48.

ALSINA, Miquel Rodrigo. **A Construção da notícia**. Petrópolis: Vozes, 2009.

AMOSSY, Ruth. **Imagens de si no discurso: a construção do ethos**. São Paulo: Contexto, 2005.

ARANTES, Rogério. Polícia Federal e construção institucional. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando (orgs). **Corrupção e Sistema Político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 99 – 132.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. Verdade e Política. In: ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 1997. p. 282-325.

ARQUEMBOURG, Jocelyne. **Le temps dès événements médiatiques**. Bruxelles: De Boeck Université, 2003.

AUGÉ, Marc. **Ficciones de fin de siglo**. Barcelona: Gedisa, 2001.

AVRITZER, Leonardo. [et al.], (org.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando (orgs). **Corrupção e Sistema Político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BABO-LANÇA, Isabel. Configuração mediática dos acontecimentos do ano. In: **Caleidoscópio: revista de comunicação e cultura**. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, Nº 10, 2011, p. 73 – 84.

BABO-LANÇA, Isabel. Problema público e processos de enquadramento: o caso Madaleine McCann. In: **Trajectos** . - ISSN 1645-5983 . - Lisboa . - N. 11, Outono 2007, p. 47-66

BABO-LANÇA, Isabel. Reprodutibilidade do acontecimento na ordem institucional. In: FRANÇA, Vera; CORRÊA, Laura (orgs.). **Mídia, instituições e valores**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. p. 13 – 28.

BAJOTTO, Carolina Cancian. **Polícia Federal: a elite policial traçando identidades e distinções**. 2009. 128 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2009.

BALANDIER, Georges. **O Poder em Cena**. Brasília: EdUnB, 1993.

BEAKLINI, Bruno. **A Polícia Federal após a Constituição de 1988: polícia de governo, segurança de Estado e polícia judiciária**. 2004. 298 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

BENETTI, Marcia. O jornalismo como gênero discursivo. In: **Galáxia**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica. São Paulo: PUC-SP, v. 8, nº 15, 2008. p.13-28.

BENETTI, Marcia; FONSECA, Virginia (orgs.). **Jornalismo e acontecimento: mapeamentos críticos**. Florianópolis: Insular, 2010.

BENETTI, Marcia. A ironia como estratégia discursiva da revista *Veja*. **Líbero** (FACASPER), v. 20, p.14-26,2007.

BERGER, Christa. **Campos em confronto: a terra e o texto**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1998.

BERGER, Christa; TAVARES, Frederico. Tipologias do acontecimento jornalístico. In: BENETTI, Márcia; FONSECA, Virginia (orgs.). **Jornalismo e acontecimento: mapeamentos críticos**. Florianópolis: Insular, 2010. p. 121 – 142.

BIGNOTTO, Newton. Corrupção e opinião pública. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando (orgs.). **Corrupção e Sistema Político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 15 -42.

BLUMLER, Jay G; GUREVITCH, Michael. **The crisis of public communication**. London : Routledge, 1995

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade**. Por uma teoria geral da política. Rio de Janeiro:Paz e Terra, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BRINATI, Francisco Angelo. **Jornalismo Político e Identificação Eleitoral: a construção da imagem de Carlos Alberto Bejani pelos jornais impressos de Juiz de Fora**. 153 p. Dissertação. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2010.

CASTRO, Cristina Maria de. **Poder Judiciário paulista: imagem e competição por poder simbólico retratadas na mídia.** 2002. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2002.

CEFAÏ, Daniel. La construction des problèmes publics. Définitions de situations dans des arènes publiques. In: **Réseaux: Communication – Technologie – Société**, 1996, Volume 14, Numéro 75 p. 43 – 66.

CHAMPAGNE, Patrick. **Formar a opinião : o novo jogo político.** Petrópolis: Vozes, 1998.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias.** São Paulo: Contexto, 2006.

COELHO, Marja Pfeifer. **Mediatização das CPIs : os escândalos do leite e da segurança, entre a notícia e o espetáculo.** 2004. 216 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

COELHO, Marja Pfeifer. Regimes de visibilidade midiática: os acontecimentos, entre a notícia e o espetáculo. In: **Caleidoscópio: revista de comunicação e cultura.** Nº 10, 2011. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. p. 125 – 135.

COLEMAN, Stephen. It´s time for the public to reclaim the Public Interest. In: **Television & New Media** January 2012 13: 7-11, doi:10.1177/1527476411426883

CORNU, Daniel. **Jornalismo e verdade: para uma ética da informação.** Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

CORREIA, Eduardo Luiz. História e ficção na narrativa de um escândalo midiático. Tese, UnB, 2012.

DAHL, Robert. **Poliarquia: participação e oposição.** São Paulo: Edusp, 1997.

DAYAN e KATZ, **La historia en directo.** La retransmisión televisiva de los acontecimientos. Barcelona: G. Gili, 1995.

DEBRAY, Régis. **O Estado sedutor.** Petrópolis: Vozes, 1994.

DEWEY, John. **The public and its problems.** Athens: Swallow Press/Ohio University Press, 1954.

DURAND, Gilbert. **O imaginário: ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem.** Rio de Janeiro: Difel, 2001.

ESTEVES, João Pissara. **A ética da comunicação e os *media* modernos: legitimidade e poder nas sociedades complexas.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

ESTEVES, João Pissara. **Sociologia da comunicação**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

ETTEMA, James S. The moment of truthiness: the right time to consider the meaning of truthfulness. In: ZELIZER, Barbie. **The changing faces of journalism: tabloidization, technology and truthiness**. New York: Routledge, 2009. p. 114-126.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Ed UnB, 2008.

FECHINE, Yvana. **Televisão e presença: uma abordagem semiótica da transmissão direta**. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2008.

FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção, Democracia e Legitimidade**. Belo Horizonte: Ed UFMG, 2008.

FILHO, Ives Granda. O ordenamento jurídico brasileiro. In: **Revista Jurídica Virtual**. Presidência da República; Casa Civil: Brasília, v. 1, n. 3, julho 1999. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_03/ordenamento%20jur%20brasil.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_03/ordenamento%20jur%20brasil.htm)>

FONTCUBERTA, Mar de. **La notícia: pistas para percibir el mundo**. Barcelona: Paidós, 2011.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANÇA, Vera. O crime e o trabalho de individuação do acontecimento no espaço midiático. In: **Caleidoscópio: revista de comunicação e cultura**. Nº 10, 2011. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. p. 59 – 72.

FRANÇA, Vera; CORRÊA, Laura (orgs.). **Mídia, instituições e valores**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

FRANÇA, Vera; OLIVEIRA, Luciana de (orgs.). **Acontecimento: reverberações**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

FRANCISCATO, Carlos Eduardo. **A fabricação do presente : como o jornalismo reformulou a experiência do tempo nas sociedades ocidentais**. São Cristovão, SE : Editora UFS, 2005.

GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. São Paulo: Paulus, 2004.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley. **Comunicação e Democracia: problemas e perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.

GOMIS, Lorenzo. **Teoría del periodismo: cómo se forma el presente**. Barcelona: Paidós, 1991.

GROTH, Otto. Tarefas de pesquisa da ciência da cultura. In: MAROCCO, B e BERGER, C., **A era glacial do jornalismo**, vol. 1. Porto Alegre: Sulina, 2006.

GUAZINA, Liaziane. Jornalismo em busca de credibilidade: a cobertura adversária do Jornal Nacional no escândalo do Mensalão. Tese, UnB, 2011.

HOLZBACH, Ariane Diniz. **Gente de toda parte foi ver o ex-metalúrgico virar presidente da República**: a narrativa da posse de Lula na Folha de São Paulo. Dissertação, UFF, 2008.

IMBERT, Gérard. **Métodos de análisis de la prensa**. Madrid: Casa de Velásquez, 1987.

IMBERT, Gérard; VIDAL-BENEYTO, José (eds.). **El País o la referencia dominante**. Barcelona: Editorial Mitre, 1986.

KATZ, Elihu. Os acontecimentos mediáticos: o sentido de ocasião in: TRAQUINA, Nelson (org). **Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. Lisboa, Veja, 1993. p. 52- 60.

KATZ, Elihu. Os meios de comunicação. In: DARNTON, Robert; DUHAMEL, Olivier. **Democracia**. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 325 – 334.

LANDOWSKI, Eric. **A sociedade refletida**: ensaios de sociosemiótica. São Paulo: Educ/Pontes, 1992.

LEAL, Bruno; ANTUNES, Elton. O acontecimento como conteúdo: limites e implicações de uma metodologia. In: LEAL, Bruno; ANTUNES, Elton; VAZ, Paulo Bernardo (orgs.). **Jornalismo e acontecimento**: percursos metodológicos. Florianópolis: Insular, 2011. p. 17 – 36.

LEAL, Bruno; ANTUNES, Elton; VAZ, Paulo Bernardo (orgs.). **Jornalismo e acontecimento**: percursos metodológicos. Florianópolis: Insular, 2011.

MAINGUENEAU, Dominique. Ethos, cenografia, incorporação. In: AMOSSY, Ruth. **Imagens de si no discurso**: a construção do ethos. São Paulo: Contexto, 2005, p.69-92.

MAROCCO, B. Uma via alternativa de reflexão sobre as práticas jornalísticas. In: **Anais do I Colóquio Internacional Mudanças Estruturais no Jornalismo**. Brasília: Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade de Brasília, 2011. Disponível em [www.mejor.com.br](http://www.mejor.com.br)

MATOS, Heloiza Helena Gomes de. Comunicação Política e Comunicação Pública. In: *Organicom*, ano 3, nº 4, 2006, p. 59-73.

MOISÉS, José Álvaro. **Os brasileiros e a democracia**. São Paulo: Ática, 1995.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos.** Jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Análise pragmática da narrativa jornalística. In: LAGO, C; BENETTI, Marcia. (orgs.). **Metodologias de Pesquisa em Jornalismo.** Petrópolis: Vozes, 2007. p. 143-167.

MOTTA, Luiz Gonzaga; GUAZINA, Liziane. O Conflito como Categoria Estruturante da Narrativa Política: o caso do Jornal Nacional. **Brazilian Journalism Research** - Volume 6 - Número 1 – 2010, p. 132-149.

MOUILLAUD, Maurice. **O jornal:** da forma ao sentido. Brasília: Paralelo 15, 1997.

MOURA, Denise Gomes de. **Mídia e corrupção:** a Operação Curupira na Amazônia. 2006. 147 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

NASCIMENTO, Solano. **Os novos escribas:** o fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil. Porto Alegre: Arquipélago, 2010.

NORA, Pierre. O regresso do acontecimento. In: LE GOFF, J. **Fazer história.** São Paulo: Bertrand, 1974. v.1. p. 243-263.

O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. In: Lua Nova nº 44, 1998, p. 27-54.

PEREIRA, Ivan E. B. **O Interesse nacional nas revistas CartaCapital, Época, Istoé e Veja:** Eles y nosotros. Dissertação. Mestrado em Comunicação e Informação. PPGCOM/UFRGS, 2011.

PERUZZOTTI, Enrique. Scandals and Social Accountability: Assessing the Role of the Senate Scandal in Argentina. In: PERUZZOTTI, Enrique; SMULOVITZ, Catalina. **Enforcing the rule of law:** social accountability in the new Latin American democracies. Pittsburgh: University of Pittsburgh, Digital Research Library, 2011, p. 249 – 271.

PERUZZOTTI, Enrique; SMULOVITZ, Catalina. Accountability social: la otra cara del control. In: E. Peruzzotti & C. Smulovitz (Eds.), **Controlando la política: Ciudadanos y medios en las nuevas democracias latinoamericanas.** Buenos Aires: Temas, 2001, pp. 23-52.

PIMENTEL, Mercia Sylvianne Rodrigues. **Entre dizeres e silenciamentos:** uma análise discursiva do Jornal da Assembleia de Alagoas. 154 p. Dissertação - UFAL, 2010.

PINTO, Pâmela Araújo. **As interfaces do jornalismo nacional e regional no Brasil:** Roseana Sarney e o caso Lunus. 153p. Dissertação. Universidade Federal Fluminense, 2010.



PONTES, Felipe Simão; SILVA, Gislene. **Jornalismo e realidade**: da necessidade social de notícia. Revista Galáxia, São Paulo, n. 18, p. 44-55, dez. 2009.

PORTO, Mauro P. "The media and political accountability". In: Timothy Power & Matthew Taylor (eds.). **Corruption and Democracy in Brazil: The Struggle for Accountability**. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2011, p.103-125.

PORTO, Mauro. **Media transformation and political accountability in new democracies**. Manuscrito, 2009a.

PORTO, Mauro. **Theories of democratization and political representation**. Manuscrito, 2009b.

QUÉRÉ, Louis. Les « dispositifs de confiance » dans l'espace public. In: **Réseaux**. 2005b, v. 4, nº 132, p. 185-217. Disponível em < <http://www.cairn.info/revue-reseaux-2005-4-page-185.htm>>

QUÉRÉ, Louis. Entre facto e sentido: a dualidade do acontecimento. In: **Trajectos, Revista de Comunicação, Cultura e Educação**, nº 6, 2005a. p. 59 – 76.

QUÉRÉ, Louis. A individualização dos acontecimentos no quadro da experiência pública. In: **Caleidoscópio**: revista de comunicação e cultura. Nº 10, 2011b. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. p. 13 – 37.

QUÉRÉ, Louis. Por uma abordagem pragmatista dos acontecimentos (entrevista). In: **ECO-PÓS**, revista do Programa de Pós-Graduação da Escola de Comunicação da UFRJ. Dossiê: comunicação e catástrofe, v. 14, nº 02, 2011a, p. 176 – 183.

REBELO, José. Prolegômenos à narrativa mediática do acontecimento. In: **Trajectos - Revista de Comunicação, Cultura e Educação**, Lisboa, ISCTE/Fim de Século, Nº8/9, 2006, p. 17-27.

REIS, Fábio Wanderley. Corrupção, Cultura e ideologia. In: AVRITZER, Leonardo... [et al.], (org.). **Corrupção**: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. p. 391 – 398

RESENDE, Fernando. Às desordens e aos sentidos: a narrativa como problema de pesquisa. In: SILVA, Gislene...[et al.], (org.). **Jornalismo contemporâneo**: figurações, impasses e perspectivas. Salvador: EdUFBA; Brasília: Compós, 2011. p. 119 – 138.

RICOEUR, Paul. **Interpretação e ideologias**. Rio de Janeiro : F. Alves, 1990

RICOEUR, Paul. **Tempo e Narrativa**. V.1. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

RODRIGUES, Adriano Duarte. **Estratégias da comunicação**: questão comunicacional e formas de sociabilidade. Lisboa: Presença, 1997.

RODRIGUES, Adriano Duarte. O acontecimento. In: TRAQUINA, Nelson (org). **Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. Lisboa: Veja, 1993. p. 27 - 33.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Comunicação e Política**. São Paulo: Hacker Editores, 2000.

SÁ, José de. **Direito e Informação: as políticas de comunicação no mundo da justiça, em especial do ministério Público Paulista**. 2001. 208p. Tese (Doutoramento em Comunicação Social) – Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo, 2001.

SANT’ANNA, Francisco. **Mídia das Fontes: um novo ator no cenário jornalístico brasileiro**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009.

SANTOS, Rogério. **A negociação entre jornalistas e fontes**. Coimbra: Minerva, 1997.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Democracia. In: AVRITZER, Leonardo... [et al.], (org.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008. p. 125 – 130.

SCHUDSON, Michael. Factual knowledge in the age of truthiness. In: ZELIZER, Barbie. **The changing faces of journalism: tabloidization, technology and truthiness**. New York: Routledge, 2009. p. 104-113.

SHOEMAKER, Pamela; VOS, Tim P. **Teoria do Gatekeeping: seleção e construção da notícia**. Porto Alegre: Penso, 2011.

SILVA, Maria Terezinha da. **A constituição simbólica de um acontecimento: Uma análise do processo de individualização do “Mensalão”**. Tese, UFMG, 2011

SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?** São Paulo: Ed Loyola, 2002.

SIMÕES, P. G. A potencialidade do conceito de acontecimento para a análise da imagem pública das celebridades. **Líbero**, São Paulo, Ano XIV, v.14, n.28, p.129-140, dez. 2011.

SOARES, Rosana. Pequeno inventário de narrativas midiáticas: verdade e ficção em discursos audiovisuais. In: **Significação**. Revista de Cultura Audiovisual. Nº 34, 2010, São Paulo, USP: 2010. p.55-72.

SODRÉ, Muniz. **A narração do fato**. Petrópolis: Vozes, 2009.

SOUSA, Márcia Ananda Siqueira de. **As designações de operações policiais no processo de referência: uma abordagem linguístico-cognitiva**. 118p. Dissertação, Universidade Federal do Piauí, 2012

SOUZA, Fabricio Toledo de. O caso Battisti: relação entre mídia e Justiça. Dissertação, UFRJ, 2011.

TEIXEIRA, Tattiana. A presença da infografia no jornalismo brasileiro : proposta de tipologia e classificação como gênero jornalístico a partir de um estudo de caso. In: **Revista Fronteiras : estudos midiáticos**. São Leopoldo Vol. 9, n. 2 (maio/ago. 2007), p. 111-120

TENEMBOIM-WEINBLATT, Keren. Rethinking truth through truthiness. In: ZELIZER, Barbie. **The changing faces of journalism: tabloidization, technology and truthiness**. New York: Routledge, 2009. p. 101-103.

TENEMBOIM-WEINBLATT, Keren. Fighting for the story's life : Non-closure in journalistic narrative. In: **Journalism** . London: SAGE, v. 9, 2008. P. 31-58.

THOMPSON, John B. **A Mídia e a Modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.

THOMPSON, John B. **O escândalo político: poder e visibilidade na era da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.

VASCONCELLOS, Fábio. **Disputas de imagens no escândalo político – os enquadramentos midiáticos do jornal nacional e do presidente Lula na crise de 2005**. Dissertação, Uerj, 2006.

VEIGA, Isabela Rodrigues. **Coberturas jornalísticas e construção de Reputação Institucional: A representação da Polícia Federal na Imprensa e seus reflexos identitários**. 160 p. Dissertação. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

VERÓN, Eliseo. **Construir El acontecimiento**. Buenos Aires: Gedisa Editorial, 1987.

VERÓN, Eliseo. **Fragments de um tecido**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

WAISBORD, Silvio. **Watchdog journalism in South America: news, accountability, and democracy**. Nova York: Columbia University Press, 2000.

WEBER, Maria H. **Sobre a produção de comunicação pública de Estado e a disputa de opinião e visibilidade política**. Caxambu (MG). 34º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 2010.

WEBER, Maria Helena. **Comunicação e espetáculos da política**. Porto Alegre, RS: Editora da Universidade/UFRGS, 2000.

WEBER, Maria Helena. **Consumo de paixões e poderes nacionais** (hibridação e permanência em espetáculos político-midiáticos). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999.

WEBER, Maria Helena. Do acontecimento público ao espetáculo político-mediático. In: **Caleidoscópio**: revista de comunicação e cultura. Nº 10, 2011. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas. p. 189 -203.

WEBER, Maria Helena. Estratégias da comunicação de Estado e a disputa por visibilidade e opinião. In: KUNSCH, Margarida (org). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania**. São Caetano do Sul (SP): Difusão editora, 2011. (pg.101-120)

WEBER, Maria Helena. Imagem Pública. In: RUBIM, Antonio A. C. (org.). **Comunicação e política: conceitos e abordagens**. Salvador: Edufba, 2004.

WEBER, Maria Helena. Na Comunicação Pública, a captura do voto. In: **LOGOS 27: Mídia e Democracia**. Rio de Janeiro, ano 14, 2º semestre de 2007. (p. 21-42)

WEBER, Maria Helena. Visibilidade e credibilidade: tensões da comunicação política. In: MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres Spínola (org). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p.117 - 136.

WEBER, Maria Helena; COELHO Marja. Entre jornalismo e poderes. In: SILVA, Gislene...[et al], (org.). **Jornalismo contemporâneo: figurações, impasses e perspectivas**. Salvador: EdUFBA; Brasília: Compós, 2011. p. 51 – 78.

WEBER, Max. Sociologia da imprensa: um programa de pesquisa. In: MAROCCO, B. e BERGER, C., **A era glacial do jornalismo**, vol. 1. Porto Alegre: Sulina, 2006.

WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. Lisboa: Ed. Presença, 1994.

ZELIZER, Barbie. **The changing faces of journalism: tabloidization, technology and truthiness**. New York: Routledge, 2009.

## APÊNDICE A

### Relação das ocorrências codificadas

Referência	Data	Título
FSP1	9/7/08	Governo não vê prejuízo para fusão BrT-Oi
FSP2	9/7/08	Banqueiro se aproximou de ministros e contratou compadre de Lula
FSP3	9/7/08	Defesa de banqueiro diz ter papéis contra PT
FSP4	9/7/08	Advogado de Dantas diz ter papéis contra PT
FSP5	9/7/08	Justiça rejeita solicitação da PF de prisão para petista
FSP6	9/7/08	Senador diz que está sendo seguido pela PF
FSP7	9/7/08	Ligação entre Pitta e Nahas ajudou a repatriar US\$ 1 mi
FSP8	9/7/08	Caso mensalão está na origem de investigação
FSP9	9/7/08	Delegado recebeu oferta de US\$ 1 mi de Dantas, diz PF
FSP10	9/7/08	Justiça rejeita pedido de prisão de repórter; Folha vê intimidação
FSP11	9/7/08	Entidades protestam; advogado do jornal diz que a Polícia Federal "inverte valores"
FSP12	9/7/08	STF diz que pedido de prisão de jornalista é "abuso" da PF
FSP13	9/7/08	Fama do megainvestidor Nahas vem de atuação controversa no mercado de ações
FSP14	9/7/08	Ex-prefeito de São Paulo afirma estar "surpreso" e nega ligação com banqueiro
FSP15	9/7/08	Os intestinos
FSP16	9/7/08	Alencar compara atuação da PF a filme de "bandido" americano
FSP17	9/7/08	Operação da PF prende Pitta, Daniel Dantas e Naji Nahas
FSP18	9/7/08	Operação da PF prende Daniel Dantas, Naji Nahas e Celso Pitta
FSP19	9/7/08	Ação na madrugada no Rio e em SP envolve 300 agentes e inclui algemas
FSP20	9/7/08	Ueba! PF faz Operação de Vesícula!
FSP21	9/7/08	Bancada DD
FSP22	10/7/08	Presidente do STF manda libertar Dantas e mais 10
FSP23	10/7/08	STF liberta Dantas e mais 10 presos em operação da PF
FSP24	10/7/08	PF apura privilégio a Dantas na venda da BrT
FSP25	10/7/08	Proximidade com o poder ajudou Dantas a erguer império de telecomunicações
FSP26	10/7/08	Defesa de banqueiro volta a ameaçar governo
FSP27	10/7/08	Advogados se queixam de comunicação
FSP28	10/7/08	Confundido com doleiro, dentista relata excessos de agentes da operação
FSP29	10/7/08	Fruto do mensalão
FSP30	10/7/08	Banqueiro tem venda de ações investigada
FSP31	10/7/08	Amigo de petista era o lobista de Dantas, diz PF
FSP32	10/7/08	Polícia Federal aponta atuação de família em esquemas de fraudes
FSP33	10/7/08	Marta evita comentar sobre a prisão do ex-prefeito Pitta
FSP34	10/7/08	No exterior, Lula elogia Operação Satiagraha
FSP35	10/7/08	Policia apura crime financeiro desde anos 90
FSP36	10/7/08	Conduta de delegado divide cúpula da PF
FSP37	10/7/08	Reale Jr. se diz preocupado com "clima policialesco"
FSP38	10/7/08	Senadores vão à tribuna criticar operação
FSP39	10/7/08	Tarso faz críticas à perda de foco da polícia
FSP40	10/7/08	A grande caverna
FSP41	10/7/08	Rebelião na cadeia: presos exigem banho de Sol
FSP42	10/7/08	Evolução
FSP43	10/7/08	Intestinos do Brasil FC
FSP44	10/7/08	Apimentado
FSP45	10/7/08	Você viu? Ex-mulher
FSP46	10/7/08	Polícia Federal
FSP47	10/7/08	Globo/Supremo
FSP48	10/7/08	A confusão escandalosa
FSP49	10/7/08	Por conta própria
FSP50	11/7/08	11 horas após ser solto pelo STF, Dantas é preso de novo
FSP51	11/7/08	Dantas volta à prisão após 11h
FSP52	11/7/08	Uso abusivo de algemas fere a lei
FSP53	11/7/08	Celso Pitta e Naji Nahas deixam a prisão
FSP54	11/7/08	Valor já pago a Dantas pela Oi está no exterior, suspeita PF
FSP55	11/7/08	Banqueiro vê motivação política

FSP56	11/7/08	Defesa diz que não teve acesso a documentos
FSP57	11/7/08	Dantas vê motivação política em prisão
FSP58	11/7/08	PF monitorou presidente do STF
FSP59	11/7/08	Greenhalgh quis saber sobre diretor de Dantas, diz Carvalho
FSP60	11/7/08	Opportunity é acusado de omitir operações financeiras suspeitas
FSP61	11/7/08	PF apreende planilha de pagamentos "ao Clube"
FSP62	11/7/08	Banco diz que houve saques de R\$ 1 bilhão
FSP63	11/7/08	"Justiça começa a incomodar poderosos", diz juiz Fausto De Sanctis
FSP64	11/7/08	Presos dividiram celas de 12m2 e sem vaso sanitário na polícia
FSP65	11/7/08	Decisão escancara disputa entre STF e PF
FSP66	11/7/08	"Quem vive de picaretagem um dia cai", afirma Lula ao defender ação da polícia
FSP67	11/7/08	"Não há nenhuma visão soviética", afirma Tarso
FSP68	11/7/08	Riscos de um sucesso
FSP69	11/7/08	O homem que racha o poder
FSP70	11/7/08	Teje preso
FSP71	11/7/08	Polícia Federal
FSP72	11/7/08	Ueba! Dantas teve prisão de ventre!
FSP73	11/7/08	Bombástico
FSP74	11/7/08	Supremo vigiado
FSP75	12/7/08	Além de tentativa de suborno, juiz aponta outros oito crimes a que Dantas responde
FSP76	12/7/08	Supremo se diz desrespeitado e manda soltar Dantas de novo
FSP77	12/7/08	STF vê "desrespeito" de juiz e liberta Dantas pela 2ª vez
FSP78	12/7/08	Advogado diz que não enviou papéis a Gilmar Mendes
FSP79	12/7/08	Juiz federal nega ter monitorado presidente do STF
FSP80	12/7/08	Ex-deputado não quis falar sobre o caso
FSP81	12/7/08	Greenhalgh ofereceu a banqueiro plano para tentar melhorar relação com o PT
FSP82	12/7/08	PF nega grampo, mas cúpula do STF afirma ter indícios
FSP83	12/7/08	Juiz diz que não mandou monitorar Mendes
FSP84	12/7/08	Grampo indica que Nahas sabia de novo campo da Petrobras
FSP85	12/7/08	Relatório aponta lobby em fusão de teles
FSP86	12/7/08	Negociador cita "aval de Dantas" a suborno
FSP87	12/7/08	Tarso diz que conflito é disputa de avaliações
FSP88	12/7/08	Lula faz elogios a "renovação sem precedentes" do Judiciário
FSP89	12/7/08	Advogados vêem sinal de crise institucional
FSP90	12/7/08	Juízes e procuradores criticam Mendes
FSP91	12/7/08	Espetáculo sem pedagogia
FSP92	12/7/08	Fla-Flu
FSP93	12/7/08	Buamba! Operação Solta-e-Agarra!
FSP94	12/7/08	Supremo e PF
FSP95	12/7/08	Sinto muito
FSP96	13/7/08	Protestos contra STF geram mal-estar e dúvidas no Judiciário
FSP97	13/7/08	O esquema do poder
FSP98	13/7/08	PF investiga se Dantas lava dinheiro com agronegócio
FSP99	13/7/08	Relatório afirma, sem provas, que grupos "manipulam" mídia
FSP100	13/7/08	Processo contra Opportunity ficou parado em órgão federal
FSP101	13/7/08	Não me lembro de caso parado, diz Madrugá
FSP102	13/7/08	Órgão do governo arquivou processo contra Opportunity
FSP103	13/7/08	Prisão de Dantas pela PF cria embate jurídico
FSP104	13/7/08	Gilmar Mendes diz que reação de juízes e procuradores é "absolutamente normal"
FSP105	13/7/08	Delegado vira problema para cúpula da PF
FSP106	13/7/08	Queiroz diz ter sido vítima de "intimidação"
FSP107	13/7/08	Delegado narra luta do "bem" contra o "mal"
FSP108	13/7/08	Para Tarso, será "difícil" Dantas provar inocência
FSP109	13/7/08	Assuntos mais comentados da semana
FSP110	13/7/08	Socuerro! Morcego transa com a sogra!
FSP111	13/7/08	Será muito difícil para Dantas provar inocência
FSP112	13/7/08	Algemas ministeriais
FSP113	13/7/08	Supremo e PF
FSP114	13/7/08	Ainda há juízes no Brasil!

FSP115	13/7/08	Crônica de uma liberdade anunciada
FSP116	13/7/08	Labirintite
FSP117	13/7/08	Prenda, arrebente, proíba
FSP118	13/7/08	Dois homens, uma sentença
FSP119	13/7/08	O banqueiro tranquilo
FSP120	13/7/08	Leite derramado
FSP121	14/7/08	CPI do Grampo não vai apurar denúncias da operação da PF
FSP122	14/7/08	Mendes já mandou soltar presos em ação da PF; Sanctis contrariou STF em caso MSI
FSP123	14/7/08	Juíza pede apuração sobre origem de grampo
FSP124	14/7/08	Desembargadora quer descobrir causa de grampo
FSP125	14/7/08	Dantas ignora estrutura de empresas, diz PF
FSP126	14/7/08	Dantas omitiu do governo operações suspeitas, diz PF
FSP127	14/7/08	PF acusa Opportunity de driblar fiscalização
FSP128	14/7/08	Para Brossard, expor suspeitos é abuso policial
FSP129	14/7/08	"Vivemos uma fase policialesca; abusos estão sendo tolerados
FSP130	14/7/08	Supremo e PF
FSP131	14/7/08	Na fogueira
FSP132	14/7/08	Outro lado: Assessoria e advogado não são localizados
FSP133	14/7/08	Esquizofrenia
FSP134	14/7/08	As razões da paixão
FSP135	14/7/08	Mocinhos e bandidos
FSP136	14/7/08	Isola o Gomes
FSP137	15/7/08	Agência admite atuação, mas nega "clandestinidade"
FSP138	15/7/08	Advogado diz que prestou serviço a BrT
FSP139	15/7/08	Dantas pagou advogados ligados ao PT sem contrato
FSP140	15/7/08	Chefe de gabinete de Lula é alvo de comissão
FSP141	15/7/08	CPI terá acesso a números de telefones grampeados em 2007
FSP142	15/7/08	Agitação institucional
FSP143	15/7/08	Procuradores avaliam pedido de impeachment para Mendes
FSP144	15/7/08	"Julga-se o juiz, não mais o fato", diz Sanctis
FSP145	15/7/08	Mendes vê ação combinada de PF e Justiça
FSP146	15/7/08	Petistas negam tráfico de influência
FSP147	15/7/08	Íntegra: "Não fiz contato algum com a PF", afirma Carvalho
FSP148	15/7/08	Defesa critica Tarso e diz que ABIN é "SNI"
FSP149	15/7/08	Advogado ligado ao PT recebeu da BrT
FSP150	15/7/08	Procuradoria suspeita de conta ilegal de Pitta
FSP151	15/7/08	Greenhalgh se reuniu com Dilma e falou sobre Dantas
FSP152	15/7/08	Braço direito de Dantas se entrega
FSP153	15/7/08	Presidente do STF rebate Tarso Genro
FSP154	15/7/08	Lobista do grupo de Dantas se entrega à polícia em SP
FSP155	15/7/08	Presidente diz a ministros ver excessos em operação policial
FSP156	15/7/08	Ainda há juízes em Brasília?
FSP157	15/7/08	Supremo e PF
FSP158	15/7/08	Cabide algema: maior conforto em sua detenção
FSP159	15/7/08	Refresco de memória
FSP160	15/7/08	Desânimo
FSP161	15/7/08	O inimaginável acontece
FSP162	15/7/08	Última instância
FSP163	15/7/08	Durou pouco
FSP164	15/7/08	chamada para folhaonline
FSP165	15/7/08	Escuta aqui
FSP166	15/7/08	Satiagraha, fase 2
FSP167	16/7/08	STF negou 80% dos habeas corpus pedidos nos últimos 18 meses
FSP168	16/7/08	Habeas corpus concedidos pelo STF são exceção
FSP169	16/7/08	Mendes nega habeas corpus a acusados de subornar policiais
FSP170	16/7/08	Cardozo, do PT, agiu por interesse de Dantas
FSP171	16/7/08	Base barra depoimentos de petistas em CPI
FSP172	16/7/08	Petista diz que agiu em prol de fundos estatais
FSP173	16/7/08	Defesa de Dantas quer afastar juiz Sanctis do caso
FSP174	16/7/08	Outro lado: "Não é crime pedir dinheiro", diz ex-prefeito

FSP175	16/7/08	Satiagraha: Humberto Braz não fala em depoimento à PF
FSP176	16/7/08	História das trevas
FSP177	16/7/08	Banqueiro recebeu ajuda de deputado do PT em 2003
FSP178	16/7/08	Dantas tentava "apagar vestígio" em fundo, diz PF
FSP179	16/7/08	Polícia vai investigar lista de 84 nomes de investidores de fundo do Opportunity
FSP180	16/7/08	"Você me tirou do sufoco", diz Pitta a Nahas em grampo
FSP181	16/7/08	Por Dantas, Greenhalgh pede ajuda a amigo de Lula
FSP182	16/7/08	CPI apontou Braz em tentativa de suborno em 2005
FSP183	16/7/08	Agenda de lobista tem nomes do mensalão
FSP184	16/7/08	Pressionado, delegado deixa caso Dantas
FSP185	16/7/08	Saída de delegado é "coincidência", diz Tarso
FSP186	16/7/08	Omissão sobre petista pesou contra delegado
FSP187	16/7/08	Protógenes sofre pressão na PF e deixa caso Dantas
FSP188	16/7/08	Desembargador desqualifica flagrantes da PF
FSP189	16/7/08	Revisão de lei proposta por STF gera polêmica
FSP190	16/7/08	A queda de Queiroz
FSP191	16/7/08	Braço direito de Dantas se entrega
FSP192	16/7/08	Luzes, câmera, ação
FSP193	16/7/08	Supremo e PF
FSP194	16/7/08	CPI do Dantas
FSP195	17/7/08	Após 8 anos foragido, Cacciola volat ao país escoltado pela polícia
FSP196	17/7/08	Presidente do STJ proíbe PF de alugar ex-banqueiro na chegada dele ao país
FSP197	17/7/08	Justiça processa Dantas por tentativa de suborno
FSP198	17/7/08	Dantas vira réu em processo por corrupção ativa
FSP199	17/7/08	Dantas, delegado e juiz terão de depor em CPI
FSP200	17/7/08	Defesa de Dantas cita Mendes em e-mails
FSP201	17/7/08	Satiagraha: Defesa nega parede falsa e apreensão de CDs na casa de Dantas
FSP202	17/7/08	Outro lado: Para advogado, processo está "prejudicado"
FSP203	17/7/08	Grampo sugere que petista discutiu valores de Supertele
FSP204	17/7/08	Senadores negam ação com dantas
FSP205	17/7/08	Eike e Dantas travaram no Senado disputa de lobbies
FSP206	17/7/08	Curso de especialização terá aula sobre "papel da mídia" na relação com a PF
FSP207	17/7/08	Habeas corpus é negado a réu de furto a Mendes
FSP208	17/7/08	Investigação ameaçada
FSP209	17/7/08	Procuradores vêem prejuízo ao caso e cobram volta de delegado
FSP210	17/7/08	Em nota, PF afirma que responsável por ação vai terminar relatório até amanhã
FSP211	17/7/08	Policial diz a amigos que se viu esvaziado
FSP212	17/7/08	Saída de Protógenes racha Polícia Federal
FSP213	17/7/08	Presidente havia avalizado afastamento na 2ª
FSP214	17/7/08	Lula critica delegado e diz que ele deve concluir caso Dantas
FSP215	17/7/08	Lula critica delegado e exige sua volta
FSP216	17/7/08	Supremo e PF
FSP217	17/7/08	Lavanderia
FSP218	17/7/08	Do abafa à indignação
FSP219	17/7/08	Vozes demais e de menos
FSP220	17/7/08	Seletiva
FSP221	18/7/08	STF concede a Heráclito acesso aos inquéritos
FSP222	18/7/08	Juíza nega pedido de prisão de Dantas pelo caso Kroll
FSP223	18/7/08	Protógenes deve indiciar hoje Dantas e mais 12 antes de sair
FSP224	18/7/08	Banqueiro deve ser indiciado com mais 12 pessoas
FSP225	18/7/08	Juiz do caso Dantas anuncia férias e diz que "não dá para ter PF faz-de-conta"
FSP226	18/7/08	Juiz que mandou prender Dantas anuncia férias
FSP227	18/7/08	STJ vai definir prazo máximo para grampos
FSP228	18/7/08	Senadora diz que irá acionar STF contra aliado de Dantas
FSP229	18/7/08	Listas têm operações financeiras feitas só no país, diz Opportunity
FSP230	18/7/08	Banco Central alega sigilo e não fala sobre o caso
FSP231	18/7/08	BC vê indícios de lavagem no Opportunity
FSP232	18/7/08	Delegado diz que fita divulgada pela PF teve sentido "adulterado"
FSP233	18/7/08	Recuo: Polícia Federal pede que delegada retome caso
FSP234	18/7/08	Para ministro, relatório mostra "instabilidade"



FSP235	18/7/08	PF libera trechos de reunião e insiste que delegado quis sair
FSP236	18/7/08	PF libera apenas trechos de diálogos com delegado
FSP237	18/7/08	Mundo Pequeno
FSP238	18/7/08	Eu quero um habeas sogra!
FSP239	18/7/08	Vazou geral
FSP240	18/7/08	Supremo e PF
FSP241	18/7/08	Querido, você está preso?!
FSP242	18/7/08	A corrupção dos outros
FSP243	19/7/08	Advogados divergem sobre decisão do STF
FSP244	19/7/08	Acesso de senador a inquérito pode levar investigação ao STF
FSP245	19/7/08	PF indicia Dantas e mais 9; caso segue para Ministério Público
FSP246	19/7/08	Banqueiro e mais 9 pessoas são indiciados
FSP247	19/7/08	"Juiz não faz lei, aplica", diz criminalista
FSP248	19/7/08	Judiciário: Juiz defende contato com jornalistas
FSP249	19/7/08	Defesa questiona "atuação atípica" de Lula
FSP250	19/7/08	Mudança em resolução sobre portos deve favorecer Eike
FSP251	19/7/08	No papel, Dantas não é dono de banco
FSP252	19/7/08	PF: Congressistas pedem acesso a fita de reunião sobre saída de Protógenes
FSP253	19/7/08	Planalto avalia erro em "briga" com delegado
FSP254	19/7/08	Em gravação, Protógenes pediu reforços
FSP255	19/7/08	Foco: Ao concluir seu relatório, delegado diz que cumpriu a determinação de Lula
FSP256	19/7/08	Procuradoria investiga se PF boicotou atuação de delegado
FSP257	19/7/08	Procuradoria investiga se houve boicote a delegado
FSP258	19/7/08	Kit Satiagraha
FSP259	19/7/08	chamada para folhaonline
FSP260	19/7/08	Presidente do Supremo diz que não-uso de algemas deve valer para ricos e pobres
FSP261	19/7/08	Petistas envolvidos geram desconforto e crítica no partido
FSP262	19/7/08	Dantas FC
FSP263	19/7/08	Supremo e PF
FSP264	19/7/08	O homem oco
FSP265	20/7/08	Nova tele terá forte presença do governo
FSP266	20/7/08	Caso Dantas complica acordo da Oi com BrT
FSP267	20/7/08	Cria de ACM, Dantas se projetou na era FHC
FSP268	20/7/08	O juiz
FSP269	20/7/08	Umdia na vida do juiz que mandou prender Daniel Dantas
FSP270	20/7/08	Greenhalgh diz em grampo que "fala até com Lula"
FSP271	20/7/08	Banco nega ter movimentado verba do Bahia
FSP272	20/7/08	PF apura uso de time para lavar dinheiro
FSP273	20/7/08	Após pedir que Protógenes ficasse no caso, Lula diz que assunto é "problema da PF"
FSP274	20/7/08	PF dirá que delegado saiu apesar de ter equipe e verba extra
FSP275	20/7/08	Agentes da PF afirmam que foram vigiados por colegas
FSP276	20/7/08	PF espionou PF durante a investigação, diz relatório
FSP277	20/7/08	Podem em descrédito
FSP278	20/7/08	Crise, férias e minhocas
FSP279	20/7/08	O acessório e o essencial
FSP280	20/7/08	Satiagraha
FSP281	20/7/08	Governo tem semana ruim no caso Dantas
FSP282	20/7/08	Trechos de um mau enredo
FSP283	20/7/08	Ordem na casa
FSP284	20/7/08	Supremo e PF
FSP285	21/7/08	BrT tinha "sala de escuta" durante a gestão de Dantas
FSP286	21/7/08	Heráclito diz que ajudou "Guiga" a obter visto
FSP287	21/7/08	Perícia da PF no caso Dantas pode durar até quatro meses
FSP288	21/7/08	PF cita Heráclito, mas não o inclui na lista de investigados
FSP289	21/7/08	PF retrata obsessão de banqueiro por segurança
FSP290	21/7/08	Perícia no caso Dantas deve levar até quatro meses
FSP291	21/7/08	Banco diz que já contestou auditoria
FSP292	21/7/08	PF e Supremo
FSP293	21/7/08	você sabe com quem está falando?
FSP294	21/7/08	Visões e trapalhadas

FSP295	21/7/08	Ilusões perdidas
FSP296	21/7/08	O corretor
FSP297	22/7/08	Justiça rejeita habeas corpus a aliado de Dantas
FSP298	22/7/08	Heráclito: defesa de senador quer entrar com ação contra Protógenes
FSP299	22/7/08	Dantas pagou R\$ 255 mil a amigo de governador do PT
FSP300	22/7/08	Outro lado: Opportunity ataca auditoria de 2005 da BrT
FSP301	22/7/08	Delegado inicia curso após sair do caso Dantas
FSP302	22/7/08	Novo delegado da PF assume caso Dantas com equipe extra
FSP303	22/7/08	Com reforço, delegado assume caso Dantas
FSP304	22/7/08	A recriação da bomba
FSP305	22/7/08	Outro lado: Thomaz Bastos diz que ação foi "desnecessária"
FSP306	22/7/08	Propina: como lavar
FSP307	23/7/08	Senado rejeita impeachment de Gilmar Mendes
FSP308	23/7/08	Polícia revela que Dantas já dirigiu um fundo do Opportunity em paraíso fiscal
FSP309	23/7/08	Governador da BA diz desconhecer suposto lobby
FSP310	23/7/08	Força-tarefa tentará organizar os documentos do caso Dantas
FSP311	23/7/08	País na TV agora não é só classe média, diz diretor
FSP312	23/7/08	Para Fernando Meirelles, Operação Satiagraha dá boa novela
FSP313	23/7/08	Naji Nahas recebeu mala de dinheiro, diz acusado na Itália
FSP314	23/7/08	Ex-prefeito diz que sua prisão foi para atingir Kassab e Maluf
FSP315	23/7/08	Inquérito será mais técnico com novo delegado, diz Tarso
FSP316	23/7/08	Legislativo: Projeto sobre abuso de autoridade será levado ao governo
FSP317	23/7/08	Polícia Federal
FSP318	23/7/08	Polícia desmontada
FSP319	23/7/08	escutas
FSP320	23/7/08	mais coluna
FSP321	23/7/08	Tô besta
FSP322	24/7/08	Para a Telefônica, ação da PF não influi em mudança de lei
FSP323	24/7/08	Mesmo ministro, Mangabeira insistiu em ação contra BrT
FSP324	24/7/08	Protógenes investigou fusão entre BrT e Oi
FSP325	24/7/08	Agropecuária diz que não há irregularidade
FSP326	24/7/08	Greenhalgh nega lobby em torno da fusão de telefônicas
FSP327	24/7/08	Empresa que originou mineradora de Eike foi comprada do Opportunity
FSP328	24/7/08	Terra de grupo de Dantas é investigada no PA
FSP329	24/7/08	Senador quer punição a delegado por vazamento
FSP330	24/7/08	Citado pela PF, Heráclito pede que delegado seja investigado
FSP331	24/7/08	Por perto
FSP332	24/7/08	Batman! Que baita batbarraco!
FSP333	24/7/08	Remédio urgente
FSP334	24/7/08	Erros e acertos
FSP335	25/7/08	Mangabeira avalia como prejuízo fim de ação contra BrT
FSP336	25/7/08	Caso Dantas: Greenhalgh pede ao STF acesso aos autos da operação da PF
FSP337	25/7/08	Tarso prega cuidado ao falar ao telefone
FSP338	25/7/08	Tarso diz que idéia de sofrer grampo tem de virar costume
FSP339	25/7/08	Delegado reitera acusação contra repórter da Folha
FSP340	25/7/08	Delegado acusa chefe da PF de pedir relação de nomes de presos
FSP341	25/7/08	Mais enxuto, relatório final de delegado foca em acusação a Dantas
FSP342	25/7/08	Delegado afastado diz que investigação foi "obstruída"
FSP343	25/7/08	Só para complicar
FSP344	26/7/08	Supremo: Greenhalgh ganha acesso aos autos da Operação Satiagraha
FSP345	26/7/08	Ministro diz que "celular é rádio comunitária"
FSP346	26/7/08	Sem-terra invadem fazenda do grupo de Dantas no Pará
FSP347	26/7/08	Invasão de oportunidade
FSP348	26/7/08	PF diz que "sempre" cobra nomes de presos
FSP349	26/7/08	PF contesta delegado e diz cobrar sempre nome de presos
FSP350	26/7/08	CVM diz que quer estreitar suas relações com a PF
FSP351	27/7/08	Caso Banestado é modelo em combate a crimes financeiros, diz ministro do STJ
FSP352	27/7/08	Entidades agiram para esfriar conflito instalado no Judiciário
FSP353	27/7/08	Assessoria do STF contesta lista de procuradores
FSP354	27/7/08	Procuradores tentaram usar decisões de Mendes contra ele

FSP355	27/7/08	Criminalistas criticam atuação de magistrados
FSP356	27/7/08	Poder judiciário em crise?
FSP357	27/7/08	Doleiros ligam Satiagraha a caso Banestado
FSP358	27/7/08	O caso Andréa Michael
FSP359	27/7/08	Buamba! Batman em BATMAIS!
FSP360	27/7/08	Herdeiro
FSP361	27/7/08	Grampos, algemas e elites
FSP362	27/7/08	Política, negócios e alta tecnologia
FSP363	28/7/08	Prisão de chefes do crime depende da utilização de grampo
FSP364	28/7/08	Protoblog
FSP365	28/7/08	Liberdades individuais
FSP366	28/7/08	Dantas contratou advogado para ação de deputado no TCU
FSP367	28/7/08	Arsenal
FSP368	29/7/08	Lula quer votação de lei que limite escuta telefônica
FSP369	29/7/08	Governo quer votar projeto com regras para grampos
FSP370	29/7/08	Delegado afastado do caso Dantas ganha blog
FSP371	29/7/08	Satiagraha
FSP372	29/7/08	STF: Citado em inquérito da PF, Mangabeira faz visita a Mendes
FSP373	29/7/08	Ao Vivo
FSP374	30/7/08	Grampo: Lula pede urgência para nova lei sobre escutas
FSP375	30/7/08	"País da grampolândia"
FSP376	30/7/08	PF apura se Nahas "copiou" casos Banestado e Alstom
FSP377	30/7/08	Definição sobre investimento em portos é adiada
FSP378	30/7/08	Na praia
FSP379	30/7/08	Zen
FSP380	31/7/08	"Supertele é o grupo Telmex", afirma a Oi
FSP381	31/7/08	Eleições 2008 / Pelo país: Campanha eleitoral no Rio terá "mutirão de segurança"
FSP382	1/8/08	Investigados movimentaram R\$ 1,8 bi, diz Coaf
FSP383	1/8/08	Polícia investiga empresa-chave no esquema de lavagem do Opportunity
FSP384	3/8/08	Delegado teve acesso irrestrito a ligações
FSP385	3/8/08	PF obteve acesso total ao registro de chamadas do país
FSP386	3/8/08	Foco: Protógenes é assediado por fãs nas ruas e recebe 3 ofertas para escrever livro
FSP387	3/8/08	Só uma minoria tem segurança jurídica no país, diz delegado
FSP388	3/8/08	Protógenes critica falta de independência da polícia
FSP389	3/8/08	Assuntos mais comentados da semana
FSP390	4/8/08	"Eu tenho o total apoio do presidente", diz Carvalho
FSP391	4/8/08	"Eu tenho total apoio de Lula", diz o assessor Gilberto Carvalho
FSP392	4/8/08	Grampo: Acesso de delegado a senha mostra necessidade de nova lei, diz OAB
FSP393	4/8/08	Polícia Federal
FSP394	5/8/08	Comissão define relator de caso de assessor de Lula
FSP395	5/8/08	Mendes vê Estado de "medo" e pede controle de ações da PF
FSP396	5/8/08	Teles obtêm liminar no STF para não enviar escutas a CPI
FSP397	5/8/08	No STF, teles mantêm sigilo de grampos
FSP398	5/8/08	Brasil é réu em processo na OEA por escuta ilegal
FSP399	5/8/08	Juiz diz que não tem autorizado senhas irrestritas
FSP400	5/8/08	Entidades discordam de monitoramento da PF
FSP401	5/8/08	Acesso da PF a telefones é controlado, afirma Sanctis
FSP402	5/8/08	Todos grampeados
FSP403	5/8/08	Só não falta o pagamento
FSP404	6/8/08	Protógenes pede ao STF para não depor hoje
FSP405	6/8/08	Diretor-geral da PF defende o acesso ao registro de ligações
FSP406	6/8/08	Outro lado: Para Justiça, há limites no uso de senhas
FSP407	6/8/08	Teles avisaram a juiz que PF teria acesso total a cadastro
FSP408	6/8/08	Teles avisaram juiz de falta de controle sobre escutas da PF
FSP409	6/8/08	Bisbilhotar
FSP410	6/8/08	Tragédia da vida privada
FSP411	6/8/08	Enviada
FSP412	7/8/08	CCJ do Senado aprova uso mais restrito de algemas
FSP413	7/8/08	Protógenes defende mais poder para a PF investigar
FSP414	7/8/08	Em CPI, Protógenes pede que PF tenha mais poder

FSP415	7/8/08	Satiagraha: Dantas quer desabafar, diz advogado
FSP416	7/8/08	Defesa cobra da Justiça o diálogo da propina
FSP417	7/8/08	PF monitorou 54,7 mil horas de ligações
FSP418	7/8/08	Projeto que "blinda" advogados terá veto parcial
FSP419	7/8/08	Aliado de Dantas doou a presidente da CPI
FSP420	7/8/08	Da inação à ameaça
FSP421	7/8/08	Se mexer, piora
FSP422	7/8/08	Onipresente
FSP423	8/8/08	STF limita uso de algemas a situações "excepcionais"
FSP424	8/8/08	Decisão do STF limita utilização de algemas
FSP425	8/8/08	Satiagraha: Dantas muda rotina para planejar defesa
FSP426	8/8/08	Dinheiro do suborno era de Dantas, diz réu
FSP427	8/8/08	Lei que blinda advogados é sancionada com 3 vetos
FSP428	8/8/08	Opportunity reduz sangria depois de perder R\$ 1,8 bi
FSP429	8/8/08	Tarso responde delegado e rejeita mais autonomia à PF
FSP430	8/8/08	Deputado nega ter amizade com aliado de banqueiro
FSP431	8/8/08	Tiroteio
FSP432	10/8/08	Apoio de agentes da ABIN em ação da PF tem de ser apurada, diz Tarso
FSP433	10/8/08	Relatório do STF aponta possível escuta no tribunal
FSP434	10/8/08	Um par de algemas
FSP435	10/8/08	Polícia Federal "estrela" nova novela da Record
FSP436	10/8/08	Bom partido
FSP437	10/8/08	STF
FSP438	10/8/08	Assuntos mais comentados da semana
FSP439	10/8/08	STF amplia participação no debate público
FSP440	11/8/08	Congresso: Dantas recorre ao STF para não falar em CPI
FSP441	11/8/08	Por um fio
FSP442	12/8/08	CPI dos Grampos quer interrogar diretor da ABIN
FSP443	12/8/08	De Sanctis vê "exagero" no debate sobre grampo
FSP444	12/8/08	STF contraria maioria para proteger direitos, diz Mendes
FSP445	12/8/08	Terceira Pessoa
FSP446	13/8/08	STF permite que banqueiro fique calado em CPI
FSP447	13/8/08	Lei de país civilizado não serve ao Brasil, afirma juiz
FSP448	13/8/08	Caso Dantas: Supremo decide pela soltura de Humberto Braz
FSP449	13/8/08	Funcionalismo: Câmara aprova seleção de 3.090 novos servidores
FSP450	13/8/08	Didático
FSP451	14/8/08	Utilização de algema deverá ser justificada por escrito
FSP452	14/8/08	Outro Lado: Lacerda quer ir à CPI
FSP453	14/8/08	Ação da PF foi represália de diretor da ABIN, diz Dantas
FSP454	14/8/08	Dantas diz que chefe da ABIN encomendou operação da PF
FSP455	14/8/08	Dentista recupera bens levados na Satiagraha
FSP456	14/8/08	Mendes quer central de grampos no CNJ
FSP457	14/8/08	Saiba mais: banqueiro já foi acusado de pedir grampo
FSP458	14/8/08	Presidente do STF propõe criar cadastro para grampos no país
FSP459	14/8/08	Grampo romântico
FSP460	14/8/08	STF
FSP461	15/8/08	Para Tarso, decisão sobre algema pode gerar violência
FSP462	15/8/08	Depoimento: Diretor-geral da ABIN será ouvido em CPI dos grampos
FSP463	15/8/08	STF limita acesso de CPI às escutas sob segredo de Justiça
FSP464	15/8/08	STF manda soltar Chicaroni, último preso pela Satiagraha
FSP465	15/8/08	charge Angeli
FSP466	16/8/08	Judiciário é poder de "faz de conta", diz juiz
FSP467	16/8/08	Defesa de Dantas quer que delegados sejam investigados
FSP468	16/8/08	Barbosa chama Eros Grau de "burro" após habeas corpus
FSP469	16/8/08	Justiça
FSP470	17/8/08	Poderes mudam rotina para fugir de grampos
FSP471	17/8/08	PF tem maleta que faz escuta sem passar por operadoras
FSP472	17/8/08	Assuntos mais comentados da semana
FSP473	18/8/08	Dantas se contradisse em 4 momentos ao depor em CPI
FSP474	18/8/08	Protógenes diz que banqueiro pretende tumultuar processos

FSP475	18/8/08	Sabão em pó
FSP476	19/8/08	PF critica decisão do Supremo que limitou uso de algemas
FSP477	20/8/08	Operação Satiagraha: Diretor da ABIN é convocado para ser testemunha de Dantas
FSP478	20/8/08	Descompasso
FSP479	20/8/08	Tiroteio
FSP480	21/8/08	Senado reage a decisão do STF e abranda texto sobre algema
FSP481	21/8/08	Diretor da ABIN diz na CPI que é normal cooperar com a PF
FSP482	21/8/08	Mendes faz novas críticas à PF e diz que papel do STF é "inibir delírios de abusos"
FSP483	21/8/08	Azar de uns...
FSP484	22/8/08	Acusado de suborno se contradiz em depoimento
FSP485	23/8/08	Operação Satiagraha: Defesa de Dantas questiona investigação de Protógenes
FSP486	25/8/08	Enganou-se quem esperava um negro submisso no STF
FSP487	26/8/08	Procuradoria pede ao STF que Dantas volte à prisão
FSP488	27/8/08	Enfim, nem excluídos, nem impunes
FSP489	30/8/08	PF apura se delegado da Satiagraha usou carro da MSI, ex-Corinthians
FSP490	30/8/08	O carro de Protógenes
FSP491	31/8/08	Investigação apura se ABIN fez grampo dentro do Supremo
FSP492	31/8/08	ABIN investigará se agente grampeou Gilmar Mendes
FSP493	1/9/08	Advogado cita sucesso de banco e nega acusações
FSP494	1/9/08	Governo suspeita de participação de ABIN, PF e iniciativa privada
FSP495	1/9/08	Lula quer PF na apuração de autoria de grampo no STF
FSP496	1/9/08	PF apura agora indício de fraude financeira de Dantas
FSP497	1/9/08	Juntos contra o grampo
FSP498	2/9/08	Lacerda se diz "alvo" de denúncias
FSP499	2/9/08	Grampo no poder
FSP500	2/9/08	Grampo pode ter sido feito no celular do ministro
FSP501	2/9/08	STF avalia grampo como fato "mais grave" entre instituições
FSP502	2/9/08	Entidades cobram investigações de escuta ilegal
FSP503	2/9/08	PF começa hoje a investigar autoria de escuta ilegal
FSP504	2/9/08	Cúpula da ABIN é afastada após grampo
FSP505	2/9/08	Governo afasta cúpula da ABIN por causa de grampo
FSP506	2/9/08	O Estado não é policial, é frouxo
FSP507	2/9/08	Telefone público
FSP508	2/9/08	O monstro vive
FSP509	2/9/08	Vaga coberta
FSP510	3/9/08	Diretor da ABIN já trabalhou com Dantas na Brasil Telecom
FSP511	3/9/08	Tarso afirma que governo vai controlar relação entre PF e ABIN
FSP512	3/9/08	Chefe interino da agência trabalhou com Daniel Dantas
FSP513	3/9/08	Jobim diz que ABIN comprou ilegalmente malas de grampo
FSP514	3/9/08	ABIN tem maleta de grampo, diz Jobim
FSP515	3/9/08	Advogado de Dantas diz que vai interpellar Felix judicialmente
FSP516	3/9/08	Diretor da PF vai ao STF para apresentar delegados do caso
FSP517	3/9/08	Agentes podem ter feito grampo, diz general
FSP518	3/9/08	Protógenes devolve chaves de dois carros
FSP519	3/9/08	Consumado
FSP520	3/9/08	Perguntas, só por perguntar
FSP521	3/9/08	Charge/Glauco
FSP522	4/9/08	Justiça de SP deve rejeitar pedido de CPI
FSP523	4/9/08	CPI pede quebra de sigilo de operações da Polícia Federal
FSP524	4/9/08	CPI pede quebra de sigilo de duas operações da PF
FSP525	4/9/08	Inquérito do inquérito
FSP526	4/9/08	Carro usado
FSP527	4/9/08	Grampos
FSP528	4/9/08	Urgente: Governo acaba com a farra dos grampos
FSP529	4/9/08	Velhos novos hábitos
FSP530	5/9/08	Foco: Empresa em SP vende por R\$ 1.870 programa que protege celular de grampo
FSP531	5/9/08	Grampolândia
FSP532	5/9/08	Grampo legal
FSP533	6/9/08	Servidores da ABIN dizem que Lacerda é vítima de complô
FSP534	6/9/08	Mendes reclama de ações conjuntas de juizes e delegados

FSP535	6/9/08	O sepulcro do sonho democrático
FSP536	6/9/08	Da banalização à busca por saídas
FSP537	6/9/08	Cabo-de-guerra
FSP538	7/9/08	CPI deve ouvir suspeito de coordenar escutas na PF
FSP539	8/9/08	CVM critica rumo dos debates do pré-sal
FSP540	9/9/08	CPI: Jobim pede que depoimento de amanhã seja adiado em uma semana
FSP541	9/9/08	Ex-agente do SNI nega grampo ilegal
FSP542	9/9/08	Dantas dribla Receita com recursos judiciais
FSP543	9/9/08	Grampos: Protógenes responde às críticas publicando poema em blog
FSP544	9/9/08	Para registro
FSP545	10/9/08	Maleta da ABIN: Fabricante diz que produto não faz escuta
FSP546	10/9/08	PF e GSI culpam Protógenes por escuta telefônica
FSP547	10/9/08	CNJ decide criar central para controlar escutas telefônicas
FSP548	10/9/08	Operação Satiagraha pode ser anulada, dizem magistrados
FSP549	10/9/08	Preparativos
FSP550	11/9/08	52 agentes da ABIN foram usados na Satiagraha
FSP551	11/9/08	Saiba mais: Maleta e aparelho para varredura causam confusão
FSP552	11/9/08	Justiça bloqueia fundo de Dantas com R\$ 535,8 mi
FSP553	11/9/08	Justiça bloqueia fundo de Dantas
FSP554	11/9/08	Outro lado: Advogado diz que juiz age de má-fé
FSP555	11/9/08	STF veta acesso da CPI a dados da Satiagraha
FSP556	11/9/08	CCJ do Senado cria novas regras para grampos
FSP557	11/9/08	Protógenes diz ter pago ex-agente com verba da Satiagraha
FSP558	11/9/08	Torniquete
FSP559	11/9/08	chamada Folha online
FSP560	11/9/08	Controlar o controle
FSP561	11/9/08	Caro
FSP562	12/9/08	"Questão é saber se apoio da ABIN à PF é legal", diz Mendes
FSP563	12/9/08	Em documento, Felix nega que ABIN tenha maleta de grampo
FSP564	12/9/08	Magistrados estão sendo intimidados, diz juiz
FSP565	12/9/08	Garibaldi critica decisão do STF de vetar dados à CPI
FSP566	12/9/08	Grupo Opportunity diz que transferência de R\$ 535,8 mi foi legal e rebate acusação
FSP567	12/9/08	Órgãos do governo terão que entregar maletas de grampo
FSP568	12/9/08	Grampo controlado
FSP569	12/9/08	Procuradores criticam central de escuta do CNJ
FSP570	12/9/08	No peito
FSP571	13/9/08	Problema é saber se ABIN seguiu a lei, diz Tarso
FSP572	13/9/08	Para advogados, participação da ABIN pode ameaçar futuro da Satiagraha
FSP573	13/9/08	Governo entrega 11 maletas de escuta telefônica à Justiça
FSP574	13/9/08	Procuradoria apura venda de fundo de Dantas
FSP575	13/9/08	PF apura se corporação atuou para atingir presidente do STF
FSP576	13/9/08	Legislativo precisa reagir, afirma presidente do STF
FSP577	14/9/08	Ex-diretor da ABIN diz que parceria com PF é rotina durante operações
FSP578	14/9/08	Forças Armadas atuaram na Satiagraha, diz revista
FSP579	14/9/08	Saiba mais: Espiões privados violam qualquer tipo de sigilo
FSP580	14/9/08	Grampo no STF desencadeou crise na ABIN e no governo
FSP581	14/9/08	Sigilo telefônico é vendido a menos de R\$ 1.000 no Brasil
FSP582	14/9/08	E onde foi mal
FSP583	14/9/08	O inadmissível
FSP584	14/9/08	Geladeira
FSP585	15/9/08	Satiagraha: Procurador diz que é absurdo anular provas contra Dantas
FSP586	15/9/08	Governo: Ajuda da ABIN à PF ameaça permanência de Felix como ministro
FSP587	15/9/08	Grampos e impunidade
FSP588	15/9/08	Tiroteio
FSP589	16/9/08	Protógenes teve outros auxiliares externos
FSP590	16/9/08	OAB arquiva ação contra advogado de Dantas
FSP591	16/9/08	O STF e a estabilidade das instituições
FSP592	17/9/08	Congresso 3: Jobim presta depoimento hoje à CPI dos Grampos da Câmara
FSP593	17/9/08	Congresso 2: Comissão pede de novo dados da Satiagraha
FSP594	17/9/08	Perfil: Diretor-executivo é amigo de Luiz Fernando Corrêa

FSP595	17/9/08	Diretor-geral da PF prende seu principal subordinado
FSP596	17/9/08	Congresso 1: Projeto prevê acesso irrestrito a relatórios de inteligência
FSP597	17/9/08	Equilibrista
FSP598	18/9/08	Delegado volta à ABIN quando quiser, diz Lula
FSP599	18/9/08	Lacerda "lamenta" que PF ignorasse ação da ABIN
FSP600	18/9/08	Jobim agora diz não saber se maleta da ABIN faz grampo
FSP601	18/9/08	Grampo: Ministro defende punição a quem vaza interceptações ilegais
FSP602	18/9/08	Janio de Freitas: Fora de questão
FSP603	18/9/08	Foco: Para Protógenes, prisão de número dois da Polícia Federal foi uma "surpresa"
FSP604	18/9/08	Menezes diz que foi preso após discussão na PF
FSP605	18/9/08	Desconheço
FSP606	19/9/08	Governo quer criminalizar mídia por publicar grampo
FSP607	19/9/08	Jobim, Mendes, CPI
FSP608	20/9/08	Mendes questiona se ABIN tomou lugar da PF na Satiagraha
FSP609	20/9/08	Deputados criticam projeto que pune mídia
FSP610	20/9/08	Corregedoria vai investigar diretor da PF
FSP611	22/9/08	PF não consegue abrir arquivos de Dantas
FSP612	22/9/08	PF não decifra criptografia de arquivos de Daniel Dantas
FSP613	22/9/08	Equipe original da operação foi desmantelada
FSP614	23/9/08	Confusões às claras
FSP615	25/9/08	CPI dos Grampos: Sargento rebate Protógenes e nega ter atuado na Satiagraha
FSP616	25/9/08	PF admite que não conseguiu abrir discos de Daniel Dantas
FSP617	26/9/08	Inglaterra bloqueia R\$ 83 mi de envolvidos da Satiagraha
FSP618	26/9/08	Justiça inglesa ordena bloqueio de contas do Opportunity
FSP619	26/9/08	Juiz De Sanctis é intimado a pedido do STF
FSP620	27/9/08	Satiagraha: Juízes estudam protesto contra decisão do presidente do STF
FSP621	27/9/08	ministério Público investiga Opportunity em mais 3 países
FSP622	27/9/08	Apesar de perder R\$ 1,9 bi, banco mantém 20º lugar em ranking
FSP623	29/9/08	O aparato policial do Estado hoje está fora do controle
FSP624	29/9/08	"Querem minar imagem que a PF tem", diz diretor-geral
FSP625	29/9/08	Tiroteio
FSP626	30/9/08	Ética pública: Relator quer arquivar caso Gilberto Carvalho
FSP627	30/9/08	Ameaças vazias
FSP628	4/11/08	Ética Pública: Denúncia contra assessor de Lula é arquivada
FSP629	5/11/08	Juiz não deve seguir "batismos" da PF, diz CNJ
FSP630	6/11/08	Delegado afirma ter sofrido "violência" em uma "trama"
FSP631	6/11/08	Procuradoria se opôs às buscas contra agentes
FSP632	6/11/08	PF faz busca e apreensão nas casas de Protógenes
FSP633	6/11/08	PF realiza busca e apreensão na casa e no hotel de Protógenes
FSP634	6/11/08	No limite
FSP635	7/11/08	Por 9 a 1, STF considera legal a decisão de libertar Dantas
FSP636	7/11/08	Sem ordem judicial, PF quebra sigilo telefônico
FSP637	7/11/08	PF quebra sigilo telefônico sem autorização da Justiça
FSP638	7/11/08	Ministro afirma que não existe perseguição contra Protógenes
FSP639	7/11/08	Há mais investigações sobre policiais da Satiagraha do que sobre o próprio Dantas
FSP640	8/11/08	Diretor da ABIN é afastado por mais 60 dias
FSP641	8/11/08	Saída de Lacerda desencadeou atritos entre PF e delegado
FSP642	8/11/08	Para apurar vazamento, polícia apreende furgão e papéis da ABIN
FSP643	8/11/08	Mendes critica uso de métodos ilegais pela PF
FSP644	8/11/08	Íntegra: "Não houve quebra sem autorização"
FSP645	8/11/08	Em nota, PF diz que pediu só relação de antenas e não quebrou sigilo telefônico
FSP646	8/11/08	Sigilo de fonte é problema de jornalistas, diz delegado
FSP647	8/11/08	Delegado se diz vítima de "banqueiro bandido"
FSP648	8/11/08	Sigilo da fonte não é meu, diz delegado da PF
FSP649	8/11/08	PF sem controle
FSP650	8/11/08	Tarso diz que PF só cumpre ordens judiciais
FSP651	8/11/08	Especialistas atacam quebra de privacidade por parte da PF
FSP652	8/11/08	Chamada a cobrar
FSP653	8/11/08	Daniel Dantas
FSP654	9/11/08	"foro privilegiado"

FSP655	9/11/08	A volta do mesmo
FSP656	9/11/08	Brecha
FSP657	10/11/08	TRF julga hoje saída de juiz do caso Dantas
FSP658	10/11/08	Delegado usava nome de Lula, afirma agente
FSP659	10/11/08	País dantesco
FSP660	10/11/08	Moral
FSP661	10/11/08	Sem limite
FSP662	11/11/08	Procuradoria analisa se uso de ABIN foi legal
FSP663	11/11/08	Diretor da ABIN diz não saber por que é alvo
FSP664	11/11/08	Apreensão de papéis sigilosos da ABIN agrava tensão com PF
FSP665	11/11/08	Apreensão de documentos pela PF provoca tensão na ABIN
FSP666	11/11/08	Decisão sobre afastamento de juiz é adiada
FSP667	11/11/08	Juiz rebate críticas e diz que não é do "faz-de-conta"
FSP668	11/11/08	Procuradoria decide futuro da Satiagraha
FSP669	11/11/08	Protógenes afirma que não violou sigilos para a imprensa
FSP670	11/11/08	Corregedoria da PF diz que Protógenes vazou operação
FSP671	11/11/08	Delegado será agraciado ou punido, diz Tarso
FSP672	11/11/08	Deu
FSP673	11/11/08	O silêncio da voz
FSP674	11/11/08	Canetada
FSP675	11/11/08	Quem não brinca em serviço
FSP676	12/11/08	Coordenador da ABIN deu à PF nomes de arapongas
FSP677	12/11/08	Acesso ao Guardião da PF pela ABIN gera polêmica
FSP678	12/11/08	Tarso agora vê "problema técnico" com a Satiagraha
FSP679	12/11/08	Novas apreensões da PF dão sobrevida à investigação de grampo ilegal no STF
FSP680	12/11/08	Foco: Protógenes escolheu suíte 555 de hotel em SP para abrigar QG da Satiagraha
FSP681	12/11/08	Satiagraha
FSP682	12/11/08	Lacerda no sal
FSP683	13/11/08	Satiagraha tinha sala reservada na ABIN, diz agente
FSP684	13/11/08	Senhas dadas à ABIN são de policiais com acesso total a ligações
FSP685	13/11/08	Decisão sobre atuação da ABIN afetaria outros casos
FSP686	13/11/08	Juiz avalia que acesso da ABIN é vazamento
FSP687	13/11/08	Base governista veta convocação de Greenhalgh
FSP688	13/11/08	PSDB ameaça apresentar um relatório paralelo
FSP689	13/11/08	Defesa de Dantas planeja ir ao STF para anular provas
FSP690	13/11/08	Defesa de Dantas pede anulação de processos por atuação da ABIN
FSP691	13/11/08	Trem feio
FSP692	13/11/08	Sincronicidade
FSP693	14/11/08	Ninguém está imune a investigação, diz Lula
FSP694	14/11/08	Diretor da ABIN quer ser avisado de buscas da PF
FSP695	14/11/08	PF isola Pitta e Nahas em outro inquérito
FSP696	14/11/08	Outro lado: "Operação é coleção de ilegalidades", diz defesa
FSP697	14/11/08	Inquérito: Relatório é desapaixonado, afirma Tarso
FSP698	14/11/08	Novo relatório da PF descreve supostos crimes de Daniel Dantas
FSP699	14/11/08	Boi na linha: Agronegócios de Daniel Dantas estão na mira da Justiça do PA
FSP700	14/11/08	Dantas lavou dinheiro com gado, diz novo relatório da PF
FSP701	14/11/08	"Naji Nahas Collection" está exposta no MAC
FSP702	14/11/08	Protógenes é integrante de comissão da Fifa
FSP703	14/11/08	Satiagraha
FSP704	14/11/08	Gente
FSP705	14/11/08	Pró-araponga
FSP706	15/11/08	Caso Dantas tem semana decisiva na Justiça
FSP707	15/11/08	Dantas entra com pedido no STJ para tentar paralisar processos
FSP708	15/11/08	Inquérito sobre vazamento pode perder o sigilo
FSP709	15/11/08	Rei do Gado
FSP710	16/11/08	CNJ decide na terça se abre processo contra juiz
FSP711	16/11/08	Defesa de Dantas usa estratégia agressiva para evitar condenações
FSP712	16/11/08	Em reunião, ministro disse saber quem divulgou grampo
FSP713	16/11/08	Opportunity diz que crise global prejudica mais que Satiagraha
FSP714	16/11/08	Delegado mentiu sobre arapongas a seus superiores



FSP715	16/11/08	Protógenes sabia de habeas corpus no STF
FSP716	16/11/08	Delegado pede à Justiça acesso a sindicância
FSP717	16/11/08	Corregedor da PF diz ignorar inquérito sobre Protógenes
FSP718	16/11/08	Em gravação, Protógenes diz saber de habeas corpus no STF
FSP719	16/11/08	assuntos mais comentados da semana/onde foi mal
FSP720	16/11/08	Casa da mãe joana/O guru do Juiz De Sanctis acabou em cana
FSP721	17/11/08	Satiagraha: Juiz nega que STF tenha sido alvo de espionagem em operação
FSP722	17/11/08	Protógenes discutiu com superior no dia das prisões
FSP723	17/11/08	Também quero
FSP724	17/11/08	Queima de arquivo
FSP725	18/11/08	AGU recorrerá de decisão de barrar ABIN em perícia
FSP726	18/11/08	Ação da ABIN contamina inquérito, afirma Jobim
FSP727	18/11/08	Líder sindical da ABIN acusa Lacerda de atuar na Satiagraha
FSP728	18/11/08	Por 2 a 1, TRF mantém juiz De Sanctis no caso Satiagraha
FSP729	18/11/08	Juiz do caso Dantas deve permanecer, diz tribunal
FSP730	18/11/08	Banqueiro sofre mais duas derrotas na Justiça
FSP731	18/11/08	Crítica à PF é "reação do crime organizado", afirma delegado
FSP732	18/11/08	Protógenes diz que banqueiro será condenado
FSP733	18/11/08	Para depois
FSP734	18/11/08	O juiz
FSP735	18/11/08	Variações da Satiagraha
FSP736	19/11/08	Juiz recusa promoção e fica no caso Dantas
FSP737	19/11/08	Provas de suborno vão virar pó, diz defesa
FSP738	19/11/08	Dantas pagou político, juiz e jornalista, diz PF
FSP739	19/11/08	Diretor nega divisão da PF e refuta críticas
FSP740	19/11/08	Satiagraha: Protógenes terá acesso à lista de bens apreendidos
FSP741	19/11/08	Gravação mostra como PF afastou Protógenes
FSP742	19/11/08	Fita mostra como PF tirou Protógenes do caso Dantas
FSP743	19/11/08	Feitiço
FSP744	19/11/08	Para continuar
FSP745	19/11/08	Tudinho
FSP746	19/11/08	Substituto de delegado foi alvo de dossiê
FSP747	19/11/08	Operação Satiagraha
FSP748	19/11/08	Tá tudo dominado?
FSP749	20/11/08	Toffoli defende presença de ABIN em perícia
FSP750	20/11/08	PF desmoralizou ABIN, diz general em carta a Tarso
FSP751	20/11/08	Atuação da PF "desmoralizou" ABIN, diz general em carta a Tarso
FSP752	20/11/08	Chefe defende controle sobre as ações da PF
FSP753	20/11/08	Juiz adia decisão sobre ação contra Dantas
FSP754	20/11/08	Banqueiro enfrenta De Sanctis com ao menos 9 advogados e recebe intimação
FSP755	20/11/08	Procurador apura se PF quebrou o sigilo telefônico de jornalistas
FSP756	20/11/08	A caravana passa
FSP757	20/11/08	A zonzeira
FSP758	20/11/08	Testemunhal
FSP759	21/11/08	Tarso minimiza carta do general Felix sobre a PF
FSP760	21/11/08	Embate com a PF expõe crise sobre a função da ABIN
FSP761	21/11/08	Guerra subterrânea
FSP762	21/11/08	Ministério Público devolve relatório contra Dantas à PF
FSP763	21/11/08	Documento revela embate de juiz e procurador
FSP764	21/11/08	Desmoralização
FSP765	21/11/08	Portabilidade
FSP766	22/11/08	Outro lado: novo material "rasga a lei", diz defesa de Dantas
FSP767	22/11/08	Incrá quer desapropriar terra no Pará alugada por Dantas
FSP768	22/11/08	Para Tarso, novo relatório não é midiático
FSP769	22/11/08	Novo relatório da PF tira foco de grampos
FSP770	22/11/08	Desembargadora do TRF pede sindicância sobre Protógenes
FSP771	22/11/08	PF "esquece" declaração e não investiga vazamento de informações a Dantas
FSP772	22/11/08	Satiagraha
FSP773	23/11/08	Crise ocorre por falta de governo, afirma Brossard
FSP774	23/11/08	Único tribunal em que Dantas obteve vitórias foi no STF

FSP775	23/11/08	Ameaça a juiz do caso Dantas inibe ações da PF, dizem delegados
FSP776	23/11/08	Outro lado: Citados negam haver revanche em novo caso
FSP777	23/11/08	Cinco anos depois, Satiagraha revive embates da Anaconda
FSP778	23/11/08	Pitta tem prisão decretada por não pagar pensão à ex-mulher
FSP779	23/11/08	Assuntos mais comentados da semana
FSP780	23/11/08	Distração
FSP781	23/11/08	Tema: Satiagraha
FSP782	24/11/08	PF vai ouvir investidores do Opportunity
FSP783	24/11/08	Empresa de Dantas no Pará reclama de "perseguição política"
FSP784	24/11/08	Grupo briga na Justiça para liberar gado apreendido
FSP785	24/11/08	Saiba mais: se condenado, banqueiro pode continuar livre
FSP786	24/11/08	Longo prazo
FSP787	25/11/08	Escutas: Delegado da PF que apura suposto grampo no STF sai de férias
FSP788	25/11/08	Desligamento foi "natural", diz delegado
FSP789	25/11/08	PF tira Protógenes da divisão de Inteligência
FSP790	26/11/08	Satiagraha: Gilmar Mendes diz que faltou "autoridade" ao governo
FSP791	26/11/08	ABIN afirma que ajuda à PF na Satiagraha custou R\$ 381 mil
FSP792	26/11/08	Contratado
FSP793	26/11/08	Há mocinhos nessa história?
FSP794	26/11/08	Procurador que investiga Satiagraha pede devassa na PF de SP
FSP795	26/11/08	Afastamento: Protógenes afirma que recebeu convite para servir na ONU
FSP796	27/11/08	ABIN só cedia 10 agentes por vez, diz Protógenes
FSP797	27/11/08	Ex-diretor da ABIN recebeu grampos da PF, diz agente
FSP798	28/11/08	Mazloum veda participação de ABIN em perícia
FSP799	28/11/08	Defesa de Dantas usa discursos do STF e da PF
FSP800	28/11/08	Outro lado: Dantas tentou subornar PF, diz Procuradoria
FSP801	28/11/08	Ação de Protógenes estava próxima do partidarismo, afirma diretor da PF
FSP802	28/11/08	Purgatório
FSP803	29/11/08	Pesos e medidas
FSP804	29/11/08	Polícia Federal pede pela 3ª vez a prisão de Daniel Dantas
FSP805	29/11/08	PF pede a prisão de Dantas à Justiça pela terceira vez
FSP806	29/11/08	Outro lado: Para advogado, doleiros dizem "qualquer coisa"
FSP807	29/11/08	Outro lado: Banqueiro é "troféu" para a PF, diz defesa
FSP808	29/11/08	Doleiros confirmam repasses ao Opportunity
FSP809	29/11/08	Pobrezinho
FSP810	30/11/08	Inteligência: Delegado mantém poder mesmo afastado
FSP811	30/11/08	Reestruturação da ABIN fica congelada após a Satiagraha
FSP812	30/11/08	Outro lado: Advogado afirma que vai provar regularidade de operações
FSP813	30/11/08	Dantas lavou dinheiro no porto de Santos, acusa PF
FSP814	2/12/08	Juizes apóiam a independência da primeira instância
FSP815	2/12/08	Partidarização de servidores públicos é nociva, diz Mendes
FSP816	2/12/08	Justiça nega acesso de Dantas a inquérito
FSP817	2/12/08	Funcionário de Dantas diz que PF crê em operação fantasiosa
FSP818	3/12/08	Íntegra: "Decisão de juiz suspeito não surpreende"
FSP819	3/12/08	Para criminalistas, decisão é exarcebada; CPI comemora
FSP820	3/12/08	Procurador diz que vai pedir multa maior para banqueiro
FSP821	3/12/08	Dantas despreza instituições e é egocêntrico, diz juiz
FSP822	3/12/08	Acusados falavam em nome de Dantas, revelam gravações
FSP823	3/12/08	Juiz condena Dantas a prisão e multa por corrupção ativa
FSP824	3/12/08	Online
FSP825	3/12/08	Juiz condena Dantas por corrupção
FSP826	3/12/08	De Sanctis diz que age "em nome do povo"
FSP827	3/12/08	Defesa recorre e vê sentença "delirante"
FSP828	3/12/08	Chefe-de-gabinete de Lula é alvo de inquérito
FSP829	3/12/08	Condenado
FSP830	4/12/08	EUA vêm ao país para analisar US\$ 400 mi em fundo de Dantas
FSP831	4/12/08	Coronel afirma não ter vínculo com Dantas
FSP832	4/12/08	Agente diz em CPI que ABIN usou verba secreta na Satiagraha
FSP833	4/12/08	Agência poderá acompanhar perícia da PF
FSP834	4/12/08	STF pede apuração de suposta espionagem

FSP835	4/12/08	Tudo muito feio
FSP836	4/12/08	ônibus
FSP837	4/12/08	Celso Pitta reaparece em público
FSP838	4/12/08	Muito além do caso Dantas
FSP839	5/12/08	Deputado defende CPI sobre fusão BrT-Oi
FSP840	5/12/08	Fora o gasto extra...
FSP841	5/12/08	Procuradoria é contra pedido de prisão de Dantas
FSP842	5/12/08	Incluam-me fora
FSP843	6/12/08	De Sanctis põe proibidade do STF sob suspeita, diz Mendes
FSP844	6/12/08	PF vai apurar se assessor de Lula divulgou dados
FSP845	7/12/08	"Fui coagido por Protógenes", diz Chicaroni
FSP846	7/12/08	Assuntos mais comentados da semana
FSP847	8/12/08	ABIN: Sindicância sobre participação na Satiagraha termina nesta semana
FSP848	8/12/08	Chicaroni continua comprometido com Dantas, diz Protógenes
FSP849	8/12/08	STF
FSP850	15/12/08	Atuação de Dantas gerou investigações
FSP851	15/12/08	Oi-BrT não tem restrições para venda a estrangeiros
FSP852	15/12/08	FBI ajudará Brasil a abrir arquivos de Dantas
FSP853	16/12/08	Ministro cita Dantas ao criticar prisão de pichadora
FSP854	17/12/08	Mendes diz que PF atuou para conter prisão de jornalista
FSP855	17/12/08	Satiagraha: Delegado quer indenização da Polícia Federal
FSP856	18/12/08	De Sanctis é "premiado" por Fernando Meirelles
FSP857	18/12/08	Procurador pede ampliação de pena de Dantas
FSP858	20/12/08	Apuração de envolvimento da ABIN em grampos é arquivada
FSP859	20/12/08	Mendes diz que teve mérito de reduzir "espetáculo na PF"
FSP860	20/12/08	Gomes
FSP861	20/12/08	O lixo da PF
FSP862	22/12/08	ouvidor
FSP863	23/12/08	E eu?
FSP864	24/12/08	"Não há grampo contra Mendes", diz Protógenes
FSP865	24/12/08	Após 4 meses, PF não tem autor nem áudio de escuta no Supremo
FSP866	24/12/08	Justiça e sociedade devem agir para reintegrar presos
FSP867	26/12/08	CPI do B
FSP868	26/12/08	Operação Satiagraha: Justiça autoriza envio para os EUA de arquivos de Dantas
FSP869	27/12/08	Na veia
FSP870	28/12/08	A missão
FSP871	28/12/08	O ano em cinco minutos
FSP872	29/12/08	Erro de Protógenes não invalida provas que PF reuniu contra Dantas
FSP873	30/12/08	Promessa: Lula disse que delegado poderia voltar se quisesse
FSP874	30/12/08	Versão sobre ajuda da ABIN à PF causou a queda de Lacerda
FSP875	30/12/08	Após desgaste, Lula exonera Lacerda da direção da ABIN
FSP876	30/12/08	Tiroteio
FSP877	30/12/08	Satiagraha leva Lula a demitir Lacerda da ABIN
FSP878	30/12/08	Se lá é assim
FSP879	30/12/08	A cena completa
FSP880	31/12/08	O exílio de Eliot Ness
FSP881	31/12/08	Acabou em Portugal
FSP882	31/12/08	Designação de Lacerda contraria regimento da PF
FSP883	31/12/08	Integrantes de CPI questionam saída "premiada"
FSP884	31/12/08	Palanque de congressistas, CPIs entram no ostracismo
FSP885	31/12/08	Questão de justiça
FSP886	31/12/08	General Felix critica o envio de dados de Dantas aos EUA
FSP887	31/12/08	Tiroteio
FSP888	2/1/09	Piada pronta
FSP889	4/1/09	Interino na ABIN aciona Justiça contra Brasil Telecom
FSP890	4/1/09	A agenda de Gilmar
FSP891	5/1/09	Balança
FSP892	6/1/09	Tiroteio
FSP893	6/1/09	Diretor descentralizou ação e gerou críticas
FSP894	6/1/09	Corrêa troca toda a cúpula da Polícia Federal em 16 meses

FSP895	8/1/09	Ministério: Tarso elogia Lacerda e diz que vai acomodar ex-assessor dele
FSP896	8/1/09	CPI, parte três
FSP897	17/1/09	Advogado de Dantas recorre à OAB para ver inquérito sobre Satiagraha
FSP898	18/1/09	Satiagraha: Protógenes diz ter sido vítima de atentado no Rio
FSP899	20/1/09	Redundância
FSP900	23/1/09	Repatriação de dólares pode levar muitos anos
FSP901	23/1/09	Brasil bloqueia dinheiro fora do país de alvos da Satiagraha
FSP902	23/1/09	Brasil bloqueia até US\$ 2 bi de investigados pela Satiagraha
FSP903	24/1/09	Brasil quer dividir R\$ 4,7 bi de Dantas com três países
FSP904	24/1/09	Perícia descarta prova de suposto grampo no STF
FSP905	30/1/09	Satiagraha
FSP906	1/3/09	Corregedor diz que sua atuação é "impessoal"
FSP907	1/3/09	Ação contra De Sanctis visa acuar juízes, diz procurador
FSP908	2/3/09	Salto a distância
FSP909	3/3/09	CPI dos Grampos: Relator vai dizer que ABIN atuou dentro da lei
FSP910	5/3/09	Inteligência: Governo ordena atuação conjunta de instituições
FSP911	5/3/09	Operação Satiagraha: Juiz De Sanctis é alvo de mais um processo administrativo
FSP912	7/3/09	Dantas troca os advogados e a estratégia de sua defesa
FSP913	10/3/09	CPI dos Grampos quer mais 30 dias para investigar Protógenes
FSP914	10/3/09	Veza da Caça
FSP915	10/3/09	A Satiagraha e seus sinais
FSP916	11/3/09	Justiça dos EUA desbloqueia US\$ 50 mi do Opportunity
FSP917	11/3/09	Justiça dos EUA desbloqueia US\$ 50 mi do Opportunity
FSP918	11/3/09	Justiça Federal quebra sigilo telefônico de Protógenes e retira segredo de inquérito
FSP919	12/3/09	Mendes defende controle externo da polícia
FSP920	12/3/09	CPI dos Grampos convoca Protógenes e convida Dirceu e Lacerda para depor
FSP921	12/3/09	Fios soltos
FSP922	12/3/09	Terceirização
FSP923	13/3/09	Controle sobre a PF é "sóbrio", afirma Tarso
FSP924	14/3/09	ABIN pode ter acesso a dados da PF, decide ministro do STF
FSP925	15/3/09	GPS
FSP926	16/3/09	Foco: Ocupar terra de Dantas é "dever do povo brasileiro", afirma Protógenes em ato
FSP927	17/3/09	Ministro nega interpretação sobre decisão
FSP928	18/3/09	CPI pressiona, mas juiz não repassa dados
FSP929	18/3/09	PF começa a interrogar grupo de Nahas
FSP930	18/3/09	PF investiga se Dantas doou R\$ 30,4 milhões "ao partido"
FSP931	18/3/09	"Contribuições ao partido" estavam entre os papéis de Dantas, diz PF
FSP932	19/3/09	De Sanctis veta acesso da CPI à Satiagraha
FSP933	19/3/09	PF indícia Protógenes por vazamento
FSP934	20/3/09	Lacerda muda versão sobre uso de agentes da ABIN na Satiagraha
FSP935	20/3/09	Eleições 2010: Protógenes afirma que pode ser candidato
FSP936	21/3/09	Satiagraha: Juiz não sabia da ABIN, afirma Protógenes
FSP937	21/3/09	Outro lado: Advogado do empresário vê "ilegalidades"
FSP938	21/3/09	Relatório da PF descreve esquema de Nahas
FSP939	25/3/09	Satiagraha: Agentes da ABIN depõem na CPI dos Grampos
FSP940	25/3/09	Estudantes e o banqueiro
FSP941	25/3/09	Presidente do STF diz que não é "o líder da oposição"
FSP942	26/3/09	Após Satiagraha, PF e juiz mudam estilo
FSP943	26/3/09	Letra morta
FSP944	27/3/09	Grampos: CPI aprova as convocações de Dantas e juiz
FSP945	27/3/09	Tá no grampo
FSP946	27/3/09	A PF contra-ataca
FSP947	27/3/09	Lula elogia PF; Mendes diz que STF inibiu "pirotecnia"
FSP948	28/3/09	Satiagraha: TRF afirma que parceria entre PF e ABIN é legal
FSP949	29/3/09	Desembargadora solta presos pela PF e contesta De Sanctis
FSP950	31/3/09	Coceira
FSP951	31/3/09	Avis rara
FSP952	31/3/09	CPI dos Grampos: Protógenes pede habeas corpus no STF
FSP953	31/3/09	Para juízes, desembargadora foi muito dura com De Sanctis

FSP954	1/4/09	Quem é quem na Castelo de Areia
FSP955	2/4/09	Protógenes defende colegas da PF que investigam Camargo Corrêa
FSP956	3/4/09	Outro lado: Juiz disse que há controle sobre senhas
FSP957	3/4/09	Justiça deu à PF acesso geral a dados de clientes de 8 teles
FSP958	3/4/09	EUA renovam bloqueio de US\$ 400 milhões de Dantas
FSP959	3/4/09	Rumo a 2010: Protógenes diz que há "clamor" para que se candidate
FSP960	4/4/09	Desafeta de De Sanctis assume corregedoria
FSP961	4/4/09	Corregedoria da PF em Minas investiga Protógenes por participação em ato político
FSP962	5/4/09	Onde a folha foi bem...e onde foi mal
FSP963	5/4/09	Classificados
FSP964	6/4/09	Agenda da semana
FSP965	6/4/09	Ações da PF aumentam busca por tecnologia contra grampo
FSP966	8/4/09	Luxemburgo é o terceiro país a bloquear bens de Dantas
FSP967	9/4/09	Na CPI dos Grampos, delegado se cala sobre suas contradições
FSP968	9/4/09	PF faz nova busca e apreensão em sede do grupo de Dantas
FSP969	9/4/09	Mundo pequeno
FSP970	9/4/09	Protógenes visa carreira política, diz corregedoria
FSP971	10/4/09	Segundo Round
FSP972	10/4/09	Outro lado: Procurador diz que falará via inquérito
FSP973	10/4/09	PF propõe investigação contra procurador
FSP974	11/4/09	ABIN rebate relatório de corregedor
FSP975	11/4/09	Satiagraha espionou assessor da Casa Civil
FSP976	11/4/09	Pacto entre três Poderes altera regra para CPIs
FSP977	12/4/09	Interceptações são 90% da apuração da Castelo de Areia
FSP978	14/4/09	Grampos autorizados pela Justiça caem 68% em cinco meses
FSP979	14/4/09	Pacto na forma, sem conteúdo
FSP980	14/4/09	Pacto reúne leis contra abuso de autoridade
FSP981	15/4/09	PF afasta Protógenes até fim de processo
FSP982	16/4/09	STF concede a Dantas acesso a documentos de comissão
FSP983	16/4/09	Protógenes diz que Lula tinha interesse no caso
FSP984	16/4/09	Gilmar, uma mãe para Lula
FSP985	17/4/09	Escorregou
FSP986	17/4/09	Dantas acusa Protógenes de forjar prova e fazer escuta ilegal
FSP987	20/4/09	A jato
FSP988	21/4/09	CPI dos Grampos: Deputado ouve procuradores sobre vazamento
FSP989	21/4/09	Em 1 ano, STF vê queda de 41% em processos
FSP990	21/4/09	PF troca ocupantes de seus principais postos de comando
FSP991	23/4/09	Ministro diz que Mendes "destrói Justiça"
FSP992	24/4/09	CPI dos Grampos: Relatório livra Lacerda, Dantas e Protógenes de indiciamento
FSP993	24/4/09	E o Gomes?
FSP994	25/4/09	Mendes foge do padrão, dizem estudiosos
FSP995	26/4/09	Recreio
FSP996	26/4/09	Clima pesado no Supremo Tribunal Federal deve continuar
FSP997	28/4/09	Satiagraha
FSP998	28/4/09	PF indicia Dantas e mais 5 do Opportunity
FSP999	28/4/09	Polícia Federal acusa Dantas de cinco crimes
FSP1000	28/4/09	Outro lado: Defesa vê nova arbitrariedade da Satiagraha
FSP1001	29/4/09	Operação Satiagraha: PF indicia mais 4 executivos ligados ao grupo Opportunity
FSP1002	1/5/09	Juiz De Sanctis é absolvido por suposta desobediência ao STF
FSP1003	1/5/09	Satiagraha: Consultor de Dantas está entre indiciados em inquérito da PF
FSP1004	2/5/09	Protógenes se compara a Lula em "perseguição"
FSP1005	5/5/09	Satiagraha: DVD defeituoso faz juiz devolver inquérito à PF
FSP1006	6/5/09	CPI dos Grampos: Deputado pede indiciamento de Dantas, Lacerda e Protógenes
FSP1007	8/5/09	Relatório final de CPI pede o indiciamento de Dantas
FSP1008	8/5/09	Satiagraha: STF tem "apego excessivo" a direitos fundamentais, diz procurador
FSP1009	9/5/09	Protógenes é denunciado por vazar dados
FSP1010	9/5/09	Dantas quer ser ouvido novamente pela PF
FSP1011	10/5/09	As fugas da CPI
FSP1012	15/5/09	Especialistas se dividem sobre notificações
FSP1013	15/5/09	Corregedor notifica 134 juízes que deram apoio a De Sanctis

FSP1014	15/5/09	Satiagraha: EUA prorrogam por três meses bloqueio de dinheiro de Dantas
FSP1015	16/5/09	Procuradoria defende juízes notificados por corregedor
FSP1016	26/5/09	Juiz transforma Protógenes em réu por vazsar Satiagraha
FSP1017	26/5/09	Justiça aceita denúncia contra delegado da PF
FSP1018	26/5/09	Outro lado: Vazamento a jornalistas é "falácia", diz delegado
FSP1019	27/5/09	Procuradores divulgam nota contra decisão de juiz
FSP1020	28/5/09	Pálido
FSP1021	30/5/09	Satiagraha: Empresário nega telefonemas para Protógenes
FSP1022	1/7/09	PF conclui caso sem achar grampo no STF
FSP1023	4/7/09	Procurador entrega à Justiça denúncia no caso Satiagraha
FSP1024	6/7/09	PF diz que Opportunity fez 14 mil empréstimos mútuos
FSP1025	7/7/09	Outro lado: Ex-deputado rechaça citação; Oi não se manifesta
FSP1026	7/7/09	Operação Satiagraha/ A Denúncia: Procurador pede investigação da nova tele
FSP1027	7/7/09	Dantas se identifica em e-mail como "Olhos Verdes Sensuais'
FSP1028	7/7/09	Memória: denúncia vem após extensa investigação
FSP1029	7/7/09	Dantas abasteceu caixa do mensalão, diz Procuradoria
FSP1030	7/7/09	Denúncia da Satiagraha liga Dantas ao Mensalão
FSP1031	7/7/09	Operação Satiagraha/ A Denúncia: Investigação da PF é uma fraude, diz defesa
FSP1032	7/07/09	A curva do cansaço
FSP1033	8/7/09	Notas frias encobriram propina, diz MPF
FSP1034	9/7/09	Outro lado: Anatel diz que a venda da Brasil Telecom foi legal
FSP1035	9/7/09	Procuradoria investigará a aquisição da BrT pela Oi
FSP1036	9/7/09	O gol de Ronaldo
FSP1037	11/7/09	Um ano depois
FSP1038	12/7/09	Manchetes
FSP1039	14/7/09	Satiagraha: Quércia teve gado apreendido pela PF em fazenda de Dantas
FSP1040	15/7/09	Loja de luxo é alvo de ação contra importação irregular
FSP1041	16/7/09	Dantas recorre e acusa PF de fraudar provas
FSP1042	21/7/09	Juiz ordena a abertura de mais 3 inquéritos sobre a operação
FSP1043	21/7/09	Juiz abre processo contra Daniel Dantas e mais 13
FSP1044	21/7/09	Outro lado: Advogado de Dantas nega as acusações e vê fraudes
FSP1045	21/7/09	Justiça acata denúncia contra Dantas
FSP1046	22/7/09	Juiz diz que não prejudicou os acusados
FSP1047	22/7/09	Liquidação de fundo prejudica cotistas, diz banco
FSP1048	22/7/09	Juiz sequestra 25 fazendas do grupo de Daniel Dantas
FSP1049	22/7/09	Justiça bloqueia fazendas ligadas a Daniel Dantas
FSP1050	23/7/09	Fazenda que foi bloqueada sofre invasão no Pará
FSP1051	23/7/09	Réus da Satiagraha têm mais de 50% do fundo bloqueado
FSP1052	23/7/09	Juíza paralisa ação sobre Greenhalgh
FSP1053	24/7/09	De Sanctis nega devolução de gado a Quércia
FSP1054	24/7/09	PF investiga fazendeiros ligados a Dantas
FSP1055	25/7/09	"Tenho provas de que dinheiro da BrT bancou a Satiagraha"
FSP1056	25/7/09	Dantas diz ter provas de que Brasil Telecom subornou a PF
FSP1057	25/7/09	Perfil: Banqueiro se projetou no governo FHC
FSP1058	25/7/09	Agropecuária: Juiz permite que gado de Dantas seja comercializado
FSP1059	25/7/09	Outro lado: Protógenes diz que banqueiro "fabrica mentira"
FSP1060	28/7/09	Sócio de Dantas fez doação para Sarney
FSP1061	31/7/09	PF de Lula é que vazou grampos, diz Mendes
FSP1062	8/12/09	STF manda recolher provas originais da Operação Satiagraha
FSP1063	13/12/09	pró-memória
FSP1064	16/12/09	Dividida
FSP1065	22/12/09	Marcação cerrada
FSP1066	22/12/09	Processo da Operação Satiagraha é suspenso por liminar do STJ
FSP1067	23/12/09	Mais tarde
FSP1068	23/12/09	Ministro do STJ diz que nada mudou
FSP1069	23/12/09	Medida reforça ideia de impunidade, diz Tarso
FSP1070	23/12/09	Perfil: Ministro do STJ já contrariou pedido de Dantas
FSP1071	23/12/09	Decisão do STJ beneficia 62 cotistas do fundo de Dantas
FSP1072	23/12/09	Decisão do STJ favorece cotistas do Opportunity
FSP1073	24/12/09	A fatura chegou

FSP1074	24/12/09	Justiça: "Qualquer um faria o mesmo"
FSP1075	24/12/09	A Justiça na UTI
FSP1076	24/12/09	Caso "De Sanctis": o ministro está certo
FSP1077	24/12/09	Defesa de Dantas rebate críticas de Tarso
FSP1078	24/12/09	Memória
FSP1079	26/12/09	Justiça
FSP1080	27/12/09	Justiça devolve Sean aos EUA, libera acusado de estupro e beneficia Dantas
FSP1081	27/12/09	Precedente
FSP1082	11/11/10	Protógenes é condenado à prisão por vazamento
FSP1083	16/11/10	Diretor da PF tenta emplacar sucessor na gestão Dilma
FSP1084	23/11/10	Corte deverá julgar recurso de Protógenes
FSP1085	30/11/10	Fausto De Sanctis é promovido e deixa ação da Satiagraha
FSP1086	3/12/10	Justiça: STJ abre ação contra procuradora que fez críticas a juiz na internet
FSP1087	8/12/10	Livro Aberto
FSP1088	10/12/10	Livro não traduz a verdade, diz Protógenes
FSP1089	10/12/10	Para jornalista, Dantas foi "demonizado" na Satiagraha
FSP1090	11/12/10	Satiagraha
FSP1091	17/12/10	Satiagraha: Principal ação da operação volta a tramitar
FSP1092	24/12/10	Agora pode
FSP1093	26/12/10	No forno
FSP1094	28/12/10	Em tempo
FSP1095	29/12/10	EUA aprovam lei que pode bloquear conta de Dantas
FSP1096	29/12/10	Lei permite bloqueio de fundo de Dantas
FSP1097	30/12/10	Perfil: Técnico, Coimbra se desentendeu com Protógenes
FSP1098	30/12/10	Na telona
FSP1099	7/6/11	Contra o vento
FSP1100	8/6/11	STJ anula operação da PF e livra Dantas
FSP1101	8/6/11	Por três votos a dois, STF anula Satiagraha e livra Daniel Dantas
FSP1102	9/6/11	Satiagraha
FSP1103	9/6/11	Próximo Capítulo
FSP1104	9/6/11	Procuradoria quer salvar investigações feitas pela PF
FSP1105	12/6/11	O que eles disseram
FSP1106	13/6/11	Satiagraha anulada
FSP1107	14/6/11	Satiagraha
FSP1108	27/6/11	Justiça Federal derruba acusações em caso da Kroll
FSP1109	12/4/12	Primeiros sinais da teia
FSP1110	15/4/12	Investigação expõe um velho operador do submundo do poder
FSP1111	17/4/12	Política
OESP1	09/07/08	Em 2005, liminar do STF paralisou investigação
OESP2	09/07/08	"Foi vingança", alega defesa
OESP3	09/07/08	Para defesa, prisão é "ilegal e arbitrária"
OESP4	09/07/08	Greenhalgh era elo com o planalto, diz procurador
OESP5	09/07/08	A lista de Dantas
OESP6	09/07/08	CPI ligou Dantas a Valerioduto em 2006
OESP7	09/07/08	Nahas usaria informação privilegiada
OESP8	09/07/08	Operação contraria impressão de pizza
OESP9	09/07/08	Flagrada Tentativa de suborno
OESP10	09/07/08	Banqueiro teria tentado suborno de U\$S 1 Milhão
OESP11	09/07/08	Mangabeira advogou para grupo
OESP12	09/07/08	Negado pedido de prisão de jornalista
OESP13	09/07/08	De gênio do cálculo às disputas milionárias
OESP14	09/07/08	As paixões pelas operações de risco e a quebra da bolsa
OESP15	09/07/08	Nicéa, a garantia de mais holofotes para Pitta
OESP16	09/07/08	Prisão emblemática
OESP17	09/07/08	Esperança?!
OESP18	09/07/08	Banana de Pijama
OESP19	09/07/08	Acusados de corrupção, Dantas, Nahas e Pitta são presos pela PF
OESP20	09/07/08	PF prende Daniel Dantas, Nahas e Pitta por corrupção
OESP21	09/07/08	Para oposição, ação é outro capítulo do jogo de poder no PT
OESP22	09/07/08	Presidente do STF critica algemas e "espetáculo"

OESP23	09/07/08	"foi uma operação normal", afirma Tarso
OESP24	10/07/08	Práticas escusas fundamentaram prisão, diz juiz
OESP25	10/07/08	Presidente do STF manda soltar Daniel Dantas, sua irmã e mais 9
OESP26	10/07/08	STF manda soltar Dantas e mais 10 presos pela PF
OESP27	10/07/08	Procurações garantiram controle de negócio bilionário
OESP28	10/07/08	PSDB quer ouvir Dantas e Gushiken na CPI dos Grampos
OESP29	10/07/08	Ameaça velada
OESP30	10/07/08	Dono do Opportunity armou operação para romper sigilo
OESP31	10/07/08	Banqueiro rachou núcleo duro do governo Lula
OESP32	10/07/08	Dirceu se queixou com presidente
OESP33	10/07/08	Carvalho prometeu a petista ajudar Dantas
OESP34	10/07/08	Para manter influência, grupo oferecia jatinho e outros favores
OESP35	10/07/08	Heráclito nega elo com o esquema
OESP36	10/07/08	PF rastreia o caminho do dinheiro que teria sido lavado
OESP37	10/07/08	Relação com autoridades ajudou a manter grupo, diz Polícia Federal
OESP38	10/07/08	Nahas apelou para doleiros
OESP39	10/07/08	Polícia tenta rastrear lavagem
OESP40	10/07/08	Opportunity age rápido para não perder clientes
OESP41	10/07/08	Pitta e banqueiro dividiram cela na PF
OESP42	10/07/08	"Os intocáveis"
OESP43	10/07/08	Operação satiagraha
OESP44	10/07/08	O mérito é da CPI dos correios
OESP45	10/07/08	Tarso manda PF apurar vazamentos
OESP46	11/07/08	STF solta Pitta e Nahas
OESP47	11/07/08	PF prende Dantas pela 2ª vez; STF manda soltar Pitta e Nahas
OESP48	11/07/08	PF volta a prender Dantas; STF manda libertar Nahas e Pitta
OESP49	11/07/08	Para Oi e Brasil Telecom, fusão não será prejudicada
OESP50	11/07/08	Gilmar Mendes quer que CNJ investigue juiz
OESP51	11/07/08	Gilmar Mendes pede que CNJ investigue juiz paulista
OESP52	11/07/08	Advogado fala em "tortura branca"
OESP53	11/07/08	Grampos mostram assessor de Lula agindo em favor de Dantas
OESP54	11/07/08	O arranha-céu da promiscuidade
OESP55	11/07/08	Preso doou R\$ 84 mil em eleição
OESP56	11/07/08	Juiz levanta suspeita de pagamento à Anatel
OESP57	11/07/08	Planilha com supostas propinas fundamenta prisão
OESP58	11/07/08	Fundo Opportunity perde quase R\$ 1 bilhão em apenas três dias
OESP59	11/07/08	R\$ 1 bi em saques no Opportunity
OESP60	11/07/08	"Quem pode mais usa a Justiça melhor"
OESP61	11/07/08	Tarso: "PF é motivo de orgulho"
OESP62	11/07/08	STF deu "foro privilegiado" a Dantas, critica procurador
OESP63	11/07/08	Habeas-corpus divide opinião de especialistas
OESP64	11/07/08	Operação satiagraha
OESP65	11/07/08	habeas-corpus
OESP66	11/07/08	Esperança?!
OESP67	11/07/08	Supremas vaidades
OESP68	11/07/08	TV Globo rebate acusação de privilégio
OESP69	11/07/08	Esclarecimento
OESP70	11/07/08	A PF e o "simbolismo penal"
OESP71	11/07/08	Houve abuso da PF na Operação Satiagraha? Não
OESP72	11/07/08	Houve abuso da PF na Operação Satiagraha? Sim
OESP73	11/07/08	Houve abuso da PF? Critam os amigos do rei
OESP74	11/07/08	Houve abuso da PF? É coerção da Polícia
OESP75	12/07/08	Arapongas da ABIN agiram no caso
OESP76	12/07/08	Agentes da ABIN agiram no caso
OESP77	12/07/08	Leitura do Dia
OESP78	12/07/08	Dantas atribui sua prisão a fim de litígio na Brasil Telecom
OESP79	12/07/08	Grampos mostram lobby por supertele
OESP80	12/07/08	Governo não ajudou banqueiro, diz Carvalho
OESP81	12/07/08	PF: banqueiro montou rede com ministro e dois senadores
OESP82	12/07/08	Agentes listam 98 investidores em paraíso fiscal



OESP83	12/07/08	Fundo de Cayman foi criado em 96
OESP84	12/07/08	Ligação com acusado deixa Wagner "desconfortável"
OESP85	12/07/08	PF investiga 391 investidores
OESP86	12/07/08	Não há perseguição política a Dantas, diz Tarso
OESP87	12/07/08	Decisão de Mendes é sem precedentes, reage procurador
OESP88	12/07/08	Presidente do STF manda soltar Daniel Dantas e acusa juiz de desobediência
OESP89	12/07/08	STF acusa juiz paulista e manda soltar Dantas de novo
OESP90	12/07/08	Juízes lançam manifesto pelo colega
OESP91	12/07/08	Pitta diz que ação da PF lembra nazismo
OESP92	12/07/08	Dantas conta tudo?
OESP93	12/07/08	"Clube dos companheiros"
OESP94	12/07/08	PT X PT X os outros
OESP95	12/07/08	Entra e sai
OESP96	12/07/08	Operação satiagraha
OESP97	12/07/08	Vai mal
OESP98	13/07/08	Crime financeiro: 94% de condenação
OESP99	13/07/08	Número de condenações não evita impunidade, diz juiz
OESP100	13/07/08	PF era o único medo de Dantas
OESP101	13/07/08	Fundo Soberano era alvo de Nahas
OESP102	13/07/08	Investidor usava doleiros para repartir o dinheiro
OESP103	13/07/08	ACM Junior vai pedir explicações a Tarso
OESP104	13/07/08	Dantas espionou juízes paulistas, afirma PF
OESP105	13/07/08	Greenhalgh antecipa voto do STJ
OESP106	13/07/08	Dantas usou espião da Kroll para vigiar juízes, acusa PF
OESP107	13/07/08	"Admitamos: somos corruptos"
OESP108	13/07/08	"Legislação favorece a chicana"
OESP109	13/07/08	O banqueiro, os tira e a lei
OESP110	13/07/08	Reação à soltura é "absolutamente normal", diz presidente do STF
OESP111	13/07/08	Os porões da vilania
OESP112	13/07/08	No limiar entre a lei e o arbítrio
OESP113	13/07/08	O drama de ser mulher de milionário no Brasil
OESP114	13/07/08	Jogos de cena
OESP115	13/07/08	Prisões espetaculares
OESP116	13/07/08	Imbróglio jurídico
OESP117	13/07/08	Crimes de colarinho-branco
OESP118	13/07/08	Simbolismo Penal
OESP119	14/07/08	Após recesso, ministros vão julgar habeas corpus
OESP120	14/07/08	Propina da Telecom Itália pode, enfim, ser investigada
OESP121	14/07/08	CPI vota amanhã convocação de Dantas e Nahas
OESP122	14/07/08	Petista diz ser vítima de represália por causa da ABIN
OESP123	14/07/08	Greenhalgh recebeu R\$ 650 mil
OESP124	14/07/08	PF diz que Dantas fez lobby dentro do Planalto por "negócios ilícitos"
OESP125	14/07/08	Dantas fez lobby para negócios ilícitos no Planalto, afirma PF
OESP126	14/07/08	Tarso diz que não protegerá PT
OESP127	14/07/08	PF não protegerá ninguém do PT, afirma Tarso
OESP128	14/07/08	Decisão incompreensível
OESP129	14/07/08	Ranço marxista
OESP130	14/07/08	Caminho para a bárbarie
OESP131	14/07/08	Estado Polícial
OESP132	14/07/08	Confronto explosivo
OESP133	15/07/08	A interferência indevida da ABIN
OESP134	15/07/08	CPI tenta convocar juiz e delegado
OESP135	15/07/08	Impeachment de Mendes é cogitado
OESP136	15/07/08	PSDB critica ato de procuradores
OESP137	15/07/08	"Grito da Magistratura" reúne 400 em apoio ao juiz que prendeu Dantas
OESP138	15/07/08	Juízes fazem protesto contra Gilmar Mendes
OESP139	15/07/08	Dirceu nega ligação com ex-deputado para favorecer negócios de banqueiro
OESP140	15/07/08	Para Greenhalgh, divulgação de ligações fere seu "sigilo profissional e pessoal"
OESP141	15/07/08	Heráclito quer acesso à íntegra dos grampos
OESP142	15/07/08	Lei dos Grampos está parada na Câmara

OESP143	15/07/08	Assessor de Lula nega ter ajudado banqueiro
OESP144	15/07/08	Kroll nega ter relação com caso
OESP145	15/07/08	Braço direito de Dantas se entrega
OESP146	15/07/08	"Tarso não tem competência para opinar"
OESP147	15/07/08	Advogados fazem manifesto em desagravo a Mendes
OESP148	15/07/08	Presidente do STF quer lei mais rigorosa contra abuso de autoridade
OESP149	15/07/08	Lula condena uso de algemas e espetáculo
OESP150	15/07/08	Presidente do STF propõe nova lei contra abuso de autoridade
OESP151	15/07/08	PT, saudações
OESP152	15/07/08	Previ X Dantas
OESP153	15/07/08	Operação satiagraha
OESP154	15/07/08	Polícia Federal
OESP155	15/07/08	Retrato da Realidade
OESP156	15/07/08	Angustiante
OESP157	15/07/08	Cumprimentos
OESP158	15/07/08	Causa e efeito
OESP159	15/07/08	Sinais Particulares: Daniel Dantas
OESP160	16/07/08	STF deve regulamentar uso de algemas e defesa
OESP161	16/07/08	Presidente do STF deixa acusados de suborno na cadeia
OESP162	16/07/08	Acordo na CPI exclui convocação de Greenhalgh
OESP163	16/07/08	Opportunity vê cerceamento do direito de defesa
OESP164	16/07/08	Vazamentos agravam disputas entre petistas
OESP165	16/07/08	Braz opta pelo silêncio em interrogatório
OESP166	16/07/08	Mercadante cobra Meirelles sobre omissão no Opportunity
OESP167	16/07/08	Dantas cogitou subornar juiz antes de espioná-lo, afirma PF
OESP168	16/07/08	Polícia achou parede falsa na casa do dono do Grupo opportunity
OESP169	16/07/08	Da suspeita à denúncia, um longo caminho
OESP170	16/07/08	Parede falsa na casa do banqueiro
OESP171	16/07/08	Indicação para Anatel é adiada para agosto
OESP172	16/07/08	Delegados pedem "punição" de Gilmar Mendes
OESP173	16/07/08	Cai grupo da PF que investigava Daniel Dantas
OESP174	16/07/08	PF afasta delegados do caso Dantas
OESP175	16/07/08	Tarso defende método usado na operação
OESP176	16/07/08	Mendes ganha apoio de Lula para mudar lei
OESP177	16/07/08	Contra o abuso e o descontrole
OESP178	16/07/08	Lula apóia nova lei contra abuso
OESP179	16/07/08	Avner e a Kroll
OESP180	16/07/08	O princípio da dignidade
OESP181	16/07/08	Bom cabrito...
OESP182	17/07/08	Dantas vira réu sob acusação de tentar subornar delegado
OESP183	17/07/08	Banqueiro vira réu acusado de suborno
OESP184	17/07/08	CPI convoca Dantas, delegado e juiz
OESP185	17/07/08	"Parede falsa é armação da PF"
OESP186	17/07/08	Defesa de banqueiro pede que juiz do caso seja impugnado
OESP187	17/07/08	Dantas opta por ficar em silêncio no interrogatório
OESP188	17/07/08	ACM Júnior cobra explicações de Tarso Genro
OESP189	17/07/08	Máfia das carteiras destruiu provas
OESP190	17/07/08	Ex-banqueiro não é perigoso, alega tribunal
OESP191	17/07/08	Opportunity é alvo de processo no BC
OESP192	17/07/08	BC suspeita de lavagem no banco de Daniel Dantas
OESP193	17/07/08	Houve abuso de autoridade na Operação Satiagraha? Sim
OESP194	17/07/08	Houve abuso de autoridade na Operação Satiagraha? Não
OESP195	17/07/08	"Atos de insubordinação" na PF
OESP196	17/07/08	Lula reage à saída de Protógenes
OESP197	17/07/08	Presidente avaliou a reação para evitar dano à imagem
OESP198	17/07/08	Delegado tentou evitar saída da investigação
OESP199	17/07/08	Policiais cobram autonomia e independência
OESP200	17/07/08	Chinaglia quer votar lei contra abuso em agosto
OESP201	17/07/08	O disco rígido de Fátima
OESP202	17/07/08	Esclarecimento

OESP203	17/07/08	Caso Dantas
OESP204	17/07/08	Cacciola de volta
OESP205	17/07/08	Algemas
OESP206	17/07/08	Sigilo telefônico
OESP207	17/07/08	A grande comédia
OESP208	17/07/08	"grito da Magistratura"
OESP209	18/07/08	Mendes abre brecha para caso ir ao STF
OESP210	18/07/08	Banqueiro tem prisão pedida pela terceira vez
OESP211	18/07/08	Querem me destruir, diz juiz De Sanctis
OESP212	18/07/08	Preso por tentativa de suborno recorre ao TRF
OESP213	18/07/08	Governo quer filtrar gravações
OESP214	18/07/08	PF vê "lavagem de dinheiro" em operação triangular de Dantas
OESP215	18/07/08	Uma triangulação suspeita
OESP216	18/07/08	Ex-banqueiro livrou-se das "algemas negras" de Tuma
OESP217	18/07/08	CVM já puniu quatro diretores do Opportunity
OESP218	18/07/08	PF divulga áudio para atribuir a Protógenes desistência do caso
OESP219	18/07/08	Força-tarefa será criada para comandar o inquérito
OESP220	18/07/08	Declaração de Lula é "blefe", diz oposição
OESP221	18/07/08	Integrantes da equipe do delegado permanecem
OESP222	18/07/08	A encenação do presidente
OESP223	18/07/08	Por orden de Lula, PF tenta negar pressões
OESP224	18/07/08	Prós e contra
OESP225	18/07/08	O gênio do mal
OESP226	18/07/08	Algemas
OESP227	18/07/08	Bagunça geral
OESP228	18/07/08	autoritarismo x autoridade
OESP229	18/07/08	Balkanização da PF
OESP230	18/07/08	Poderoso...
OESP231	18/07/08	Explicando o inexplicável
OESP232	18/07/08	Eterno jogo de cena
OESP233	19/07/08	PF indícia banqueiro e mais nove por gestão fraudulenta
OESP234	19/07/08	Banqueiro é indiciado por gestão fraudulenta
OESP235	19/07/08	Procuradores insistem em nova prisão de banqueiro
OESP236	19/07/08	Câmara deve receber áudio da reunião
OESP237	19/07/08	Juiz explica divulgação de inquérito
OESP238	19/07/08	defesa de Dantas vê prejulgamento
OESP239	19/07/08	Heráclito decide em breve se leva caso ao Supremo
OESP240	19/07/08	Quatro horas em quatro minutos
OESP241	19/07/08	Dantas não aparece como dono do Opportunity
OESP242	19/07/08	Grampo sobre a propina, a arma contra Dantas
OESP243	19/07/08	CUT pede impeachment de Gilmar Mendes
OESP244	19/07/08	Protógenes acusa comando da PF de obstruir investigação no caso Dantas
OESP245	19/07/08	Polícia não divulga íntegra da fita para proteger sigilo
OESP246	19/07/08	Delegado formado em economia assume a operação
OESP247	19/07/08	Delegado acusa PF de boicote no Caso Dantas
OESP248	19/07/08	30 anos depois...
OESP249	19/07/08	O que parece é
OESP250	19/07/08	Investigações
OESP251	19/07/08	Jornais mentirosos
OESP252	20/07/08	Interesse inusitado
OESP253	20/07/08	Quando rivais trocam de pele
OESP254	20/07/08	Caso exhibe confusão entre poderes
OESP255	20/07/08	Filosofia do abuso de autoridade
OESP256	20/07/08	Greenhalgh atuou no Estado, revela grampo
OESP257	20/07/08	Sede do grupo "abriga" 84 empresas
OESP258	20/07/08	PF rastreia projetos de Dantas no Pará
OESP259	20/07/08	Sede do opportunity abriga 84 empresas
OESP260	20/07/08	Como impedir a megabolha
OESP261	20/07/08	Inovações e despreparo
OESP262	20/07/08	Um pacto pouco republicano

OESP263	20/07/08	Caso está encerrado, diz governo
OESP264	20/07/08	Perigoso movimento
OESP265	20/07/08	Pedido duvidoso
OESP266	20/07/08	"Trânsito ferrado"
OESP267	20/07/08	Reciclagem
OESP268	20/07/08	Polícia Federal
OESP269	20/07/08	E o resto?
OESP270	21/07/08	Julgamento do STF sobre caso Dantas será o mesmo de Edemar
OESP271	21/07/08	STF deve confirmar habeas corpus de Dantas
OESP272	21/07/08	Caso Dantas evidencia racha na PF
OESP273	21/07/08	Para ministros, prova foi ilegal
OESP274	21/07/08	Lula não me tem como candidato, diz Tarso
OESP275	21/07/08	Crise no Judiciário
OESP276	21/07/08	Daniel Dantas e a OAB
OESP277	22/07/08	TRF nega liberdade para braço direito de Dantas
OESP278	22/07/08	Procuradoria de Milão denuncia 8 por espionagem contra Dantas
OESP279	22/07/08	Itália denuncia 8 por espionagem a Dantas
OESP280	22/07/08	Ex-mulher de preso o acusa de omitir bens
OESP281	22/07/08	Opportunity abria conta só com autorização verbal
OESP282	22/07/08	Acusação a cúpula da PF vai virar inquérito
OESP283	22/07/08	Heráclito Fortes anuncia representações contra PF
OESP284	23/07/08	Entre bafômetros e algemas
OESP285	23/07/08	Relatório da PF indícia 13 e chama Dantas de "capo"
OESP286	23/07/08	Pedido de impeachment contra Mendes é arquivado
OESP287	23/07/08	Papéis da Itália ajudam banqueiro, avalia defesa
OESP288	23/07/08	Pará investiga terras de Dantas
OESP289	23/07/08	Banco abrigou conta de réu do propinoduto
OESP290	23/07/08	Saques no Opportunity se igualam aos da crise de 2004
OESP291	23/07/08	Para Planalto, operação ficou em "mãos técnicas"
OESP292	23/07/08	Satiagraha fashion week
OESP293	23/07/08	O judiciário e seus inimigos
OESP294	24/07/08	Embratel quer barrar venda da Brasil Telecom para a Oi
OESP295	24/07/08	"Operação da PF não deve mudar rumo do PGO"
OESP296	24/07/08	Telecom Itália ameaçou deixar País
OESP297	24/07/08	Anatel também está na mira de policiais
OESP298	24/07/08	Para PF, Greenhalgh fez lobby por compra da Brasil Telecom pela Oi
OESP299	24/07/08	Juízes pedem veto a blindagem de advogado
OESP300	24/07/08	Procuradoria aguardará perícia para decidir ação
OESP301	24/07/08	Heráclito denuncia Protógenes à corregedoria
OESP302	25/07/08	O Brasil é um país difícil, diz ex-vice da Telecom Italia
OESP303	25/07/08	Greenhalgh quer acesso a autos
OESP304	25/07/08	Lei que protege advogados cria divisão
OESP305	25/07/08	Procuradoria analisa atuação da PF
OESP306	25/07/08	Satiagraha.com
OESP307	26/07/08	Para analistas, "família forense" está em conflito
OESP308	26/07/08	Acusados de suborno têm habeas corpus negados
OESP309	26/07/08	Naji Nahas deve ser denunciado por evasão
OESP310	26/07/08	Múcio defende lei para punir quem faz escuta clandestina
OESP311	26/07/08	Confissão de inépcia
OESP312	26/07/08	Projeto que cria blindagem para advogados deve sofrer vetos de Lula
OESP313	26/07/08	MST invade fazenda de Dantas no Pará
OESP314	26/07/08	Pará: MST invade terras de Dantas
OESP315	26/07/08	Dinheiro da propina é do Opportunity, diz lobista
OESP316	26/07/08	Ministério Público quer ouvir Protógenes
OESP317	26/07/08	Delegados cobram empenho de Lula
OESP318	27/07/08	Maioria das ações da PF resulta em denúncias contra investigados
OESP319	27/07/08	Gilmar Mendes e Tarso discutirão Estado de Direito
OESP320	28/07/08	Escândalos ficam em banho-maria
OESP321	28/07/08	Delegado detalha pressões e insultos
OESP322	28/07/08	PF nega boicote e diz que é normal pedir informações sobre alvos de prisão

OESP323	29/07/08	Blindagem a advogado deve ter veto
OESP324	29/07/08	E-mails revelam depósitos
OESP325	29/07/08	Relatório diz que Greenhalgh fez lobby no BNDES para banqueiro
OESP326	30/07/08	Para boi acordar
OESP327	30/07/08	"Projeto de inviolabilidade é excrecência normativa"
OESP328	31/07/08	Deputado pede saída de Carvalho
OESP329	31/07/08	Quem se habilita?
OESP330	31/07/08	Adoção de cartão de ponto agita Polícia Federal
OESP331	02/08/08	Defesa quer adiar depoimento
OESP332	02/08/08	Opportunity "terceiriza" fiscalização
OESP333	02/08/08	STF faz desagravo a Gilmar Mendes
OESP334	03/08/08	A fila anda
OESP335	04/08/08	Gilmar Mendes, Tarso e Souza debatem no "Estado"
OESP336	05/08/08	Protógenes vai amanhã à CPI dos Grampos
OESP337	05/08/08	Mendes defende varas especiais para julgar abuso de autoridade
OESP338	05/08/08	Mendes defende varas especiais para julgar abuso de autoridade
OESP339	05/08/08	STF quer vara especial para julgar abuso de autoridade
OESP340	05/08/08	Comissão de Ética avalia conduta de Carvalho
OESP341	06/08/08	Quanto pesa
OESP342	06/08/08	Delegado entra com ação para não depor
OESP343	06/08/08	PF reage à criação de vara especial para julgar abuso de autoridade
OESP344	06/08/08	O resgate do Estado de Direito
OESP345	06/08/08	Governo vetará 2 parágrafos para abrandar blindagem de advogado
OESP346	07/08/08	Protógenes admite na CPI que teve ajuda de arapongas da ABIN
OESP347	07/08/08	Protógenes admite que teve apoio de agentes da ABIN
OESP348	07/08/08	Cunhado de Dantas inocenta Kátia Abreu e responsabiliza Polícia Federal
OESP349	07/08/08	Banqueiro quer falar, mas defesa prefere silêncio
OESP350	08/08/08	STF proíbe uso indiscriminado de algemas
OESP351	08/08/08	STF limita utilização de algemas pela polícia
OESP352	08/08/08	CPI mantém depoimento de juiz
OESP353	08/08/08	Sobrerania para PF cria tensão, afirma Tarso
OESP354	08/08/08	Emissário complicou Dantas, diz procurador
OESP355	09/08/08	A "pedagogia" do Supremo
OESP356	09/08/08	"Não estamos sob tutela militar"
OESP357	11/08/08	Escuta contra o STF é "inaceitável", diz Tarso
OESP358	11/08/08	"Grampo é para crime que aconteceu"
OESP359	11/08/08	Ajuífe contesta
OESP360	12/08/08	Dantas vai ao STF para ficar calado em CPI
OESP361	12/08/08	Para juiz, sua convocação "não tem cabimento"
OESP362	12/08/08	Grampo ilegal fere cidadania, reage Mendes
OESP363	12/08/08	gato e sapato
OESP364	13/08/08	Câmara restringe ação da ABIN
OESP365	13/08/08	Supremo garante a Dantas direito de se calar em CPI
OESP366	13/08/08	OAB critica presidente do STF
OESP367	13/08/08	Liminar solta ex-presidente da Brasil Telecom
OESP368	14/08/08	Supremo vê "afronta" da PF e aprova punição para uso abusivo de algemas
OESP369	14/08/08	Telecom Itália e Kroll reagem
OESP370	14/08/08	Delegado queria investigar até filho de Lula, diz Dantas
OESP371	14/08/08	PF mirava até filho de Lula, diz dantas
OESP372	14/08/08	Sete Vidas
OESP373	15/08/08	Preso na garganta
OESP374	15/08/08	Mais civilizado do que o juiz pensava
OESP375	15/08/08	Controle de radicais
OESP376	15/08/08	CPI quer fazer acareação
OESP377	15/08/08	Referência a filho de Lula irrita Planalto
OESP378	15/08/08	STF manda soltar último acusado ainda preso
OESP379	15/08/08	Grupo de Dantas pede quebra de sigilo de delegado
OESP380	15/08/08	Tática do banqueiro é virar vítima, dizem policiais
OESP381	15/08/08	Grupo de Dantas quer quebrar sigilo de Protógenes
OESP382	15/08/08	PF vai indiciar Dantas por lavagem de dinheiro

OESP383	15/08/08	Mendes critica exposição de presos na TV
OESP384	15/08/08	"Parece que estão nos ameaçando"
OESP385	16/08/08	Juízes se rebelam contra " Súmula Cacciola-Dantas"
OESP386	16/08/08	Juízes protestam contra decisão sobre algemas
OESP387	16/08/08	Libertação de colaborador de Dantas gera atrito no STF
OESP388	16/08/08	Tarso acusa mídia de ofensiva contra PF
OESP389	17/08/08	Espectro de duas faces
OESP390	17/08/08	"Não adianta fazer lei de país civilizado"
OESP391	18/08/08	Diretor da ABIN depõe na quarta-feira
OESP392	19/08/08	Diretor da PF reclama do Supremo
OESP393	19/08/08	STF veta acesso de CPI a dados de operação
OESP394	19/08/08	PF resiste a ceder áudio de reunião com delegado
OESP395	21/08/08	Dois gatos no telhado
OESP396	21/08/08	Para ABIN, Dantas fez grampo ilegal
OESP397	21/08/08	CCJ do Senado aprova regra para uso de algemas
OESP398	21/08/08	"STF descumpriu a Constituição", acusa procuradora
OESP399	21/08/08	Senado aprova afilhada de Sarney para a Anatel
OESP400	23/08/08	Defesa vê "amizade" entre delegado e aliado de Dantas
OESP401	25/08/08	Comissão de Ética decide hoje se pune Carvalho
OESP402	26/08/08	Só daqui a um mês comissão analisará caso Carvalho
OESP403	26/08/08	Procurador pede prisão de Dantas
OESP404	29/08/08	Escândalos turbinam vendas de aparelhos antigrapmo
OESP405	31/08/08	Gilmar Mendes é espionado, cobra explicação de Lula e convoca o STF
OESP406	31/08/08	Justiça e ABIN prometem investigar o episódio
OESP407	31/08/08	Em nota, órgão anuncia medida
OESP408	31/08/08	Espionado pela ABIN, Mendes cobra Lula e convoca o STF
OESP409	01/09/08	CPI vai ouvir assessor do STF
OESP410	01/09/08	Tarso avisa que PF está à disposição para apurar tudo
OESP411	01/09/08	Após grampo do STF, Lula manda demitir espíões e enquadra a ABIN
OESP412	01/09/08	Lula decide mudar a ABIN após espionagem
OESP413	02/09/08	Influência sobre delegados irritou PF
OESP414	02/09/08	Sob pressão do STF e Senado, Lula afasta cúpula da ABIN
OESP415	02/09/08	A ABIN desgobernada
OESP416	02/09/08	Conflito entre agência e PF
OESP417	02/09/08	Controle interno
OESP418	03/09/08	Crise do grampo acirra disputa entre PF e ABIN
OESP419	03/09/08	A farra dos grampos na República da fofoca
OESP420	03/09/08	Reformar a ABIN e a PF
OESP421	03/09/08	Novo chefe da agência era do SNI
OESP422	03/09/08	Grampo acirra crise entre PF e ABIN
OESP423	03/09/08	Suspeita de Jobim irrita general
OESP424	03/09/08	Sinais particulares: Falará Gilmar menos?
OESP425	03/09/08	Arapongas
OESP426	04/09/08	Delegado da Operação Satiagraha teve gasto secreto de R\$ 64 mil
OESP427	04/09/08	CPI convoca Jobim e quer dados sigilosos da PF
OESP428	05/09/08	Para Lacerda, Dantas não está envolvido
OESP429	05/09/08	Suspeita recai sobre grupo da Satiagraha
OESP430	06/09/08	Delegado quer usar na PF carros de luxo apreendidos
OESP431	07/09/08	PF foi base de arapongas, diz revista
OESP432	07/09/08	"Quem grampeou será descoberto, e vai pagar", diz Tarso
OESP433	07/09/08	O Marquês de Santos
OESP434	08/09/08	No desfile, ministros só falam de grampos
OESP435	08/09/08	O petróleo é nosso?
OESP436	08/09/08	Escuta ilegal
OESP437	09/09/08	Araponga admite ajuda à PF, mas nega grampo
OESP438	09/09/08	Jobim adia depoimento à CPI dos Grampos
OESP439	09/09/08	Mendes diz à PF ser alvo de escuta desde 2007
OESP440	09/09/08	Escuta não foi feita no Senado, aponta laudo
OESP441	09/09/08	"Sinto vergonha de mim", escreve o delegado da Satiagraha em blog
OESP442	10/09/08	Atuação ilegal de agente pode anular caso, afirma STF

OESP443	10/09/08	Crise na Justiça
OESP444	10/09/08	Defesa de Dantas vê nulidade de provas
OESP445	10/09/08	Lacerda vai ao Congresso e contesta versão de Jobim sobre escutas ilegais
OESP446	11/09/08	Protógenes usou 52 agentes da ABIN
OESP447	11/09/08	Ex-diretor da ABIN diz que 52 agentes ajudaram PF
OESP448	11/09/08	Justiça bloqueia R\$ 545 milhões do Opportunity, de Daniel Dantas
OESP449	11/09/08	R\$ 545 milhões bloqueados no Opportunity
OESP450	11/09/08	EUA enviaram 250 caixas de documentos
OESP451	11/09/08	"Hoje, os investigadores é que estão sendo investigados"
OESP452	11/09/08	Protógenes vira, para fãs, "o delegado da esperança"
OESP453	12/09/08	Lula afasta Lacerda de vez após "empréstimo" de 52 arapongas à PF
OESP454	12/09/08	Lula decide por afastamento definitivo do chefe da ABIN
OESP455	12/09/08	"Bloqueio foi feito de forma absolutamente legal", diz Tarso
OESP456	12/09/08	Justiça cobra de banco origem do dinheiro
OESP457	12/09/08	Advogado de Dantas é alvo de representação
OESP458	12/09/08	"Minha participação foi ínfima", diz ex-espião
OESP459	12/09/08	Opportunity já perdeu R\$ 3,2 bi em dois meses
OESP460	12/09/08	Opportunity já perdeu R\$ 3,2 bi em dois meses
OESP461	12/09/08	No blog, elogios a "guerreiro da sombra"
OESP462	13/09/08	Mendes teme parceria ABIN-PF
OESP463	13/09/08	Tarso prega "novo pacto" entre agência e polícia
OESP464	13/09/08	Opportunity estuda venda de banco
OESP465	13/09/08	Grupo de Dantas admite vender o Opportunity
OESP466	14/09/08	Paulo Lacerda é afastado da ABIN
OESP467	14/09/08	"Estamos pagando um pato que não é nosso"
OESP468	14/09/08	"Estamos no meio de um pântano. Se acreditar em grampo, vou ficar louco"
OESP469	14/09/08	Justiça bloqueia fundo de Dantas
OESP470	14/09/08	"Sinto vergonha de mim"
OESP471	14/09/08	Forças Armadas atuaram na Satiagraha, diz revista
OESP472	15/09/08	As armações de um delegado
OESP473	16/09/08	Alto-falante
OESP474	16/09/08	Jobim depõe amanhã na CPI dos Grampos
OESP475	16/09/08	OAB arquiva pedido de ação contra advogado de Dantas
OESP476	16/09/08	Aeronáutica e Marinha negam ter ajudado PF
OESP477	17/09/08	Unicamp vai periciar equipamentos da ABIN a pedido da CPI dos Grampos
OESP478	17/09/08	Ex-espião obtém vitória no STF
OESP479	17/09/08	STF anula parte de ação no caso MSI/Corinthians
OESP480	18/09/08	ABIN gastou R\$ 256 mil na Satiagraha, revela Lacerda
OESP481	18/09/08	Jobim vai à CPI e critica "desvio de função" da ABIN
OESP482	18/09/08	PF de novo na berlinda
OESP483	18/09/08	Para Protógenes, prisão tira foco da corrupção
OESP484	19/09/08	Dantas deve escapar de condenação, diz revista
OESP485	21/09/08	Luta política cria "apagão" na área de inteligência
OESP486	21/09/08	O procurador-geral e o CNJ
OESP487	25/09/08	Ex-agente nega ação ilegal na Satiagraha
OESP488	26/09/08	Inglaterra bloqueia US\$ 46 mi de Dantas
OESP489	26/09/08	Britânicos bloqueiam US\$ 46 milhões de Dantas
OESP490	26/09/08	Juiz nega ter mandado grampear Mendes
OESP491	27/09/08	Ministério Público quer repatriar dinheiro de Dantas
OESP492	30/09/08	Processo contra Gilberto Carvalho é arquivado
OESP493	05/11/08	STF decide se Dantas fica solto
OESP494	05/11/08	Mendes pede que juiz não use nomes de operações da PF
OESP495	05/11/08	Procuradores defendem "eficiência"
OESP496	06/11/08	PF faz busca e apreensão e leva laptop do delegado Protógenes
OESP497	06/11/08	PF faz busca em endereços do delegado Protógenes
OESP498	06/11/08	Operação satiagraha prendeu Dantas, Pitta e Naji Nahas
OESP499	07/11/08	Com crise na PF, Planalto prorroga afastamento de Lacerda da ABIN
OESP500	07/11/08	STF mantém Dantas solto e faz críticas ao juiz do caso
OESP501	07/11/08	Dantas deve seguir livre, decide STF
OESP502	07/11/08	Ordem para blitz em hotel foi dada de madrugada

OESP503	08/11/08	ABIN cometeu crimes durante Operação Satiagraha, acredita PF
OESP504	08/11/08	Busca irrita arapongas e divide governo
OESP505	08/11/08	PF vê crimes de agentes da ABIN na Satiagraha
OESP506	08/11/08	Protógenes vê "operação casada" para desmoralizá-lo
OESP507	08/11/08	O retorno do feitiço
OESP508	08/11/08	Caso Dantas
OESP509	09/11/08	CPI que convocar delegado e procurador
OESP510	09/11/08	STF mantém Daniel Dantas solto
OESP511	09/11/08	"Isso ocorre mais uma vez para desfocar o trabalho principal da PF"
OESP512	09/11/08	Protógenes citou presidente, diz araponga
OESP513	10/11/08	ABIN filmou ida de deputado ao Grupo Opportunity
OESP514	10/11/08	Polêmica vem desde primeiro dia da operação
OESP515	10/11/08	PF prepara indiciamento de Protógenes por quebra de sigilo
OESP516	10/11/08	Protógenes deve ser indiciado pela PF
OESP517	11/11/08	CPI dos Grampos quer acesso a inquérito
OESP518	11/11/08	Juiz diz que espera ficar no caso
OESP519	11/11/08	Máquina de Grampo da PF foi usada por arapongas
OESP520	11/11/08	Foco é excluir prova ilegal, diz Tarso
OESP521	11/11/08	Pitta pede na Justiça indenização de R\$ 830 mil
OESP522	11/11/08	Modus operandi da PF irrita presidente Lula
OESP523	11/11/08	Protógenes violou senhas da PF para arapongas fazerem grampo
OESP524	11/11/08	De acusador a acusado
OESP525	11/11/08	Hotel no centro foi usado como QG da espionagem
OESP526	12/11/08	PF não vai usar dados da ABIN, promete Tarso
OESP527	12/11/08	Exposição "inutiliza" 20 espões da agência
OESP528	12/11/08	A raiz autoritária do juiz
OESP529	12/11/08	Procuradores fazem ofensiva contra banqueiro
OESP530	12/11/08	Defesa de Dantas tenta anular processo
OESP531	12/11/08	Dantas pede suspensão de ação penal por causa de agentes da ABIN
OESP532	12/11/08	Com 300 homens, operação foi deflagrada em julho
OESP533	12/11/08	Do próprio veneno
OESP534	13/11/08	Protógenes jamais informou à Justiça uso de arapongas
OESP535	13/11/08	CPI dos Grampos terá dois relatórios, reage oposição
OESP536	13/11/08	Novo relatório da PF mantém acusações contra Dantas
OESP537	13/11/08	Nova investigação da PF acha mais indícios para incriminar Dantas
OESP538	14/11/08	Tarso diz que novo relatório é "desapaixonado"
OESP539	14/11/08	PF pode pedir ajuda aos EUA para acessar HD de Dantas
OESP540	14/11/08	Procuradoria ataca inquérito contra Protógenes
OESP541	15/11/08	Delegado vai à Justiça para reaver bens apreendidos
OESP542	15/11/08	PF já sabe que Protógenes despachava na ABIN
OESP543	16/11/08	Contra a Patrulha
OESP544	16/11/08	Fala de Protógenes amplia suspeita de grampo no STF
OESP545	16/11/08	Devaneios republicanos
OESP546	17/11/08	ABIN é proibida de acompanhar perícia
OESP547	17/11/08	Dilema profissional atormenta juiz De Sanctis
OESP548	17/11/08	Juiz proíbe ABIN de acompanhar perícia na PF
OESP549	17/11/08	TRF julga pedido de suspeição feito por Dantas
OESP550	18/11/08	Operação Pinóquio
OESP551	18/11/08	TRF mantém De Sanctis à frente de ação contra Daniel Dantas
OESP552	18/11/08	Governo recorre contra veto de juiz à ABIN
OESP553	18/11/08	Tribunal nega pedido para fastar juiz da Satiagraha
OESP554	18/11/08	"Há responsabilidade criminal comprovada de Lacerda"
OESP555	18/11/08	Protógenes chama banqueiro de "bandido"
OESP556	18/11/08	"Claro que não houve boicote", diz delegado
OESP557	19/11/08	Para superar a crise, PF e ABIN acertam colaboração
OESP558	19/11/08	Juiz abre mão de ser promovido
OESP559	19/11/08	Sem liminar, Dantas terá de ir à audiência hoje
OESP560	19/11/08	Polícia Federal pretende pedir prisão de Dantas novamente
OESP561	19/11/08	PF já tem elementos para pedir nova prisão de Dantas
OESP562	19/11/08	Justiça autorizou 12 mil grampos



OESP563	19/11/08	Tarso quer controle maior contra abusos
OESP564	19/11/08	Protógenes vê "corrupção instalada em todos os Poderes da República"
OESP565	20/11/08	ABIN teme vazamento de lista de informantes
OESP566	20/11/08	Missão, a mais cara da PF, teve custo de R\$ 466 mil
OESP567	20/11/08	Satiagraha fôu a operação mais cara da PF: R\$ 466 mil
OESP568	20/11/08	Daniel Dantas recorre e evita sentença em ação por suborno
OESP569	20/11/08	Dantas manobra e adia sentença por suborno
OESP570	20/11/08	Delegado da PF nega divisão e critica setores da imprensa
OESP571	20/11/08	Gravação isenta juiz de briga com STF
OESP572	20/11/08	Procurador reclama dados
OESP573	20/11/08	PSOL dá apoio a juiz e delegado na frente do Supremo
OESP574	20/11/08	Áudio de reunião expõe contradições de Protógenes
OESP575	20/11/08	Conversa no dia 14 de julho foi dura, mas civilizada
OESP576	20/11/08	Cheirinho de pizza
OESP577	21/11/08	"Organização criminosa de Dantas faz uso da intimidação", afirma PF
OESP578	21/11/08	Investigação indica ligação de banqueiro com Valério
OESP579	21/11/08	Doleiros revelam operações via Opportunity
OESP580	21/11/08	Novo relatório da PF acusa Dantas de intimidação
OESP581	21/11/08	"Papelório é vazio e requeitado", diz advogado
OESP582	22/11/08	PF aponta "engenharia" de Dantas para lavar dinheiro
OESP583	22/11/08	Opportunity rebate suspeitas e vê "mais uma acusação infundada"
OESP584	22/11/08	Fundos atacam banqueiro
OESP585	22/11/08	Pitta não paga pensão e está foragido
OESP586	23/11/08	"Podemos reduzir número de escutas com softwares"
OESP587	23/11/08	Pitta promete se apresentar à Justiça amanhã
OESP588	24/11/08	"Não há crise entre a PF e a ABIN"
OESP589	24/11/08	Juiz avalia se libera acesso a perícia
OESP590	25/11/08	PF chamará Lacerda para explicar participação da ABIN
OESP591	25/11/08	Opportunity desviou verba da BrT, diz PF
OESP592	25/11/08	Banco nega irregularidades
OESP593	25/11/08	Protógenes perde de vez posto na área de Inteligência
OESP594	26/11/08	Satiagraha custou R\$ 800 mil à ABIN, diz agente
OESP595	26/11/08	Ação da PF será investigada
OESP596	26/11/08	Greenhalgh pede busca e apreensão na casa de repórter
OESP597	27/11/08	Lacerda teve acesso a grampos, diz agente da ABIN
OESP598	27/11/08	Parceria "é normal", afirma Protógenes
OESP599	28/11/08	ABIN fica fora de perícia da PF
OESP600	28/11/08	"É pão requeitado", alega defesa
OESP601	28/11/08	Juíza que julgava Dantas diz que ele ofereceu emprego a seu marido
OESP602	28/11/08	Deputado quer ajuda dos EUA
OESP603	28/11/08	Juíza relata tentativa de corrupção de Dantas
OESP604	28/11/08	Para Corrêa, Protógenes foi punido por engajamento
OESP605	29/11/08	AMB condena pressão no caso Dantas
OESP606	29/11/08	Advogados de Protógenes sugerem que evite polêmica
OESP607	29/11/08	Sinais particulares: Celso Pitta
OESP608	30/11/08	Araponga ligado ao GSI vigiou Dantas, diz "veja"
OESP609	02/12/08	"Partidarização é perigo", diz Mendes
OESP610	02/12/08	Protógenes dá palestra para PSOL
OESP611	03/12/08	Para defesa, juiz é "suspeito" e julgamento, "arbitrário e ilegal"
OESP612	03/12/08	Dantas é condenado a 10 anos e multa, mas recorre em liberdade
OESP613	03/12/08	Banqueiro ainda é réu primário
OESP614	03/12/08	Para Minsitério Público, pena foi branda demais
OESP615	03/12/08	Dantas é condenado a dez anos de prisão
OESP616	03/12/08	Juiz usa sentença para dar "resposta" a Mendes
OESP617	03/12/08	Carvalho vira alvo em inquérito de vazamento
OESP618	03/12/08	Condenação
OESP619	03/12/08	Novela previsível
OESP620	03/12/08	Sinais particulares: Fausto De Sanctis
OESP621	04/12/08	ABIN poderá participar de análise de documentos
OESP622	04/12/08	Multa é a primeira a se basear em nova regra

OESP623	04/12/08	Caso das Ilhas Cayman reforça sentença contra banqueiro
OESP624	04/12/08	Mendes pede investigação sobre suspeito infiltrado
OESP625	04/12/08	Agenda de Braz contradiz defesa de Dantas
OESP626	04/12/08	Com habeas corpus, Pitta reaparece
OESP627	05/12/08	Sentença de Dantas é "sinalização para sociedade", diz PF
OESP628	05/12/08	Oportunista caiu, diz "Economist"
OESP629	05/12/08	Protógenes vai assumir cargo burocrático na Polícia Federal
OESP630	06/12/08	Mendes acusa juiz de sugerir "comprometimento" do STF
OESP631	06/12/08	Chicaroni pede anulação de sentença
OESP632	07/12/08	Juiz chama Dantas de "patrocinador-geral"
OESP633	07/12/08	Depoimento sugere que juiz foi alvo de grampo ilegal
OESP634	07/12/08	PF liga contratos publicitários da BrT a esquema do mensalão
OESP635	07/12/08	Casa de Pitta tem muro pichado por vândalos
OESP636	07/12/08	PT lidera lista de candidato-servidor
OESP637	08/12/08	"Não sei se é mentira ou omissão"
OESP638	11/12/08	Procuradoria vê infração interna e cobra providências do general Félix
OESP639	11/12/08	PF encontra material pornográfico na ABIN
OESP640	11/12/08	PF acha material pornográfico em equipamentos da ABIN
OESP641	11/12/08	Cena incrível
OESP642	12/12/08	General afastou diretor da ABIN no Rio
OESP643	12/12/08	Arquivos indicam parceria entre agência e PF
OESP644	12/12/08	Oposição promete acionar Ministério Público contra "atuação pornográfica"
OESP645	12/12/08	ABIN promete punir quem arquivou pornografia
OESP646	12/12/08	Satiagraha profunda
OESP647	13/12/08	Ex-chefe da ABIN no Rio ganha cargo estratégico em Brasília
OESP648	13/12/08	PF prendeu Dantas, Nahas e Pitta em 8 de julho
OESP649	14/12/08	"Sou o candidato a ser carcereiro do bandido banqueiro Daniel Dantas"
OESP650	16/12/08	Para Mendes, juiz pode ter feito acusação "leviana"
OESP651	17/12/08	Agente admite que grampo pegou jornalistas
OESP652	17/12/08	Protógenes agora quer indenização da PF
OESP653	18/12/08	Ministério Público pede pena maior para Humberto Braz
OESP654	18/12/08	Ex-dirigente de empreiteira é alvo de blitz da PF
OESP655	19/12/08	Para ministro, se ABIN fez grampo, agiu na ilegalidade
OESP656	21/12/08	A gnomonia de 2008
OESP657	22/12/08	Protógenes Queiroz
OESP658	25/12/08	Cena incrível
OESP659	26/12/08	FBI analisará arquivos de Dantas
OESP660	26/12/08	FBI vai analisar arquivo de Dantas
OESP661	26/12/08	TV Brasil transmite "Roda Viva"
OESP662	28/12/08	Senador cobra dados sobre pornografia
OESP663	30/12/08	Lacerda deixa ABIN em definitivo
OESP664	30/12/08	Criar vaga de adido em Lisboa foi saída para Lula oferecer cargo irrecusável
OESP665	30/12/08	Ex-diretor será chamado para depor
OESP666	30/12/08	Exonerado da ABIN, Lacerda vai para Lisboa
OESP667	30/12/08	"Tenho representatividade para participar da vida política do País"
OESP668	31/12/08	Após Lacerda, cai nº 2 da ABIN
OESP669	08/01/09	STJ rejeita mais um recurso de Dantas
OESP670	13/01/09	PF não encontra provas em inquérito contra Lacerda
OESP671	16/01/09	Procuradoria critica Mendes por soltar Valério
OESP672	16/01/09	Delegado espionou advogado de Daniel Dantas
OESP673	16/01/09	"Estou profundamente perplexo", diz criminalista
OESP674	16/01/09	Defesa de delegado quer esperar perícia
OESP675	16/01/09	Protógenes espionou advogado de Dantas
OESP676	17/01/09	Políticos são citados nos arquivos de Protógenes
OESP677	17/01/09	Arquivos indicam que ministros e parlamentares caíram em grampos
OESP678	17/01/09	"Parece filme de humor", diz peemedebista
OESP679	17/01/09	É conduta típica de Estado policial", diz Toron
OESP680	17/01/09	Para presidente de CPI, episódio confirma abusos
OESP681	19/01/09	"Vigiar advogado viola Estado de Direito"
OESP682	19/01/09	Protógenes diz ter sido alvo de "possível atentado"

OESP683	21/01/09	PF checa arquivos apagados
OESP684	23/01/09	Satiagraha leva a bloqueio de US\$ 2 bi
OESP685	23/01/09	Para procurador, dinheiro nos EUA indica lavagem
OESP686	23/01/09	Bloqueados US\$ 2 bi aplicados no exterior
OESP687	23/01/09	Fiscalização do Ministério Público irrita PF
OESP688	24/01/09	Suiça bloqueou contas de envolvidos na Satiagraha
OESP689	24/01/09	Opportunity diz que não há razão para medida
OESP690	04/03/09	Juiz do caso Dantas nega desobediência ao Supremo
OESP691	04/03/09	Nélio Machado deixa defesa do banqueiro
OESP692	05/03/09	Juiz De Sanctis é alvo de mais um inquérito
OESP693	06/03/09	Protógenes pede ajuda à Casa Branca
OESP694	08/03/09	Delegado monitorou até Dilma, diz revista
OESP695	08/03/09	Presidente da CPI diz que pedirá prorrogação
OESP696	09/03/09	PF pede quebra de sigilo de Protógenes
OESP697	09/03/09	PF pede quebra de sigilo de Protógenes
OESP698	09/03/09	"Meu trabalho é realizado com base na lei e na Constituição"
OESP699	09/03/09	Partidos vão discutir reação a escutas clandestinas
OESP700	10/03/09	CPI dos Grampos deve ganhar sobrevida
OESP701	10/03/09	Justiça quebra sigilo de Protógenes
OESP702	10/03/09	Penitências de Impenitentes
OESP703	10/03/09	Extensão da arapongagem impressiona Lula
OESP704	10/03/09	Delegado acusa revista de "fabricar escândalo"
OESP705	10/03/09	Sarney e FHC cobram providências contra excessos
OESP706	10/03/09	Quebrado o sigilo de 25 aparelhos de Protógenes
OESP707	11/03/09	EUA liberam US\$ 450 mi de fundo od Opportunity
OESP708	11/03/09	Delegado pode ter cometido erros, admite Tarso
OESP709	11/03/09	Corregedor da PF denuncia coação e pressões
OESP710	12/03/09	Presidente do Supremo defende "corregedoria judicial" para PF
OESP711	12/03/09	Para procuradores, ideia "esbarra" na Constituição
OESP712	12/03/09	CPI convoca Protógenes e Paulo Lacerda
OESP713	13/03/09	Tarso: controle da PF só se mudar Constituição
OESP714	13/03/09	Grampeado, Heráclito vai a juiz
OESP715	14/03/09	Procurador-geral critica ideia de Mendes para controlar PF
OESP716	14/03/09	Grampo revela que juiz se queixou de Protógenes
OESP717	14/03/09	Baratas quebram rotina de fórum
OESP718	14/03/09	Suiça relaxa regras de sigilo bancário
OESP719	14/03/09	No computador do delegado, telefones da presidência
OESP720	16/03/09	Delegado promete abrir "segredos"
OESP721	16/03/09	Para Protógenes, invadir terras de Dantas "é dever"
OESP722	17/03/09	Mendes: parceria entre PF e ABIN não está aprovada
OESP723	17/03/09	Controle judicial da polícia
OESP724	18/03/09	CPI prepara relatório contra Lacerda
OESP725	18/03/09	PF indícia Protógenes por 2 crimes
OESP726	18/03/09	Protógenes é indiciado pela PF
OESP727	19/03/09	Delegado acusa ABIN de ação ilegal na Satiagraha
OESP728	19/03/09	ABIN agiu fora da lei, diz delegado
OESP729	19/03/09	Lacerda afirma à PF que analisou dados de Dantas
OESP730	19/03/09	Juiz não abre dados secretos da Satiagraha à CPI
OESP731	19/03/09	Procuradoria pode isentar Protógenes
OESP732	20/03/09	Ex-agente do SNI diz ter ouvido grampo
OESP733	20/03/09	Protógenes poderá passar por acareação
OESP734	20/03/09	CPI vai à Justiça contra De Sanctis
OESP735	21/03/09	Protógenes agora diz que juízes não sabiam sobre ABIN
OESP736	22/03/09	Protógenes deixa eloquência de lado ao depor à PF
OESP737	24/03/09	TRF rejeita tese contra parceria de PF e ABIN
OESP738	24/03/09	Protógenes pede para retificar depoimentos
OESP739	25/03/09	Mendes critica Ministério Público
OESP740	25/03/09	Greenhalgh admite à PF contato com assessor de Lula
OESP741	27/03/09	CPI aprova convocação de Dantas e De Sanctis
OESP742	27/03/09	Castelo de Areia

OESP743	30/03/09	Berço dos esquemas
OESP744	31/03/09	Lição de direito do TRF
OESP745	31/03/09	Lição de direito do TRF
OESP746	31/03/09	Ministros do STF veem excesso na investigação
OESP747	01/04/09	CPI dos Grampos manobra para confrontar Lacerda e Protógenes
OESP748	02/04/09	STF dá a Protógenes direito de se calar na CPI
OESP749	02/04/09	Críticas à Satiagraha
OESP750	02/04/09	Escrivão tinha em casa arquivos da Satiagraha
OESP751	03/04/09	Corregedoria dirá que Protógenes vazou dados
OESP752	04/04/09	Procurador diz que já tem como denunciar Dantas
OESP753	04/04/09	Protógenes vira alvo de mais um processo na PF
OESP754	07/04/09	CPI confirma depoimento de Protógenes para amanhã
OESP755	07/04/09	Luxemburgo bloqueia conta de Dantas
OESP756	08/04/09	Lacerda diz que já se explicou e pede à CPI para não depor
OESP757	08/04/09	Derrotada na eleição do TRF recorre ao Supremo
OESP758	09/04/09	PF apreende documentos em 8 endereços do Opportunity
OESP759	09/04/09	Opportunity sofre blitz da PF em 8 endereços
OESP760	09/04/09	Protógenes diz a CPI que ABIN ajudou PF em 160 operações
OESP761	09/04/09	Defesa do banco aponta "fragilidade" da acusação
OESP762	09/04/09	Delegado usou cinegrafista da Globo para dar flagrante
OESP763	10/04/09	PF contesta Protógenes
OESP764	10/04/09	PF contesta versão de Protógenes à CPI
OESP765	10/04/09	Polícia pôs contratos sob suspeita para pedir busca no Opportunity
OESP766	10/04/09	Presidente do STF desencadeou ofensiva
OESP767	10/04/09	Pavão misterioso
OESP768	11/04/09	ABIN contesta relatório da PF sobre cooperação
OESP769	11/04/09	Costas quentes
OESP770	12/04/09	Telônio ou Protógenes
OESP771	14/04/09	PF tira Protógenes da ativa por tempo indeterminado
OESP772	14/04/09	PF afasta Protógenes por tempo indeterminado
OESP773	15/04/09	STF livra Lacerda de voltar à CPI dos Grampos
OESP774	15/04/09	TRF tira da pauta julgamento de processo contra De Sanctis
OESP775	15/04/09	Dantas também recorre, para evitar ser preso
OESP776	15/04/09	Abandonado na pista
OESP777	16/04/09	STF assegura a Dantas o direito a não responder a perguntas da CPI
OESP778	16/04/09	Afasetado, Protógenes ataca comando da PF
OESP779	17/04/09	Delegado fraudou grampo, diz Dantas
OESP780	17/04/09	"Sobre Protógenes, não há indicativo de grampo ilegal"
OESP781	18/04/09	De Sanctis desiste de falar a CPI
OESP782	19/04/09	Protógenes viaja com cota do PSOL
OESP783	20/04/09	Estado de Direito é tema de debate
OESP784	20/04/09	Afastamento do delegado
OESP785	20/04/09	Protógenes é aposta eleitoral do PSOL
OESP786	21/04/09	Para CPI, Lacerda ordenou crime
OESP787	21/04/09	Parlamentares fazem manifesto pró-juiz
OESP788	22/04/09	Mentalidade mata-esfola
OESP789	23/04/09	Opportunity tenta afastar De Sanctis da investigação
OESP790	23/04/09	Projeto acaba com privilégios e muda júri
OESP791	24/04/09	Relatório final da CPI poupa Dantas, Protógenes e Lacerda
OESP792	24/04/09	Ministério Público reage a pedido para afastar juiz
OESP793	24/04/09	Postura de Mendes é criticada
OESP794	24/04/09	"poder do STF exige serenidade"
OESP795	26/04/09	Banzé no Centro-Oeste
OESP796	27/04/09	Daniel Dantas deve ser indiciado hoje
OESP797	27/04/09	Dantas deve ser indiciado hoje pela PF
OESP798	27/04/09	Opportunity nega práticas ilegais em transações
OESP799	28/04/09	Itagiba também quer citar banqueiro na CPI
OESP800	28/04/09	PF indicia Dantas por mais 6 crimes
OESP801	28/04/09	PF indicia Dantas sob acusação de mais 6 crimes
OESP802	29/04/09	PF indicia braço direito de Dantas

OESP803	29/04/09	Ministro reconhece no Senado que polícia errou
OESP804	30/04/09	PF indicia ex-lobista e consultor de Dantas
OESP805	01/05/09	TRF livra juiz que prendeu Dantas de duas acusações
OESP806	03/05/09	Bastos, o "ministro" dos bastidores
OESP807	05/05/09	Colegas de De Sanctis são alvo de apuração
OESP808	06/05/09	CPI dos Grampos ganha nova relatora
OESP809	06/05/09	Advogado de Nahas pede acesso aos autos
OESP810	06/05/09	PF investiga irmã de Dantas
OESP811	07/05/09	Comissão vai pedir indiciamento de Dantas
OESP812	08/05/09	CPI indicia Dantas, mas livra Lacerda e Protógenes
OESP813	09/05/09	Protógenes é denunciado por fraude
OESP814	09/05/09	Braço direito de Dantas quer depor
OESP815	10/05/09	Alvos de processos usam eleição como refúgio
OESP816	11/05/09	Defesa de Dantas vai usar denúncia contra Protógenes
OESP817	15/05/09	Processados juízes que apoiaram De Sanctis
OESP818	15/05/09	TRF processa 134 juízes por apoio a De Sanctis e abre crise na Justiça
OESP819	16/05/09	Ministério Público faz manifesto pró-juízes
OESP820	19/05/09	Juíza representa contra Fausto De Sanctis
OESP821	20/05/09	Lula pode quebrar tradição na escolha de procurador-geral
OESP822	21/05/09	Arquivada investigação contra juiz Mazloum
OESP823	21/05/09	TJ dobra valor de indenização a ser paga pelo Opportunity
OESP824	22/05/09	Gurgel é o mais votado na eleição de procurador
OESP825	23/05/09	Procurador abre caminho para posse no tribunal
OESP826	25/05/09	Nova PF pode ter diretor com mandato de 2 anos
OESP827	25/05/09	Divulgação de dados secretos pode das demissão
OESP828	26/05/09	Protógenes vira réu por violar sigilo e fraude
OESP829	27/05/09	Juiz manda abrir novo inquérito na Satiagraha
OESP830	29/05/09	PF abre novo inquérito contra Protógenes
OESP831	30/05/09	Desafeto de Dantas nega contatos com Protógenes
OESP832	07/07/09	Defesa de banqueiro vê "acusações infundadas"
OESP833	07/07/09	Procuradoria denuncia Dantas e vê elo com mensalão
OESP834	07/07/09	Procuradoria liga Daniel Dantas ao mensalão em denúncia por 5 crimes
OESP835	07/07/09	Ministério Público decide abrir mais três inquéritos
OESP836	08/07/09	Executivo relata lobby de Dantas no Congresso
OESP837	09/07/09	Arapongas da ABIN grampearam políticos
OESP838	13/07/09	Agropecuária nega acusação; advogado vê viés político
OESP839	13/07/09	PF rastreia R\$ 700 milhões de empresa de Daniel Dantas
OESP840	13/07/09	PF rastreia R\$ 700 mi de Dantas, diz relatório
OESP841	13/07/09	Inquérito revela estratégia "agressiva e hostil"
OESP842	14/07/09	Dirigentes dos fundos de pensão atacam Dantas
OESP843	16/07/09	Novo inquérito mira investidor em fundos
OESP844	21/07/09	Juiz abre nova ação contra Dantas e manda liquidar fundo do Opportunity
OESP845	21/07/09	Dantas é réu por evasão e lavagem de dinheiro
OESP846	21/07/09	"Não há engajamento do magistrado", assinala De Sanctis
OESP847	22/07/09	Conduta de juiz abre polêmica entre juristas
OESP848	22/07/09	TRF suspende liquidação de fundo do Opportunity
OESP849	22/07/09	Justiça confisca 27 fazendas de Dantas
OESP850	22/07/09	De Sanctis decreta sequestro de 453 mil cabeças de gado de Dantas
OESP851	23/07/09	PF vê lavagem em terra de Dantas
OESP852	23/07/09	Uma decisão controvertida
OESP853	23/07/09	Juíza tranca inquérito contra Greenhalgh
OESP854	23/07/09	Havia fundamento para liquidar o fundo e sequestrar o gado? Sim
OESP855	23/07/09	Havia fundamento para liquidar o fundo e sequestrar o gado? Não
OESP856	24/07/09	Agropecuária de Dantas tenta liberação do gado
OESP857	24/07/09	PF apreendeu áudios de interceptação com ex-funcionário do Opportunity
OESP858	25/07/09	Dantas obtém autorização para vender rebanho
OESP859	26/07/09	BrT finiciou agentes, acusa banqueiro
OESP860	26/07/09	Dantas pode ter mais gado em suas fazendas do que aponta investigação
OESP861	26/07/09	Confisco de bens: velho conceito na ordem do dia
OESP862	27/07/09	Dantas tem posse sem registro de fazendas

OESP863	27/07/09	Juiz rejeita pedido para anular denúncia contra Protógenes
OESP864	05/12/09	Brasileiros têm US\$ 3 bi retidos no exterior
OESP865	13/12/09	PF mira em cotistas do Opportunity
OESP866	13/12/09	Abin completa dez anos sob frágil fiscalização do Congresso
OESP867	15/12/09	Protógenes assumirá Secretaria do Futebol
OESP868	17/12/09	Após crise, TRF elege novo presidente
OESP869	22/12/09	Ação projetou e derrubou delegado Protógenes
OESP870	22/12/09	STJ suspende condenação de Daniel Dantas na Operação Satiagraha
OESP871	22/12/09	STJ susta operação contra Dantas
OESP872	23/12/09	Tribunal analisa caso Satiagraha após volta do recesso, no início de fevereiro
OESP873	23/12/09	Tarso ataca decisão do STJ a favor de Daniel Dantas
OESP874	23/12/09	Decisões preocupantes
OESP875	24/12/09	As exorbitâncias do ministro
OESP876	24/12/09	As exorbitâncias do ministro
OESP877	29/12/09	ex-presidente da Brasil Telecom em R\$ 300 mil
OESP878	10/11/10	Protógenes é condenado por crimes na Satiagraha
OESP879	10/11/10	Justiça dá pena de 3 anos a Protógenes
OESP880	10/11/10	"Acredito na inocência dele", diz advogado de defesa
OESP881	11/11/10	Protógenes deve deixar de ser delegado, diz juiz
OESP882	14/11/10	Luz vermelha
OESP883	30/11/10	Promoção ao TRF alija De Sanctis da Satiagraha e Castelo de Areia
OESP884	03/03/11	STJ considera ilegal participação de ABIN na Satiagraha
OESP885	09/03/11	Presença essencial no núcleo...
OESP886	16/03/11	A caixa-preta da Operação Satiagraha
OESP887	18/03/11	Esclarecimento: operação satiagraha
OESP888	24/03/11	Pérsio Arida, ex-presidente do BC, foi indiciado na Satiagraha
OESP889	25/03/11	Ministro decide continuar na Satiagraha e chama Protógenes de "fraudador"
OESP890	02/06/11	Juiz da Satiagraha fala em "cheiro de corrupção"
OESP891	08/06/11	Justiça anula provas da Satiagraha
OESP892	08/06/11	STJ anula provas obtidas na Operação Satiagraha
OESP893	09/06/11	Procurador defende ações da Satiagraha
OESP894	12/06/11	A lição de direito do STJ
OESP895	18/09/11	STJ anula provas obtidas pela PF em investigação sobre filho de Sarney
OESP896	20/09/11	"A Polícia Federal agiu absolutamente dentro da lei"
OESP897	20/09/11	Após decisão do STJ, provas de quatro operações da PF estão sob forte ameaça
OESP898	20/09/11	STJ acode o clã Sarney
OESP899	21/09/11	Processo que anulou provas da PF na Boi Barrica correu em tempo recorde
OESP900	21/09/11	STJ acelerou a anulação das provas contra o filho de Sarney
OESP901	22/09/11	Justiça nega devolução e telas de Naji Nahas continuam no MAC
OESP902	24/09/11	Ministros do STJ podem ter de ser explicar na Câmara
OESP903	25/09/11	STJ acelera a anulação de provas da Boi Barrica
OESP904	25/09/11	TCU não assusta ninguém
OESP905	11/04/12	Grampos revelam elos de Protógenes com citados no esquema de Cachoeira
OESP906	12/04/12	PCdoB ignora grampo e quer Protógenes na CPI
OESP907	12/04/12	Deputado diz que quer áudios e nega envolvimento no caso
OESP908	25/04/12	Contraventor foi ponte para Protógenes e Delta
OESP909	25/04/12	O "santo" servil ao diabo e o grampeador no grampo
VEJA1	16/07/08	Dantas contra a parede
VEJA2	16/07/08	Vinte questões que Daniel Dantas ainda pode esclarecer
VEJA3	16/07/08	A Guerrilha na PF
VEJA4	16/07/08	Os "alvos" do Doutor Protógenes
VEJA5	16/07/08	A "mídia" também é inimiga
VEJA6	16/07/08	Presos, mas de verdade
VEJA7	16/07/08	Fala, Dantas!
VEJA8	23/07/08	Mandei sair por que ele quis
VEJA9	23/07/08	Estado de erro
VEJA10	23/07/08	Eu sou a Britney Spears
VEJA11	30/07/08	Protógenes 2, a missão!
VEJA12	30/07/08	Coisas do opportunity
VEJA13	30/07/08	Data imprópria

VEJA14	30/07/08	Satiagraha
VEJA15	06/08/08	Falando difícil
VEJA16	13/08/08	De olho em nós
VEJA17	13/08/08	Autos da devassa eletrônica
VEJA18	13/08/08	Exclusivo: espões fora de controle
VEJA19	20/08/08	Ação da ABIN sob suspeita
VEJA20	20/08/08	Na sala do juiz
VEJA21	27/08/08	Sabia ou não sabia? Sabia...
VEJA22	03/09/08	CPI do grampo
VEJA23	03/09/08	A ABIN gravou o ministro
VEJA24	03/09/08	Exclusivo: poder paralelo
VEJA25	10/09/08	Rouco de tanto ouvir
VEJA26	10/09/08	O fiel depositário
VEJA27	17/09/08	Guerreiros das sombras
VEJA28	17/09/08	Bloqueado
VEJA29	17/09/08	ABIN/Poesia
VEJA30	24/09/08	O Ministro grampeado também foi vigiado
VEJA31	05/11/08	Em mãos amigas
VEJA32	05/11/08	Espionagem
VEJA33	19/11/08	A prova dos abusos
VEJA34	19/11/08	"Virei objeto de piadas. Entre outras bobagens, cansei de ouvir dizer que meu pijama foi comprado na Rua 25 de março"
VEJA35	26/11/08	A origem do prestígio
VEJA36	26/11/08	Sob a linha d'água da supertele
VEJA37	26/11/08	"Nenhum tipo de investigação justifica desvios de conduta"
VEJA38	26/11/08	Espionagem
VEJA39	03/12/08	O rosto clandestino da ABIN
VEJA40	03/12/08	Mudança de Ares
VEJA41	10/12/08	Dez anos de cana para o banqueiro
VEJA42	10/12/08	Os dossiês do Planalto
VEJA43	17/12/08	De Sanctis a salvo
VEJA44	24/12/08	O Guardião dos Grampos
VEJA45	21/01/09	Opportunity
VEJA46	21/01/09	Protógenes Queiroz
VEJA47	11/03/09	Sem limites
VEJA48	11/03/09	Revelações assombrosas
VEJA49	11/03/09	A tenebrosa máquina de espionagem do Dr. Protógenes
VEJA50	18/03/09	Ele é um canhão à solta
VEJA51	18/03/09	Protógenes Queiroz
VEJA52	08/04/09	Em defesa do direito de propriedade
VEJA53	15/04/09	Um silêncio ensurdecedor
VEJA54	22/04/09	Só na ficção
VEJA55	22/04/09	Adrenalina brasileira
VEJA56	22/04/09	é preciso reagir agora
VEJA57	22/04/09	Quem mandou parar?
VEJA58	22/04/09	Daniel Dantas
VEJA59	29/04/09	Em busca de um advogado
VEJA60	13/05/09	Uma luz sobre os porões do grampo
VEJA61	13/05/09	Denunciado
VEJA62	08/09/10	O estado a serviço do partido
VEJA63	09/10/10	Quem pegou carona nos votos de Tiririca
VEJA64	27/10/10	Intrigas de Estado
VEJA65	17/11/10	Agora, condenado
VEJA66	24/11/10	Protógenes condenado
VEJA67	15/06/11	Cadê os nossos heróis?
VEJA68	15/06/11	Fora da Curva
VEJA69	15/06/11	Impunidade anunciada
VEJA70	22/06/11	Operação Satiagraha
VEJA71	29/06/11	Operação Satiagraha
VEJA72	25/04/12	Tentativa de encobrir o mensalão

JN1	08/07/08	PF prende Daniel Dantas, Naji Nahas e Celso Pitta
JN2	08/07/08	Presidente do STF critica métodos da Polícia Federal
JN3	08/07/08	Presidente do STF diz que não criticou operação da PF
JN4	09/07/08	STF não decide sobre habeas corpus de Dantas
JN5	09/07/08	Quadrilhas tinham informações privilegiadas
JN6	09/07/08	Acusação de suborno pode sair cara a Dantas
JN7	09/07/08	Tarso Genro defende Operação Satiagraha
JN8	10/07/08	Daniel Dantas tem apenas dez horas de liberdade
JN9	10/07/08	Detalhes da prisão preventiva de Daniel Dantas
JN10	10/07/08	O debate jurídico sobre a nova prisão de Dantas
JN11	11/07/08	Daniel Dantas é solto outra vez
JN12	11/07/08	Dantas havia sido preso por tentativa de suborno
JN13	11/07/08	Presidente do STF e juiz em rota de colisão
JN14	11/07/08	Naji Nahas e Celso Pitta também estão soltos
JN15	12/07/08	Um novo encontro com policiais federais
JN16	12/07/08	Humberto Braz é considerado foragido
JN17	14/07/08	Gravações revelam tentativa de suborno
JN18	14/07/08	Gilmar Mendes repudia declarações de Chicaroni
JN19	15/07/08	Três delegados deixam a Operação Satiagraha
JN20	15/07/08	Delegados da PF deixam investigações da Operação Satiagraha
JN21	15/07/08	Gravações relacionam Dantas, Nahas e Pitta
JN22	15/07/08	Planalto discute Operação Satiagraha
JN23	16/07/08	Justiça aceita denúncia de corrupção contra Dantas
JN24	16/07/08	Delegados são afastados da operação
JN25	16/07/08	Governo nega ter pressionado Protógenes Queiroz
JN26	17/07/08	Os detalhes sobre afastamento de Protógenes Queiroz
JN27	17/07/08	Outros delegados vão continuar na operação
JN28	18/07/08	Protógenes tenta mais uma vez interrogar Dantas
JN29	18/07/08	Daniel Dantas tentou subornar Protógenes Queiroz
JN30	19/07/08	Lula: Brasil pode ajudar no combate às Farc
JN31	21/07/08	Novo delegado assume a Operação Satiagraha
JN32	25/07/08	MST invade ex-fazenda de Daniel Dantas no Pará
JN33	05/08/08	Protógenes tenta adiar depoimento na CPI
JN34	06/08/08	Operação Satiagraha: Braz se recusa a falar
JN35	06/08/08	Protógenes Queiroz nega acesso ilimitado a dados telefônicos em depoimento à CPI dos Grampos
JN36	07/08/08	Daniel Dantas fica calado durante depoimento à Justiça Federal
JN37	07/08/08	STF limita uso de algemas em operações policiais
JN38	12/08/08	Juiz De Sanctis depõe na CPI dos Grampos
JN39	13/08/08	Supremo aprova súmula que limita uso de algemas
JN40	13/08/08	Dantas nega que tenha tentado subornar delegado
JN41	14/08/08	STF concede habeas corpus para Hugo Chicaroni
JN42	14/08/08	CPIs não terão mais acesso a dados de quebra de sigilo telefônico
JN43	20/08/08	Diretor da ABIN rebate acusações de Dantas
JN44	30/08/08	Presidente do STF reage contra grampo
JN45	01/09/08	Lula determina afastamento da cúpula da ABIN
JN46	02/09/08	Félix admite possibilidade de grampo por agentes da ABIN e presidente Lula justifica afastamento da diretoria
JN47	02/09/08	Presidente Lula fala sobre os grampos ilegais
JN48	03/09/08	Maleta vira o centro das atenções na CPI dos Grampos
JN49	03/09/08	Grampos: Nelson Jobim é convocado para depor
JN50	04/09/08	ABIN tem mais de um aparelho capaz de fazer grampos
JN51	04/09/08	Função de funcionários da ABIN é um mistério
JN52	05/09/08	Políticos estão com medo de grampos
JN53	06/09/08	Gilmar Mendes vai depor na CPI dos Grampos
JN54	08/09/08	Gilmar Mendes foi grampeado fora do Congresso



JN55	09/09/08	Diretor da ABIN nega que agência tenha grampeado
JN56	10/09/08	ABIN teve participação na Satiagraha
JN57	17/09/08	Ministro da Defesa afirma que ABIN pode fazer grampos
JN58	18/09/08	PF diz que ABIN não grampeou Gilmar Mendes
JN59	19/09/08	Polícia Federal pede prisão do banqueiro Daniel Dantas novamente
JN60	25/09/08	Autoridades britânicas bloqueiam dinheiro obtido na Operação Satiagraha
JN61	07/11/08	Tarso Genro nega quebra de sigilo telefônico na Operação Satiagraha
JN62	10/11/08	Tarso Genro diz que todo o inquérito do caso Satiagraha está sendo refeito
JN63	17/11/08	Tribunal Regional Federal mantém o juiz Fausto de Sanctis na Operação Satiagraha
JN64	18/11/08	Protógenes pode confirmar grampos na Satiagraha
JN65	19/11/08	Daniel Dantas apresenta defesa à Justiça
JN66	20/11/08	"Dantas lidera organização criminoso"
JN67	24/11/08	Protógenes Queiroz é afastado do Departamento de Inteligência da Polícia Federal
JN68	02/12/08	Justiça condena Daniel Dantas a 10 anos de prisão
JN69	29/12/08	Lacerda deixa a ABIN para assumir posto na embaixada brasileira em Lisboa
JN70	22/01/09	Governo brasileiro consegue bloquear dinheiro em contas no exterior
JN71	02/03/09	MST invade fazendas da Agropecuária Santa Bárbara no Pará
JN72	07/03/09	Operação Satiagraha: suspeita de investigação ilegal
JN73	09/03/09	Delegado acusado de comandar escutas ilegais
JN74	10/03/09	Câmara prorroga CPI dos Grampos por mais 60 dias
JN75	11/03/09	CPI dos Grampos convoca Protógenes Queiroz e Paulo Lacerda para depor
JN76	11/03/09	Presidente do STF defende controle externo para a polícia
JN77	12/03/09	Documentos mostram que Paulo Lacerda teve vários encontros com Protógenes Queiroz
JN78	18/03/09	Polícia Federal indícia Protógenes por dois crimes
JN79	08/04/09	Protógenes diz que não monitorou Dilma Rouseff
JN80	14/04/09	Delegado Protógenes Queiroz é afastado da PF por tempo indeterminado
JN81	16/04/09	Daniel Dantas acusa a PF de forjar provas
JN82	20/04/09	Temer repassou passagens a parentes
JN83	23/04/09	Relator da CPI das Escutas não pede indiciamento de Protógenes e Dantas
JN84	27/04/09	PF indícia Dantas e outros por cinco crimes
JN85	28/04/09	Operação Satiagraha: PF indícia mais quatro pessoas
JN86	30/04/09	TRF se reúne para decidir sobre a abertura de processos contra Fausto de Sanctis
JN87	01/05/09	TRF arquiva processo contra Sanctis
JN88	05/05/09	Votação do relatório final da CPI dos Grampos é adiada pela segunda vez
JN89	07/05/09	Aprovado relatório final da CPI dos Grampos
JN90	08/05/09	MP: Protógenes violou sigilo funcional ao passar informações para a TV Globo
JN91	25/05/09	Operação Satiagraha: Justiça aceita denúncia contra Protógenes Queiroz
JN92	06/07/09	MP de São Paulo denuncia Dantas e mais 13 pessoas
JN93	20/07/09	Justiça acolhe denúncias contra Daniel Dantas
JN94	21/07/09	Justiça sequestra 27 fazendas do Opportunity
JN95	22/07/09	TRF suspende a liquidação do fundo do Opportunity
JN96	21/12/09	Condenação de Daniel Dantas pode ser anulada pelo STJ
JN97	10/11/10	Delegado Protógenes Queiroz é condenado por dois crimes
JN98	07/06/11	Ministros anulam provas da Operação Satiagraha
JN99	11/04/12	Demóstenes é notificado para dar defesa ao Conselho de Ética
MJ1	9/7/08	PF investigará violação de conduta durante operação Satiagraha
MJ2	10/7/08	Ministro elogia trabalho da PF
MJ3	10/7/08	Prisão preventiva de Dantas não desrespeita decisão do STF, diz Genro
MJ4	11/7/08	Genro reitera defesa da PF
MJ5	15/7/08	Tarso Genro nega crise com presidente do STF
MJ6	23/7/08	Pacto entre os Poderes vai combater abuso de autoridade
MJ7	25/9/08	Nota à imprensa
MJ8	13/11/08	Tarso elogia manutenção de sentença contra Cacciola
MJ9	2/12/08	Tarso destaca a harmonia institucional em casos como o de Dantas
MJ10	18/12/08	Tarso Genro defende regulamentação de escutas telefônicas
MJ11	19/12/08	Ministro defende combate à corrupção feito pela PF

MJ12	22/1/09	Governo bloqueia mais de US\$ 2 bilhões em contas no exterior
MJ13	28/4/09	Erros da Satiagraha não serão repetidos, diz ministro
MJ14	6/8/10	Nota à imprensa
MJ15	18/8/10	Ricardo Andrade Saadi é nomeado diretor do DRCI
MJ16	16/12/10	Seminário termina com debate polêmico sobre Lavagem de Dinheiro
JFSP1	11/7/08	CARTA AOS MAGISTRADOS - Presidência do TRF3
JFSP2	11/7/08	Informação à imprensa - juiz federal fausto martin de sanctis
JFSP3	11/7/08	MANIFESTO DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 3ª REGIÃO (lista atualizada)
JFSP4	14/7/08	JUÍZES FEDERAIS DA 3ª REGIÃO FARÃO ATO PÚBLICO EM SÃO PAULO
JFSP5	14/7/08	MANIFESTAÇÃO NO ATO DE DESAGRAVO DE 14.07.2008 - Fausto Martin de Sanctis
JFSP6	14/7/08	Manifesto dos magistrados em defesa da independência funcional dos membros do poder
JFSP7	16/7/08	Juiz aceita denúncia do MPF contra Dantas
JFSP8	17/7/08	Indeferido pedido de prisão preventiva contra Daniel Dantas no caso Kroll
JFSP9	18/7/08	Nota de esclarecimento
JFSP10	1/8/08	Interrogatórios da operação Satiagraha acontecerão na próxima semana
JFSP11	4/8/08	Interrogatório de hugo chicaroni é redesignado
JFSP12	4/8/08	Nota de esclarecimento
JFSP13	8/8/08	Testemunhas de acusação serão ouvidas na operação satiagraha
JFSP14	13/8/08	Operação Satiagraha: testemunhas serão ouvidas amanhã
JFSP15	18/8/08	Operação Satiagraha: testemunhas de defesa serão ouvidas na sexta
JFSP16	21/8/08	Operação Satiagraha: testemunhas de defesa serão ouvidas amanhã
JFSP17	11/9/08	Bloqueados r\$ 545 milhões do Grupo Oportunity
JFSP18	17/11/08	Nota à imprensa - Satiagraha
JFSP19	18/11/08	Satiagraha: alegações finais serão entregues amanhã
JFSP20	18/11/08	Nota de esclarecimento
JFSP21	19/11/08	Defesa pede para justiça ouvir testemunhas antes da sentença na Satiagraha
JFSP22	21/11/08	Nota
JFSP23	27/11/08	ABIN não poderá acompanhar perícias da polícia na operação satiagraha
JFSP24	2/12/08	Sentença condena réus na operação satiagraha
JFSP25	18/12/08	Cineasta dedica troféu ao juiz fausto de sanctis
JFSP26	10/3/09	Autorizada quebra do sigilo telefônico de delegado
JFSP27	19/3/09	Juiz indefere pedido da cpi dos grampos
JFSP28	25/5/09	Vazamento na operação satiagraha tem denúncia recebida
JFSP29	27/7/09	Juiz mantém recebimento da denúncia contra delegado
JFSP30	6/10/09	Juíza pede conflito positivo de competência no caso satiagraha
JFSP31	19/1/10	Ajufe divulga nota pública
JFSP32	26/2/10	Delegado não comparece à audiência e processo segue à revelia
JFSP33	11/6/10	Delegado é interrogado por quebra de sigilo
JFSP34	10/11/10	Protógenes é condenado a 3 anos e 11 meses
JFSP35	14/1/11	Ação contra Pprotógenes segue para o STF
JFSP36	31/1/11	De Sanctis é empossado como desembargador federal
JFSP37	1/6/11	Fausto de Sanctis recebe homenagem na Polícia Federal de São Paulo
MPF1	8/7/08	Operação Satiagraha: Dantas, Nahas, Pitta e mais 21 são presos
MPF2	10/7/08	Justiça decreta prisão preventiva de Dantas por corrupção ativa
MPF3	16/7/08	Satiagraha - Para MPF, Queiroz e equipe deveriam continuar no caso
MPF4	16/7/08	MPF-SP denuncia e Justiça abre processo contra Dantas por corrupção ativa
MPF5	18/7/08	MPF pede investigação para apurar se Satiagraha não teve apoio
MPF6	18/7/08	Caso Kroll - MPF recorrerá de decisão que negou prisão de Dantas
MPF7	20/8/08	MPF reitera pedido de informações da Operação Satiagraha
MPF8	20/8/08	Procedimento Investigatório Criminal
MPF9	11/9/08	MPF pede e Justiça determina bloqueio de meio bilhão do Opportunity
MPF10	26/9/08	Reino Unido atende pedido do MPF e bloqueia US\$ 46 milhões do Opportunity
MPF11	2/12/08	Justiça Federal condena Daniel Dantas a 10 anos de prisão por corrupção
MPF12	17/12/08	Satiagraha - MPF pede aumento da pena de Humberto Braz
MPF13	10/3/09	Decisão que suspende bloqueio de bens de Dantas nos EUA não é final, diz MPF
MPF14	15/3/09	MPF-SP rebate afirmação de Protógenes publicada por Veja
MPF15	20/3/09	Delegado retifica depoimento ao MPF em Brasília
MPF16	8/5/09	MPF não vê crime, nem nulidade, na participação da ABIN na Satiagraha

MPF17	6/7/09	Satiagraha - MPF-SP denuncia Dantas por lavagem de dinheiro e mais três crimes
MPF18	20/7/09	Satiagraha- Justiça abre processo contra Dantas por lavagem de dinheiro
MPF19	22/9/09	MPF-SP se manifesta sobre conflito de competência na Satiagraha
MPF20	29/9/09	MPF-SP poderá arrolar até 20 testemunhas na Satiagraha
MPF21	11/11/09	PGR não vê crime na colaboração da ABIN durante a Satiagraha
MPF22	6/8/10	Justiça Federal determina que réus da Satiagraha não movimentem fundos que estavam bloqueados nos EUA
MPF23	22/10/10	MPF pede condenação do delegado Protógenes por fraude processual e vazamento de informações
MPF24	9/2/12	Satiagraha - MPF apela ao TRF-3 para que prossiga ação penal de lavagem contra Dantas
STF1	8/7/08	STF analisa pedido de habeas corpus de Daniel Dantas
STF2	8/7/08	Ministro Gilmar Mendes comenta pedido de prisão contra jornalista
STF3	10/7/08	Ministro Gilmar Mendes concede liberdade para Pitta, Nahas e mais nove presos
STF4	10/7/08	Celso Pitta e Naji Nahas pedem extensão da liminar concedida a Daniel Dantas
STF5	11/7/08	STF concede nova liminar para soltar Daniel Dantas
STF6	14/7/08	Envio de peças processuais a órgãos administrativos da Justiça serve para complementar estudos, diz presidente do STF
STF7	15/7/08	Humberto Braz e Sérgio Chicaroni continuarão cumprindo prisão preventiva
STF8	15/7/08	Novo pacto republicano é tema de audiência entre presidentes do STF e da República
STF9	17/7/08	STF permite acesso de senador aos autos da Operação Satiagraha
STF10	17/7/08	Ajufer emite nota pública em defesa das decisões do STF
STF11	17/7/08	Senador Heráclito Fortes pede acesso aos documentos da Operação Satiagraha
STF12	24/7/08	Greenhalgh pede acesso às investigações da Operação Satiagraha
STF13	25/7/08	STF permite acesso de Greenhalgh aos processos referentes à Operação Satiagraha
STF14	4/8/08	Em destaque na Rádio Justiça: ministro Marco Aurélio fala sobre fortalecimento da Defensoria Pública
STF15	6/8/08	Delegado Protógenes Queiroz não consegue liminar para adiar depoimento (Atualizada às 12h20)
STF16	6/8/08	Para não faltar em curso, delegado Protógenes Queiroz pede no STF para adiar depoimento à CPI
STF17	7/8/08	Há uma exposição excessiva e degradante no uso de algemas, diz Gilmar Mendes
STF18	8/8/08	Investigado pela Operação Satiagraha, Humberto Braz pede liberdade no Supremo
STF19	12/8/08	Humberto Braz poderá responder processo em liberdade
STF20	14/8/08	Hugo Chicaroni obtém liberdade no STF
STF21	26/8/08	STF recebe parecer por novo pedido de prisão de Daniel Dantas
STF22	4/9/08	Deputados convidam presidente do STF a debater o problema dos grampos
STF23	18/9/08	Rádio Justiça: presidente do STF critica atuação conjunta entre ABIN e Polícia Federal
STF24	1/10/08	Presidente do STF pede apuração de fatos incorretos divulgados na mídia
STF25	13/5/09	Ministra Cármen Lúcia arquivava pedido de anulação de ação penal contra Daniel
STF26	20/12/11	Arquivado pedido de inquérito de Daniel Dantas contra o deputado Protógenes Queiroz
STJ1	16/7/08	Cacciola não usará algemas ao chegar ao Brasil
STJ2	25/7/08	Ex-presidente da Brasil Telecom permanece preso
STJ3	25/7/08	STJ nega liberdade a Humberto Braz preso na Operação Satiagraha
STJ4	25/7/08	Pedido de Cacciola para evitar uso de algemas será analisado após recesso
STJ5	3/9/08	Cesar Asfor Rocha apoia afastamento dos dirigentes da ABIN
STJ6	22/10/08	STJ nega liminar e Daniel Dantas terá que comparecer em audiência no TRF
STJ7	22/10/08	Pedido para suspender audiência de Daniel Dantas é negado
STJ8	8/2/10	STJ garante sigilo de interceptação telefônica a advogado Sérgio Tostes
STJ9	18/2/10	STJ nega recurso ao banqueiro Daniel Dantas
STJ10	18/2/10	STJ considera legal busca e apreensão dos HDs do Banco Opportunity
STJ11	3/3/10	STJ deve decidir se afasta juiz Fausto de Sanctis do caso Daniel Dantas
STJ12	2/12/10	STJ recebe queixa-crime contra procuradora regional da República
STJ13	2/12/10	Corte Especial recebe queixa-crime contra procuradora regional da República
STJ14	2/3/11	Relator considera ilegal participação da ABIN na Operação Satiagraha
STJ15	3/3/11	Adiado julgamento de HC de Daniel Dantas

STJ16	5/5/11	Julgamento da Operação Satiagraha é suspenso após pedido de vista
STJ17	5/5/11	Novo pedido de vista interrompe julgamento sobre participação da ABIN na Operação Satiagraha
STJ18	5/5/11	Satiagraha: Dipp vota pela denegação do habeas corpus a Dantas e julgamento é suspenso
STJ19	6/5/11	Suspensão julgamento de habeas corpus a Daniel Dantas
STJ20	7/6/11	Participação da ABIN tornou ilegais investigações da Operação Satiagraha
STJ21	9/6/11	STJ disponibiliza decisão que prevaleceu sobre a Operação Satiagraha
STJ22	20/6/11	Editorial do O Globo corrobora acerto de decisão do STJ no caso Satiagraha
STJ23	25/7/11	STJ Cidadão: férias, descanso merecido ou começo de uma dor de cabeça?
STJ24	25/12/11	As decisões do STJ que marcaram 2011
STJ25	1/2/12	Casos rumorosos preenchem pauta da Terceira Seção
STJ26	8/3/12	STJ admite recurso extraordinário contra habeas corpus da Operação Satiagraha
STJ27	2/7/12	Negado recurso contra decisão que rejeitou indenização a senador por matéria jornalística
CAM1	8/7/08	Depoimento faz CPI das Escutas lembrar o caso do mensalão
CAM2	11/7/08	CPI votará requerimentos para ouvir Nahas e Daniel Dantas
CAM3	14/7/08	CPI votará requerimentos para ouvir Nahas e Daniel Dantas
CAM4	15/7/08	Deputado acusa governo de impedir investigação da CPI
CAM5	15/7/08	CPI faz acordo para aprovar amanhã convocação de Dantas
CAM6	15/7/08	CPI faz acordo para votação de requerimentos amanhã
CAM7	15/7/08	CPI não vota requerimentos por causa da Ordem do Dia
CAM8	15/7/08	Presidente de CPI teme desvirtuamento de trabalhos
CAM9	15/7/08	CPI das Escutas Telefônicas Clandestinas abre reunião
CAM10	15/7/08	CPI vota convocação de Naji Nahas e Daniel Dantas
CAM11	16/7/08	CPI convocará Daniel Dantas, delegado e juiz para depor
CAM12	16/7/08	CPI convocará Daniel Dantas, delegado da PF e juiz
CAM13	16/7/08	CPI quer aprovar hoje convocação de Daniel Dantas
CAM14	17/7/08	CPI das Escutas marca depoimento de Dantas para dia 13
CAM15	17/7/08	Chinaglia considera normal debate sobre operação da PF
CAM16	18/7/08	Comissão terá acesso a gravações sobre saída de delegado
CAM17	30/7/08	CPI vai apresentar proposta sobre grampos telefônicos
CAM18	31/7/08	CPI das Escutas vai ouvir Protógenes na quarta
CAM19	4/8/08	CPI ouve delegado Protógenes Queiroz nesta quarta
CAM20	5/8/08	CPI mantém depoimento do delegado Protógenes amanhã
CAM21	5/8/08	CPI das Escutas quer prorrogar trabalhos
CAM22	5/8/08	CPI mantém depoimento de Protógenes amanhã
CAM23	5/8/08	Protógenes pede adiamento de audiência na CPI das Escutas
CAM24	5/8/08	CPI pede audiência no STF sobre liminar para operadoras
CAM25	6/8/08	Protógenes confirma que Dantas é investigado por grampo
CAM26	6/8/08	Parlamentares avaliam que depoimento foi insatisfatório
CAM27	6/8/08	CPI das Escutas encerra reunião de hoje
CAM28	6/8/08	CPI discute amanhã como obter acesso ao relatório da PF
CAM29	6/8/08	Protógenes nega escuta de ministros do STF
CAM30	6/8/08	Deputados pedem confirmação se relatório é de Protógenes
CAM31	6/8/08	Deputado obtém relatório de delegado da PF na internet
CAM32	6/8/08	Relator quer quebrar sigilo de justiça de operações da PF
CAM33	6/8/08	Delegado diz que MPU controlou grampos em operação
CAM34	6/8/08	Protógenes não entra em detalhes sobre mudanças na PF
CAM35	6/8/08	Delegado diz que servidores da ABIN integraram Satiagraha
CAM36	6/8/08	Delegado confirma que saiu da operação por causa de curso
CAM37	6/8/08	Delegado confirma indícios de grampos clandestinos
CAM38	6/8/08	Delegado diz que não se recusou a depor em CPI
CAM39	6/8/08	Começa reunião de CPI com delegado Protógenes Queiroz
CAM40	6/8/08	CPI quer ouvir delegado Protógenes Queiroz hoje
CAM41	7/8/08	Grampo ilegal é prática comum no País, diz relator de CPI
CAM42	7/8/08	CPI ouve delegado que comandou Operação Chacal
CAM43	7/8/08	Convocação de Gilberto Carvalho divide CPI das Escutas
CAM44	7/8/08	Delegado confirma escuta ilegal da Kroll na Telecom Italia
CAM45	7/8/08	CPI das Escutas começa reunião para ouvir delegado

CAM46	11/8/08	CPI ouve banqueiro Daniel Dantas e juiz Fausto De Sanctis
CAM47	12/8/08	Juiz nega ter autorizado grampos no Supremo
CAM48	12/8/08	Relator: decisão a favor de Daniel Dantas era previsível
CAM49	12/8/08	Juiz diz que já mandou investigar vazamento na Satiagraha
CAM50	12/8/08	Juiz nega-se a detalhar Operação Satiagraha
CAM51	12/8/08	Começa a reunião da CPI com o juiz Fausto de Sanctis
CAM52	12/8/08	Juiz Fausto de Sanctis depõe na CPI das Escutas
CAM53	12/8/08	CPI: decisão a favor de Daniel Dantas era previsível
CAM54	12/8/08	Dantas poderá ficar calado durante depoimento em CPI
CAM55	12/8/08	Juiz nega que tenha autorizado escuta de ministro do STF
CAM56	13/8/08	Deputados acreditam que empresário passou recados
CAM57	13/8/08	PF investiga filho de Lula, diz Daniel Dantas
CAM58	13/8/08	Daniel Dantas depõe hoje protegido por liminar do STF
CAM59	13/8/08	Dantas nega ter subornado delegado
CAM60	13/8/08	Depoimento de Daniel Dantas é encerrado na CPI das Escutas
CAM61	13/8/08	Dantas nega suborno a delegado da Polícia Federal
CAM62	13/8/08	Dantas nega provas sobre pressão de Gushiken
CAM63	13/8/08	Banqueiro acusa Telecom Itália de grampos ilegais
CAM64	15/8/08	Agenda da próxima semana
CAM65	15/8/08	Operação Satiagraha
CAM66	15/8/08	CPI das Escutas pode ter prazo prorrogado até o fim do ano
CAM67	18/8/08	CPI das Escutas ouvirá diretor da ABIN
CAM68	18/8/08	Agenda da semana
CAM69	19/8/08	CPI pode ter acareação entre Dantas e Protógenes
CAM70	20/8/08	Relator quer regras para cooperação de órgãos de segurança
CAM71	20/8/08	Diretor garante que ABIN não tem equipamentos de grampo
CAM72	20/8/08	Diretor da ABIN rebate críticas de Dantas
CAM73	20/8/08	CPI das Escutas começa a ouvir diretor da ABIN
CAM74	20/8/08	CPI das Escutas Clandestinas ouve diretor da ABIN
CAM75	20/8/08	Agenda do dia
CAM76	21/8/08	Diretor da ABIN admite cooperação com a Polícia Federal
CAM77	21/8/08	Diretor ressalta indícios de que Dantas praticou grampo
CAM78	27/8/08	Empresário israelense nega ter grampeado rivais de Dantas
CAM79	27/8/08	CPI ouve suposto espião israelense no caso Daniel Dantas
CAM80	1/9/08	Uso de algemas poderá ficar a critério dos policiais
CAM81	2/9/08	Jorge Felix confirma pedido de ajuda de Protógenes à ABIN
CAM82	2/9/08	CPI aprova depoimento de chefe da ABIN afastado por Lula
CAM83	3/9/08	CPI convoca ministro da Defesa e diretores da PF e da ABIN
CAM84	3/9/08	Diretor nega envolvimento da ABIN com grampo no STF
CAM85	3/9/08	Campana considera normal afastamento da cúpula da ABIN
CAM86	3/9/08	CPI aprova quebra de sigilo de ações da Polícia Federal
CAM87	9/9/08	Senador diz que ainda existem dúvidas a serem esclarecidas
CAM88	9/9/08	Encerrada reunião da Comissão de Controle de Inteligência
CAM89	9/9/08	Comissão de Controle da ABIN convidará acusado de grampo
CAM90	9/9/08	Diretor reclama de condenação antecipada da ABIN
CAM91	10/9/08	Diretor da ABIN responsabiliza PF por atuação de ex-agente
CAM92	10/9/08	Deputados se irritam com depoimento de diretor da ABIN
CAM93	10/9/08	CPI vai ouvir ministros, Daniel Dantas e Protógenes
CAM94	10/9/08	CPI convida Tarso e Gilmar Mendes e convoca Daniel Dantas
CAM95	10/9/08	Diretor responsabiliza PF por atuação de ex-agente
CAM96	10/9/08	Diretor: ABIN não controlava agente do extinto SNI
CAM97	10/9/08	Atuação da ABIN na Operação Satiagraha é confirmada
CAM98	12/9/08	Projeto da CCJ sobre grampos deve ter prioridade na Câmara
CAM99	17/9/08	Ex-agente diz que fez serviço burocrático em investigação
CAM100	17/9/08	Agente aposentado diz que era colaborador eventual da PF
CAM101	17/9/08	Lacerda defende legalidade de parceria entre ABIN e PF
CAM102	17/9/08	Agente diz que só fez serviço burocrático em investigação
CAM103	17/9/08	Diretor da PF diz que não houve ingerência na Satiagraha
CAM104	17/9/08	ABIN diz que ofereceu 56 servidores para operação da PF
CAM105	18/9/08	PF informa à CPI que equipamentos da ABIN não grampeiam

CAM106	22/9/08	CPI ouve agente do extinto SNI e general Felix
CAM107	24/9/08	CPI quer fim do sigilo de documentos da Defesa
CAM108	24/9/08	Deponente confirma indicação de ex-agente para Satiagraha
CAM109	24/9/08	Presidente de CPI critica informalidade de ação da PF
CAM110	24/9/08	Militar nega ter participado da Operação Satiagraha
CAM111	24/9/08	Sargento confirma apresentação de agente a delegado da PF
CAM112	24/9/08	CPI ouvirá sargento da Aeronáutica às 14h30
CAM113	24/9/08	Deputado quer divulgação de dados da Operação Satiagraha
CAM114	24/9/08	Ex-agente do SNI volta a negar participação em grampos
CAM115	2/10/08	Deputado diz que falta de documentos prejudica a CPI das Escutas
CAM116	14/10/08	Presidente de CPI diz que telefônicas estão induzindo STF a erro
CAM117	15/10/08	Diretor da PF classifica atuação de Protógenes como desleal
CAM118	30/10/08	CPI das Escutas pode fazer acareação entre diretor e delegado da PF
CAM119	3/11/08	CPI das Escutas pode fazer acareação entre diretor e delegado da PF
CAM120	4/11/08	CPI das Escutas pode fazer acareação entre diretor e delegado da PF
CAM121	5/11/08	CPI das Escutas pode fazer acareação entre diretor e delegado da PF
CAM122	6/11/08	CPI das Escutas discute convocação de Greenhalgh
CAM123	12/11/08	CPI das Escutas rejeita pedido de convocação de Greenhalgh
CAM124	12/11/08	CPI ouve mais um detetive acusado pela PF de fazer escutas ilegais
CAM125	17/11/08	CPI ouve delegado que investiga vazamento de dados na Satiagraha
CAM126	18/11/08	Número de escutas legais no País é de 12 mil, segundo CNJ
CAM127	18/11/08	Deputado vai pedir abertura de sigilo de reunião da Polícia Federal
CAM128	19/11/08	CPI das Escutas encerra reunião reservada
CAM129	19/11/08	CPI transforma depoimento de delegado da PF em sessão reservada
CAM130	19/11/08	Para relator, CPI não pode quebrar sigilo de documentos
CAM131	19/11/08	Procurador não viu motivo para busca e apreensão contra Protógenes
CAM132	19/11/08	CPI ouve delegado que investiga vazamento de dados na Satiagraha
CAM133	20/11/08	CPI das Escutas pode manter investigações até fevereiro
CAM134	24/11/08	CPI ouve agentes da ABIN envolvidos na Operação Satiagraha
CAM135	25/11/08	Agente da ABIN nega participação em grampo do presidente do STF
CAM136	25/11/08	CPI das Escutas Telefônicas aprova quebra de sigilo de documentos
CAM137	25/11/08	CPI ouve agentes da ABIN envolvidos na Operação Satiagraha
CAM138	26/11/08	Agente diz que diretor da ABIN teve acesso a dados da Satiagraha
CAM139	26/11/08	CPI ouve agentes da ABIN envolvidos na Operação Satiagraha
CAM140	1/12/08	CPI das Escutas Telefônicas ouve mais um agente da ABIN
CAM141	3/12/08	Coordenador da ABIN reconhece que colaboração com a PF foi atípica
CAM142	3/12/08	CPI das Escutas recebe CNJ e ouve mais um agente da ABIN
CAM143	18/12/08	Relatório da CPI condenará escutas feitas pela Polícia Rodoviária
CAM144	18/12/08	Tarso nega falta de apoio a Protógenes
CAM145	18/12/08	Tarso nega falta de apoio a Protógenes
CAM146	18/12/08	Ministro admite dificuldade em conhecer autor de grampo no STF
CAM147	18/12/08	Tarso defende legislação sobre tecnologia de escuta telefônica
CAM148	18/12/08	CPI das Escutas se reúne com Tarso Genro nesta tarde
CAM149	6/1/09	CPI quer maior fiscalização das escutas telefônicas no País
CAM150	12/1/09	Grampo contra José Aníbal pode levar CPI a prorrogar trabalhos
CAM151	19/2/09	Projeto que dá anistia a recursos repatriados ainda aguarda análise
CAM152	3/3/09	Presidente de CPI espera indiciamento de Lacerda e Dantas
CAM153	3/3/09	Presidente da CPI espera indiciamento de Lacerda e Dantas
CAM154	4/3/09	Indiciamentos criam polêmica na CPI das Escutas Telefônicas
CAM155	9/3/09	Temer colocará em votação proposta para prorrogar CPI das Escutas
CAM156	9/3/09	Temer discute possibilidade de prorrogação da CPI das Escutas
CAM157	10/3/09	CPI prorroga trabalhos e inicia análise de documentos sigilosos
CAM158	10/3/09	CPI vai analisar documentos do inquérito sobre a Satiagraha
CAM159	10/3/09	CPI aprova prorrogação dos trabalhos por mais 60 dias
CAM160	10/3/09	Itagiba nega que CPI tenha vazado documentos
CAM161	10/3/09	Presidente de CPI quer indiciamento de Lacerda, Protógenes e Dantas
CAM162	10/3/09	CPI das Escutas poderá investigar denúncia de Jarbas contra a Kroll
CAM163	10/3/09	Temer diz que CPI pode ser prorrogada por mais de 30 dias
CAM164	10/3/09	Câmara pode prorrogar CPI das Escutas Clandestinas
CAM165	11/3/09	CPI das Escutas busca novos documentos de operações da PF

CAM166	11/3/09	Vítimas de escutas clandestinas também serão ouvidas
CAM167	11/3/09	Investigação ilegal de autoridades entra em foco na CPI
CAM168	11/3/09	Relator divulga cronograma de trabalhos da CPI das Escutas
CAM169	11/3/09	CPI torna públicos documentos do inquirido da Satiagraha
CAM170	11/3/09	CPI convoca Paulo Lacerda e agentes da ABIN e convida juiz
CAM171	11/3/09	CPI aprova reconvocação do delegado Protógenes Queiroz
CAM172	11/3/09	CPI das Escutas aprova diligência junto a juízes paulistas
CAM173	11/3/09	CPI das Escutas discute calendário de trabalho e novas convocações
CAM174	16/3/09	CPI das Escutas se reúne com juízes e delegado em São Paulo
CAM175	17/3/09	CPI das Escutas se reúne com juízes em São Paulo
CAM176	18/3/09	Fruet: delegado está convencido de vazamento da Satiagraha
CAM177	18/3/09	Cancelada reunião da CPI das Escutas com servidores da ABIN
CAM178	18/3/09	CPI das Escutas se reúne com delegado e ouve servidores da ABIN
CAM179	19/3/09	Ex-agente da ABIN diz que ouviu áudios sigilosos por acidente
CAM180	19/3/09	CPI das Escutas terá novos depoimentos sobre a Operação Satiagraha
CAM181	19/3/09	CPI das Escutas reivindica acesso a dados da Operação Satiagraha
CAM182	19/3/09	Ex-agente da ABIN diz que ouviu áudios sigilosos por acidente
CAM183	19/3/09	Começa reunião da CPI das Escutas Telefônicas
CAM184	19/3/09	CPI ouve ex-agente do SNI para esclarecer contradição
CAM185	23/3/09	Servidores da ABIN, PM e Aeronáutica depõem na CPI das Escutas
CAM186	24/3/09	Agente afirma que operação não comprometeu presidente Lula
CAM187	24/3/09	Deputados acusam ABIN de irregularidades na Satiagraha
CAM188	24/3/09	CPI das Escutas Clandestinas ouve servidores da ABIN
CAM189	25/3/09	Policia nega grampo no STF, mas deputados apontam coincidências
CAM190	25/3/09	Presidente da CPI denuncia tentativa de desmoralização da comissão
CAM191	25/3/09	CPI confirma depoimento de Protógenes na próxima quarta
CAM192	26/3/09	CPI das Escutas reconvoça Daniel Dantas e o juiz Fausto de Sanctis
CAM193	26/3/09	CPI ouve sargento da Aeronáutica que indicou ex-agente do SNI
CAM194	27/3/09	Relator quer esclarecer com Protógenes vazamento e escutas ilegais
CAM195	30/3/09	CPI ouve Protógenes para esclarecer contradições em depoimentos
CAM196	1/4/09	Escrivão: dados sobre escutas da PF ficam em computador pessoal
CAM197	1/4/09	Protógenes diz sofrer retaliações por causa da Operação Satiagraha
CAM198	1/4/09	Escrivão diz que nenhuma autoridade foi objeto de interceptação
CAM199	1/4/09	STF concede salvo-conduto a Protógenes e escrivão da PF
CAM200	1/4/09	CPI ouve escrivão que foi assistente de Protógenes
CAM201	1/4/09	Agenda do dia
CAM202	6/4/09	CPI ouve Protógenes para esclarecer contradições em depoimentos
CAM203	7/4/09	Delegado Renato Porciúncula nega ter participado da Satiagraha
CAM204	7/4/09	Paulo Lacerda pede para não depor na CPI das Escutas
CAM205	8/4/09	Presidente da CPI reafirma que Protógenes será indiciado
CAM206	8/4/09	Protógenes: PF não investigou Dilma nem filho de Lula
CAM207	8/4/09	Delegado diz que ações da Satiagraha foram todas legais
CAM208	8/4/09	Relator avalia se novos depoimentos ainda serão necessário
CAM209	8/4/09	Depoimento de Protógenes à CPI das Escutas é encerrado
CAM210	8/4/09	Protógenes nega insulto a deputado e grampo ao presidente do STF
CAM211	8/4/09	Protógenes não acredita que subordinados tenham vazado informações
CAM212	8/4/09	Dilma Rousseff não foi investigada pela Satiagraha, diz Protógenes
CAM213	8/4/09	Protógenes diz que escutas da Satiagraha estão dentro da lei
CAM214	8/4/09	Protógenes afirma que filho do presidente Lula não foi investigado
CAM215	8/4/09	Relator diz que pode dispensar depoimentos de Dantas e Lacerda
CAM216	8/4/09	CPI ouve Protógenes para esclarecer contradições em depoimentos
CAM217	13/4/09	Daniel Dantas e Paulo Lacerda depõem novamente na CPI das Escutas
CAM218	14/4/09	CPI das Escutas: relator quer concluir trabalho na próxima semana
CAM219	14/4/09	Presidente da CPI critica ausência de Paulo Lacerda na comissão
CAM220	15/4/09	CPI das Escutas pedirá esclarecimentos ao presidente Lula
CAM221	16/4/09	Dantas: investigações são represálias por disputa empresarial
CAM222	16/4/09	Contrato guarda-chuva era sobre telefonia e metrô
CAM223	16/4/09	Deputados acusam banqueiro de querer distorcer fatos
CAM224	16/4/09	Laudos questionam conclusões da polícia e da Justiça
CAM225	16/4/09	CPI ouvirá o juiz Fausto de Sanctis na segunda-feira

CAM226	16/4/09	Daniel Dantas diz a CPI que escutas contra ele foram fraudadas
CAM227	16/4/09	Presidente diz que dados da CPI apontam possíveis ilegalidades
CAM228	16/4/09	Deputado diz que Dantas não pode comprovar gravações ilegais
CAM229	16/4/09	Dantas: operações da PF visam disputa pelo controle da BR Telecom
CAM230	16/4/09	Banqueiro sugere que adversários dele patrocinaram operação da PF
CAM231	16/4/09	Dantas se nega a dizer quais gravações da Satiagraha são ilegais
CAM232	16/4/09	Deputado diz que Dantas distorce informações para parecer vítima
CAM233	16/4/09	Perícia desqualifica suposta tentativa de suborno, diz Dantas
CAM234	16/4/09	Jungmann pede prorrogação da CPI das Escutas por mais 60 dias
CAM235	16/4/09	Dantas diz que há mais de 300 mil horas de escutas sobre ele
CAM236	16/4/09	Daniel Dantas volta a depor em CPI protegido por habeas corpus
CAM237	20/4/09	CPI das Escutas se reúne com procuradores da República em SP
CAM238	23/4/09	Relator quer aperfeiçoar lei das escutas para impedir abusos
CAM239	23/4/09	Relatório propõe agravamento da pena por quebra de sigilo
CAM240	23/4/09	Relatório da CPI das Escutas pede indiciamento de quatro pessoas
CAM241	23/4/09	Operação Satiagraha teve inúmeras impropriedades, diz relator
CAM242	23/4/09	Relator defende divulgação de escutas após apresentação da defesa
CAM243	23/4/09	Relatório final da CPI das Escutas será apresentado hoje
CAM244	28/4/09	CPI das Escutas: relatório pode ser discutido na quinta-feira
CAM245	5/5/09	Presidente de CPI pede indiciamento de Protógenes, Lacerda e Dantas
CAM246	7/8/09	Deputado quer apuração de denúncia de suposto suborno em CPMI
CAM247	17/8/11	Policiais federais estranham preocupação do governo com algemas
CAM248	13/6/12	Conselho de Ética adia votação de relatório sobre Protógenes
CAM249	4/7/12	Votação do processo contra Protógenes é adiada para a próxima terça
CAM250	4/7/12	Protógenes afirma que abertura de processo já seria sua condenação política
CAM251	4/7/12	Conselho de Ética retomará reunião sobre Protógenes após Ordem do Dia
CAM252	4/7/12	Conselho de Ética decide se abre processo contra deputado Delegado Protógenes
CAM253	11/7/12	Conselho de Ética vota parecer que pede investigação de Protógenes
SEN1	9/7/08	Simon responde a Virgílio e defende seu direito de criticar os demais senadores
SEN2	9/7/08	Agripino quer que Conselho Nacional de Justiça discipline atuação da PF
SEN3	9/7/08	Garibaldi apóia Gilmar Mendes nas críticas contra excessos da Polícia Federal
SEN4	10/7/08	Agripino quer que CNJ defina limites a prisões
SEN5	11/7/08	Inácio Arruda critica decisão do STF de soltar Daniel Dantas
SEN6	14/7/08	Para Garibaldi, pedido de impeachment de Gilmar Mendes não deverá prosperar
SEN7	14/7/08	Em nota, líder do PSDB diz que pedido de impeachment de presidente do Supremo poderia levar a crise institucional
SEN8	14/7/08	José Nery critica pressão do STF para revogar prisão de Daniel Dantas
SEN9	14/7/08	Operação da Polícia Federal gera polêmica entre senadores
SEN10	14/7/08	Operação Satiagraha prendeu Dantas, Nahas e Pitta
SEN11	15/7/08	Renato Casagrande defende divulgação de informações sobre operações da PF
SEN12	15/7/08	Heráclito quer saber se ele próprio é alvo da Operação Satiagraha
SEN13	15/7/08	Fatos atuais demonstram necessidade de uma profunda análise sobre o país, afirma Pedro Simon
SEN14	15/7/08	Para Sérgio Guerra, é preciso enfrentar plutocratas e coibir exageros nas ações policiais
SEN15	15/7/08	Para Meirelles, prisão de Daniel Dantas não indica falta de sintonia entre Banco Central e Polícia Federal
SEN16	15/7/08	Nery critica pressão na revogação da prisão de Dantas
SEN17	16/7/08	Suplicy elogia diálogo entre Poderes Executivo e Judiciário
SEN18	16/7/08	Casagrande acha normal divulgação do caso Dantas
SEN19	16/7/08	"Brasil precisa coibir influência da plutocracia"
SEN20	16/7/08	Pedro Simon pede justiça para todos e não para alguns
SEN21	16/7/08	Heráclito Fortes quer saber se é alvo de operação da PF
SEN22	17/7/08	Heráclito Fortes requer a íntegra do inquérito da operação Satiagraha ao STF
SEN23	17/7/08	Kátia Abreu anuncia processos contra lobistas e União por inclusão de seu nome na Operação Satiagraha
SEN24	17/7/08	Suplicy elogia diálogo entre Poderes Executivo e Judiciário
SEN25	18/7/08	Diretor da CUT pede impeachment do presidente do STF
SEN26	21/7/08	Frases
SEN27	21/7/08	Heráclito espera saber se está sendo investigado



SEN28	21/7/08	Decisão de Mendes e ação da PF geram polêmica no Plenário
SEN29	22/7/08	Íntegra da representação de Heráclito contra Protógenes
SEN30	22/7/08	Heráclito entra com representação contra delegado da Polícia Federal
SEN31	22/7/08	Garibaldi manda arquivar pedido de 'impeachment' do presidente do STF
SEN32	23/7/08	Advogados de Heráclito começam a examinar inquérito da Operação Satiagraha
SEN33	23/7/08	José Agripino e Valter Pereira apóiam arquivamento de pedido de impeachment contra Gilmar Mendes
SEN34	23/7/08	Heráclito: "quem merece impeachment é o delegado Protógenes"
SEN35	24/7/08	Projeto de Jarbas Vasconcelos estabelece novas regras para autorização de 'grampos' telefônicos
SEN36	25/7/08	Demóstenes condena "messianismo" em investigações
SEN37	25/7/08	Começa a tramitar no Senado projeto que regula prisão preventiva
SEN38	6/8/08	Demóstenes cobra do Senado a busca da verdade sobre denúncias de corrupção contra Daniel Dantas
SEN39	7/8/08	Demostenes diz que Operação Satiagraha evidencia "lamaçal"
SEN40	11/8/08	Frases
SEN41	11/8/08	STF e CCJ decidem limitar uso de algema
SEN42	9/9/08	Comissão deverá receber relatório do Exército sobre equipamentos da ABIN para realização de grampos
SEN43	10/9/08	Simon propõe criação de grupo de parlamentares para discutir escutas clandestinas
SEN44	10/9/08	Comissão deve receber relatório do Exército sobre equipamentos
SEN45	11/9/08	Garibaldi diz que decisão do STF em relação a CPI da Câmara cria precedente perigoso
SEN46	11/9/08	Simon propõe grupo para discutir grampos e ética
SEN47	12/9/08	Garibaldi critica Supremo por negar a CPI acesso a dados
SEN48	15/9/08	PODERES DAS CPIS
SEN49	15/9/08	Escutas e Impunidade
SEN50	15/9/08	Comissão vai receber relatório do Exército sobre agência
SEN51	17/9/08	"Houve cooperação institucional", diz Heráclito sobre participação da ABIN em operação da PF
SEN52	17/9/08	Ex-agente do SNI nega ter participado de grampo
SEN53	17/9/08	CCAI encerra reunião
SEN54	17/9/08	CCAI retoma reunião para ouvir agente aposentado do SNI acusado de ter realizado escutas na Operação Satiagraha
SEN55	17/9/08	Senadores querem saber qual o papel da ABIN
SEN56	17/9/08	Heráclito suspende reunião, que deverá ser reiniciada às 17h
SEN57	17/9/08	Lacerda e Corrêa reiteram que colaboração entre ABIN e PF foi legítima
SEN58	17/9/08	Para Lacerda, é freqüente a informalidade na cooperação entre órgãos de investigação
SEN59	17/9/08	Agente aposentado do SNI será ouvido às 17h
SEN60	17/9/08	Paulo Lacerda diz que não há provas de que ABIN grampeou conversas telefônicas
SEN61	17/9/08	Diretor da PF diz desconhecer envio, pela polícia dos EUA, de 250 caixas de documento sobre Daniel Dantas
SEN62	17/9/08	ABIN contribuiu com oito servidores, em média, na Operação Satiagraha, afirma dirigente da agência
SEN63	17/9/08	Para Paulo Lacerda, há confusão, e não contradição, sobre números de agentes da ABIN na Operação Satiagraha
SEN64	17/9/08	Começa a reunião da comissão em que Félix, Lacerda e Corrêa irão falar sobre escuta telefônica
SEN65	18/9/08	Senadores querem conhecer o verdadeiro papel da agência
SEN66	18/9/08	Cooperação informal é freqüente, diz diretor-geral afastado
SEN67	18/9/08	Ex-agente do SNI nega participação em grampo
SEN68	18/9/08	Lacerda afirma que não há provas de que ABIN fez escuta telefônica
SEN69	22/9/08	COOPERAÇÃO
SEN70	22/9/08	Ex-agente do SNI nega ter participado de escuta
SEN71	22/9/08	Lacerda: não há prova de grampo ilegal
SEN72	12/11/08	José Nery defende Protógenes, agora sob investigação da PF
SEN73	12/11/08	José Nery defende delegado Protógenes
SEN74	13/11/08	Pedro Simon critica "janela política" e defende STF e TSE
SEN75	13/11/08	Simon critica forma como Protógenes e De Sanctis estão sendo investigados

SEN76	18/11/08	Romeu Tuma pede a Lula para acabar com crise entre PF e ABIN
SEN77	18/11/08	Tuma pede intervenção do presidente da República para encerrar crise entre PF e ABIN
SEN78	4/12/08	Nery diz esperar um "resgate do protagonismo do Legislativo"
SEN79	30/12/08	Crise econômica, excesso de MPs e reajustes de aposentadorias marcaram debates em Plenário em 2008
SEN80	5/1/09	Heráclito quer criar o Conselho Federal de Polícia Judiciária
SEN81	20/1/09	Atividades de inteligência continuam na agenda legislativa de 2009
SEN82	9/3/09	Heráclito: Informações de denúncia surgiram de setores da base do governo
SEN83	9/3/09	Heráclito diz que Protógenes está a serviço de uma ala do governo
SEN84	10/3/09	Sérgio Guerra responsabiliza governo Lula por ações ilegais do delegado Protógenes
SEN85	10/3/09	Antonio Carlos Júnior protesta por descaso do ministro da Justiça
SEN86	10/3/09	Heráclito acusa o governo de tentar intimidá-lo
SEN87	11/3/09	Sérgio Guerra denuncia esquema de governo no caso Protógenes
SEN88	11/3/09	Antonio Carlos Júnior critica ação do ministro da Justiça
SEN89	25/3/09	Suplicy apresenta explicações do jornalista Ricardo Noblat
SEN90	25/3/09	Senadores e deputados manifestam apoio a delegado Protógenes
SEN91	26/3/09	Jornalista trabalhou de graça por nove anos, diz Suplicy
SEN92	30/3/09	Protógenes: apoio de parlamentares
SEN93	14/4/09	Suplicy espera que juiz Fausto De Sanctis seja inocentado
SEN94	15/4/09	José Nery pede reconhecimento de estado de calamidade em municípios do Pará
SEN95	15/4/09	Parlamentares manifestam apoio a Protógenes Queiroz
SEN96	15/4/09	Suplicy espera que juiz seja inocentado
SEN97	16/4/09	Valter Pereira quer retirada de projeto que uniformiza decisões nos Juizados Especiais para estudar texto alternativo
SEN98	17/4/09	Novo pacto busca maior harmonia entre Poderes
SEN99	20/4/09	Novo pacto busca maior harmonia entre Poderes
SEN100	23/4/09	José Nery apoia declarações de Joaquim Barbosa, do STF
SEN101	24/4/09	Nery apoia Joaquim Barbosa; Valter defende Gilmar Mendes
SEN102	27/4/09	Discussão no STF: José Nery apoia declarações do ministro Joaquim Barbosa
SEN103	28/4/09	Tarso Genro: PF não vazou dados sobre Operação Castelo de Areia
SEN104	28/4/09	Genro admite que PF comete equívocos em operações de investigação
SEN105	30/4/09	Errata
SEN106	7/7/09	José Nery registra que Operação Satiagraha descobriu ligação de Daniel Dantas com o 'mensalão'
SEN107	8/7/09	José Nery cita denúncia contra Dantas
SEN108	14/10/09	Comissão pede informações sobre fitas que conteriam conversas com senadores
SEN109	14/10/09	Comissão aprova indicação de Trezza para diretor-geral da ABIN
SEN110	15/10/09	Comissão pede informações sobre fitas da Satiagraha
SEN111	15/10/09	Comissão aprova a indicação de Trezza para diretor-geral da ABIN
SEN112	18/10/09	Informações sobre fitas
SEN113	11/2/10	José Nery comemora prisão de Arruda
SEN114	17/2/10	Simon analisa ação do Judiciário em operações da PF
SEN115	17/2/10	Pedro Simon analisa desempenho do Judiciário em relação a operações da Polícia Federal
SEN116	23/11/10	Mario Couto acusa PT no Pará de eleger deputados com desvio do seguro-defeso
SEN117	15/8/11	Alvaro Dias diz que parlamentares devem ir além de palavras e sugere instalação de CPIs
ABIN1	14/7/08	Nota à Imprensa
ABIN2	20/7/08	Nota à Imprensa
ABIN3	10/8/08	Nota à Imprensa
ABIN4	30/8/08	Nota à Imprensa
ABIN5	9/4/09	Nota à Imprensa
ABIN6	mai/09	Decisões mostram legalidade da atuação da ABIN
TRF3-1	11/07/2008	Informação À Imprensa - Juiz Fausto Martin De Sanctis
TRF3-2	11/07/2008	JUÍZES FEDERAIS DA 3ª REGIÃO DIVULGAM MANIFESTO DE APOIO A FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
TRF3-3	11/07/2008	Presidente do TRF3 divulga Carta Aos Magistrados
TRF3-4	14/07/2008	Desembargadora Do TRF3 Solicita Que MPF apure grampo telefônico
TRF3-5	14/07/2008	Magistrados Promovem Manifesto em defesa da independência do poder Judiciário

TRF3-6	14/07/2008	JUIZES FEDERAIS DA 3ª REGIÃO FARÃO ATO PÚBLICO EM SÃO PAULO
TRF3-7	16/07/2008	Juiz Fausto De Sanctis aceita denúncia do MPF contra Dantas
TRF3-8	18/07/2008	Nota de esclarecimento sobre informações à imprensa - juiz Fausto Martin de Sanctis





